



2024

RELATÓRIO ANUAL



Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado da Bahia



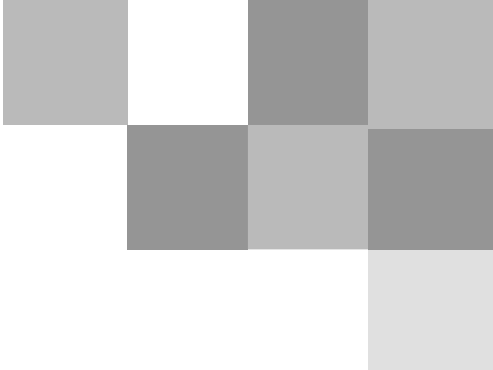


2024

RELATÓRIO ANUAL



Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado da Bahia



TRIBUNAL PLENO

COMPOSIÇÃO DEZEMBRO 2024

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO - *Presidente*
Cons. MÁRIO NEGROMONTE - *Vice-Presidente*
Cons. PLÍNIO CARNEIRO FILHO - *Corregedor*
Cons. NELSON VICENTE PELLEGRINO - *Diretor Geral da Escola de Contas*
Cons. ALINE PEIXOTO - *Ouvidora Geral*
Cons. RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA - *Presidente da Primeira Câmara*
Cons. PAULO FERNANDO RANGEL DE LIMA - *Presidente da Segunda Câmara*
As reuniões do Tribunal Pleno ocorrem nas terças e quintas-feiras, às 10h.

PRIMEIRA CÂMARA

Cons. RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA - *Presidente*
Cons. PLÍNIO CARNEIRO FILHO
Cons. ALINE PEIXOTO
Auditor ANTONIO CARLOS DA SILVA
Auditor ANTONIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA

SEGUNDA CÂMARA

Cons. PAULO FERNANDO RANGEL DE LIMA - *Presidente*
Cons. MÁRIO NEGROMONTE
Cons. NELSON PELLEGRINO
Auditor ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA
Auditor JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA
ANTONIO CARLOS DA SILVA
ANTONIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA
JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS (Procuradores)

ALINE PAIM MONTEIRO DO REGO RIO BRANCO - *Procuradora Chefe*
CAMILA VASQUEZ GOMES - *Procuradora*
DANILO DIAMANTINO GOMES - *Procurador*
GUILHERME COSTA MACEDO - *Procurador*



IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DO TRIBUNAL

A identidade organizacional tem por finalidade traduzir o que se entende como ideal para conferir personalidade à instituição, representada nos conceitos de missão, visão e valores. Por missão, define a razão da existência; visão, a situação desejável para o futuro; os valores, a base de tudo o que se acredita como certo e adequado.

MISSÃO

Orientar e fiscalizar os jurisdicionados na gestão dos recursos públicos municipais, em benefício da sociedade.

VISÃO

Ser reconhecido pela sociedade como instituição de controle externo essencial para aperfeiçoamento da administração pública municipal.

VALORES

Efetividade
Transparência
Ética
Inovação
Comprometimento

ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Superintendente de Controle Externo

MARILENE RIBEIRO DE JESUS MARQUES

Superintendente de Planejamento e Gestão

JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO NETO

Chefe de Gabinete

DANILO JOSÉ DE CASTRO ESTRELA

Chefe da Assessoria Jurídica

FLÁVIA LIMA DE QUEIROZ

Secretaria Geral

ANA LUIZA REIS MENDONÇA

Ouvidor Adjunto

JOSÉ DE ARAÚJO FREITAS NETO

Diretores de Controle Externo

FELIPE MELO DE BARROS SOUTO

MARCELO LUIS PEREIRA DE SOUZA

LUIZ CARLOS DA COSTA LINO LEITE (Substituindo Vitor Maciel dos Santos)

Diretor de Assistência aos Municípios

ALESSANDRO PRAZERES MACEDO

Diretor de Controle de Atos de Pessoal

JAILSON GOMES DE ARAÚJO JUNIOR

Diretor Administrativo Financeiro

JOÃO AUGUSTO DANTAS RIBEIRO

Diretor de Tecnologia da Informação

JOSÉ ROBERTO LEITÃO ALVAREZ

Diretor de Planejamento e Modernização

KLEBER NOGUEIRA DE MORAES

Assessor de Comunicação Social

DEMÓSTENES LIMA TEIXIERA

Controlador Interno

RAIMUNDO JOSE CAMPOS ARAUJO (até 13/05/2024)
SERGIO LUIZ SANTANA LORDELO (a partir de 14/05/2024)

Diretor Adjunto da Escola de Contas

CRISTIANO ALMEIDA ARAÚJO

Coordenação

KLEBER NOGUEIRA DE MORAES

Elaboração

CRISTIANE CARNEIRO DE CAMPOS COSTA
DANIELE M. DE OLIVEIRA KHOURY
FRANKLIN TIAGO DIAS SILVA
POLLIANNA C. FONTES CASTELHANO

Colaboração Técnica

ANA MARGARETHE BARBOSA
DEMÓSTENES LIMA TEIXIERA
LUIZ ALBERTO BORGES JUNIOR

JURISDICIONADOS

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA, órgão constitucional de controle externo da gestão dos recursos públicos municipais, com sede na Capital, presta auxílio ao Poder Legislativo Municipal, tem jurisdição própria e privativa em todo o território do Estado sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência, nos termos da Constituição do Estado da Bahia e da Lei Complementar nº06 de 06 de dezembro de 1991.

Nos termos do art. 5º, Capítulo II da LC nº06/1991, estão sujeitos à jurisdição do TCM/BA:

- Órgãos, entidades, unidades, serviços ou pessoas dos Municípios do Estado da Bahia que, fora dos respectivos territórios municipal ou estadual, complementem o seu aparelho administrativo;
- Qualquer pessoa física, órgão ou entidade, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o município responda ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária;
- Aqueles que derem causa à perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário municipal;
- Os responsáveis pela aplicação de quaisquer recursos repassados ou transferidos pelos municípios mediante subvenção, convênio, acordo, ajuste ou outro qualquer instrumento;
- Todos aqueles que lhe devam prestar contas ou cujos atos estejam sujeitos à sua fiscalização por expressa disposição da Lei;
- Os sucessores dos administradores e responsáveis a que se refere este artigo, até o limite do valor do patrimônio transferido, nos termos do art. 5º, inciso XLV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

São jurisdicionados do TCM/BA:

NATUREZA	QUANTIDADE
Prefeitura	417
Câmara Municipal	417
Autarquia	107
Consórcio	58
Empresa Pública	07
Fundação Pública	11
Fundação Pública de Direito Privado	1
Sociedade de Economia Mista	2
TOTAL	1020

Fonte: SIGA

PRINCIPAIS PARCEIRIAS FIRMADAS

Entendendo ser imprescindível para o exercício do controle externo, quer seja na dimensão de fiscalização e combate à corrupção, como no fortalecimento da administração municipal, o TCM/BA tem incorporado à sua filosofia de gestão atuar em parceria, visando potencializar a escala de alcance e os efeitos pretendidos. Relacionamos a seguir as principais parcerias em vigência:

- **IRB – Instituto Rui Barbosa** – Termo de Adesão a Rede Nacional de Indicadores Públicos – INDICON – assinado em 20/12/2021, vigente até 19/12/2026.

Objetivo: Compartilhar instrumentos de mediação do desempenho da gestão pública brasileira, boas práticas e o conhecimento deles advindos na avaliação da gestão pública, bem como auxiliar e subsidiar a ação fiscalizatória exercida pelo controle externo;

- **IRB – Instituto Rui Barbosa** – Acordo de Cooperação Técnica – assinado em 20/12/2021, vigente até 19/12/2026.

Objetivo: Compartilhar instrumento de medição de desempenho da gestão pública brasileira;

- **IRB – Instituto Rui Barbosa** – Acordo de Cooperação Técnica entre o CONACI, IRB, ABRA-COM, ATRICON e CNPTC – assinado em 24/05/2022, vigente até 23/05/2025.

Objetivo: Promoção de ações voltadas à ampliação da transparência das informações produzidas e/ou custodiadas pelo Poder Público, em especial por meio do Programa Nacional de Transparência Pública;

- **IRB – Instituto Rui Barbosa** – Termo de Adesão – assinado em 25/02/2019, vigente até 24/02/2024.

Objetivo: Aprimoramento técnico, pedagógico, científico e cultural dos Tribunais de Contas brasileiros;

- **SAEB – Secretaria de Administração do Estado da Bahia** – Convênio de Cooperação Técnica nº 02/2015, assinado em 26/05/2015, vigente até 25/05/2025.

Objetivo: Intercâmbio de informações;

- **SAEB – Secretaria de Administração do Estado da Bahia** – Termo de Cessão de Imóvel – assinado em 18/08/2021 vigente até 17/08/2028.

Objetivo: Transferência de Uso, a título gratuito, das áreas correspondentes ao 3º e 4º pavimentos, bem como parte da área do subsolo e do pavimento térreo, que são utilizadas de forma compartilhada com o Tribunal de Contas do Estado – TCE;

- **UNCME – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação** – Termo de Cooperação Técnica – assinado em 20/06/2020, vigente até 30/06/2024.

Objetivo: Acompanhamento das medidas adotadas no âmbito das redes municipais de educação do Estado da Bahia para mitigar os impactos negativos do distanciamento social, adotado como estratégia de enfrentamento à disseminação comunitária da COVID-19;

• **CRA - Conselho Regional de Administração** - Acordo de Cooperação Técnica - assinado em 30/12/2020, vigente até 29/12/2024.

Objetivo: Estabelecer regime de mútua colaboração entre as partes;

• **TCE/BA - Tribunal de Contas do Estado da Bahia** - Acordo de Cooperação Técnica - assinado em 20/12/2019, vigente até 19/12/2024.

Objetivo: Instituir, gerenciar e atualizar o portal na internet do projeto “Educação é da Nossa Conta”;

• **TCE/BA - Tribunal de Contas do Estado da Bahia** - Convênio de Cooperação Técnica - assinado em 28/07/2023, vigente até 27/07/2028.

Objetivo: Interação articulada e em conjunto das atividades relacionadas às respectivas missões institucionais de controle externo desenvolvidas pelos signatários, com a finalidade de incrementar as atividades de fiscalização da gestão pública, o combate à corrupção, o incentivo e o fortalecimento do controle social, além do desenvolvimento do processo de troca de informações, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico e do acesso a sistemas informacionais;

• **TCE/BA e TCM/BA - Acordo de Cooperação, assinado em 18/07/2023, vigente até 27/07/2028.**

Objetivo: Incrementar atividades de fiscalização e gestão pública, combate à corrupção e incentivo ao fortalecimento do controle social;

• **SEI - Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia** - Convênio de Cooperação Técnica - assinado em 28/08/2020, vigente até 27/08/2025.

Objetivo: Transformação dos dados municipais fornecidos pelo Tribunal em informações comentadas, as quais integrarão periódico intitulado “Perfil Financeiro dos Municípios Baianos”, editado em conjunto pelos convenientes;

• **SAEB - Secretaria de Administração do Estado da Bahia** - Convênio - assinado em 18/03/2020, vigente até 17/03/2025.

Objetivo: Utilização gratuita do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIM-PAS;

• **SAEB - Secretaria de Administração do Estado da Bahia** - Convênio - assinado em 26/05/2015, vigente até 25/05/2025.

Objetivo: Estabelecer intercâmbio de informações necessárias à realização de pesquisas;

• **Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia** - Acordo de Cooperação Técnica, assinado em 19/09/2020, vigente até 15/09/2025.

Objetivo: Possibilitar intercâmbio de informações na área de auditoria previdenciária;

• **SRF - Secretaria da Receita Federal** - Convênio assinado em 31/08/1999, vigente até

30/0/2030.

Objetivo: Fornecimento de informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas constantes no cadastro da Secretaria da Receita Federal;

• **TCE/MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais** – Acordo de Cooperação Técnica, firmado em 19/12/2023, vigente até 18/12/2028.

Objetivo: Intercâmbio de informações e a cooperação técnica que envolve assuntos inerentes ao âmbito de controle externo e /ou de tecnologia da informação, visando o compartilhamento de conhecimentos e a transferência mútua de tecnologias, mediante a disponibilização da solução desenvolvida pelo TCE/MG denominada “NA PONTA DO LÁPIS”, bem como dos conhecimentos utilizados na sua construção e desenvolvimento;

• **MPU – Ministério Público da União** – Acordo de Cooperação Técnica – assinado em 04/06/2019, vigente até 03/06/2024.

Objetivo: Desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, por meio do desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias, do intercâmbio de informações e do acesso a sistemas e informações constantes de bases de dados a cargo dos partícipes;

• **CGU – Controladoria Geral da União** – Termo de Adesão – assinado em 16/08/2019, vigente até 12/06/2029.

Objetivo: Programa de Fortalecimento de Corregedorias – PROCOR, coordenado e implementado pela Corregedoria-Geral da União;

• **TCE/BA, TCM/BA** – Acordo de Cooperação Técnica, assinado em 14/07/2017, vigente até 30/06/2027.

Objetivo: Fiscalização sistemática do Plano Estadual de Educação (PEE) e dos Planos Municipais de Educação (PMEs), no âmbito do Estado da Bahia e de seus municípios, para verificação de conformidade, efetividade e alinhamento entre si e com o Plano Nacional de Educação (PNE);

• **DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas** – Cessão de Uso, assinado em 30/12/2014, vigente até 23/12/2024.

Objetivo: Cessão de uso, a título gratuito, do espaço do 3º andar do prédio sede da Coordenadoria Estadual do DNOCS em Salvador, a ser destinado ao funcionamento do TCM/BA;

• **Ministério do Meio Ambiente** – Termo de Adesão, assinado em 15/10/2019, vigente até 14/10/2024.

Objetivo: Integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implantação do Programa Agenda Ambientais na Administração Pública- A3P, no âmbito da Instituição;

• **Município de Salvador** – Termo de Cooperação Técnica – assinado em 26/11/2024, vigente até 20/10/2026.

Objetivo: Realização de auditorias anuais no âmbito do PROJETO SALVADOR SOCIAL II. Município de Salvador – Acordo de Cooperação Técnica – assinado em 30/06/2020, vigente até 29/06/2024.

Objetivo: Apoio técnico, doação e instalação de novos postes e luminárias LED com tecnologia de telegestão na área externa do estacionamento público do Tribunal de Contas;

• **JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia** – Convênio - assinado em 23/11/2024, vigente até 27/11/2029.

Objetivo: Disponibilização de acesso on-line à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, mantido pela JUCEB, visando otimizar a instrução de procedimentos administrativos e judiciais e imprimir maior efetividade às atividades de controle externo da gestão pública;

• **PREVBAHIA - Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado da Bahia** – Convênio de Adesão, assinado em 16/05/2016, vigente até 15/05/2026.

Objetivo: Formalização da situação jurídica do Patrocinador do Plano de Benefícios PREVBAHIA PB CIVIL, de caráter previdenciário e destinado aos servidores públicos civis, titulares de cargo efetivo, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado da Bahia;

• **BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento** - assinado em 10/12/2018, vigente até 09/12/2028.

Objetivo: Atender às auditorias externas de Projetos e/ou Programas financiados com recursos do BID nos municípios da Bahia;

• **BB - Banco do Brasil S.A** - Acordo de Cooperação Técnica - assinado em 10/04/2019, vigente até 09/04/2024.

Objetivo: Utilização de sistema eletrônico de licitações denominado Licitações-e;

• **Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região** – Convênio de Cooperação Técnica - assinado em 15/04/2019, vigente até 14/04/2024.

Objetivo: Integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico e do acesso a sistemas informacionais;

• **DPE/BA - Defensoria Pública do Estado da Bahia** - Termo de Cooperação Técnica - assinado em 23/05/2019, vigente até 22/05/2024.

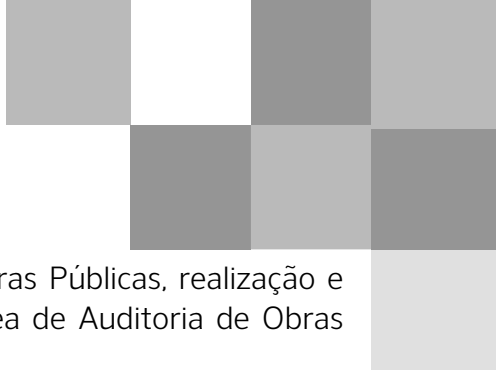
Objetivo: Adesão recíproca às Atas de Registro de Preço realizadas pelos cooperantes;

• **TCE/SP - Acordo de Cooperação Técnica** – assinado em 11/09/2019, vigente até 10/09/2024.

Objetivo: Cessão de direito de uso de sistemas, ferramentas e soluções utilizadas nas fiscalizações ordenadas do TCE/SP, na defesa do interesse público;

• **IBRAOP - Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas** - Termo de Filiação ao Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, assinado em 23/10/2019, vigente até 22/10/2024.

Objetivo: Desenvolver ações voltadas ao aprimoramento da gestão e do controle de obras públicas no Brasil, bem como para uniformização de entendimentos por meio da elabora-



ção de Orientações Técnicas, Procedimentos de Auditoria de Obras Públicas, realização e reuniões técnicas, cursos, capacitações e eventos técnicos na área de Auditoria de Obras Públicas, dentre outros;

• **DPE/BA – Defensoria Pública do Estado da Bahia S.A** – Acordo de Cooperação Técnica – assinado em 09/11/2018, vigente até 08/11/2028.

Objetivo: Estabelecer formas de implementação do Projeto “Educação é da nossa conta”, visando à implementação, execução e fiscalização do Plano Estadual de Educação (PEE) e dos Planos Municipais de Educação (PMEs), no âmbito do Estado da Bahia, e a verificação de conformidade, efetividade e alinhamento destes com o Plano Nacional de Educação (PNE);

• **SESAB – Secretaria de Saúde do Estado da Bahia** – Acordo de Cooperação Técnica – assinado em 24/09/21, vigente até 23/09/2024.

Objetivo: Cooperação institucional entre os partícipes para a capacitação de servidores do TCM/BA em Auditoria do Sistema Único de Saúde – SUS e intercâmbio de informações relacionadas à utilização do sistema de informações do TCM (SIGA), conforme auditores do SUS/BA;

• **ATRICON – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil** – Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica, assinado em 01/04/2018, vigente até 31/12/2027.

Objetivo: Desenvolvimento de projetos e atividades inerentes à integração, modernização e aprimoramento dos Tribunais de Contas e a defesa de prerrogativas, competências e interesses institucionais, especialmente no âmbito dos seguintes programas, projetos e atividades: QATC, MMD-TC, REDE INFOCONTAS, ENCCLA e OLACEFS;

• **SRF – Secretaria da Receita Federal** – Convênio – assinado em 03/08/2021, vigente até 28/12/2033.

Objeto: Disponibilizar Informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas e econômico-fiscais agregadas de órgãos públicos, constantes dos cadastros da RFB;

• **TCE – Tribunal de Contas do Estado da Bahia** – Termo de Compromisso, assinado em 14/09/2021, vigente até 13/09/2026.

Objetivo: Ocupação, pelo TCE e TCM, das áreas do Edifício-Sede, situado no Centro Administrativo da Bahia;

• **TCE – Tribunal de Contas do Estado da Bahia** – Cooperação Técnica – assinado em 21/12/2021, vigente até 20/12/2026.

Objetivo: Acesso e utilização dos serviços oferecidos pela Biblioteca do TCE/BA, pelos conselheiros e servidores do TCM/BA, como fonte de estudo e pesquisa;

• **ABRACON – Associação Brasileira de Tribunais de Contas dos Municípios, Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil** – ATRICON, Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, IRB – Instituto Rui Barbosa – Acordo de Cooperação Técnica – assinado em 24/05/2022, vigente até 23/05/2025.

Objetivo: Estabelecer a colaboração mútua entre os TC's, o CONACI e a ATRICON, visando a promoção de ações voltadas à ampliação da transparência das informações produzidas /e ou custodiadas pelo Poder Público, em especial por meio do Programa Nacional de Transparência Pública;

• **TCM- BA e TCM-GO** – Acordo de Cooperação Técnica - assinado em 17/03/2022, vigente até 16/03/2027.

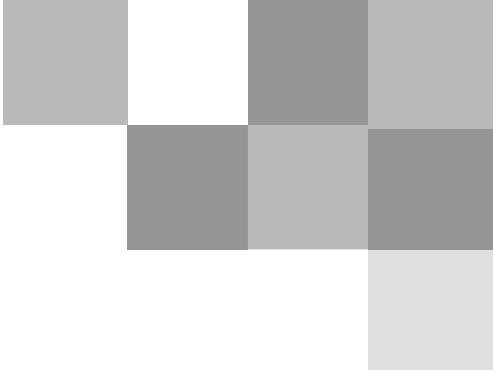
Objetivo: Intercâmbio de informações e a cooperação técnica que envolve assuntos inerentes ao âmbito de controle externo e/ou o de tecnologia da informação;

• **MP- BA** - Ministério Público do Estado da Bahia e TCE - Tribunal de Contas do Estado da Bahia – Termo de Cooperação Técnica e Operacional – assinado em 01/09/2022, vigente até 31/08/2024.

Objetivo: Integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico, e do acesso a sistemas informacionais;

• **SAEB – Secretaria de Administração do Estado da Bahia** – Convênio assinado em 27/08/2024, vigente até 26/12/2027.

Objetivo: Utilização do credenciamento de leiloeiros interessados em operacionalizar a alienação de bens móveis públicos, na modalidade eletrônica; possibilitar contratações de serviços de leiloeiros credenciados pela SAEB.



APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas dos Municípios de Bahia tem se renovado e modernizado para continuar a cumprir sua missão constitucional e dever com o cidadão, que consiste em fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos nos 417 municípios baianos e contribuir – com orientação, informação e inovações – para a qualificação das administrações, de modo a gerar melhores resultados para os cidadãos.

Neste sentido, o TCM priorizou a implementação, ao longo do ano de 2024, do redesenho na sua estrutura técnica de controle externo, redefinido prioridades e métodos de trabalho, com o objetivo de otimizar a atuação preventiva e dar respostas tempestivas às demandas da sociedade. Com isto foram privilegiadas as ações de acompanhamento, de orientação, com o fim de evitar danos ao erário, em razão de equívocos, irregularidades ou desvios durante a execução de obras ou prestação de serviços por parte das administrações municipais.

A fiscalização a posteriori, além de tornar difícil a eventual reparação de erros ou prejuízos, impede que os cidadãos usufruam dos benefícios, das obras ou melhorias planejadas para os investimentos públicos. Por isso, agora o TCM prioriza às ações de fiscalização preventivas, o acompanhamento dos processos licitatórios e de execução dos contratos, e de orientação para a correção de irregularidades ou desvios ao longo do processo.

Isto, no entanto, em nada diminuiu o ritmo de trabalho de análise e apreciação de processos no plenário e nas câmaras julgadoras – como mostra o Relatório de Atividades que temos agora em mãos. A título de exemplo, basta citar que um total de 1.091 processos referentes às prestações e tomadas de contas foram analisadas pelo Tribunal – sendo 347 de prefeituras; 430 de câmaras de vereadores; 230 de entidades descentralizadas e 84 de entidades civis. Além disso, nada menos que 1.125 processos de denúncias e termos de ocorrências foram apreciados no período.

O ano de 2024 foi mais um ano de encerramento de mandato dos prefeitos municipais. E como de costume, TCM não mediu esforços para instruir os gestores públicos municipais sobre as exigências legais para o encerramento e transição de mandatos. E também sobre os cuidados a serem tomados para evitar a descontinuidade da prestação de serviço à população, que poderia causar prejuízo aos cidadãos.

Com o apoio da União dos Municípios da Bahia (UPB), o TCM promoveu encontros técnicos sobre encerramento e transição de mandato que reuniram centenas de gestores públicos, e seminários sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ao longo do ano, uma série de eventos técnicos foram promovidos ainda – com o apoio indispensável da UPB – para tirar dúvidas sobre a implementação da Lei 14.133 de 2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por fim, gostaria de registrar, nesta prestação de contas à sociedade, que no ano passado, dois fatos deixaram os servidores orgulhosos do TCM. O primeiro foi o reconhecimento da qualidade

excepcional do corpo técnico do tribunal, cujos profissionais, nos últimos anos têm sido estimulados a realizar cursos de aperfeiçoamento e de especialização. O sucesso da iniciativa pode ser contatado – e mereceu comemoração – pela convocação, por parte do Tribunal de Contas da União, de um dos nossos auditores para compor o Conselho de Auditores da Organização das Nações Unidas (ONU). Isto porque, nos próximos anos, técnicos brasileiros serão responsáveis pelas auditorias das finanças de todos os organismos da ONU, fundos, programas e missões de paz. O nosso auditor, Vítor Maciel dos Santos, é o único representante no grupo das cortes de contas do Nordeste brasileiro.

O outro fato, que faço questão de destacar, é a conquista do “Selo Diamante”, pelo TCM, no Programa Nacional de Transparência Pública – iniciativa da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, que tem por objetivo padronizar, orientar e estimular a transparência dos órgãos públicos de modo promover o devido controle social.

Tudo isso demonstra que o TCM tem o olhar no futuro, e renova e se moderniza com o objetivo de cumprir sua missão constitucional e atender à crescente demanda da sociedade.

Cons. Francisco de Souza Andrade Netto.

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1

1. ATIVIDADES DAS INSTÂNCIAS SUPERIORES	31
1.1 DESEMPENHO DO TRIBUNAL PLENO	33
1.2 PRESTAÇÕES DE CONTAS	36
1.3 DENÚNCIAS E TERMOS DE OCORRÊNCIA	41
1.4 IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E APLICAÇÃO DE MULTA	44
1.5 PEDIDOS DE RECURSO ORDINÁRIO E DE REVISÃO	45
1.6 REPRESENTAÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE	47
1.7 ATIVIDADE NORMATIVA	48
1.8 DESEMPENHO DAS CÂMARAS	50
1.9 ATIVIDADES DA PRESIDÊNCIA	52

CAPÍTULO 2

2. UNIDADES AUXILIARES DO CONTROLE DE CONTAS	55
2.1 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	57
2.2 CORREGEDORIA	60
2.3 OUVIDORIA	70
2.4 ESCOLA DE CONTAS	73
2.5 ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	77
2.6 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	80
2.7 ASSESSORIA JURÍDICA	87

CAPÍTULO 3

3. ATIVIDADES TÉCNICAS DE CONTROLE EXTERNO	87
3.1 BENEFÍCIOS DAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO	90
3.2 DO DESEMPENHO DO CONTROLE EXTERNO	90
3.3 ATIVIDADES DO CONTROLE EXTERNO	98
3.4 ATIVIDADES COMPLEMENTARES	121
3.5 VOLUME DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA DO TCM/BA	122

CAPÍTULO 4

4. GESTÃO, PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO	125
4.1 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	128
4.2 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS - DPP	130
4.3 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	151
4.4 DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DTI	164
 APÊNDICE - CONTROLE EXTERNO	 175

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Total de Processos Apreciados/Julgados – Plenário e Câmaras – 2022/2024	34
TABELA 2 – Total de Processos Apreciados/Julgados – Plenário e Câmaras – 2024	35
TABELA 3 – Prestações de Contas Apreciadas – Julgadas pelo Plenário e Câmaras – 2024	36
TABELA 4 – Prestações de Contas Apreciadas – Julgadas pelo Plenário e Câmaras – 2022/2024	38
TABELA 5 – Denúncias e Termos de Ocorrência Analisados – 2022/2024	41
TABELA 6 – Origem das Denúncias que Ingressaram no TCM/BA – 2024	42
TABELA 7 – Denúncias e Termos de Ocorrência – Julgados – Plenário e Câmaras – 2024	43
TABELA 8 – Denúncias e Termos de Ocorrência – Julgados – Plenário e Câmaras – 2022/2024	44
TABELA 9 – Imputação de Débito pelo Tribunal nos Exercícios – 2022/2024	45
TABELA 10 – Decisões do Plenário e Pedidos de Recurso Ordinário/Revisão – 2022/2024	45
TABELA 11 – Pedidos de Recurso Ordinário e de Revisão – Julgados – 2024	46
TABELA 12 – Representações ao Ministério Público Estadual Determinadas pelo Plenário por tipo de Processo 2024	48
TABELA 13 – Normativos Publicados – 2022/2024	49
TABELA 14 – Normativos Publicados – 2024	49
TABELA 15 – Processos Sorteados e Examinados pelas Câmaras 2024	51
TABELA 16 – Respostas às Solicitações de Informações – 2022/2024	53
TABELA 17 – Respostas às Solicitações de Informações – 2024	53
TABELA 18 – Documentos Produzidos/Expedientes – 2024	58
TABELA 19 – Tramitações Processuais na Corregedoria – 2024	62
TABELA 20 – Manifestações – Ouvidoria 2024	70
TABELA 21 – Avaliação do Usuário da Ouvidoria – 2024	72
TABELA 22 – As Ações Educacionais em Números	77
TABELA 23 – Processos Elaborados pela Assessoria Jurídica – Eletrônicos	82
TABELA 24 – Processos Elaborados pela Assessoria Jurídica – Físicos	85
TABELA 25 – Recursos Auditados no Exercício Financeiro de 2024 Por Órgão/Entidade	91
TABELA 26 – Recursos Auditados no Exercício Financeiro de 2024 por Inspeção e Quantidade de Jurisdicionados	91
TABELA 27 – Recursos Auditados por Grupo nos Exercícios Financeiros 2022/2024	92
TABELA 28 – Contratos por Modalidade de Licitação no Exercício de 2024	94
TABELA 29 – Gastos com Publicidade e Propaganda nos Exercícios 2022/2024	95
TABELA 30 – Entidades/Órgãos com Maiores Gastos em Publicidade e Propaganda no Exercício De 2024	95
TABELA 31 – Multas Imputadas no Exercícios 2022/2024	97
TABELA 32 – Ressarcimentos Imputados no Exercício De 2022/2024	97
TABELA 33 – Auditorias Autorizadas no Exercício de 2024	100
TABELA 34 – Ingresso das Prestações de Contas no TCM/BA nos Exercícios Financeiros de 2021 a 2023	106
TABELA 35 – Prestações de Contas Recebidas e Examinadas nos Exercícios de 2021 A 2023	107
TABELA 36 – Motivos das Rejeições de Contas no Exercício de 2024	108
TABELA 37 – Termos de Ocorrência Lavrados em 2024	111
TABELA 38 – Fiscalizações Executadas pela 3ª DCE em 2024	112
TABELA 39 – Processos Tramitados pela 3ª DCE em 2024	112
TABELA 40 – Quadro Contratos Auditados pela 3ª DCE em 2024	114

TABELA 41 – Auditorias Autorizadas – DAP em 2024	116
TABELA 42 – Processos – Controle de Atos de Pessoal – 2024	117
TABELA 43 – Atividades Realizadas pela DAM – 2024	120
TABELA 44 – Processos Autuados – 2022/2024	122
TABELA 45 – Distribuição dos Servidores por Unidade Administrativa e Nível de Escolaridade/2024	141
TABELA 46 – Quadro de Cargos Permanentes e Temporários do TCM/BA – 2023	144
TABELA 47 – Quadro de Cargos Permanentes por Grupo Ocupacional – 2024	145
TABELA 48 – Licitações Realizadas no TCM/BA em 2024	154
TABELA 49 – Participação do TCM/BA no Orçamento do Estado 2023-2024	157
TABELA 50 – Despesa Autorizada e Empenhada em 2024	158
TABELA 51 – Despesa Empenhada e Liquidada por Grupo – Exercícios 2023-2024	158
TABELA 52 – Despesas Empenhada e Realizada por Atividade e Projeto – 2023/2024	160
TABELA 53 – Movimentação de Materiais e Equipamentos no Almoxarifado – 2024	162

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - Total de Processos Apreciados/Julgados - Plenário e Câmaras - por Natureza do Processo - 2022/2024	35
GRÁFICO 2 - Total de Processos Julgados - Apreciados - Plenário e Câmaras - por Natureza do Processo - 2024	36
GRÁFICO 3 - Prestações de Contas Apreciadas/Julgadas - Plenário e Câmaras - 2024	37
GRÁFICO 4 - Prestação de Contas - Apreciadas por Tipo de Decisão Prefeituras - 2024	39
GRÁFICO 5 - Prestação de Contas - Apreciadas por Tipo de Decisão Câmaras - 2024	39
GRÁFICO 6 - Motivos de Rejeição de Contas - Prefeituras - Exercício 2024	40
GRÁFICO 7 - Denúncias e Termos de Ocorrência Julgados por Tipo de Julgamento - 2024	43
GRÁFICO 8 - Pedidos de Recursos Ordinários/Revisão Julgados por Tipo de Julgamento - 2024	47
GRÁFICO 9 - Manifestações - Ouvidoria 2024	71
GRÁFICO 10 - Manifestação por Assunto - 2024	71
GRÁFICO 11 - Perfil Manifestante - 2024	72
GRÁFICO 12 - Recursos Auditados - Financeiros 2022/2024	93
GRÁFICO 13 - Planejamento Estratégico 2024 - Desempenho Trimestral	134
GRÁFICO 14 - Visão Geral 2024	135
GRÁFICO 15 - Percentual Executado por Objetivo Estratégico	136
GRÁFICO 16 - Quantitativo de Servidores por Escolaridade - 2024	143
GRÁFICO 17 - Ocupação dos Cargos Efetivos e em Comissão - 2024	145
GRÁFICO 18 - Registros de Contratos, Convênios e Atas de Registro de Preços em 2024	153
GRÁFICO 19 - Demonstrativo das Licitações Realizadas pelo TCM/BA Em 2024	156
GRÁFICO 20 - Despesa Liquidada por Grupo Exercício 2024	159
GRÁFICO 21 - Comparativo da Despesa Realizada por Grupo Exercícios 2023/2024	159

LISTA DE SIGLAS

AJU – Assessoria Jurídica;

ATRICON – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil;

BI – Business Intelligence;

BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento;

BIRD – Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento;

CGU – Controladoria Geral da União;

CIC – Comissão de Inspeção e Correição;

COGEMAS – Colegiado dos Gestores Municipais;

CPL – Comissão Permanente de Licitação;

DAF – Diretoria Administrativa Financeira;

DAM – Diretoria de Assistência aos Municípios;

DAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal;

DBAD – Divisão de Banco de Dados;

DCE – Diretoria de Controle Externo;

DGEP – Divisão de Gestão de Pessoas;

DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas;

DOU – Diário Oficial da União;

DPP – Diretoria de Planejamento e Gestão de Pessoas;

DTI – Diretoria da Tecnologia da Informação;

EDUCONTAS – Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas;

FENAPRO – Federação Nacional das Agências de Propaganda;

FIPLAN – Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado;

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

FUNPREV – Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia;

GEMAP – Gerência de Material e Patrimônio;

GEPRO – Gerência de Protocolo;

IA – Inteligência Artificial;

IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social;

IPEM – Índice de Performance da Educação Municipal;

IRB - Instituto Rui Barbosa;

IRCE - Inspetoria Regional de Controle Externo;

ISIPRO - Sistema de Acompanhamento de Processos;

LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias;

LOA - Lei Orçamentária Anual;

LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal;

MMD - Marco de Medição do Desempenho;

MPC - Ministério Público de Contas;

MPE - Ministério Público Estadual;

MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

NAMPE - Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento dos Planos de Educação

NAOP - Núcleo de Auditoria Operacional

ONG - Organização Não Governamental;

OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;

OUV- Ouvidoria;

PAD - Processo Administrativo Disciplinar;

PEE - Plano Estadual de Educação;

PLANSERV - Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais;

PM - Polícia Militar;

PNE - Plano Nacional de Educação;

PNTF - Programa Nacional de Transparência Pública;

PPA - Plano Plurianual;

PREVBAHIA - Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia;

QATC - Qualidade Agilidade dos Tribunais de Contas;

SCE - Superintendência de Controle Externo;

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas;

SEFAZ - Secretaria da Fazenda do Estado;

SGE - Secretaria Geral;

SICCO - Sistema de Controle de Contas;

SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria;

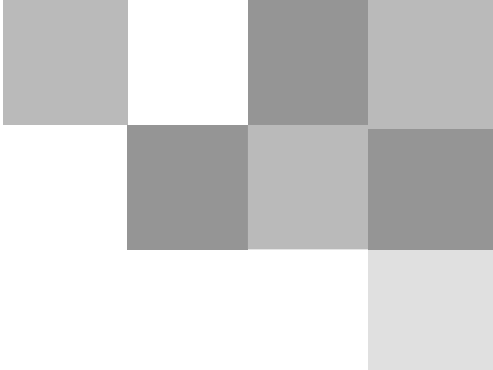
SINAPRO - Sindicato das Agências de Propaganda;

SOF - Secretaria de Orçamento Federal;

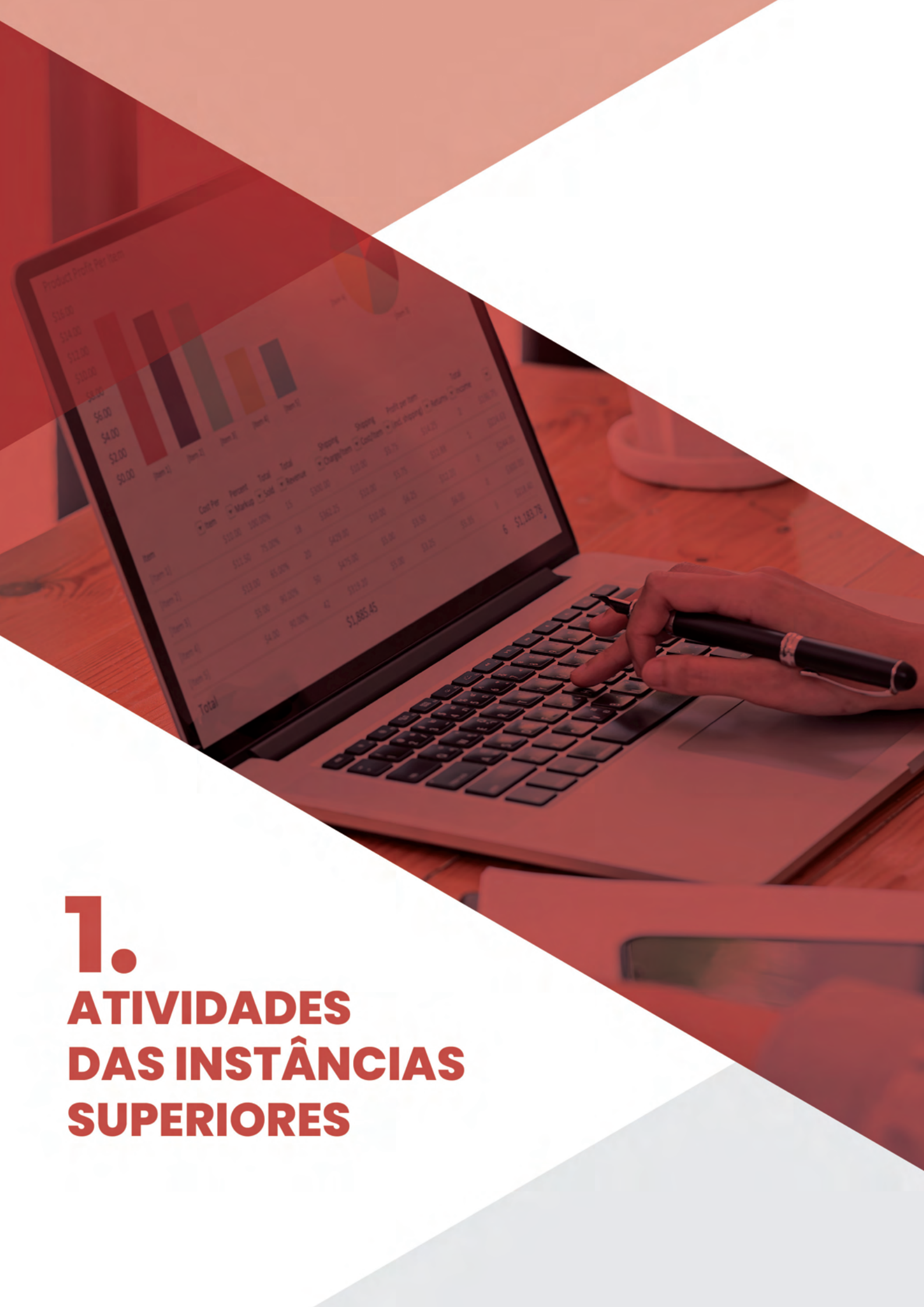
SPG - Superintendência de Planejamento e Gestão;

STF - Supremo Tribunal Federal;

STN - Secretaria do Tesouro Nacional;

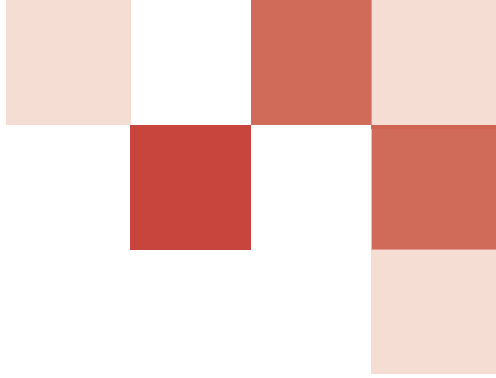


SUPREV - A Superintendência de Previdência do Estado;
TAC - Termo de Circunstanciado Administrativo;
TCU - Tribunal de Contas da União;
TRT - Tribunal Regional do Trabalho;
UCIB - União das Controladorias Internas;
UNEB - Universidade do Estado da Bahia;
UPB - União dos Municípios da Bahia;
UVB - União dos Vereadores do Brasil;
VERA - Verificação Estratégica de Risco para Admissibilidade.



1.

ATIVIDADES DAS INSTÂNCIAS SUPERIORES



1. ATIVIDADES DAS INSTÂNCIAS SUPERIORES

As atribuições constitucionais do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA são exercidas por suas instâncias superiores, o Tribunal Pleno e duas Câmaras formadas, e, cada uma delas, por três Conselheiros e dois Conselheiros Substitutos. A função executiva do órgão, por sua vez, é desempenhada pelas diversas unidades administrativas e operacionais, sob o comando e a coordenação geral da Presidência.

Com essa estrutura e o compromisso com o avanço e o fortalecimento do processo de modernização, o TCM/BA atua de forma cada vez mais transparente, sistêmica e contemporânea, focado na melhoria e no aperfeiçoamento de suas atribuições legais.

No cumprimento das diretrizes e estratégias desta Corte de Contas, cabe ao Tribunal Pleno, em observância ao disposto no artigo 91 da Constituição Estadual, apreciar as contas das prefeituras baianas e das câmaras municipais, bem como julgar as contas das entidades descentralizadas. Compete-lhe também decidir sobre denúncias formuladas por cidadãos ou agentes políticos, apreciar a legalidade de atos concernentes a servidores municipais, julgar concessões de aposentadorias conforme a legislação vigente e determinar ressarcimentos ao erário quando constatados gastos indevidos.

As Câmaras, por sua vez, analisam os assuntos dispostos no artigo 31 do Regimento Interno, estabelecido pela Resolução nº 1392/2019, alterada pelas Resoluções nº 1397/2020, 1432/2021 e 1455/2022. Essas competências referem-se às contas de gestão do Poder Legislativo e das entidades da Administração Indireta Municipal e, ressalvado o previsto no inciso I do artigo 24 do Regimento Interno, às contas de gestão dos demais ordenadores de despesa dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta Municipal.

1.1 DESEMPENHO DO TRIBUNAL PLENO

No exercício de suas atribuições, o Tribunal Pleno aprecia todas as matérias inseridas nas competências desta Corte, ressalvadas aquelas que são privativas da Presidência, as quais somente são examinadas pelo Plenário, em grau de recurso. Após a análise da área técnica, do Ministério Público de Contas e apreciação dos respectivos Conselheiros Relatores, o Tribunal Pleno aprecia os processos dos órgãos públicos municipais sujeitos à fiscalização do TCM/BA. O exame das prestações de contas das Prefeituras exige do Tribunal a emissão de parecer prévio, enquanto para as Câmaras e entidades descentralizadas, o TCM/BA emite acórdãos,

sendo que todas as decisões estão sujeitas aos recursos ordinários ou à revisão pelo Colegiado da Corte. O Tribunal Pleno, no período 2022-2024, apreciou e julgou 6.666 processos, dos quais, 2.292 relativos ao ano de 2024. A média anual do período avaliado é de 2.222 processos. **(Tabela 1)**

TABELA 1

TOTAL DE PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS – PLENÁRIO E CÂMARAS – 2022/2024

NATUREZA DO PROCESSO	2022	2023	2024	TOTAL	%
Prestação de Contas de Prefeitura	405	398	347	1.150	17,3%
Prestação de Contas de Câmara	312	308	430	1.050	15,8%
Prestação de Contas de Descentralizada	76	172	230	478	7,2%
Prestação de Contas de Entidade Civil	27	42	84	153	2,3%
Denúncia e Termo de Ocorrência	823	573	513	1.909	28,6%
Medidas Cautelares	289	340	323	952	14,3%
Pedido de Recurso Ordinário/Revisão de Contas	101	128	80	309	4,6%
Pedido de Recurso Ordinário/Revisão de Acórdão	129	124	204	457	6,9%
Relatório de Auditoria / Representação	70	57	81	208	3,1%
TOTAL	2.232	2.142	2.292	6.666	100%

Fonte: SGE.

Como se pode constatar, no período 2022-2024, o item de maior expressão foi “Denúncia e Termo de Ocorrência”, que representou 28,6% dos processos apreciados e julgados. Por sua vez, somente em 2024, o somatório dos processos de prestação de contas representou 47,6% do total, enquanto 12% foram denúncias e 10,3% termos de ocorrência. **(Tabela 2)**

TABELA 2

TOTAL DE PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS - PLENÁRIO E CÂMARAS - 2024

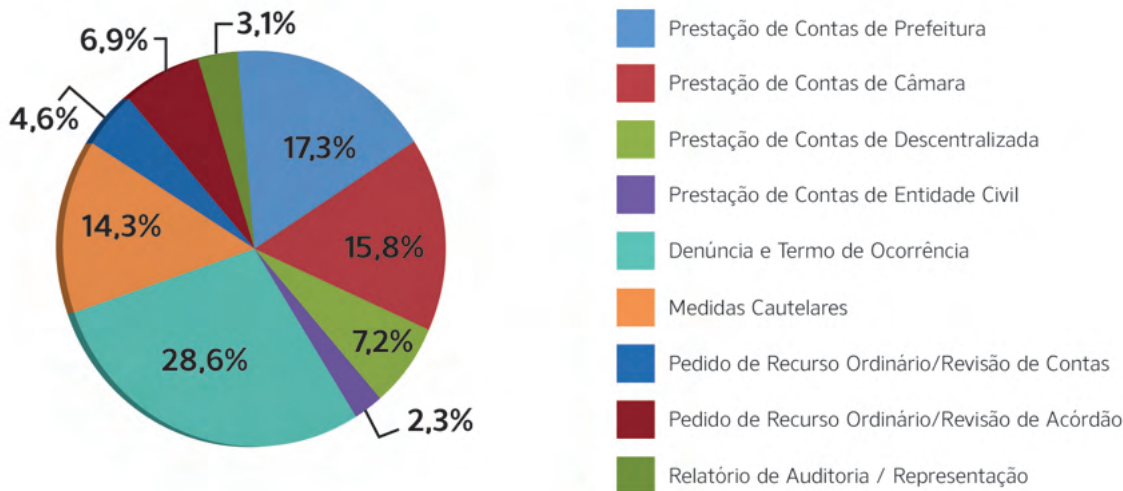
NATUREZA DO PROCESSO	TOTAL ANO	%
Prestação de Contas de Prefeitura	347	15,1%
Prestação de Contas de Câmara	430	18,8%
Prestação de Contas de Descentralizada	230	10,0%
Prestação de Contas de Entidade Civil	84	3,7%
Relatório de Auditoria + Representação	81	3,5%
Termo de Ocorrência	237	10,3%
Denúncia	276	12,0%
Medida Cautelar	323	14,1%
Pedido de Recurso Ordinário/Revisão de Contas	80	3,5%
Pedido de Recurso Ordinário/Revisão de Acórdão	204	8,9%
TOTAL	2.292	100%

Fonte: SGE.

O **Gráfico 1** demonstra a distribuição por natureza dos processos apreciados e julgados no Tribunal no triênio 2022-2024.

GRÁFICO 1

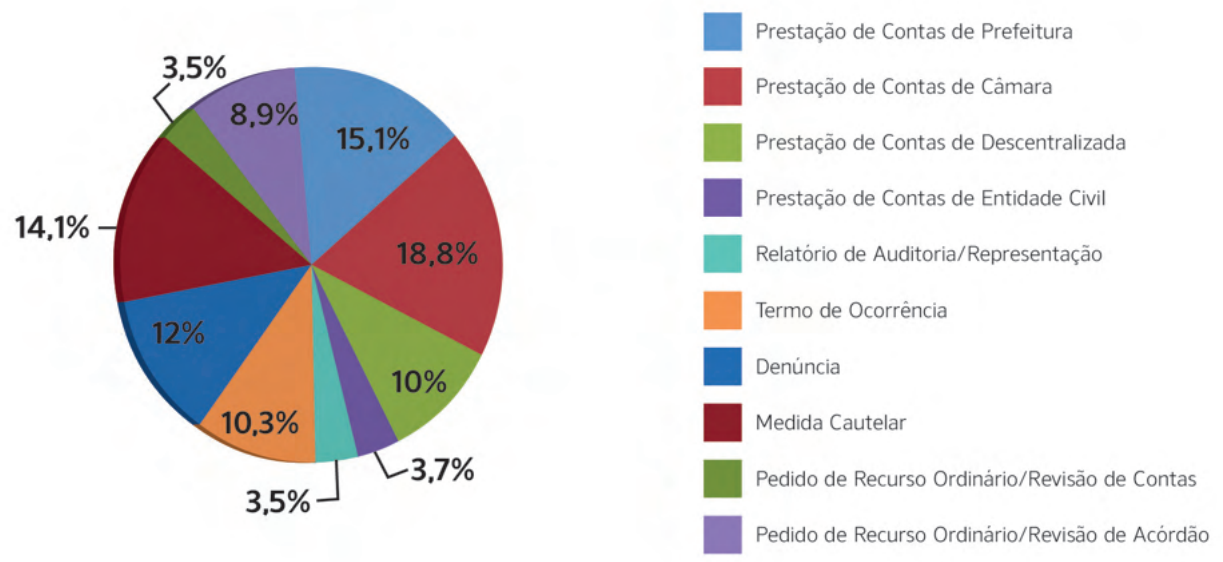
TOTAL DE PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS - PLENÁRIO E CÂMARAS
POR NATUREZA DO PROCESSO - 2022/2024



O **Gráfico 2** demonstra a distribuição por natureza dos processos apreciados e julgados no Tribunal em 2024.

GRÁFICO 2

TOTAL DE PROCESSOS JULGADOS - APRECIADOS – PLENÁRIO E CÂMARAS -
POR NATUREZA DO PROCESSO – 2024



1.2 PRESTAÇÕES DE CONTAS

Em 2024, foram apreciados/julgados pelo Plenário, 1091 processos referentes às prestações e tomadas de contas, sendo 347 de Prefeituras, 430 de Câmaras; 230 de entidades descentralizadas e 84 de entidades civis. Estes dados estão evidenciados na **Tabela 3**.

Das contas julgadas em 2024, 777 foram aprovadas com ressalvas, que corresponde a 71,2%, 28 foram rejeitadas, e 200 aprovadas, equivalente a 2,6%, e 18,3%, respectivamente.

TABELA 3

PRESTAÇÕES DE CONTAS APRECIADAS - JULGADAS PELO PLENÁRIO E CÂMARAS – 2024

ENTIDADE	DECISÃO	TOTAL
PREFEITURA	Aprovação	4
	Aprovação com ressalvas	322
	Rejeição	20
	Outras decisões	1
Subtotal 1		347

TABELA 3 - CONTINUAÇÃO

PRESTAÇÕES DE CONTAS APRECIADAS - JULGADAS PELO PLENÁRIO E CÂMARAS – 2024

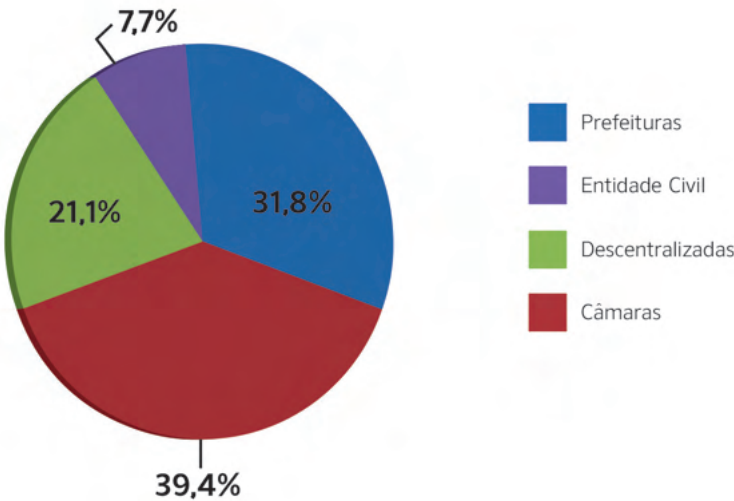
ENTIDADE	DECISÃO	TOTAL
CÂMARA	Aprovação	166
	Aprovação com ressalvas	259
	Rejeição	4
	Outras decisões	1
Subtotal 2		430
DESCENTRALIZADA	Aprovação	30
	Aprovação com ressalvas	196
	Rejeição	4
Subtotal 3		230
ENTIDADE CIVIL	Regular	10
	Regular com ressalvas	27
	Irregular	14
	Não-conhecimento	33
Subtotal 4		84
TOTAL		1091

Fonte: SGE.

O percentual de prestações de contas apreciadas/julgadas pelo Plenário, por entidade, está demonstrado no **Gráfico 3**, a seguir:

GRÁFICO 3

PRESTAÇÕES DE CONTAS APRECIADAS/JULGADAS - PLENÁRIO E CÂMARAS – 2024



O destaque das decisões concentra-se na aprovação com ressalvas, entretanto, notadamente no último exercício (2024), as contas do executivo municipal, comparativamente ao exercício anterior (2023), apresentaram um percentual crescente de rejeições **(Tabela 4)**.

TABELA 4

PRESTAÇÕES DE CONTAS APRECIADAS - JULGADAS PELO PLENÁRIO E CÂMARAS - 2022/2024

ENTIDADE	DECISÃO	2022		2023		2024		TOTAL	%
		QUANT.	%	QUANT.	%	QUANT.	%		
PREFEITURA	APROVAÇÃO	0	0,0%	1	0,3%	4	1,2%	5	0,4%
	APROVAÇÃO COM RESSALVAS	318	78,5%	375	94,2%	322	92,8%	1015	88,3%
	REJEIÇÃO	86	21,2%	21	5,3%	20	5,8%	127	11,0%
	OUTRAS DECISÕES	1	0,0%	1	0,3%	1	0,3%	3	0,3%
SUBTOTAL 1		405	100%	398	100%	347	100%	1150	100%
CÂMARA	APROVAÇÃO	25	8,0%	41	13,3%	166	38,6%	232	22,1%
	APROVAÇÃO COM RESSALVAS	286	91,7%	267	86,7%	259	60,2%	812	77,3%
	REJEIÇÃO	1	0,3%	0	0,0%	4	0,9%	5	0,5%
	OUTRAS DECISÕES	0	0,0%	0	0,0%	1	0,2%	1	0,1%
SUBTOTAL 2		312	100%	308	100%	430	100%	1.051	100%
DESCENTRALIZADA	APROVAÇÃO	3	3,9%	14	8,1%	30	13,0%	47	9,8%
	APROVAÇÃO COM RESSALVAS	73	96,1%	156	90,7%	196	85,2%	425	88,9%
	REJEIÇÃO	0	0,0%	2	1,2%	4	1,7%	6	1,3%
SUBTOTAL 3		76	100%	172	100%	230	100%	478	100%
ENTIDADE CIVIL	REGULAR	7	25,9%	3	7,1%	10	11,9%	20	13,1%
	REGULAR COM RES-SALVAS	12	44,4%	8	19,0%	27	32,1%	47	30,7%
	IRREGULAR	8	29,6%	14	33,3%	14	16,7%	36	23,5%
	NÃO-CONHECIMENTO	0	0,0%	17	40,5%	33	39,3%	50	32,7%
SUBTOTAL 4		27	100%	42	100%	84	100%	153	100%
TOTAL		820	100%	920	100%	1.091	100%	2.831	100%

Fonte: SGE.

Os Gráficos a seguir demonstram, por tipo de julgamento, os percentuais das prestações de contas de Prefeituras e Câmaras apreciadas em 2024.

GRÁFICO 4

PRESTAÇÃO DE CONTAS - APRECIADAS POR TIPO DE DECISÃO PREFEITURAS – 2024

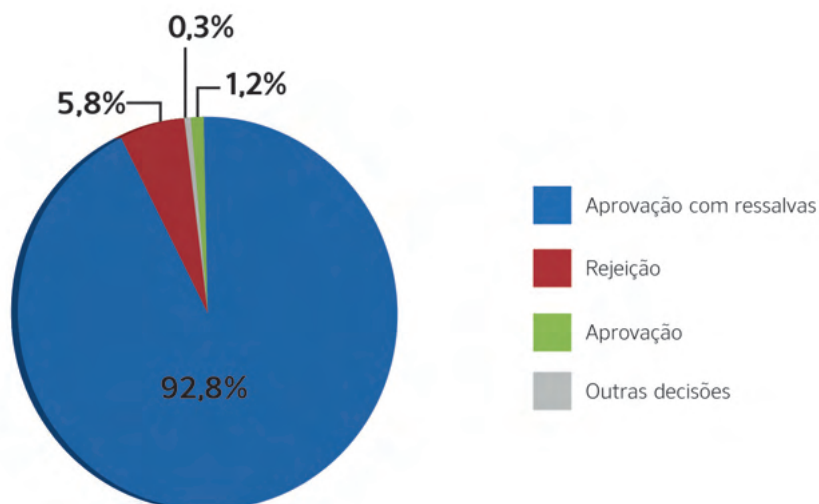
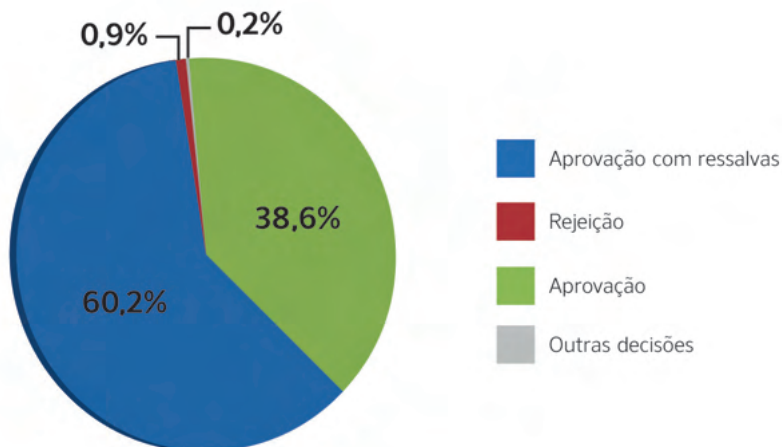


GRÁFICO 5

PRESTAÇÃO DE CONTAS - APRECIADAS POR TIPO DE DECISÃO CÂMARAS – 2024



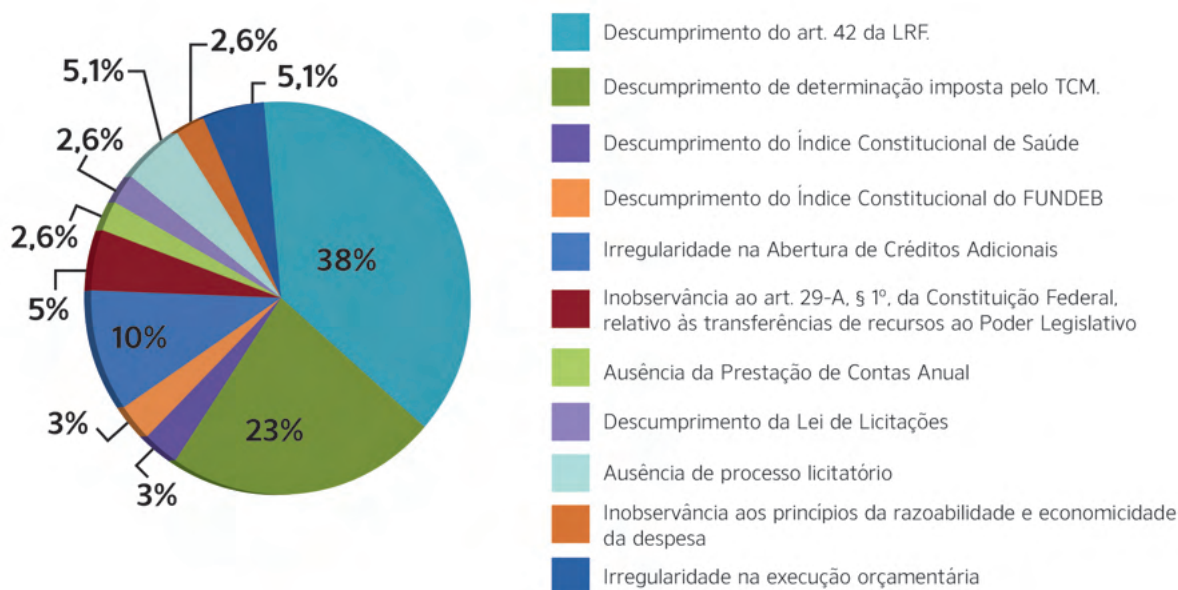
Tomando-se por base o **Gráfico 6**, que indica, percentualmente, a participação das causas motivadoras para as decisões de rejeição de contas anuais de Prefeituras, em 2024, destacam-se:

- Descumprimento do art. 42 da LRF.
- Descumprimento de determinação imposta pelo TCM
- Descumprimento do Índice Constitucional de Saúde
- Descumprimento do Índice Constitucional do FUNDEB
- Irregularidade na Abertura de Créditos Adicionais
- Inobservância ao art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, relativo às transferências de recursos ao Poder Legislativo

- Ausência da Prestação de Contas Anual
- Descumprimento da Lei de Licitações
- Ausência de processo licitatório
- Inobservância aos princípios da razoabilidade e economicidade da despesa
- Irregularidade na execução orçamentária

GRÁFICO 6

MOTIVOS DE REJEIÇÃO DE CONTAS – PREFEITURAS – EXERCÍCIO 2024



No que tange às Prefeituras, a quantidade de contas rejeitadas, em comparação com 2023, foram praticamente iguais, das 347 prestações de contas apreciadas, a rejeição foi de 20, na maioria, 15, por descumprimento do Art. 42 LC 101/00, como pode ser verificado no **Capítulo 3, Tabela 34**.

Analisando as contas das Câmaras Municipais, foram julgadas 430 contas, destas 4 foram rejeitadas, por motivos diversos.

Com foco nas entidades descentralizadas, nas contas julgadas em 2024, verifica-se que foi muito expressivo o número de decisões pela aprovação com ressalvas. Das 230 contas julgadas, 196 foram aprovadas com ressalvas, um percentual que representa 85,2%. (**Tabela 4**).

Foram julgadas pelo Pleno e Câmaras do TCM/BA, em 2024, a regularidade ou não do repasse de recursos públicos às entidades de direito civil, por parte das prefeituras. De um total de 84 repasses analisados, 10, que corresponde a 11,9%, foram considerados regulares, e 27, regulares com ressalva, correspondendo a 32,1%. Um total de 14 correspondente a 16,7%, foram considerados irregulares.

1.3 DENÚNCIAS E TERMOS DE Ocorrência

No exercício de suas atribuições legais, compete ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA, apreciar e julgar os processos de Denúncias e Termos de Ocorrência.

Entende-se por Denúncias, as representações encaminhadas ao TCM/BA, por agentes ou partidos políticos, cidadãos, associações e sindicatos, comunicando eventuais irregularidades ou ilegalidades porventura cometidas por pessoas físicas, órgão ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos municipais. A Denúncia para ser acatada pelo Tribunal deve ser realizada observando as regras determinadas na Resolução TCM nº 1.225/06, alterada pela Resolução nº 1.246/06.

Por sua vez, o Termo de Ocorrência é um procedimento de iniciativa do Tribunal, deflagrado quando da identificação de fato que exija a atuação imediata da Corte, com vistas a impedir a sua continuidade. O rito processual administrativo deste instrumento foi regulamentado pela Resolução nº 1.419/20.

O julgamento das Denúncias e dos Termos de Ocorrência é processado em observância às garantias do devido processo legal, que resulta em deliberação pelas Câmaras. Quanto ao mérito, os atos e fatos examinados pelo Tribunal podem ser considerados:

- procedentes, quando todos os fatos ou acusações são considerados verdadeiros;
- parcialmente procedentes, quando parte dos fatos ou acusações é comprovada;
- improcedentes, quando os fatos ou acusações se mostram inverídicos ou não são comprovados (dependendo da gravidade dos fatos, eventuais denúncias podem ser desmembradas dos autos da prestação de contas para obter rito em separado, com a realização de inspeção "in loco" para apuração do quanto denunciado, e posterior elaboração final de relatório).

Em 2024, foram analisados 1.125 processos, sendo 742 Denúncias e 383 Termos de Ocorrência, sendo que no triênio, a média foi de 1.135 e 392, respectivamente, conforme **Tabela 5**.

TABELA 5

DENÚNCIAS E TERMOS DE Ocorrência ANALISADOS - 2022/2024

NATUREZA DO PROCESSO	2022		2023		2024		TOTAL	%
	QUANT	%	QUANT	%	QUANT	%		
Denúncia	2045	86,5%	619	56,6%	742	66,0%	3.406	74,3%
Termo de Ocorrência	319	13,5%	474	43,4%	383	34,0%	1.176	25,7%
TOTAL	2.364	100%	1.093	100%	1125	100%	4.582	100%

Fonte: SGE

TABELA 6

ORIGEM DAS DENÚNCIAS QUE INGRESSARAM NO TCM/BA – 2024

ORIGEM/INGRESSO	TOTAL	%
Agentes Políticos	8	1,5%
Sociedade Civil	518	98,5%
TOTAL	568	100%

Fonte: SGE.

As Denúncias por parte da sociedade civil têm crescido comprovando assim a participação no acompanhamento e controle das contas públicas, conduta estimulada pelo TCM/BA, na medida em que investe na transparência de suas ações e naquelas relacionadas aos jurisdicionados, municiando a população de informações que estimulam o exercício da cidadania e auxiliam no controle das contas públicas municipais.

Neste particular, o portal do TCM/BA (www.tcm.ba.gov.br) se destaca como eficaz meio de comunicação. O Tribunal conquistou em 2024 o mais alto grau de transparência, o “Selo Diamante”, no “Radar Nacional da Transparência Pública” – ferramenta criada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil- Atricon, que coleta informações e analisa o nível de transparência dos diversos órgãos da administração pública do Brasil.

Para interação junto à sociedade contamos também com a unidade da Ouvidoria que através de seus canais de comunicação mantém uma proximidade com a sociedade. Com a entrada em vigor da Lei de Transparência, o TCM/BA fortaleceu a função do Controle Social, na medida em que disponibilizou um canal de interlocução direta com a sociedade, privilegiando a transparência e a eficiência da atuação do Órgão pelo zelo do uso e aplicação dos recursos públicos.

A atividade do Pleno e das Câmaras envolvendo processos de Denúncia e Termos de Ocorrência contabiliza em 2024, conforme **Tabela 7**, o julgamento de 280 denúncias e 237 Termos de Ocorrência, totalizando 517 processos. Destes, 62,1%, ou seja, 321 decisões foram acatadas e consideradas procedentes ou parcialmente procedentes; e apenas 21,7% improcedentes. O perfil deste resultado confirma o avanço da maturidade atingida pela sociedade e agentes políticos, assim como o nível de aprimoramento do corpo técnico do Tribunal.

TABELA 7

DENÚNCIAS E TERMOS DE OCORRÊNCIA - JULGADOS - PLENÁRIO E CÂMARAS - 2024

NATUREZA DO PROCESSO	DECISÃO	TOTAL
DENÚNCIA	Procedência	46
	Procedência Parcial	103
	Improcedência	70
	Arquivamento	7
	Não-conhecimento	54
Subtotal 1		280
TERMO DE OCORRÊNCIA	Procedência	73
	Procedência Parcial	99
	Improcedência	42
	Arquivamento	5
	Não-conhecimento	18
Subtotal 2		237
TOTAL		517

Fonte: SGE

GRÁFICO 7

DENÚNCIAS E TERMOS DE OCORRÊNCIA JULGADOS POR TIPO DE JULGAMENTO - 2024

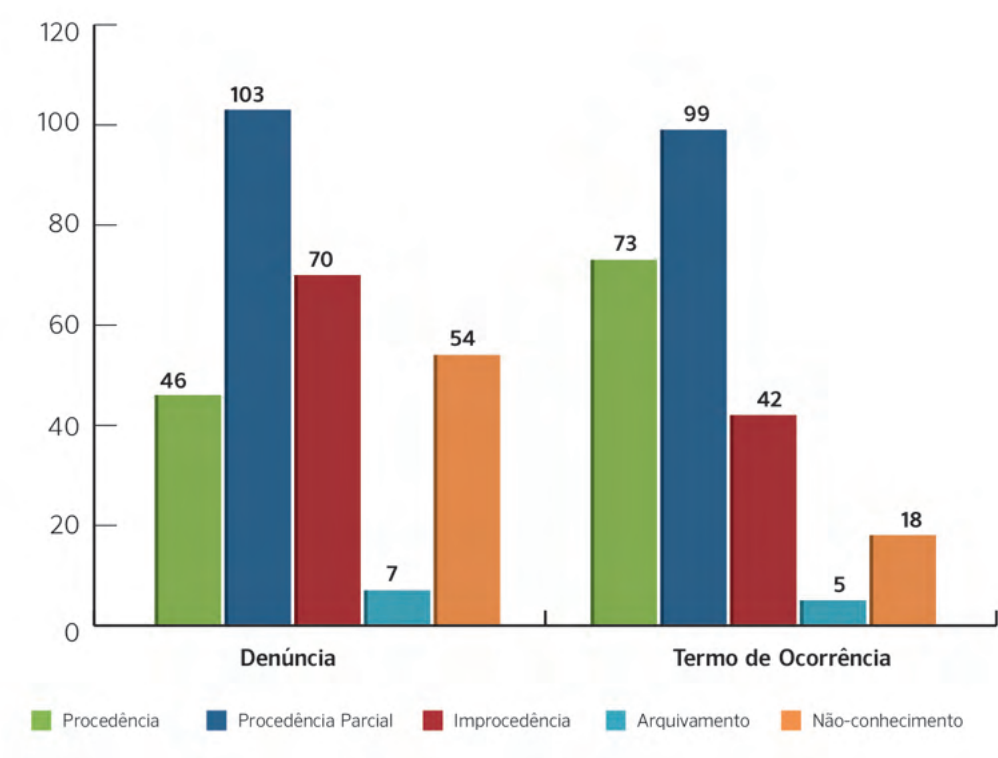


TABELA 8

DENÚNCIAS E TERMOS DE OCORRÊNCIA - JULGADOS - PLENÁRIO E CÂMARAS - 2022/2024

	2022		2023		2024		TOTAL	%
	QUANT.	%	QUANT.	%	QUANT.	%		
Procedência	187	26,8%	134	23,4%	119	23,0%	440	24,6%
Procedência Parcial	276	39,5%	189	33,0%	202	39,1%	667	37,3%
Improcedência	147	21,0%	143	25,0%	112	21,7%	402	22,5%
Arquivamento/ Não-conhecimento	10	1,4%	28	4,9%	12	2,3%	50	2,8%
Não Conhecimento	79	0,0%	79	13,8%	72	13,9%	230	12,9%
TOTAL	699	89%	573	100%	517	100%	1.789	100%

Fonte: SGE

1.4 IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E APLICAÇÃO DE MULTA

A imputação de multas e ressarcimentos pelo Pleno a gestores municipais e demais responsáveis por bens e pela administração de recursos públicos é efetivada em observância à legislação em vigor. A Resolução nº 1.124/05 regulamenta a aplicação das multas e a Resolução nº 1.125/05, regulamenta os procedimentos para ressarcimentos. A aplicação de multas pela Corte, de acordo com a norma que disciplina a matéria, prevê o enquadramento da penalidade na ocorrência dos seguintes motivos:

- as contas julgadas irregulares que não resultem débitos, ou quando o responsável for julgado em débito de até 100% do valor do dano causado ao erário;
- o ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamento de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, independentemente de outras sanções de natureza disciplinar, civil ou criminal;
- ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico ou não razoável do qual resulte injustificado danos ao erário;
- o não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada e acolhida, à diligência do Relator ou à decisão do Tribunal;
- a obstrução ao livre exercício das auditorias, das inspeções e das verificações determinadas;
- a sonegação de processo, documento ou informação em inspeções, verificações e auditorias realizadas pelo TCM/BA;
- a reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal; e
- a não apresentação ao TCM/BA de documentação nos prazos previstos na legislação.

A **Tabela 9** retrata o volume de multas e dos ressarcimentos imputados pelo Tribunal no período de 2022 a 2024.

TABELA 9

IMPUTAÇÃO DE DÉBITO PELO TRIBUNAL NOS EXERCÍCIOS - 2022/2024 EM R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	2022	2023		2024	
	Valor Imputado (b)	Valor Imputado (c)	Variação % (c) (b)	Valor Imputado (d)	Variação % (d) (c)
Multas	R\$ 3.271.658,62	R\$ 2.604.999,55	-20,4%	R\$ 2.753.313,90	5,7%
Ressarcimentos	R\$ 108.899.742,85	R\$ 28.456.787,70	-73,9%	R\$ 19.970.157,32	-29,8%
TOTAL	R\$ 112.171.401,47	R\$ 31.061.787,25	-72,3%	R\$ 22.723.471,22	-26,8%

Fonte: SGE

Analizando a série histórica de 2022/2024, verifica-se uma variação positiva na imputação de multa entre 2023 e 2024. Na análise do ressarcimento, observa-se uma variação negativa se comparado ao ano anterior.

Ressalte-se que, o quadro ora apresentado, poderá ser alterado, diante dos pedidos de recurso ordinário que têm chegado a esse Tribunal, onde os jurisdicionados estão buscando, de forma comprovada, o ajustamento das irregularidades apontadas.

1.5 PEDIDOS DE RECURSO ORDINÁRIO E DE REVISÃO

A despeito da quantidade de pedidos de recursos ordinários/revisão que será impactada no exercício de 2024, é fato que, as decisões da Corte geralmente são acatadas pelos jurisdicionados, havendo poucas contestações, mesmo dispondo o gestor da prerrogativa de interpor recurso, em até trinta dias da publicação do ato, para o recurso ordinário ou, mais raramente, revisão da decisão. A ocorrência desse fato pode ser atribuída ao respeito e à credibilidade técnica do trabalho do Órgão.

O percentual de questionamentos que demandou pedido de recurso ordinário/ revisão, em 2024, foi de 14,3%. **(Tabela 10).**

TABELA 10

DECISÕES DO PLENÁRIO E PEDIDOS DE RECURSO ORDINÁRIO/REVISÃO - 2022/2024

DISCRIMINAÇÃO	2022	2023	2024
Decisões passíveis de recurso	2.002	1.831	2.008
PR interpostos	230	252	288
PERCENTUAL	11,5%	13,8%	14,3%

Fonte: SGE

Em 2024, o Pleno julgou 288 recursos, sendo: 82 (28,5%) referentes a pareceres prévios emitidos em Prestação de Contas de Prefeituras e Câmaras; e 206 (71,5%), relativos aos acórdãos de Prestações de Contas de Entidades Descentralizadas, Repasses de Recursos para Entidades Cíveis, Denúncias e Termos de Ocorrência. **(Tabela 11).**

TABELA 11

PEDIDOS DE RECURSO ORDINÁRIO E DE REVISÃO - JULGADOS - 2024

DECISÃO RECORRIDA	DECISÃO EMITIDA	TOTAL
PARECER PRÉVIO	Provimento	22
	Provimento parcial	38
	Improvimento	20
	Não-conhecimento	2
Subtotal 1		82
ACÓRDÃO	Provimento	35
	Provimento parcial	63
	Improvimento	98
	Não-conhecimento	10
Subtotal 2		206
TOTAL		288

Fonte: SGE

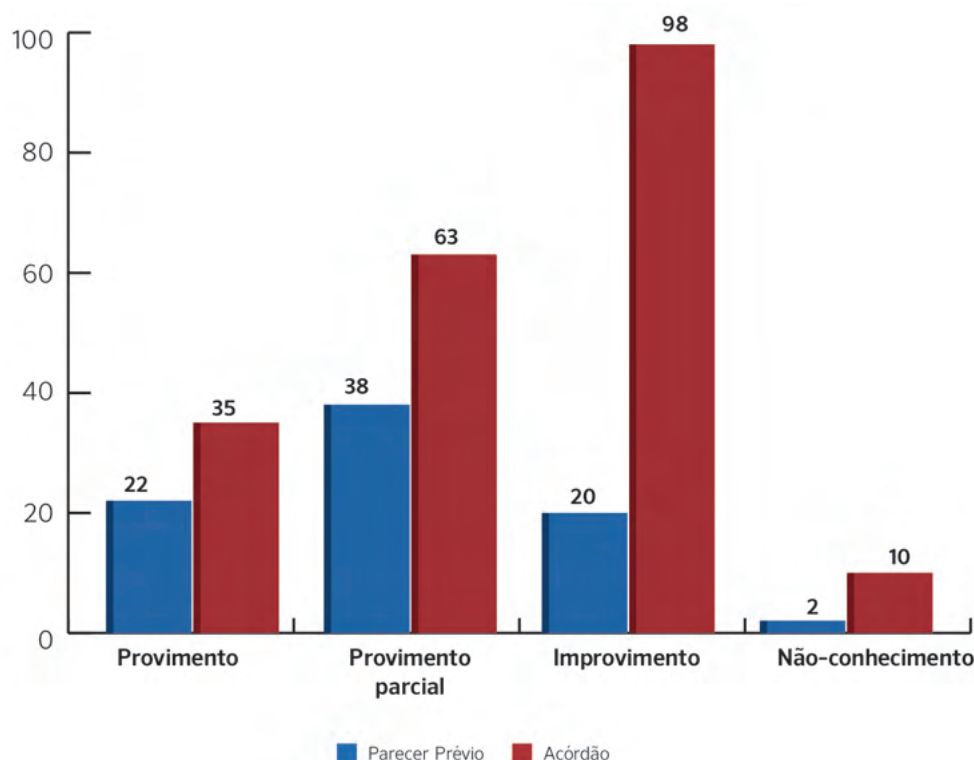
Consoante aos pareceres prévios em relação à interpelação de recursos, foi dado provimento a 26,8%, 46,3% provimento parcial e 24,4% improvimento. Em conformidade com os acórdãos, o percentual de improvimento, 47,6%, foi superior ao de provimentos, 17%, provimento parcial, 30,6% e não-conhecimento, 4,9%.

Em 2024, somando-se os totais de pedidos de recurso ordinário e de revisão interpostos aos pareceres prévios e aos acórdãos, 41% foram improvidos.

O **Gráfico 8** demonstra o comparativo entre parecer prévio e acórdãos.

GRÁFICO 8

PEDIDOS DE RECURSOS ORDINÁRIOS/REVISÃO JULGADOS POR TIPO DE JULGAMENTO – 2024



Fonte: SGE

1.6 REPRESENTAÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE

Constatado o indício da prática de atos de improbidade administrativa ou qualquer outro ato ilícito, o Tribunal formula representação ao Ministério Público Estadual – MPE, para adoção das medidas cíveis e criminais cabíveis, sem prejuízo da multa imputada ao gestor ou responsável.

De igual modo, se não houver ressarcimento de débito imputado ou pagamento de multa cominada a agente público e o respectivo gestor não promover o procedimento para sua efetiva cobrança judicial, o Tribunal também representará ao MPE, uma vez que seus acórdãos têm características de título executivo.

Em 2024, o Tribunal Pleno, após o julgamento das prestações de contas de Prefeituras, Câmaras e Entidades Descentralizadas, processos de Denúncia, Termo de Ocorrência e Relatório de Auditoria, determinou o encaminhamento de 30 representações ao MPE. Conforme a **Tabela 12**, 53,3% referem-se à Prestação de Contas, 10% relativos à Denúncia, 26,7% a Termos de Ocorrência, e 10% referente a Relatório de Auditoria.

Após a determinação do Tribunal Pleno e transitado em julgado, o processo administrativo e as representações são encaminhados ao MPE. Em 2024, 30 processos de representações determinadas pelo Pleno, foram encaminhadas ao Ministério Público Estadual, pela Secretária Geral

do TCM/BA. Quanto à natureza do processo que originou a representação, o maior quantitativo refere-se à Prestação de Contas.

TABELA 12

REPRESENTAÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
DETERMINADAS PELO PLENÁRIO POR TIPO DE PROCESSO 2024

NATUREZA DO PROCESSO	TOTAL	%
Prestação de Contas	16	53,3%
Denúncia	3	10%
Termo de Ocorrência	8	26,7%
Relatório de Auditoria	3	10%
TOTAL	30	100%

Fonte: SGE

1.7 ATIVIDADE NORMATIVA

Para formalizar suas decisões, além do parecer prévio, do acórdão e da cominação de imputação de débito, que são instrumentos para as decisões de julgamentos efetuados, o Tribunal expede Resoluções, Instruções e Pareceres Normativos.

O Parecer Normativo é um ato do Pleno, com conteúdo de caráter explicativo e interpretativo sobre normas técnicas administrativas e jurídicas, que gera obrigatoriedade de cumprimento pelos jurisdicionados.

A Instrução contém elementos de caráter técnico e normativo, objetivando orientar os jurisdicionados.

A Resolução é o ato que formaliza quaisquer outras decisões do Pleno que não se enquadrem nas citadas anteriormente, tendo, principalmente, caráter regulador.

Entre 2022 e 2024, conforme discriminado na **Tabela 13**, o Tribunal expediu 56 Pareceres Normativos, sendo: uma Instrução Cameral, quatro Instruções Normativas e 51 Resoluções. Deste total, o ano de 2024 participou com 30,4%, equivalendo a 15 Resoluções, e duas Instruções Normativas cujos teores normativos estão resumidamente descritos na **Tabela 14**.

TABELA 13

NORMATIVOS PUBLICADOS – 2022/2024

DECISÃO EMITIDA	2022	2023	2024	TOTAL
Instrução Cameral	0	1	0	1
Instrução Normativa	0	2	2	4
Resolução	22	14	15	51
TOTAL	22	17	17	56

Fonte: SGE

TABELA 14

NORMATIVOS PUBLICADOS – 2024

NÚMERO	DESCRIÇÃO
RESOLUÇÕES	
1482 – 01/02/2024	Institui a Política de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho - PSQVT no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e dá outras providências.
1483 – 27/03/2024	Altera a Resolução nº 1378, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as prestações de contas de governo e dá outras providências.
1484 – 30/04/2024	Concede a Medalha do Mérito Luís Eduardo Magalhães ao Conselheiro Marcus Vinicius de Barros Presídio.
1485 – 30/04/2024	Concede a Medalha do Mérito Luís Eduardo Magalhães ao Ministro Bruno Dantas Nascimento.
1486 – 30/04/2024	Concede a Medalha do Mérito Luís Eduardo Magalhães ao Senador da República Jaques Wagner.
1487 – 03/10/2024	Altera a Resolução nº 1358, de 9 de outubro de 2017, que regulamenta a Escola de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – ECTCM/BA, a instrutoria interna e institui o Programa de Incentivo à Educação Superior, estabelecendo critérios para concessão de bolsas para cursos de extensão e pós-graduação.
1488 – 17/12/2024	Dispõe sobre o cadastro de atos de pessoal e os critérios e procedimentos acerca da remessa de documentos e informações necessárias à apreciação da legalidade para fins de controle e registro dos atos de admissão de pessoal da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal.
1489 – 17/12/2024	Altera os Anexos da Resolução nº 1.378/18, que dispõe sobre as prestações das contas de governo e dá outras providências.
1490 – 17/12/2024	Altera os Anexos da Resolução nº 1.379/18, que dispõe sobre as prestações de contas de gestão e dá outras providências.
1491 – 17/12/2024	Altera a Resolução nº 1426, de 22 de abril de 2021, que dispõe sobre a avaliação de dados e informações nos Portais de Transparência dos Municípios do Estado da Bahia e dá outras providências.
1492 – 17/12/2024	Estabelece os limites mínimo e máximo de valor de multa para o exercício de 2025, e dá outras providências.

TABELA 14 - CONTINUAÇÃO

NORMATIVOS PUBLICADOS – 2024

NÚMERO	DESCRIÇÃO
RESOLUÇÕES	
1493 – 17/12/2024	Dispõe sobre a suspensão da fluência dos prazos processuais no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no período que indica.
1494 – 17/12/2024	Dispõe sobre a substituição eventual de Conselheiros para o exercício de 2025 e dá outras providências.
1495 – 17/12/2024	Disciplina o encaminhamento dos editais de licitação e seus anexos, por meio eletrônico, para fins de análise prévia pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e dá outras providências.
1496 – 17/12/2024	Prorroga a vigência do Plano Estratégico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 1394/2019, de 17 de dezembro de 2019.
INSTRUÇÕES	
01 – 25/04/2024	Altera dispositivos da Instrução TCM n.º 001/2022.
02 – 22/10/2024	Estabelece orientações e diretrizes a serem observadas pelos entes jurisdicionados quanto ao cancelamento de Restos a Pagar.

Fonte: Portal do TCM

Para melhor transparência e alcance dos seus atos, o TCM/BA os publica no seu Diário Oficial Eletrônico e disponibiliza na internet em seu Portal (www.tcm.ba.gov.br).

1.8 DESEMPENHO DAS CÂMARAS

Cada uma das duas Câmaras é composta por três Conselheiros e dois Auditores Substitutos de Conselheiros, competindo-lhe decidir sobre os assuntos dispostos no art. 31 do Regimento Interno, Resolução nº 1.397/2020, alterada pelas Resoluções nº 1.432/2021 e a 1.455/2022, referentes às contas de gestão do Poder Legislativo e das Entidades da Administração Indireta Municipais e, ressaltando o quanto previsto no inc. I, do art. 24, do Regimento Interno, as contas de gestão dos demais ordenadores de despesa dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta Municipal.

A composição das Câmaras é renovada bienalmente, mediante eleição efetivada no Tribunal Pleno. Os Conselheiros e Auditores Substitutos que atuam nas Câmaras serão escolhidos por sorteio realizado na Sessão do Tribunal Pleno em que ocorrer as eleições gerais. O Auditor Substituto atua, em caráter permanente, como integrante na Câmara para a qual for designado pelo Tribunal Pleno.

Em dezembro de 2024, a composição foi a seguinte:

- Primeira Câmara – Conselheiros: Ronaldo Nascimento de Sant’anna (Presidente), Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Auditores: Antonio Carlos da Silva e Antonio Emanuel Andrade de Souza;

- Segunda Câmara – Conselheiros: Paulo Fernando Rangel de Lima (Presidente), Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Auditores: José Cláudio Mascarenhas Ventin e Alex Cerqueira de Aleluia.

Em 2024, a Primeira Câmara examinou 1147 processos referentes às Prestações de Contas, Relatórios de Auditorias, Termo de Ocorrência, Denúncias, Aposentadorias, Pensões, e Concurso Público. A Segunda Câmara apreciou 872 processos da mesma natureza, conforme demonstrado na **Tabela 15**.

TABELA 15
PROCESSOS SORTEADOS E EXAMINADOS PELAS CAMÃRAS 2024

NATUREZA DO PROCESSO	TOTAL	
	SORTEADOS	EXAMINADOS
PRIMEIRA CÂMARA		
Prestação de Contas de Câmara	0	210
Prestação de Contas de Descentralizada	0	121
Relatório de Auditoria/Representação	0	21
Termo de Ocorrência	0	10
Denúncia	0	107
Aposentadoria	429	553
Pensão	48	60
Concurso Público	78	65
Subtotal 1	555	1147
SEGUNDA CÂMARA		
Prestação de Contas de Câmara	0	220
Prestação de Contas de Descentralizada	0	109
Relatório de Auditoria/Representação	0	13
Termo de Ocorrência	0	14
Denúncia	0	52
Aposentadoria	353	412
Pensão	13	41
Concurso Público	73	11
Subtotal 2	439	872
TOTAL	994	2019

Fonte: SGE

No critério de distribuição de competências de jurisdicionados, coube à Primeira Câmara o julgamento dos processos com numeração processual ímpar. À Segunda Câmara coube o julgamento dos processos com numeração processual par.

As Primeira e Segunda Câmaras realizaram, em 2024, 87 sessões, sendo 44 da Primeira, e 43 da Segunda, no período de 07/02/2024 a 18/12/2024.

1.9. ATIVIDADES DA PRESIDÊNCIA

No ano de 2024, coube à Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia a missão de coordenar e direcionar as ações estratégicas da instituição, estabelecendo prioridades, elaborando planejamentos e incentivando a adoção de novas tecnologias, métodos e práticas inovadoras. O objetivo foi garantir a eficiência operacional e viabilizar o alcance dos resultados.

Esse desafio foi conduzido com pleno sucesso, como se pode constatar na leitura deste Relatório. A Presidência promoveu a divulgação de conhecimentos e o compartilhamento de informações sobre tecnologias aplicadas ao controle externo e práticas inovadoras, incentivando o intercâmbio entre os técnicos do TCM/BA e de outras Cortes de Contas, com destaque para o Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA). Além disso, foram fortalecidas as parcerias institucionais com entidades de referência, como o Instituto Rui Barbosa – IRB e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon.

A participação em seminários e congressos – tanto presenciais quanto virtuais – também foi uma prioridade, viabilizando o debate sobre a importância do controle externo para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

No que se refere à comunicação e à transparência institucional, a Presidência do TCM/BA determinou, em 2024, a ampliação da presença do Tribunal nas redes sociais, consolidando sua atuação em plataformas como Instagram, Facebook e Twitter. Desde 2020, a instituição já contava com um canal no YouTube, que transmite ao vivo todas as sessões realizadas pelo Pleno e pelas Câmaras, além de eventos voltados para a orientação de jurisdicionados de todo o estado e qualificação de servidores.

A inserção nessas plataformas teve como principal finalidade ampliar a visibilidade e a transparência das atividades do Tribunal, enquanto órgão de fiscalização e controle externo das administrações municipais. Além disso, busca fomentar o controle social por parte da população, com ênfase na conscientização e no engajamento do público jovem. Ao democratizar o acesso às informações sobre o funcionamento do TCM/BA, espera-se incentivar não apenas a juventude, mas toda a sociedade, a compreender e valorizar a atuação dos órgãos que compõem a rede de controle externo da administração pública.

Por outro lado, a Presidência do TCM/BA procurou estreitar e fortalecer ainda mais a troca de informações e a parceria em especial com o TCU – Tribunal de Contas da União e o TCE – Tribunal de Contas do Estado da Bahia, e com outros órgãos de controle externo, como os

Ministérios Públicos, Federal e Estadual, a Polícia Federal, a Polícia Civil, a Justiça Estadual e Eleitoral e os Tribunais Superiores de Justiça.

O trabalho desempenhado pelo TCM/BA tem sido amplamente reconhecido por essas instituições e tem desempenhado um papel essencial na condução de investigações e processos específicos à apuração de eventuais irregularidades cometidas por gestores municipais. O aumento contínuo da demanda por informações e análises elaboradas pelo Tribunal reforça a contribuição e a relevância do trabalho desempenhado pela instituição, contribuindo diretamente para o aprimoramento da governança pública.

Assim, conforme evidencia a **Tabela 16**, foram expedidos pelo Gabinete da Presidência, no período 2022-2024, 3.038 ofícios relacionados às solicitações externas de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, objetivando a instrução de processos referentes a atos de gestão praticados por agentes públicos municipais. Desse total, 66,4% originaram dos Ministérios Públicos, Federal e Estadual.

TABELA 16
RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES – 2022/2024

ORIGEM	2022	2023	2024	TOTAL
Ministério Público Federal e Estadual	759	603	656	2.018
Outros	406	274	340	1.020
TOTAL	1.165	877	996	3.038

Fonte: Ouvidoria

Em 2024, foram atendidas 996 solicitações de informações. Destas, 56,3% para o Ministério Público Estadual, e 9,5% para o Ministério Público Federal. Os outros órgãos que mais demandaram informações foram: Polícia Federal, Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Regional Eleitoral, e Ministério Público do Trabalho, como se pode constatar pelos dados da **Tabela 17**.

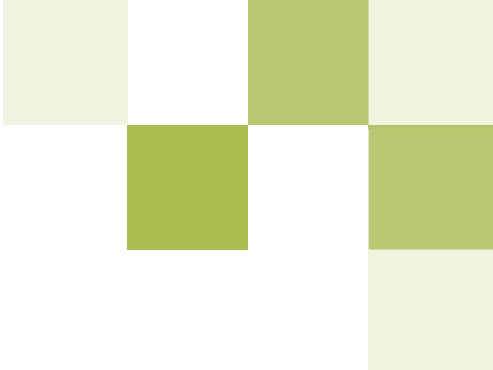
TABELA 17
RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES – 2024

ORIGEM	2024	%
Ministério Público Estadual	561	56,3%
Ministério Público Federal	95	9,5%
Polícia Federal	69	6,9%
Outros: PM / INSS / STF / CGU/PCivil/R.Federal	271	27,2%
TOTAL	996	100%

Fonte: Demanda Externa



2. UNIDADES AUXILIARES DO CONTROLE



2. UNIDADES AUXILIARES NO CONTROLE DE CONTAS

No exercício de suas atribuições constitucionais, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia conta na sua estrutura organizacional com unidades auxiliares no controle das contas, como: Ministério Público de Contas, Corregedoria, Ouvidoria, Escola de Contas, e Assessorias. Este capítulo apresenta suas competências bem como atividades desenvolvidas em 2024.

2.1. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Ministério Público de Contas, com atuação no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (MPC/BA), foi instituído pela Lei Complementar nº 28, de 14 de dezembro de 2006, tendo por missão institucional a guarda da lei e a fiscalização de sua regular execução. Competindo-lhe, entre outras atribuições, emitir parecer sobre os processos referentes ao controle externo; participar das sessões do Pleno e das Câmaras; interpor os recursos previstos em lei; propor incidentes processuais, inclusive o incidente de inconstitucionalidade; propor medidas cautelares; representar ao Tribunal de Contas quando tomar conhecimento de ilegalidades ou irregularidades na gestão pública; expedir notificações recomendatórias; velar, supletivamente, pela execução das decisões do Tribunal; requisitar documentos e informações, entre outras medidas previstas em lei.

COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

De acordo com a Lei 12.207, de 14 de abril de 2011, com as alterações trazidas pela Lei nº 14.758, de 26 de junho de 2024, e disposições estabelecidas no Regimento Interno do órgão, aprovado através da Resolução MPC nº 01/2024, publicada em 20 de novembro de 2024, são órgãos do Ministério Público de Contas:

- I – O Colégio de Procuradores
- II – A Procuradoria-Geral
- III – A Corregedoria-Geral de Contas
- IV – A Ouvidoria de Contas
- V – Os Gabinetes dos Procuradores de Contas
- VI – Assessoria Técnica
- VII – Assessoria Administrativa

A partir de 15 março de 2023, esteve à frente da Procuradoria-Geral de Contas a Procuradora Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco que, em 23 de julho de 2024, considerando as ino-

vações trazidas pela Lei Estadual nº 14.758/2024 e as deliberações adotadas pelo Colégio de Procuradores em reunião realizada em 15/07/2024, editou o Ato MPC nº 01/2024, estabelecendo, entre outras questões, a) nomeação do Procurador de Contas Guilherme Costa Macedo para o exercício da Corregedoria de Contas do Ministério Público de Contas; b) a nomeação da Procuradora de Contas Camila Vasquez Gomes para o exercício da Ouvidoria-Geral do Ministério Público de Contas; e c) a designação do Procurador de Contas Danilo Diamantino Gomes da Silva para o exercício da função de Procurador-Geral de Contas Adjunto.

As atribuições acima foram exercidas sem prejuízo da titularidade das Procuradorias de Contas, a teor da Portaria MPC nº 003/2022, que dispôs sobre a lotação das Procuradorias de Contas para o biênio 2023/2024.

MOVIMENTAÇÃO DE PROTOCOLOS

No cumprimento de suas funções institucionais, ao longo do exercício 2024, o MPC/BA deu continuidade à análise de processos sujeitos a julgamento pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, manifestando-se nos referidos feitos de acordo com as regras de competência de cada Procuradoria.

Neste sentido, os Membros do Órgão Ministerial, além de terem participado das sessões dos Órgãos Julgadores do TCM/BA (Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras), receberam, no ano de 2024, 2.347 (dois mil trezentos e quarenta e sete) processos para manifestação, dentre eles processos de Prestação de Contas, Termos de Ocorrência, Denúncias, Auditorias e Prestações de Contas de Recursos Repassados ao Setor Privado.

DOCUMENTOS PRODUZIDOS

No desenvolvimento de sua atividade finalística de fiscal da lei (*custos legis*) em processos de controle externo em trâmite no TCM/BA, como também com fins de cumprir rotinas administrativas ordinárias e melhor instruir distintos procedimentos apuratórios, a atuação do MPC, no ano de 2024, produziu, dentre outros, os seguintes documentos e/ou expedientes:

TABELA 18

DOCUMENTOS PRODUZIDOS/EXPEDIENTES - 2024

NATUREZA	TOTAL	%
Manifestações	2.261	82%
Ofícios	178	6%
Procedimentos Administrativos	155	6%
Resoluções	2	0,1%
Ordens de Serviço	6	0,2%
Portarias	2	0,1%

TABELA 18 - CONTINUAÇÃO

DOCUMENTOS PRODUZIDOS/EXPEDIENTES - 2024

NATUREZA	TOTAL	%
Participações em sessões plenárias	163	6%
TOTAL GERAL	2.767	100%

Fonte: MPC/BA

Cabe destacar, a Resolução de nº 001.2024, de 20 de novembro de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno do Ministério Público de Contas dos Municípios da Bahia. Com relação as Ordens de Serviço, estas disciplinam: a adoção de providências para arquivamento e baixa no sistema ISIPRO dos expedientes relacionados aos procedimentos apuratórios instaurados pelo Ministério Público de Contas; o sorteio das prestações de contas das prefeituras, relativas ao exercício de 2023, que serão apreciadas pelo Ministério Público de Contas; o sorteio das prestações de contas das câmaras, relativas ao exercício de 2023, que serão apreciadas pelo Ministério Público de Contas e Estabelecer a alternância na distribuição dos processos de Atos de Pessoal correspondentes à aposentadoria e pensão vinculados ao Município de Salvador; competências de cada Núcleo Temático de Atuação ("NTA"), e o sorteio das prestações de contas das entidades descentralizadas, relativas ao exercício de 2023, que serão autorizadas pelo Ministério Público de Contas .

EVENTOS E ATIVIDADES EXTERNAS

Neste ano de 2024, representantes e servidores deste MPC participaram das atividades, diretamente relacionadas à competência, finalidade e atribuições deste Órgão Ministerial, que cumpre destacar:

- Participação da Procuradora-Geral, Dra. Aline Rego, no evento de encerramento da "Semana do MP 2024", ocorrido em 19 de dezembro de 2024, no Auditório do Ministério Público do Estado da Bahia;
- Representando o Ministério Público de Contas, Dr. Danilo Diamantino, participou da Sessão Especial de outorga da Comenda 2 de Julho ao Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, Pedro Maia Souza Marques, ocorrido no dia 2 de dezembro de 2024, no Plenário do Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães;
- Representando o Ministério Público de Contas, Dr. Danilo Diamantino, participou nos dias 04 e 05/12, do VII Encontro do Controle Externo do TCM que avaliou o trabalho realizado durante o ano e aprovou o planejamento de ações para 2025;
- Participação da Procuradora-Geral, Dra. Aline Rego, do Titular da 3ª Procuradoria de Contas, Dr. Danilo Diamantino e Servidores no curso "interpretação da nova lei de licitações e contratos". o evento foi realizado nos dias 29/08 a 30/08/24, auditório da sede do Tribunal de Justiça da Bahia;
- Participação da Procuradora-Geral, Dra. Aline Rego, na aula magna do Professor Luís Greco. Evento realizado no dia 19/08/24, no Ministério Público Estadual;
- Participação do Titular da 3ª Procuradoria de Contas, Dr. Danilo Diamantino, na palestra

“encerramento de mandato para gestores”. Evento realizado no dia 12/08/2024, no plenário da corte de contas;

- Participação da Procuradora-Geral, Dra. Aline Rego, no “curso de formação e atualização de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio”, de acordo com a nova lei 14.133/21 e normativos complementares. Evento ocorrido nos dias 22/07 a 29/07/2024, na sede do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- Participação dos Procuradores de Contas e Servidores no “curso direito financeiro”. Evento realizado no dia 26/07/2024, no plenário do TCM/BA;
- Participação da Procuradora-Geral, Dra. Aline Rego, da visita técnica de 53 controladoras internas municipais. Evento ocorrido em 09/07/2024, no plenário do TCM/BA;
- Participação da Procuradora-Geral, Dra. Aline Rego, nas reuniões conjuntas dos MP e Tribunais de Contas, no tocante à orientação das contratações nos festejos juninos de 2024, reuniões ocorridas na sede do Ministério Público do Estado da Bahia;
- Participação do Titular da 3ª Procuradoria de Contas, Dr. Danilo Diamantino, no Seminário Contratações Públicas na área da Cultura, evento ocorrido em 29/04/24, na sede do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia;
- Participação da Procuradora-Geral, Dra. Aline Rego, na reunião do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC) para a prestação de contas da gestão 2023/2024, evento ocorrido na sede do CNPGC em 07/03/2024, Brasília-DF;
- Participação da Procuradora-Geral, Dra. Aline Rego, na posse da nova Diretoria do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC), em 08/03/2024, Brasília-DF;
- Participação da Procuradora-Geral, Dra. Aline Rego, na reunião Interinstitucional atinente aos gastos municipais com os festejos juninos, evento ocorrido na Sede da União dos Municípios da Bahia – UPB, em 12/03/2024;
- Participação da Titular da 2ª Procuradoria de Contas, Dra. Camila Vasquez, na OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), evento ocorrido em 27/03/2024, Paris-França.

2.2 CORREGEDORIA

A Corregedoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia integra a estrutura organizacional do TCM/BA, tendo como missão prestar serviços efetivos e eficientes por meio da orientação, fiscalização e aperfeiçoamento das atividades institucionais do TCM/BA, contribuindo para o aprimoramento da Governança e suscitando a transparência, moral e a ética profissional dos servidores.

A Corregedoria é responsável por avaliar a regularidade, a eficiência e a efetividade dos procedimentos de trabalho desenvolvidos nas unidades que integram a estrutura interna do TCM/BA.

Compete também à Corregedoria orientar e propor atos que assegurem a adequada aplicação das leis, o cumprimento das normas de compliance, o controle de prazos, a adoção de boas práticas gerenciais e de governança, bem como o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho, sempre pautados por elevados padrões éticos. Além disso, busca fortalecer seu papel institucional ao contribuir continuamente para a melhoria do desempenho dos processos de trabalho

deste Tribunal de Contas, além de orientar e fiscalizar as atividades funcionais e a e a integridade da conduta dos membros e servidores.

As atividades desenvolvidas pela Corregedoria ao longo de 2024 foram planejadas com base nas diretrizes previstas em seu Plano de Ação 2024, em conformidade com as orientações da Atricon, com os critérios de avaliação do **Marco de Medição de Desempenho – Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas do Brasil (MMD-QATC)** e do Planejamento Estratégico do TCM/BA.

Em 2024, os principais esforços da Corregedoria concentraram-se na continuidade das atividades de correção, no aprimoramento dos métodos de trabalho, na melhoria dos procedimentos disciplinares, na conscientização dos membros e servidores quanto aos princípios éticos e morais, na ampliação dos requisitos necessários para o atendimento das diretrizes pela Atricon e, sobretudo, no cumprimento integral dos itens do MMD-QATC.

A Corregedoria busca aprimorar o controle externo e melhorar o desempenho de suas funções, priorizando a qualidade e a celeridade dos serviços prestados, além da inovação contínua de suas atividades. Dessa forma, mantém a excelência e o alto padrão da imagem institucional desta Corte de Contas.

Atualmente, a Corregedoria do Tribunal de Contas possui uma identidade consolidada, representada pelo seu propósito, missão, visão e valores



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2024

Atividades relacionadas aos trâmites processuais na Corregedoria

A **Tabela 19** abaixo apresenta informações sobre as tramitações processuais na Corregedoria

TABELA 19

TRAMITAÇÕES PROCESSUAIS NA CORREGEDORIA - 2024

PROCESSOS	QUANTIDADE DE PROCESSOS
Processos que pertenciam a Corregedoria em 01/01/2023	14
Processos autuados pela Corregedoria em 2024	14
Processos que deram entrada na Corregedoria em 2024	23
Processos arquivados, despachados ou instruídos e encaminhados em 2024	39
Processos em andamento na Corregedoria até 31/12/2024	12
TOTAL	102

Fonte: Corregedoria - Sistema e-TCM.

Em 2024 foram 25 atividades, presenciais ou online, relacionadas a participação em Live, Webinar, Fórum, Cursos, Palestras, Eventos e Reuniões de diversos temas.

Sendo estes os principais eventos:

- Curso (online): "Prescrição Processual à Luz da Resolução nº 1479/2023";
- Participação no Evento online – "Avanços, desafios e perspectivas das novas leis de combate ao assédio no ambiente de trabalho";
- Curso Presencial - "Responsabilidade do Servidor Público";
- Palestra online: "Conscientização e Combate ao Assédio Moral e Sexual nos Tribunais de Contas";
- Webinar online: "Construindo uma Cultura de Respeito: Estratégias para Proteger sua Organização do Assédio";
- Webinar online: "Entendendo a Lei de Igualdade Salarial na Prática";
- Ciclo de Palestras 2024: "Políticas de Equidade Racial no Brasil";
- Curso CGR online: "Regime Disciplinar e Processo Correccionais";
- Live Compliance online: "Agenda de Treinamento em Compliance: Treinamentos Essenciais e Tópicos Importantes";
- Participação no ENCCO 2024;
- Live online: "A Importância dos Canais de Comunicação para Programas de Compliance";
- Webinar online: "Brindes e Presentes: Você sabe como lidar com esse tema no fim do ano?";

- Webinar online: "IA e a nova era do compliance: Como a tecnologia está redefinindo as regras";
- Webinar online: "Reputação Corporativa – Prevenção de riscos e ações preventivas".

Atividades relacionadas a Campanhas de Divulgação do Código de Ética

Durante o exercício de 2024, a Corregedoria promoveu a divulgação do Código de Ética através da elaboração de informes mensais do "Momento Ético", cartilhas, cards, palestras e campanhas de fomento ao comportamento ético de membros e servidores.

Visando familiarizar os princípios, valores e conceitos éticos, foram elaboradas as seguintes ações:

Palestra em Comemoração ao Dia Nacional da Ética – Tema: "Conscientização e Combate ao Assédio Moral e Sexual nos Tribunais de Contas"

CICLO DE PALESTRAS 2024
INSCREVA-SE

**CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE
AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL
NOS TRIBUNAIS DE CONTAS**



09 MAI. 2024
15h


**Plenário
TCM/BA**


Youtube TCM/ba



Thaís Bandeira
Advogada criminalista, Doutora e Mestre em Direito Público pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), Professora de Direito Penal da Universidade Federal da Bahia (UFBA).



Joana Rodrigues Rêgo
Advogada trabalhista, com enfoque no Direito Antidiscriminatório do Trabalho, Mestra em Políticas Sociais e Cidadania na Universidade Católica de Salvador - UCSAL, Professora de Processo do Trabalho da UCSAL.

ANFITRIÃ
Erica Teixeira
Assessora Jurídica







Link: <https://www.youtube.com/watch?v=0hrOAFo8tAA>

MOMENTO ÉTICO

Nº 01 – Janeiro de 2024

Ética e Bem-Estar

Janeiro, início de ano, é quando estamos mais focados nas **resoluções e metas** para os próximos 12 meses, de uma forma geral. E é exatamente nessa época, com o objetivo de chamar atenção para as necessidades relacionadas à saúde mental, que foi criada a campanha “**Janeiro Branco**”. Você a conhece?

A ação surgiu em 2014 e tem por objetivo a conscientização das pessoas, instituições e autoridades para as **necessidades relacionadas à saúde mental**. Sendo assim, convidamos você a refletir sobre como a **ética e o bem-estar no ambiente laboral** andam de mãos dadas.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) “**a saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não simplesmente a ausência de doença ou enfermidade**”. Pesquisas apontam que uma a cada cinco pessoas podem sofrer algum problema relacionado à saúde mental no ambiente corporativo, com impactos negativos no ambiente e na produtividade

No serviço público, executar tarefas de forma **ética é pensar no bem-estar coletivo**. É agir com zelo, respeito e retidão, pensando sempre no bem comum. O servidor público que se conduz por princípios éticos desencadeia **resultados positivos** imediatos na vida das pessoas, seja no ambiente de trabalho e no relacionamento com colegas, seja na entrega dos serviços públicos.

Quando **pautamos** o nosso **exercício profissional na ética** beneficiamos não só os destinatários do serviço, mas também a nós mesmos. Tornamo-nos um dos elos de uma rede coletiva de bem-estar, onde a ética impera como fundamento básico. Percebemos, assim, que o bem-estar mental atinge diretamente a esfera profissional, trazendo reflexos na produtividade e no relacionamento social

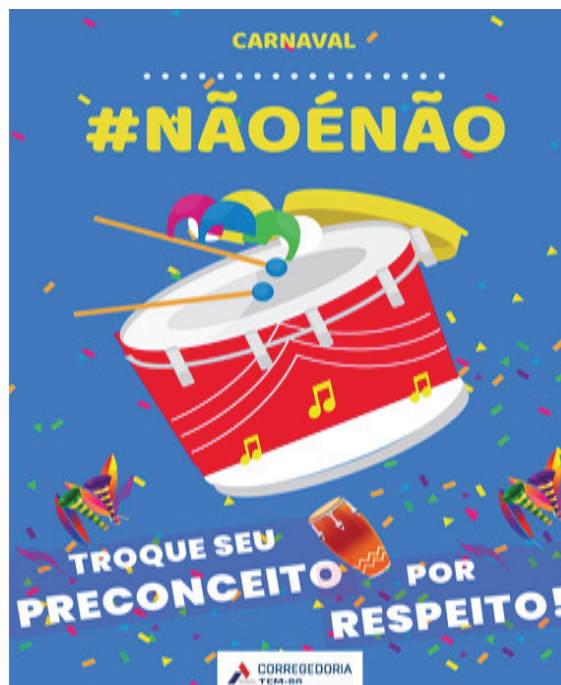
Não se pode negligenciar os cuidados com a saúde mental. Percebeu algum comportamento que destoe do esperado no ambiente de trabalho? **Vamos conversar** e tentar resolver antes que a conduta interfira na saúde mental dos servidores. A Comissão de Ética está à disposição para ajudar nessa caminhada.

Criação da Cartilha – Comissão de Ética



Link: <https://www.tcm.ba.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/cartilha-comissao-de-etica.pdf>

Criação da Cartilha – Comissão de Ética



Criação dos Informes - “Integridade Pública”.



INTEGRIDADE PÚBLICA

Conduta Íntegra

Exercer a função de servidor público requer um comportamento especial perante os demais cidadãos, e consequentemente, um dever individual de conduta e um dever coletivo de agir em prol do bem de todos, em prol do bem comum.

Conduta íntegra para o servidor público significa desempenhar sua função com inteireza moral, retidão, honra e honestidade em suas ações, atividades e comportamento. Tudo isso gera **confiança** por parte do cidadão.

 CORREGEDORIA
TCM-BR



INTEGRIDADE PÚBLICA

Conduta Íntegra no Serviço Público

Para a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a integridade implica que os responsáveis pela gestão dos assuntos públicos não só cumpram o mínimo exigido por lei, mas também pautem o seu comportamento de acordo com valores bem definidos e comuns a toda a administração, com o objetivo de dar sempre prioridade ao interesse público sobre o privado.

Por isso, é fundamental fortalecer a atuação do serviço público, por meio de **comportamentos íntegros**, a fim de enaltecer seus valores, gerando um ambiente de trabalho e interpessoal saudável, mais confiável e que se reflita no serviço prestado à sociedade.

 CORREGEDORIA
TCM-BR

Cards sobre: Respeito, Discriminação e Racismo.



RACISMO

NÃO

SE TOLERA, SE COMBATE!

 TCM
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

 CORREGEDORIA
TCM-BR



RACISMO

Conhece os crimes relacionados ao racismo e quais são as suas penas?

INFORME-SE

 TCM
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

 CORREGEDORIA
TCM-BR



Campanha - “Assédio Moral, Sexual e Discriminação”.



ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

QUAL A DIFERENÇA?

Assédio Moral

É a exposição de alguém a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas, atingindo sua honra e integridade psíquica.

Assédio Sexual

Conduta de conotação sexual praticada contra a vontade de alguém, manifestada com o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante e desestabilizador.

Discriminação/ Preconceito

Compreende toda distinção, exclusão, restrição, preferência ou manifestação fundada em preconceito de raça, etnia, cor, gênero, sexo, orientação sexual e outros.

TCM
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Bahia

CORREGEDORIA
TCM-BR

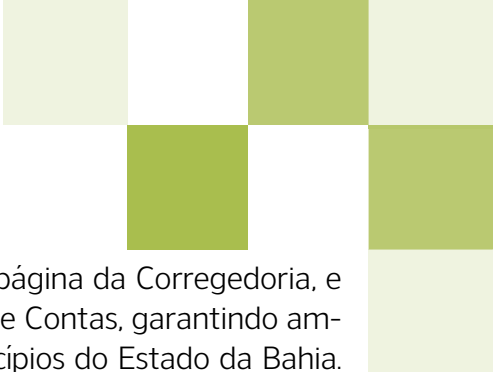
Cartilha “Ética nas Relações de Trabalho do TCM-BA”



Link: <https://www.tcm.ba.gov.br/wp-content/uploads/2025/01/cartilha-sobre-etica-nas-relacoes-de-trabalho-do-tcm-ba.pdf>

Cards: Lembretes e Dicas sobre Ética e Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual





Todas essas ações foram divulgadas na intranet e no site do TCM, na página da Corregedoria, e também encaminhadas por e-mail a todos os servidores desta Corte de Contas, garantindo amplo acesso aos servidores e membros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

A Corregedoria reforça a divulgação do Código de Ética dos Membros e dos Servidores do TCM/BA, como critério indicativo do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), no âmbito do projeto qualidade e agilidade dos Tribunais de Contas (QATC).

ATIVIDADES RELACIONADAS AO CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA ATRICON

A Corregedoria do TCM/BA, no ano de 2024, mantém seu compromisso com o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Resolução Conjunta nº 01/2014, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) e do Colégio de Corregedores e Ouvidores dos Tribunais de Contas do Brasil (CCOR). Essa resolução tem como objetivo disponibilizar diretrizes referenciais que viabilizem o efetivo funcionamento das Corregedorias dos Tribunais de Contas, e, respeitadas as características de cada Corte, a harmonização de sua atuação em âmbito nacional.

Além disso, tais diretrizes foram elaboradas para consolidar as Corregedorias como instrumentos de eficiência, eficácia e efetividade no desempenho das funções dos Tribunais de Contas.

Para a consecução desse objetivo, foram empreendidas 33 ações, dentre as quais se destacam as seguintes:

- Elaborou os Relatórios Consolidados de Atividades da Corregedoria do 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2024;
- Elaborou o Relatório Anual de Atividades da Corregedoria - 2023;
- Reformulou e atualizou as informações constantes no site da Corregedoria;
- Incorporou, no Planejamento Estratégico do Tribunal, iniciativas voltadas ao estímulo do comportamento ético;
- Realizou campanha institucional para fomentar o comportamento ético dos membros e servidores;
- Elaborou a Cartilha Comissão de Ética;
- Organizou, em parceria com a Escola de Contas e a Comissão de Ética, uma palestra em homenagem ao Dia Nacional da Ética, cujo tema foi "Conscientização e Combate ao Assédio Moral e Sexual nos Tribunais de Contas";
- Forneceu aos membros da Comissão de Inspeção e Correição cursos cujos conteúdos tratam sobre atividade correcional;
- Elaborou o Termo de Compromisso Ético;
- Elaborou o Plano de Ação 2025;
- Elaborou a Cartilha - "Ética nas Relações de Trabalho do TCM-BA";
- A Corregedoria do TCM/BA integra e participa de um grupo de servidores de diversas Corregedorias de Tribunais de Contas, trocando experiências sobre procedimentos operacionais e também se mantendo informada sobre eventuais eventos.

2.3. OUVIDORIA

Com o intuito de promover um canal de comunicação permanente entre o TCM/BA e a sociedade e evoluir à melhoria da gestão do Tribunal e de seus jurisdicionados, foi criado, em 2006, por meio da Lei Complementar nº 28, a Ouvidoria. Trata-se de um instrumento auxiliar da sociedade, permitindo sua participação na gestão municipal e viabilizando o controle social sobre as políticas e os serviços públicos.

Os dados apresentados têm como objetivo demonstrar as atividades realizadas pela Ouvidoria/Demanda Externa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA) no exercício de 2024, em conformidade com os requisitos das Leis Federais nº 13.460/2017 e nº 12.527/2011, tornando público o balanço das manifestações realizadas no período.

Os dados estatísticos apresentados resultam da compilação das informações extraídas do controle de manifestações recebidas por meio do link <https://www.tcm.ba.gov.br/institucional/ouvidoria/formular-manifestacao/> e através do sistema e-TCM (Demanda Externa), contemplando dados unificados das unidades, com o fito de subsidiar a determinação do art. 4º, VII, da Resolução TCM nº 1.294/2010.

Fluxo das manifestações

No exercício de 2024, ingressaram 293 manifestações, conforme discriminado a seguir, todas recebidas e respondidas mensalmente pela Ouvidoria.

A seguir, apresenta-se a distribuição das manifestações registradas ao longo do ano, destacando os principais temas envolvidos, os prazos médios de resposta e a forma como foram solucionados. Esta análise visa garantir a transparência e a efetividade do atendimento prestado pela Ouvidoria, reforçando o compromisso do TCM/BA com a participação social e a melhoria contínua dos serviços públicos.

TABELA 20

MANIFESTAÇÕES – OUVIDORIA 2024

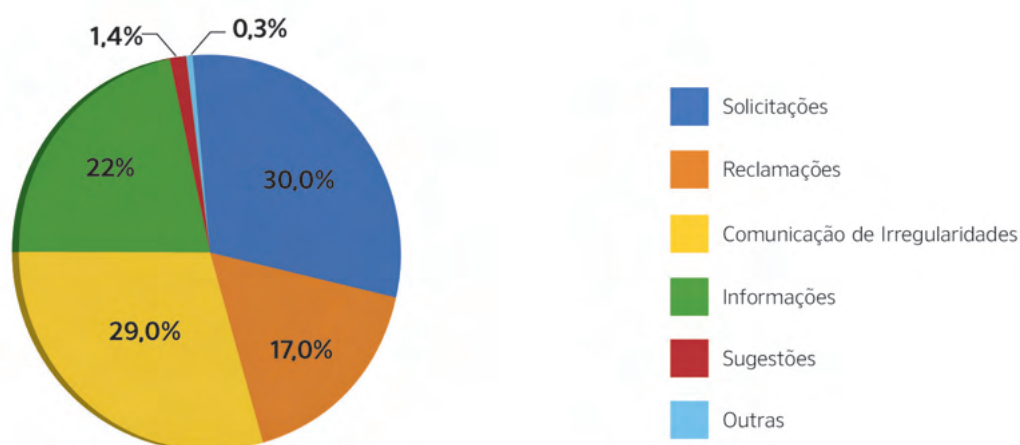
TIPO DE DEMANDA	RESPONDIDOS	%
Solicitações	88	30,0%
Reclamações	50	17,1%
Comunicações de Irregularidades	86	29,4%
Informações	64	21,8%
Sugestões	4	1,4%
Outras	1	0,3%
TOTAL	293	100%

Fonte: Ouvidoria

No **Gráfico 9**, a seguir, as manifestações apresentadas são desdobradas em percentuais, evidenciando a distribuição das demandas recebidas. As comunicações de diversas naturezas representaram a maior parcela, totalizando 88 registros, o que equivale a 30,03% do total de 293 manifestações.

GRÁFICO 09

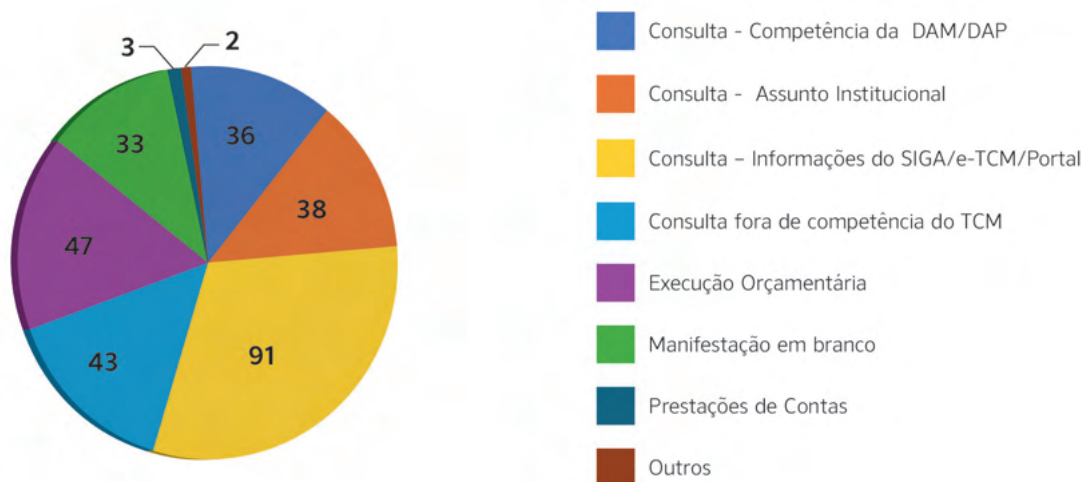
MANIFESTAÇÕES – OUVIDORIA 2024



Distribuídas por assunto, as manifestações ingressadas na Ouvidoria no exercício estão discriminadas no gráfico a seguir, onde as demandas relacionadas ao SIGA, e-TCM e Portal, somaram 91 das 293, representando 31,05% do total.

GRÁFICO 10

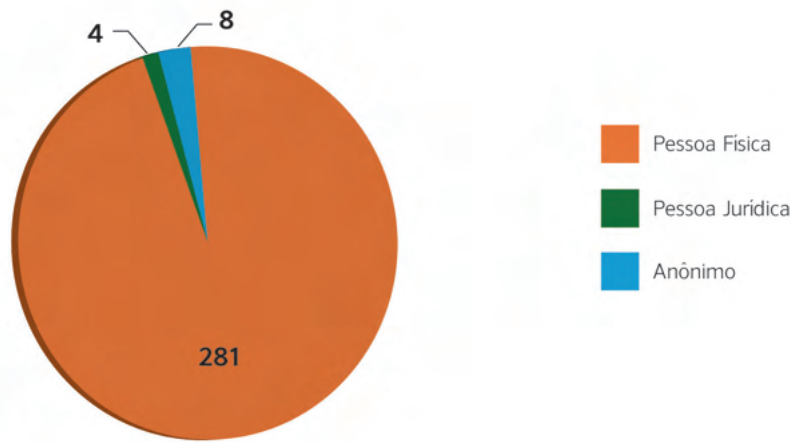
MANIFESTAÇÃO POR ASSUNTO - 2024



Em relação ao perfil dos manifestantes, quase a totalidade foi de “pessoas físicas”, conforme gráfico a seguir.

GRÁFICO 11

PERFIL MANIFESTANTE - 2024



Com o objetivo de aferir a eficiência no atendimento ao manifestante, é efetuado o levantamento do tempo demandado para responder às manifestações, resultando em uma média, no ano, de 4,43 dias/resposta.

TABELA 21

AVALIAÇÃO DO USUÁRIO DA OUVIDORIA - 2024

Data	29/01/2024	06/05/2024	07/11/2024
Respostas	1	1	1
Nº final da Manifestação	811320	8084900	2024110732018120
Motivo do contato com a Ouvidoria	Solicitação	Solicitação	Comunicação de Irregularidades
Possui vínculo com Tribunal de Contas dos Municípios?	Sem vínculo/usuário	Sem vínculo/ usuário	Sem vínculo/ usuário
Como avalia o formulário eletrônico no site do TCM?	Bom	Bom	Ótimo
Como avalia o atendimento/tratamento recebido pela Ouvidoria?	Bom	Ótimo	Ótimo
Como avalia o tempo de resposta à manifestação?	Bom	Ótimo	Ótimo
Procurou o órgão ou área envolvida na manifestação, antes de recorrer à Ouvidoria?	Não	Não	Sim

TABELA 21

AVALIAÇÃO DO USUÁRIO DA OUVIDORIA - 2024

Utilizaria novamente o serviço da Ouvidoria do TCM?	Sim	Sim	Sim
Indicaria o serviço da Ouvidoria do TCM numa escala de 0 a 10?	7	10	9

Outras informações

Entre 18 e 20 de junho, esta Ouvidoria participou do Encontro Nacional de Controladorias Internas, Corregedorias e Ouvidorias 2024 – ENCCO 2024, realizado em Aracaju - SE, patrocinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe TCE/SE e pelo Instituto Rui Barbosa, resultando em proposições apresentadas na Carta Compromisso, subscrita pelo Ouvidor Adjunto deste TCM, a serem implementadas oportunamente.

Em consonância com o Planejamento Estratégico foi implantada, em parceria com Diretoria de Tecnologia da Informação, a modernização na apresentação de manifestações da Ouvidoria, permitindo maior interação com o manifestante e maior fidedignidade no levantamento de dados e na elaboração de Relatórios.

2.4. ESCOLA DE CONTAS

A Escola de Contas, unidade técnico-administrativa da estrutura organizacional do TCM/BA, criada pela Lei Complementar nº 40, de 29 de maio de 2014, e regulamentada pela Resolução nº 1358/2017, é de competência relacionada ao desenvolvimento dos processos de aprendizagem visando à qualificação dos seus quadros profissionais, bem como à difusão de conhecimentos aos jurisdicionados e aos cidadãos para o exercício do controle social sobre a gestão pública municipal.

Alinhado aos objetivos estratégicos do Plano Estratégico 2020-2024 do Tribunal, o Plano de Ação da Escola de Contas para o exercício 2024 foi desenhado com o propósito de fomentar a qualificação contínua dos quadros profissionais do controle externo e de contribuir com o aprimoramento da gestão pública e com a formação do cidadão para o exercício do controle social.

As ações educacionais foram realizadas em formato híbrido, com atividades presenciais e virtuais, sobretudo no atendimento às IRCES (Inspetorias Regionais de Controle Externo) e à clientela de servidores dos 417 municípios jurisdicionados, sem perda da boa qualidade consignada nos relatórios de avaliação dos eventos realizados.

Os resultados do plano de ação para o exercício 2024, contabilizam a realização de 31 eventos, entre cursos, seminários, painéis e palestras, com 4.973 participantes, público interno e externo, totalizando 240 horas. Além das ações realizadas diretamente pela Escola, contabiliza-se ainda, a participação de 160 servidores em ações educacionais promovidas por outras instituições, representando mais 260 horas de capacitação.

A instrutoria interna atuou em 38 ações ao longo do ano, promovidas pela Escola ou em atendimento a solicitações de outros órgãos e instituições. Foram mobilizados 21 instrutores internos. Nos eventos transmitidos pelo canal do TCM no YouTube, registram-se 9.023 visualizações até o final de dezembro. No contexto da programação anual, esse dado sinaliza a atualidade dos temas tratados, a inserção junto aos públicos-alvo e o potencial de contribuição que a Escola de Contas pode agregar para a interação do Tribunal com a sociedade.

Impulsionando o desenvolvimento profissional dos servidores e a modernização da gestão pública, o plano buscou contribuir com o fortalecimento da cultura organizacional do Tribunal, promovendo a integração entre os servidores e o alinhamento com os valores e princípios da instituição.

AÇÕES EDUCACIONAIS PARA SERVIDORES

O Plano de Capacitação de Servidores para 2024, elaborado com base no diagnóstico de necessidades e nos objetivos estratégicos do Tribunal, delineados no Planejamento Estratégico 2020-2024, priorizou o desenvolvimento de habilidades técnicas, como o uso de novas tecnologias e ferramentas de gestão, quanto o aprimoramento de competências comportamentais, como comunicação, liderança e trabalho em equipe.

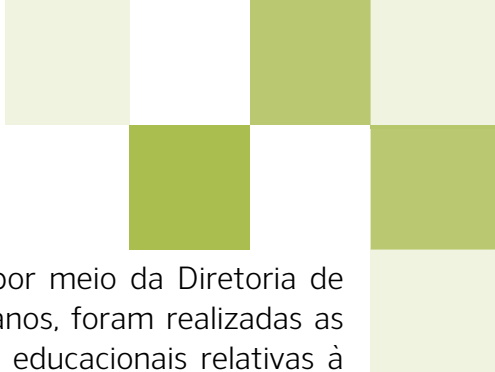
No âmbito do controle externo, foram temas de qualificação: as normas brasileiras de auditoria aplicadas ao setor público e a organização do processo de trabalho do Tribunal de Contas; a formação em Auditoria no Setor Público; a Prescrição Processual à luz da Resolução TCM nº 1479/2023 e a Análise de Atos de Pessoal e Previdência; as inovações na contratação direta com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com foco nas análises das despesas com os festejos juninos.

Em parceria com a AudTCM, e em alusão ao Dia do Auditor, foi realizada a palestra “Auditoria baseada em dados e os desafios do Auditor de Controle Externo moderno”, com Weverton Lisboa de Sena, Auditor de Controle Externo do TCE/PB.

Em continuidade à formação em Auditoria no Setor Público, foram realizadas Oficinas Planejamento de Auditorias de Conformidade e Oficinas com foco em planejamento, execução, relatório e monitoramento. As oficinas foram coordenadas pela Superintendência de Controle Externo e pela equipe da 3ª Diretoria de Controle Externo, tendo como público-alvo os auditores das 1ª e 2ª Diretorias de Controle Externo.

A realização do curso sobre a atualização em Direito Financeiro - orçamento, receita e despesa à luz da LRF, ministrado pelo professor convidado Harrison Leite, reuniu 202 servidores, incluindo servidores do TCE/BA.

Destaca-se também a realização do I Encontro dos Tribunais, na sede do TJBA, marcando a iniciativa de união de esforços entre o TCM/BA, o TCE/BA e o TJ/BA para a promoção do debate sobre as matérias afetas às atividades-fim de cada Tribunal, oportunizando, concomitantemente, a troca de conhecimentos e o aprimoramento técnico de seus trabalhos.



Em parceria com a Superintendência de Planejamento e Gestão, por meio da Diretoria de Planejamento e Gestão de Pessoas e do Núcleo de Recursos Humanos, foram realizadas as iniciativas previstas no Plano de Ação 2024 no que tange a ações educacionais relativas à Política de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho (Resolução TCM nº 1482/2024). Foram abordados os temas: 'Qualidade de Vida e Saúde Mental', 'Comunicação, Inteligência Emocional e Atenção Plena', 'Conscientização no combate à violência contra mulher' e 'Estágio e jornada profissional' e a realização do curso sobre Comunicação não Violenta.

A "Oficina Linguagem Simples", realizada em novembro, alinhada à recomendação da Atricon, objetivou à formação de quadros para tornar as informações do Tribunal mais compreensíveis, favorecendo o acesso da sociedade aos serviços públicos. A transmissão da palestra sob o título 'Linguagem Simples para facilitar o exercício da cidadania' visou disseminar a relevância da temática para gestores públicos e agentes do controle social.

O VII Encontro Técnico do Controle Externo do TCM/BA, realizado no início de dezembro, contemplou temas como 'Contas dos Governantes nos Tribunais de Contas', 'Índice de Priorização de Objetos de Auditoria', 'Inovações nos Trabalhos das Inspetorias', 'Resultados do ciclo do MMD 2022-2024 (Marco de Medição de Desempenho / Atricon)', 'Análise de Editais e Diagnóstico dos Controles Internos na Bahia', 'Fiscalização de Políticas Públicas', 'Fiscalização dos Institutos de Previdência', '*Machine Learning*: Análise preditiva aplicada aos Tribunais de Contas' e o relato de experiência da Auditoria da ONU no mundo. Além dos auditores da Casa, a programação contou com os convidados: Jacoby Fernandes (Instituto Protege), Donato Volkesr Moutinho (TCE/ES), José Leonardo Ribeiro Nascimento (CGU) e Antônio França (TCU).

No contexto do Programa de Incentivo à Educação Superior, o exercício de 2024 marca a conclusão dos cursos Pós-Graduação Lato Sensu Psicologia Organizacional e Gestão de Pessoas, MBA em Auditoria e Inovação (USP) e Auditoria Financeira (UNB), qualificando um total de 40 servidores. Seguem em curso dois servidores no MBA em *Data Science e Analytics* (USP) e um servidor em doutoramento (Instituto de Direito Público).

Em outubro teve início o Mestrado Profissional e Gestão e Políticas Públicas (MPGPP FGV EAESP), resultante de parceria com TCE/BA, TJ/BA, PGE, MP e Seplan/BA. Aderente às novas perspectivas do Controle Externo, o curso tem como propósito qualificar profissionais com conhecimentos e habilidades voltados ao aprimoramento de sua atividade profissional, de modo a lhes tornar mais efetivos e dotados da capacidade de liderar processos de inovação em suas organizações. Nesta especialização foram inscritos 05 servidores.

Ao longo do ano, a Escola de Contas também fortaleceu a formação continuada de servidores por meio do apoio à participação em eventos externos. Nessa dimensão da atuação, foram contemplados 160 servidores, em eventos promovidos pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) e Associação Nacional dos tribunais de Contas (Atricon), pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), pela Universidade Corporativa do Serviço Público (UCS-Saeb), e por instituições privadas que atuam nas temáticas de interesse das atividades exercidas pelo Tribunal.

AÇÕES EDUCACIONAIS PARA JURISDICIONADOS

Em janeiro, abrindo o calendário 2024, o seminário sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Instrução Normativa nº 02/2023 reuniu servidores e jurisdicionados para discutir as normas sob o foco das obrigações com relação ao art. 42 da norma, no último ano de mandato de titulares dos Poderes Executivo e Legislativo.

O IV Fórum de Controle Interno e Externo dos Municípios do Estado da Bahia reuniu Auditores de Controle Externo e Controladores Internos dos municípios do estado em torno de temas como: a auditoria interna como ferramenta de gestão, aspectos da reforma tributária e os municípios, a utilização de ferramentas tecnológicas nas atividades de controle, e relatório anual de controle interno.

Durante o ano, temas como o 'Programa Nacional de Transparência Pública', 'Contratações Públicas na Área da Cultura' e a 'Conscientização e Combate ao Assédio Moral e Sexual nos Tribunais de Contas', 'Políticas de Equidade Racial no Brasil', 'Qualidade de Vida e Saúde Mental', 'Linguagem Simples para facilitar o exercício da cidadania' foram destaques de ações realizadas para o público externo, com representativa adesão do público interno.

Foram realizadas 08 iniciativas do Programa de Cooperação Interinstitucional para Implementação da lei 14.133/2021, sendo seis em atendimento a solicitações do TCE/BA e uma em parceria com a Sesab. Juntas, as ações asseguraram 62 horas de capacitação para servidores da Administração Pública Estadual vinculados à Polícia Civil, Polícia Militar, Hemoba, Hospital Ernesto Simões Filho e gestores de consórcios públicos. Em agosto foi realizada uma turma do Curso de Formação e Atualização de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, em formato híbrido, mobilizando servidores dos municípios da 1ª Inspeção Regional de Controle Externo.

Insistindo na aplicação das boas práticas da gestão fiscal na prevenção de irregularidades, o TCM, por meio da Escola de Contas, tem realizado no último ano dos mandatos eletivos de Prefeitos e Vereadores, uma ação educacional, voltada às providências que os gestores devem adotar para o encerramento do mandato. Neste ano, a ação foi realizada na primeira quinzena de agosto, em formato híbrido, para alcance de todos os municípios baianos, e com a habitual parceria da UPB e da UVB. A programação contou com palestra do diretor de assistência aos municípios, sobre Procedimentos Administrativos para o Encerramento de Mandato e dois painéis que abordaram 'Interações entre o Controle Interno e Externo em Último Ano de Mandato' e 'As Vedações Previstas na LRF e na Lei Eleitoral'.

AÇÕES EDUCACIONAIS AGENTES DO CONTROLE SOCIAL

No exercício destaca-se as iniciativas no âmbito do Programa Visitas Técnicas, pelo qual o TCM recebe turmas de estudantes do Ensino Superior. Nessas sessões um servidor recebe grupo com uma palestra sobre competências, atribuições e estrutura organizacional do Tribunal e acompanham uma sessão do Conselho Pleno.

PARCERIAS E TERMOS DE COOPERAÇÃO / ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

No plano das articulações interinstitucionais foi retomado o contato com o Conselho Regional de Administração, CRA/BA, para continuidade do plano de trabalho do acordo de cooperação técnica.

Na parceria estabelecida com outras Escolas de Governo com vistas à ampliação das oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem profissional, no âmbito estadual, destacam-se a ECPL e a UCS-Saeb, com mais de cem inscritos.

FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ESCOLA DE CONTAS E INSTRUTORIA INTERNA

A Escola de Contas tem participado dos eventos específicos promovidos pelo Comitê Aperfeiçoamento Profissional do Instituto Rui Barbosa, instituição voltada para o desenvolvimento técnico dos profissionais do sistema de controle externo, que exige o constante alinhamento das suas unidades de ensino e a qualificação das suas entregas. Com este propósito a Escola participou no XV Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas – Educontas, realizado nos dias 16 e 17 de outubro, em Curitiba, com o tema central ‘Métodos Ágeis na Administração Pública’ e suas aplicações práticas para as Escolas de Contas.

No final do exercício foram entregues novas instalações da Escola de Contas, com duas salas de aula, um estúdio para ações EAD e ampliando as áreas administrativas e de convivência.

TABELA 22

AS AÇÕES EDUCACIONAIS EM NÚMEROS:

EVENTO	QTD DE EVENTOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE INSCRITOS
CURSOS/EVENTOS - PÚBLICO INTERNO	16	165	1812
CURSOS/EVENTOS - PÚBLICO EXTERNO/INTERNO	15	75	3161
PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO TCM/BA - OFERTA EXTERNA	14	261	160
SERVIDORES/INSTRUTORES DO TCM EM EVENTOS EXTERNOS			
Quantidade de eventos	Carga Horária		Instrutores Internos
21	106		9

2.5. ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

As atividades executadas pela Assessoria de Controle Interno - ACI no exercício de 2024 são resultado da execução das competências e atribuições institucionais previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei nº 006/1991 - Lei Orgânica do TCM, na Resolução TCM nº 627/2002 - Regimento Interno do TCM/BA e na Resolução TCM nº 1.299/2011.

A seguir, apresentam-se todas as atividades desenvolvidas, abrangendo tanto a execução de ações programadas, conforme disposto no Plano Anual de Atividades, quanto as ações não programadas, resultantes de solicitações para que o pronunciamento da Assessoria de Controle Interno fosse integrado aos autos ou decorrentes de atuação direta, em razão da neces-

sidade de recomendações e sugestões para a melhoria dos procedimentos e do atendimento legal em cada situação.

Nos itens seguintes, expõem-se as ações desenvolvidas, tais como: a quantidade de processos examinados – que incluíram recomendações e pareceres –, a execução de auditorias e a conclusão de relatórios, as solicitações de análises e avaliações diversas, as sugestões para o aprimoramento de procedimentos, o atendimento a consultas e a assistência e suporte prestados às ações das unidades administrativas, técnicas, operacionais e de gestão.

EXAME E EMISSÃO DE PARECER DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu, nos seus artigos. 52 a 55, a obrigatoriedade de confecção e publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária. Emitido em períodos quadrimestrais pelos poderes e órgãos da Administração Pública, o relatório deverá ser assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pela Unidade de Controle Interno.

Para tanto, procedeu-se ao exame dos relatórios do 3º quadrimestre de 2023, e dos 1º e 2º quadrimestres do exercício de 2024. Foram verificados aspectos relativos à formalidade, legalidade, transparência e fidedignidade aos dados orçamentários e financeiros com o Sistema Integrado de Planejamento e Finanças do Estado da Bahia – FIPLAN e constatou-se a sua elaboração em estrita observância às determinações da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como o atendimento aos limites percentuais estabelecidos na Lei 101/2000.

EXAME E PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução TCM nº. 1.299/2011, efetuou-se o exame da Prestação de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, relativa ao exercício de 2023, a fim de verificar a sua fidedignidade com as informações contidas nos demonstrativos, relatórios e a conformidade com a legislação e normas financeiras vigentes, em especial a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. O Parecer emitido é parte integrante da Prestação de Contas Anual do Tribunal a ser encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

DESPESAS POR DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Os processos de solicitação de contratações para a aquisição de produtos e materiais, bem como para a prestação de serviços mediante dispensas de licitação, encaminhados à Assessoria de Controle Interno, são examinados sob os aspectos da legalidade, economicidade e razoabilidade do gasto proposto, antes das etapas de homologação e autorização para as diversas fases da despesa. O exame visa, inicialmente, verificar a adequação da despesa proposta às disposições legais, observando-se, ainda, se os documentos apresentados são adequados e suficientes para a formalização e instrução processual, culminando na emissão de parecer com recomendações de aprimoramento, quando necessário. Durante o exercício de 2024, a ACI analisou um total de 28 (vinte e oito) processos dessa natureza, cujo montante de recursos foi de R\$ 918.782,99.

PROCESSOS DE DESPESAS - REGIME DE ADIANTAMENTOS

Os processos de comprovação de adiantamentos apresentados pelos servidores responsáveis pela aplicação dos recursos são inicialmente examinados pela Gerência Financeira, unidade encarregada da análise final. Posteriormente, ao serem encaminhados à Assessoria de Controle Interno, os processos são revisados quanto à documentação e à conformidade com o normativo legal que regulamenta a utilização de despesas por regime de adiantamentos na administração estadual.

No exercício de 2024, foram examinados um total de 157 (cento e cinquenta e sete) processos de adiantamentos, cujo montante totalizou R\$ 503.126,36.

AUDITORIA DE REGULARIDADE NAS DESPESAS - RECURSOS DE ADIANTAMENTOS

O planejamento e execução da auditoria teve por objetivo a avaliação dos controles internos e a regularidade das despesas de adiantamentos, cujos recursos foram solicitados no período de 01/01 a 30/06/2024. O relatório final, encaminhado à Presidência, abordou por meio de demonstração de dados e gráficos, informações que objetivam contribuir para a melhoria e aperfeiçoamento dos processos, a redução dos riscos inerentes às atividades e propondo recomendações para atendimento às normas legais que regulamentam as despesas dessa natureza.

CAPACITAÇÃO EM ADIANTAMENTOS

Em decorrência da auditoria executada pela Assessoria de Controle Interno, que avaliou os controles internos e a regularidade na utilização das despesas de adiantamentos, e por iniciativa da Superintendência de Planejamento e Gestão e da Diretoria Administrativa e Financeira, com a participação da Gerência Financeira - GEFIN, foi realizada uma reunião com os responsáveis por adiantamentos no âmbito do Tribunal, na qual foram abordadas informações referentes a correta aplicação e comprovação dos recursos.

O objetivo foi capacitar e atualizar a utilização dos adiantamentos, contribuindo para a melhoria e o aperfeiçoamento dos processos, para a redução dos riscos inerentes à atividade e para a proposição de recomendações que assegurem o atendimento às normas legais que regulamentam as despesas dessa natureza.

DESPESAS COM PESSOAL

A atividade teve como objetivo analisar a conformidade dos dados e a fidedignidade dos registros referentes à despesa de pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no período de 01/01/2024 a 31/08/2024, correspondente ao 1º e 2º quadrimestres do exercício de 2024, informações estas consolidadas nos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF publicados nos respectivos períodos.

A partir dos dados e informações constantes no Sistema FIPLAN, dos respectivos Relatórios de Gestão Fiscal e das publicações legais realizadas pelo TCM/BA no Siconfi e no DOE/TCM, e considerando a extensão observada nos exames de auditoria, concluiu-se que a formalização dos demonstrativos e os valores referentes aos limites de gastos com pessoal, relativos ao 1º e 2º quadrimestres de 2024, estão em conformidade com o estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais (14ª edição) e com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas realizadas durante o exercício de 2024 pelo TCM são objeto de exame contínuo, por meio de amostragem, de sua execução no sistema FIPLAN, no e-TCM e nos sistemas internos de controle utilizados no âmbito do Tribunal. Eventuais inconsistências ou inadequações, quando detectadas, são submetidas a questionamentos pelas unidades administrativas, financeiras e operacionais responsáveis pelo gerenciamento das despesas.

MARCO DE MEDIÇÃO DE DESEMPENHO – MMDTC – 2024 DA ATRICON

Para o cumprimento da etapa de autoavaliação prevista no Marco de Medição de Desempenho - MMD-TC, fase que abrange a análise e o controle da qualidade dos critérios definidos para o ciclo, foram solicitadas às Controladorias Internas evidências de atendimento correspondentes a cinco critérios.

ENCONTRO NACIONAL DAS CORREGEDORIAS, CONTROLES INTERNOS E OUVIDORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS – ENCOO 2024

O evento realizado em Aracaju, promoveu debates, estudos, experiências e formas de atuação sobre diversos temas atinentes à função dos órgãos das Controladorias Internas dos Tribunais de Contas de todos os entes da federação.

2.6. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

A principal finalidade da comunicação institucional do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia consiste em demonstrar à população a importância do trabalho desempenhado pela Corte de Contas enquanto órgão fiscalizador. Além disso, busca orientar as administrações municipais quanto à qualidade, à conformidade e à eficiência da gestão pública, garantindo o uso adequado e a transparência dos recursos públicos e estimulando, assim, o controle social.

À vista disso, no ano de 2024, o TCM/BA priorizou o fortalecimento de seus canais de comunicação com a sociedade por meio da sua Assessoria de Comunicação - Ascom, com o objetivo de atrair, informar e estimular a participação do cidadão, especialmente do público mais jovem, além de contribuir para a transparência e a eficiência da gestão pública ao fomentar o controle social. Por esse motivo, a aprovação do Plano de Comunicação do TCM/BA, referente ao biênio 2023/2025, pelo Tribunal Pleno, foi fundamental para reforçar as ações, garantir a fluidez da comunicação institucional e fortalecer a imagem do órgão. As estratégias e ações propostas no plano têm como finalidade orientar as atividades de comunicação do Tribunal e servir de guia para a gestão das informações a serem divulgadas.

Durante o ano de 2024, a Ascom monitorou os perfis do Tribunal nas redes sociais de forma contínua com análises das visualizações, compartilhamentos, curtidas, comentários, críticas, elogios, menções, citações e outros dados que mostram o engajamento da audiência nas publicações das páginas nos meios digitais de comunicação.

A página oficial do TCM/BA no Instagram iniciou o ano de 2024 com 5.976 seguidores, representando um aumento de 110%, valor três vezes superior à meta de "Fortalecer a presença do TCM/BA nas redes sociais", estabelecida em 25% no Plano de Comunicação.



Os monitoramentos realizados no perfil do Instagram resultaram em dados relevantes, tais como: 1.634 publicações (entre postagens no feed e stories), com média de 136 publicações por mês; 663 comentários; 18.798 curtidas; 979.090 impressões geradas pelo conteúdo; e 78.974 contas alcançadas, com média de 6.581 contas por mês, ao longo dos 12 meses.

Desde o período da pandemia, o canal do TCM/BA no YouTube, que atualmente possui 5,91 mil inscritos, destaca-se como um importante veículo de comunicação, por realizar transmissões em tempo real das sessões Plenárias e Camerais do Tribunal, bem como dos cursos e eventos promovidos pela Escola de Contas.

Em 2024, os números do canal registraram crescimento em termos de engajamento e audiência, com acréscimo de 950 novos inscritos no período de janeiro a dezembro e 195 vídeos postados, dos quais 83 referem-se a sessões do Tribunal Pleno, 79 a sessões das 1ª e 2ª Câmaras e os demais a cursos e seminários promovidos pela Escola de Contas.

O vídeo com maior número de visualizações foi a transmissão ao vivo do evento presencial “Encontro Técnico de Encerramento de Mandato”, que alcançou mais de 2,1 mil visualizações e teve como objetivo orientar os gestores dos 417 municípios baianos acerca das responsabilidades e deveres a serem cumpridos antes do encerramento do mandato.

Dentre os assuntos destaques promovidos pelo Tribunal, com maior engajamento nas redes sociais, estão a implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que além da divulgação nos meios de comunicação digitais, o Tribunal promoveu, através da Escola de Contas, palestras com o objetivo de preparar os controladores internos, gestores e servidores públicos, o que constata o compromisso da Corte em orientar os administradores públicos, sobre os deveres a serem cumpridos.

A Corte de Contas reforçou a importância do cumprimento ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo este um dos temas mais debatidos nas sessões plenárias durante o ano e, em consequência, um dos temas centrais nas notícias do site do Tribunal.

Outro destaque, nas matérias publicadas no sítio online, foi a realização das auditorias temáticas nos municípios baianos, em que foram fiscalizadas a infraestrutura, a regularidade e o atendimento aos cidadãos em serviços de saúde (falta de equipamentos; distribuição inadequada de medicamentos; sobrepreço em licitações), de educação (oferta de merenda escolar; descumprimento as metas do Plano Nacional de Educação), de limpeza urbana e de obras públicas.

Além destes temas, também fora destacada pelo Tribunal a diversidade racial, através da palestra “Política de equidade racial” (transmitida ao vivo no canal do Youtube) e a eficiência do investimento em educação, sendo pauta debatida no projeto “Educação é da nossa conta”, que aconteceu pela quarta vez, neste ano em Porto Seguro, com o objetivo de melhorar os resultados dos investimentos, a infraestrutura e a administração dos equipamentos educacionais.

Em relação às menções do TCM/BA em meios de comunicação, como jornais (impressos e digitais), rádio, TV e blogs, ocorreu o total de 4.263 citações (diretas ou indiretas), sendo que 52% foram menções positivas, 47,3% menções neutras e somente 0,78% foram menções negativas.

No que diz respeito ao portal, o TCM/BA recebeu, durante o exercício de 2024, cerca de 578 mil visitantes (72 mil visitantes a mais que o ano anterior), sendo 553 mil tidos como “novos usuários”. As páginas mais visitadas no site foram a página “Pessoal”, com 198 mil visualizações, e a página principal do site, com destaque para as notícias, com 107 mil visualizações.

2.7. ASSESSORIA JURIDICA

No decurso do exercício de 2024, a Assessoria Jurídica recebeu 3.177 processos, **Tabela 23 e Tabela 24**, de diversas naturezas, com destaque para 1.030 Atos de Pessoal (Aposentadoria), 167 Consultas, 479 Denúncias, 222 Representações, 195 Solicitações Internas.

O número total de processos analisados e encaminhados perfaz um montante de 3.278, atingindo a totalidade do número dos processos que ingressaram na AJU e o remanescente do exercício anterior.

Paralelo aos processos recebidos, a Assessoria Jurídica fez o atendimento diário aos Jurisdicionados, solucionando dúvidas e prestando orientações atinentes às matérias de competência desta Corte de Contas. Bem como, realizou ao longo do ano de 2024, o trabalho contínuo de elaboração e revisão das instruções normativas, dentre outras atividades.

Foi realizada a atualização e disponibilização, no site do TCM/BA, dos “Compêndios de Pareceres Jurídicos”, versando sobre vários temas enfrentados por esta Unidade Jurídica nos processos de Consultas formuladas pelos Jurisdicionados.

As Atividades desta Assessoria Jurídica em 2024 têm como objetivo não apenas atender e encaminhar todos os processos recebidos, como também dar suporte aos jurisdicionados, oferecendo orientação contínua e atualizando constantemente os recursos disponíveis no site do TCM/BA.

TABELA 23

PROCESSOS ELABORADOS PELA ASSESSORIA JURÍDICA – ELETRÔNICOS

NATUREZA PROCESSO	RECEBIDOS	ENCAMINHADOS
Atos de Pessoal (Servidor Municipal). Aposentadoria	1030	1044
Ato de Pessoal - Concurso Público	45	47
Ato de Pessoal - Contratação Temporária Direta	10	10

TABELA 23 - CONTINUAÇÃO

PROCESSOS ELABORADOS PELA ASSESSORIA JURÍDICA – ELETRÔNICOS

NATUREZA PROCESSO	RECEBIDOS	ENCAMINHADOS
Ato de Pessoal - Novos Atos Concurso Público	12	12
Ato de Pessoal - Novos Atos Processo Seletivo	3	3
Atos de Pessoal (Servidor Municipal) Pensão	85	89
Ato de Pessoal - Processo Seletivo Simplificado	93	95
Ato de Pessoal - Revisão de Aposentadoria	3	3
Atos de Pessoal - Reforma de Aposentadoria	1	1
Ato de Pessoal - Revisão de Pensão	4	4
Prestação de Contas	0	12
Compra Dispensa	1	7
Compra Inexigibilidade	1	1
Compra Licitação	91	102
Contrato Prestação de Serviços	1	1
Denúncia	479	477
Medida Cautelar/Denúncia	47	49
Demandas Externas	53	50
Incidente de Uniformização	1	1
Multa Comprovação de Pagamento	4	4
Prestação de Contas	17	13
Prestação de Contas Entidade Civil	9	9
Processo Judicial	50	51

TABELA 23 - CONTINUAÇÃO**PROCESSOS ELABORADOS PELA ASSESSORIA JURÍDICA – ELETRÔNICOS**

NATUREZA PROCESSO	RECEBIDOS	ENCAMINHADOS
Processo de Pagamento	8	24
Pedido de Revisão	1	1
Requerimento do Auxílio Saúde	2	9
Recurso Ordinário	1	1
Representação	222	223
Ressarcimento Comprovação de Pagamento	1	0
Relatório de Inspeção/Auditoria	3	3
Solicitação de Benefícios	196	212
Averbação de Tempo de Serviço	2	2
Gratificação de incentivo Funcional	8	5
Gratificação adicional por tempo de serviço	1	1
Licença Prêmio para gozo oportuno	3	3
Sigilo Fiscal/Justiça	1	1
Tomada de Contas Especial	2	2
Termo de Ocorrência	37	36
Medida Cautelar Termo de Ocorrência	6	4
OUTROS	612	634
TOTAL	3146	3246

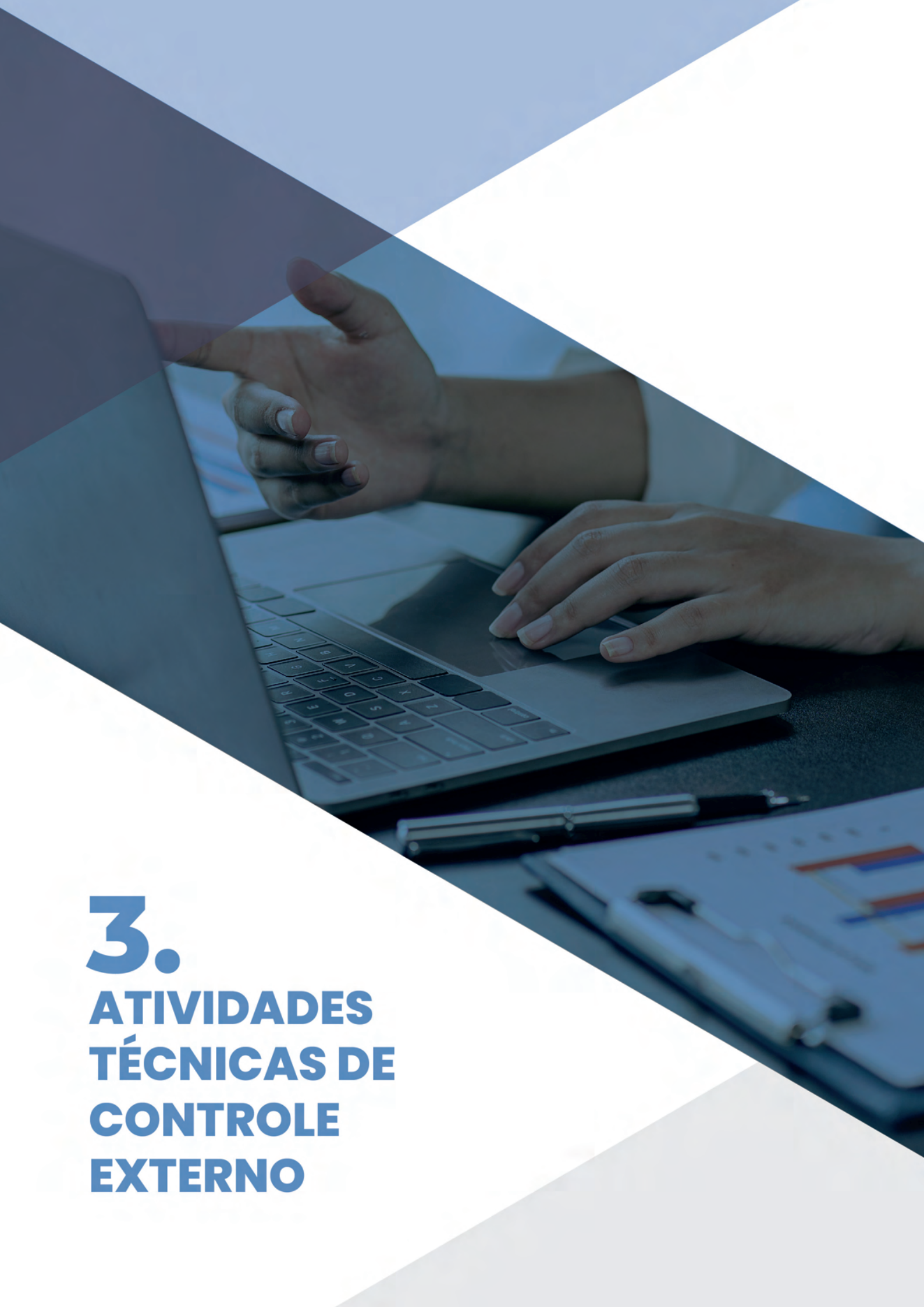
Fonte: e-TCM

TABELA 24

PROCESSOS ELABORADOS PELA ASSESSORIA JURÍDICA - FÍSICOS

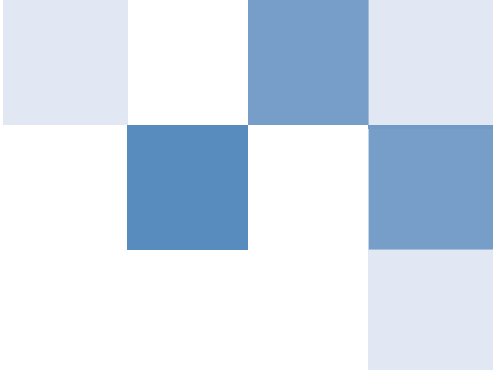
NATUREZA PROCESSO	RECEBIDOS	ENCAMINHADOS
Ato de Pessoal - Aposentadoria	2	4
Denúncia	7	7
Prestação de Contas.Entidade Civil	5	5
Relatorio de Inspecao/Auditoria	1	0
Tomada de Contas	2	2
Termo de ocorrência	10	10
OUTROS	4	4
TOTAL	31	32

Fonte: ISIPRO



3.

ATIVIDADES TÉCNICAS DE CONTROLE EXTERNO



3. ATIVIDADES TÉCNICAS DE CONTROLE EXTERNO

No exercício de sua competência constitucional, o TCM/BA exerce a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos Municípios baianos, para verificar a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de atos e contratos, bem como a aplicação de subvenções e renúncia de receitas, com vistas a instruir o julgamento de contas, prestando às Câmaras Municipais o auxílio que estas lhe solicitarem, consoante disposição constitucional.

Dentre as unidades que compõem sua estrutura organizacional, destaca-se a Superintendência de Controle Externo – SCE, que tem por finalidade o planejamento, a organização e a supervisão das políticas, diretrizes e ações adotadas pelo Tribunal, no exercício de suas atividades de controle externo.

Atualmente, a Superintendência de Controle Externo abrange as seguintes unidades técnicas:

- 1ª Diretoria de Controle Externo – 1ª DCE e nove Inspetorias Regionais de Controle Externo – IRCE;
- 2ª Diretoria de Controle Externo – 2ª DCE e oito Inspetorias Regionais de Controle Externo – IRCE;
- 3ª Diretoria de Controle Externo, abrangendo o Núcleo de Auditoria Operacional e de Projetos Cofinanciados com Recursos Externos – NAOP e o Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas da Educação – NAMPPE;
- Diretoria de Assistência aos Municípios – DAM;
- Diretoria de Controle de Atos de Pessoal – DAP.

Além dessas unidades, também está diretamente subordinado à SCE o Núcleo de Inovação e Sistemas para o Controle Externo – NICE, criado em 10/03/2023, com o objetivo de promover melhoria contínua dos sistemas de tecnologia da informação, de forma integrada à produção, gestão e disseminação de informações para o controle externo, com o uso intensivo de tecnologia da informação.

Essa rede operativa, que conta com a colaboração das Divisões e Gerências vinculadas às respectivas Diretorias, é crucial para a promoção das atividades de controle externo junto as 417 Prefeituras, 417 Câmaras, 59 Consórcios e 128 entes da Administração Indireta, totalizando 1.021 órgãos e entes jurisdicionados ao TCM.

3.1 BENEFÍCIOS DAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

As ações de controle realizadas pelo TCM/BA são fundamentais para garantir a correta aplicação dos recursos públicos e assegurar a boa gestão fiscal nos municípios baianos, traduzindo-se em benefícios para a sociedade, tanto qualitativos como quantitativos.

Em termos qualitativos, destacam-se o aprimoramento de controles internos, a implementação de mecanismos de prevenção ao dano, a melhoria na alocação de recursos e as ações pedagógicas voltadas aos jurisdicionados dentre outros.

Os benefícios quantitativos referem-se à correção de falhas na execução orçamentária, a prevenção de irregularidades em diversos setores da administração pública municipal que possam causar prejuízo ao erário e na aplicação correta dos recursos em áreas prioritárias, como saúde e educação.

Assim, as atividades de controle executadas pelo TCM/BA desempenham um papel essencial no aprimoramento da administração pública, fortalecendo a confiança da sociedade nas instituições e contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida

3.2 DO DESEMPENHO DO CONTROLE EXTERNO

A atividade de controle externo do TCM/BA é realizada por equipes lotadas na Sede e nas 17 (dezesete) Inspetorias Regionais de Controle Externo – IRCE, cada uma com competências e responsabilidades específicas.

Para tornar essa atuação possível, o TCM conta com instrumentos processuais e fiscalizatórios hábeis a viabilizar o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, a análise das prestações de contas anuais, a realização de fiscalizações como auditoria e inspeção, além da instauração de Termos de Ocorrência, Tomada de Contas entre outras medidas.

Esses instrumentos, aliados ao uso de métodos estatísticos de seleção de amostra, permitem ao TCM proceder com a análise dos recursos dos jurisdicionados de forma eficaz.

3.2.1 DESEMPENHO NA PERSPECTIVA ORÇAMENTÁRIA

A **Tabela 25** mostra uma visão dos recursos submetidos à fiscalização, no montante de **R\$ 155.201.925.681,75** (cento e cinquenta e cinco bilhões duzentos e um milhões novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), dos quais 93,6% são relativos às Prefeituras, 2,8% às Câmaras e 3,6% à Administração Indireta.

TABELA 25

RECURSOS AUDITADOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 POR ÓRGÃO/ENTIDADE

ÓRGÃO ENTIDADE	GRUPO	VALOR R\$	% SUBTOTAL ÓRGÃO/ ENTIDADE	%TOTAL
PREFEITURAS	Receita	RS 72.935.354.260,79	50,2%	93,6%
	Despesa	RS 72.286.481.365,32	49,8%	
Subtotal 1		RS 145.221.835.626,11	100,0%	
CÂMARAS	Receita	RS 2.172.931.234,58	50,2%	2,8%
	Despesa	RS 2.155.299.390,22	49,8%	
Subtotal 2		RS 4.328.230.624,80	100,0%	
DESCENTRALIZADAS	Receita	RS 2.224.247.869,21	39,4%	3,6%
	Despesa	RS 3.427.611.561,63	60,6%	
Subtotal 3		RS 5.651.859.430,84	100,0%	
TOTAL		R\$ 155.201.925.681,75		100%

Fonte: SIGA/SCE/DBAD – Dados processados em 13/02/2025

Ao analisar o volume de recursos com base na distribuição geográfica da rede operacional regional (17 IRCE), observa-se que 48% dos recursos estão concentrados nas IRCE de Salvador, Feira de Santana, Juazeiro, Eunápolis e Barreiras.

TABELA 26

RECURSOS AUDITADOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 POR INSPETORIA E QUANTIDADE DE JURISDICIONADOS (EM R\$1,00)

INSPETORIA	JURISDICIONADOS	% JURISD.	VALOR R\$	% VALOR AUDITADO
Salvador	54	5,3%	RS 39.073.252.444,40	25,2%
Feira de Santana	73	7,1%	RS 11.302.142.149,58	7,3%
Juazeiro	72	7,1%	RS 7.561.572.790,74	4,9%
Eunápolis	52	5,1%	RS 8.263.368.197,24	5,3%
Barreiras	53	5,2%	RS 8.258.766.546,07	5,3%
Vitória da Conquista	72	7,1%	RS 5.977.190.950,41	3,9%
Itabuna	77	7,5%	RS 5.443.009.968,25	3,5%

TABELA 26 - CONTINUAÇÃO

RECURSOS AUDITADOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 POR INSPETORIA E QUANTIDADE DE JURISDICIONADOS (EM R\$1,00)

INSPETORIA	JURISDICIONADOS	% JURISD.	VALOR R\$	% VALOR AUDITADO
Santo Antônio de Jesus	67	6,6%	R\$ 7.315.432.716,61	4,7%
Alagoinhas	51	5,0%	R\$ 7.235.901.168,45	4,7%
Serrinha	48	4,7%	R\$ 5.111.807.224,10	3,3%
Paulo Afonso	50	4,9%	R\$ 4.125.666.405,14	2,7%
Jequié	64	6,3%	R\$ 9.857.238.595,29	6,4%
Santa Maria da Vitória	72	7,1%	R\$ 6.564.157.348,45	4,2%
Caetité	52	5,1%	R\$ 5.295.241.620,11	3,4%
Jacobina	57	5,6%	R\$ 5.985.815.851,51	3,9%
Irecê	53	5,2%	R\$ 9.085.043.656,34	5,9%
Itaberaba	54	5,3%	R\$ 8.746.318.049,06	5,6%
TOTAL	1021	100%	R\$ 155.201.925.681,75	100%

Fonte: SCE/DBAD/SIGA – Dados processados em 13/02/2025

Durante o período de 2022 a 2024, o valor total dos recursos submetidos a auditoria, utilizando a técnica de amostragem, foi superior a quatrocentos e dois bilhões de reais.

TABELA 27

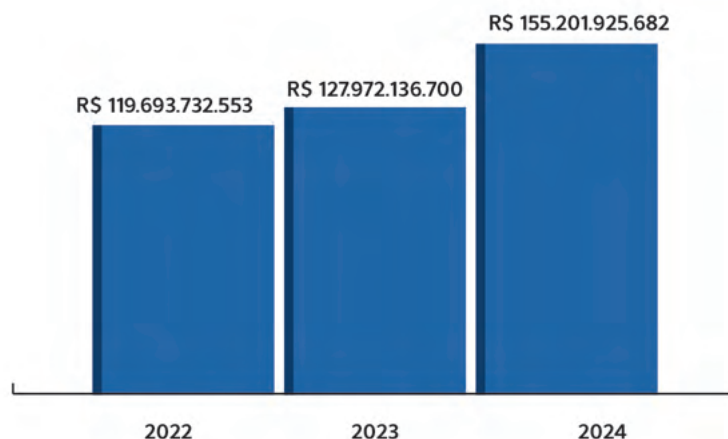
RECURSOS AUDITADOS POR GRUPO NOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS 2022/2024 (EM R\$1,00)

GRUPO	2022	2023	2024	TOTAL AUDITADO
Receita	R\$ 60.370.424.670,00	R\$ 62.657.834.668,71	R\$ 77.332.533.364,58	R\$ 166.460.756.994,71
Despesa	R\$ 59.323.307.883,00	R\$ 65.314.302.031,30	R\$ 77.869.392.317,17	R\$ 167.170.617.435,30
TOTAL	R\$ 119.693.732.553	R\$ 127.972.136.700,01	R\$ 155.201.925.681,75	R\$ 402.867.794.934,76

Fonte: SCE/SIGA

GRÁFICO 12

RECURSOS AUDITADOS - FINANCEIROS 2022/2024



3.2.2 DESEMPENHO NA PERSPECTIVA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Nos processos de controle externo, uma das temáticas de maior relevância são as contratações públicas. Esses procedimentos representam um dos pontos de maior complexidade, seja pelos valores envolvidos, seja pelo risco de irregularidades durante o processo licitatório ou da execução contratual.

Do ponto de vista quantitativo, houve uma predominância das dispensas de licitação, que totalizaram 29.880 processos. No entanto, é na modalidade de Pregão Eletrônico que se concentram os maiores volumes financeiros, contribuindo com 25,75% do valor global, conforme demonstra o quadro abaixo:

TABELA 28

CONTRATOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2024 (EM R\$1,00)

MODALIDADE			2023		
			QUANT.	VALOR	%
INEXIGIBILIDADE		Lei nº 8666/93	3.357	R\$ 845.879.585	1,76%
		Lei nº 14133/21	23.123	R\$ 3.128.876.009	6,52%
DISPENSA		Lei nº 8666/93	4.841	R\$ 364.400.404	0,76%
		Lei nº 14133/21	25.039	R\$ 1.782.776.944	3,71%
LICITAÇÃO Lei nº 8666/93	CONCORRÊNCIA		746	R\$ 3.759.329.591	7,83%
	TOMADA DE PREÇOS		551	R\$ 536.089.427	1,12%
	CONVITE		94	R\$ 18.629.546	0,04%
	CONCURSO		7	R\$ 2.400.206	0,01%
	LEILÃO		2	R\$ 53.360,00	0,00%
	PREGÃO	PRESENCIAL	1.122	R\$ 1.532.674.399	3,19%
		ELETRÔNICO	7.651	R\$ 12.360.952.161	25,75%
LICITAÇÃO Lei nº14133/21	CONCORRÊNCIA		996	R\$ 2.613.919.339	5,45%
	CONCURSO		4	R\$ 70.251	0,00%
	DIÁLOGO COMPETITIVO		1	R\$ 679.164	0,00%
	LEILÃO		13	R\$ 24.547.634	0,05%
	PREGÃO		4.725	R\$ 5.760.260.431	12,00%
CREDENCIAMENTO	Lei nº 8666/93		1.819	R\$ 3.198.088.997	6,66%
	Lei nº 14133/21		38	R\$ 34.148.751	0,07%
DESAPROPRIAÇÃO			32	R\$ 3.330.551	0,01%
REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO			3.134	R\$ 11.713.899.566	24,40%
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC			24	R\$ 303.133.022	0,63%
ORGANISMOS INTERNACIONAIS			19	R\$ 16.915.569	0,04%
TOTAL			77.338	R\$ 48.001.054.906	100,00%

Fonte: SIGA/DBAD/SCE – Dados processados em 24/01/2025

3.2.2.1 GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

De forma complementar, o quadro a seguir mostra separadamente os gastos com publicidade e propaganda, pois no exercício de 2024 os municípios baianos tiveram gastos de R\$ **219.124.465,62** em contratações desta natureza – **Tabela 29.**

Analisando a evolução histórica nos últimos três anos, constata-se que em 2024 houve uma redução dos gastos quanto comparado aos exercícios anteriores. No acumulado do triênio, essas despesas representam um montante de R\$ 695.104.376,62.

TABELA 29

GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA NOS EXERCÍCIOS 2022/2024 (EM R\$1,00)

PERÍODO	2022	2023	2024
	VALOR	VALOR	VALOR
1º Trimestre	R\$ 54.602.175,97	R\$ 57.351.105,86	R\$ 96.568.577,58
2º Trimestre	R\$ 59.144.346,74	R\$ 62.633.415,16	R\$ 62.309.998,20
3º Trimestre	R\$ 62.766.083,76	R\$ 62.818.444,12	R\$ 31.973.806,33
4º Trimestre	R\$ 58.435.260,35	R\$ 58.229.078,82	R\$ 28.272.083,51
TOTAL	R\$ 234.947.866,82	R\$ 241.032.043,96	R\$ 219.124.465,62

Fonte: SIGA/DBAD/SCE – Dados processados em 22/01/2025

A Tabela abaixo apresenta os vinte jurisdicionados com os gastos mais expressivos nessa categoria de despesa. De forma conjunta, eles representam 77,9% do total registrado até o período.

TABELA 30

ENTIDADES/ÓRGÃOS COM MAIORES GASTOS EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA NO EXERCÍCIO DE 2024 (EM R\$1,00)

ENTIDADE/ÓRGÃO	2024	%
	VALOR	
Prefeitura Municipal de Salvador	R\$ 113.816.062,71	51,9%
Prefeitura Municipal de Feira de Santana	R\$ 11.632.085,20	5,3%
Câmara Municipal de Salvador	R\$ 6.541.564,72	3,0%
Prefeitura Municipal de Camaçari	R\$ 5.894.940,30	2,7%
Prefeitura Municipal de Porto Seguro	R\$ 4.074.792,95	1,9%
Prefeitura Municipal de Itabuna	R\$ 3.010.672,05	1,4%
Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas	R\$ 2.847.267,58	1,3%
Prefeitura Municipal de Barreiras	R\$ 2.775.025,37	1,3%
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde	R\$ 2.770.783,06	1,3%
Prefeitura Municipal de Alagoinhas	R\$ 2.551.246,89	1,2%

TABELA 30 - CONTINUAÇÃO

ENTIDADES/ÓRGÃOS COM MAIORES GASTOS EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA NO EXERCÍCIO DE 2024
(EM R\$1,00)

ENTIDADE/ÓRGÃO	2024	%
	VALOR	
Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista	R\$ 2.314.390,85	1,1%
Prefeitura Municipal de Jequié	R\$ 1.897.300,64	0,9%
Prefeitura Municipal de Riachão das Neves	R\$ 1.624.226,64	0,7%
Prefeitura Municipal de Simões Filho	R\$ 1.486.008,09	0,7%
Prefeitura Municipal de Mucuri	R\$ 1.445.180,00	0,7%
Prefeitura Municipal de Mata de São João	R\$ 1.364.923,65	0,6%
Prefeitura Municipal de Juazeiro	R\$ 1.357.809,58	0,6%
Prefeitura Municipal de São sebastião do Passé	R\$ 1.197.476,95	0,5%
Prefeitura Municipal de Serrinha	R\$ 1.147.453,75	0,5%
Prefeitura Municipal de Jacobina	R\$ 1.038.788,90	0,5%
SUB-TOTAL	R\$ 170.787.999,88	77,9%
DEMAIS JURISDICIONADOS	R\$ 48.336.465,74	22,1%
TOTAL	R\$ 219.124.465,62	100,0%

Fonte: SCE/DBAD/SIGA – Dados processados em 25/01/2024

3.2.3 DESEMPENHO NA PERSPECTIVA DAS MULTAS E RESSARCIMENTOS

As multas são sanções imputadas aos gestores quando constatada alguma infração aos dispositivos legais que norteiam os princípios da administração pública, referenciados nas Constituições Federal e Estadual, nas Leis Federais nº 4.320/64 e 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/00 – LRF e em normas e determinações emanadas do TCM/BA.

Em 2024, foram aplicadas 804 (oitocentas e quatro) multas, totalizando R\$ 2.553.453,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais). Destaca-se, ainda, que a faixa de valores que concentra o maior número de infrações é a que abrange até R\$ 5.000,00.

TABELA 31

MULTAS IMPUTADAS NO EXERCÍCIOS 2022/2024 (Em R\$1,00)

FAIXA EM R\$	2022		2023		2024		TOTAL	
	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
Até 5.000	793	R\$ 1.765.118	827	R\$ 1.798.577	751	R\$ 1.565.212	2.371	R\$ 5.128.907
Acima de 5.001 até 10.000	62	R\$ 475.781	40	R\$ 328.516	35	R\$ 285.000	137	R\$ 1.089.297
Acima de 10.001 até 15.000	17	R\$ 477.273	10	R\$ 133.480	3	R\$ 42.000	30	R\$ 652.753
Acima de 15.001	26	R\$ 2.853.953	21	R\$ 734.891	15	R\$ 661.241	62	R\$ 4.250.085
TOTAL	898	R\$ 5.572.125	898	R\$ 2.995.464	804	R\$ 2.553.453	2.600	R\$ 11.121.042

Fonte: SID – Dados processados em 16/01/2025

Quanto aos ressarcimentos, em 2024 foram registradas 190 determinações, totalizando R\$ 28.456.787,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais).

TABELA 32

RESSARCIMENTOS IMPUTADOS NO EXERCÍCIO DE 2022/2024 (Em R\$1,00)

FAIXA EM R\$	2022		2023		2024		TOTAL	
	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
Até 3.000	65	R\$ 86.823	31	R\$ 46.872	47	R\$ 69.516	143	R\$ 203.211
Acima de 3.000 até 10.000	36	R\$ 214.346	28	R\$ 160.441	29	R\$ 166.478	93	R\$ 541.265
Acima de 10.000 até 50.000	38	R\$ 1.073.458	39	R\$ 1.038.106	58	R\$ 1.438.248	135	R\$ 3.549.812
Acima de 50.000 até 100.000	21	R\$ 1.511.396	12	R\$ 957.020	18	R\$ 1.197.833	51	R\$ 3.666.249
Acima de 100.000 até 150.000	9	R\$ 1.088.710	14	R\$ 1.801.706	1	R\$ 103.459	24	R\$ 2.993.875
Acima de 150.000	18	R\$ 104.925.010	23	R\$ 30.542.824	37	R\$ 25.481.252	78	R\$ 160.949.086
Acima de 150.000	187	R\$ 108.899.743	147	R\$ 34.546.969	190	R\$ 28.456.787	524	R\$ 171.903.499

Fonte: Sistema SID – Dados processados em 16/01/2025

3.2.4 MARCO DE MEDIÇÃO DE DESEMPENHO

O desempenho dos Tribunais de Contas pode ser medido e perpassa pela forma como o cada tribunal funciona, fiscaliza e garante a boa e regular aplicação dos recursos públicos, pelos métodos e processos de trabalho e pelas respostas que dá, de maneira transparente, às demandas da sociedade.

O Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), implementado há uma década, constitui o principal instrumento de avaliação da atuação dos Tribunais de Contas no Brasil. Inspirado em referências internacionais consolidadas, como o *Supreme Audit Institutions – Performance Measurement Framework* (SAI-PMF) da Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), o MMD-TC tem como propósito reduzir assimetrias institucionais, aperfeiçoar a governança e potencializar a efetividade dessas entidades essenciais ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito e à melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade.

A avaliação, realizada bienalmente, abrange desde a estrutura organizacional até a execução das atividades fiscalizatórias, em conformidade com as diretrizes da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP e as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores – ISSAI. Esse processo permite que os Tribunais de Contas identifiquem oportunidades de aprimoramento e fortaleçam sua atuação, alinhando-se às melhores práticas nacionais e internacionais.

A integralidade do processo avaliativo é submetida a auditoria e certificação por entidade externa, assegurando a conformidade metodológica e a credibilidade dos resultados, nos termos estabelecidos pelo manual de procedimentos do MMD-TC. Esse mecanismo visa garantir que a avaliação reflita, com fidedignidade, a realidade das práticas institucionais.

No ciclo de 2024, além da atuação da Comissão de Garantia da Qualidade, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA recebeu a visita da Fundação Vanzolini, instituição responsável pela certificação externa do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC. A certificação conferida atestou a excelência do Tribunal na condução do processo avaliativo, evidenciando seu compromisso com uma autoavaliação criteriosa, alinhada às boas práticas nacionais e internacionais, e com a busca contínua pelo aprimoramento institucional.

3.3 – ATIVIDADES DO CONTROLE EXTERNO

3.3.1 SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO

A Superintendência de Controle Externo – SCE tem por finalidade a modelagem, a articulação, o planejamento, a organização, a supervisão e a avaliação do desempenho das políticas, diretrizes e ações adotadas pelo TCM/BA no exercício da atividade de controle externo, bem como, a de prover suporte e assessoramento técnico e operacional às instâncias relacionadas com a sua área de competência.

Várias foram as atividades realizadas pela SCE em 2024, perpassando pelo planejamento das fiscalizações, capacitação em auditoria, proposições para alterações de normativos internos, realização de eventos e pelas operações do Núcleo de Inovação e Sistemas para o Controle Externo – NICE, conforme segue:

3.3.1.1 PLANEJAMENTO DAS FISCALIZAÇÕES

O Plano Estratégico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para o período 2020-2024, estabeleceu as principais diretrizes de controle externo e de gestão e direcionou as ações das unidades que compõem a Corte de Contas na busca por resultados mais efetivos para sociedade.

Entre as estratégias definidas constou a ampliação da utilização de matriz de riscos e relevância e o aprimoramento do gerenciamento das ações de controle. Assim, no intuito de estabelecer critérios que possibilitassem a priorização e seletividade das ações fiscalizatórias, foi publicada a Resolução nº 1469/2023, que institui o Plano Unificado de Fiscalização - PUF, e do Plano Anual de Fiscalização - PAF.

O PUF foi concebido para conter os temas prioritários e as diretrizes fiscalizatórias orientadores do controle externo, tendo vigência bienal e com o objetivo de promover a harmonização e integração entre as Diretorias que compõem a Superintendência de Controle Externo - SCE e a priorização de diretrizes e temas que receberão maior atenção durante o seu período de vigência.

Por sua vez, o Plano Anual de Fiscalizações - PAF é o instrumento anual de planejamento, em nível tático, em compatibilidade com o PUF e com as ações estratégicas do Tribunal, que detalha as ações de controle externo a serem realizadas no período a qual se refere, a fim de permitir a coordenação e articulação da SCE acerca das atividades executadas pelas suas unidades subordinadas.

O PAF para o exercício de 2024 estabeleceu que as ações de controle externo seriam concentradas em seis dimensões (Contas de Governo; Contas de Gestão; Auditoria e demais Ações Fiscalizatórias; Atos de Pessoal; Orientações aos Jurisdicionados; Gestão de Estoque Processual), e escolhidas, sempre que possível, por meio de matriz de seletividade, contendo os critérios de materialidade, relevância, risco, oportunidade, dentre outros.

3.3.1.2 CAPACITAÇÃO PARA AUDITORIAS

Em 2024 foi iniciado o projeto para capacitação dos auditores vinculados às 1ª e 2ª Diretorias de Controle Externo, especialmente os lotados nas Inspetorias Regionais, para a realização de Auditorias de Conformidade. Foram realizados vários cursos e oficinas com o objetivo nivelar o conhecimento dos servidores.

Em fevereiro, ocorreu o Curso "NBASP e a Organização do Processo de Trabalho do Tribunal de Contas", ministrado pelo professor Nelson Nei Granato Neto, Auditor de Controle Externo do TCE/PR e responsável pela fiscalização municipal das políticas públicas de educação e trabalho na Coordenadoria de Auditorias.

O mês de junho marcou a primeira etapa do Curso "Auditoria no Setor Público", ministrado pelo professor Antônio França da Costa, Auditor Federal de Controle Externo do TCU. Nessa parte do curso, houve ênfase na fase de Planejamento, a mais complexa e extensa na realização de uma Auditoria.

Essa parte do curso foi seguida pela oficina de trabalho conduzida por equipe de auditores da 3ª Diretoria de Controle Externo. Nessa ocasião foram realizadas sessões de treinamento prático e interativo para construção de conhecimento, com ênfase na ação, sem perder de vista a base teórica.

Em setembro o curso com o professor Antônio França foi direcionado aos auditores lotados na Diretoria de Atos de Pessoal - DAP e na Diretoria de Assistência aos Municípios - DAM. Também aqui foi realizada uma oficina de trabalho visando ao planejamento de auditoria.

Em outubro foi dada continuidade ao Curso de Auditoria no Setor Público com o professor França, desta vez com foco no desenvolvimento de produtos. A programação trabalhou na elaboração de papéis de trabalho para o planejamento, a escolha de técnicas adequadas para a coleta de evidências, a produção de checklists de supervisão e garantia da qualidade das auditorias além das normas de auditoria e critérios MMD-TC.

A segunda parte da capacitação foi iniciada em novembro e concentrou-se nas etapas de execução e produção dos relatórios das auditorias. O professor França conduziu a parte teórica e a oficina foi acompanhada pelos auditores instrutores da 3ª DCE.

Em novembro, 8 das 16 equipes formadas por servidores das Inspetorias Regionais, concluíram o planejamento da auditoria. Em decorrência disso, foram autorizadas pela Presidência e publicadas as Portarias de Fiscalização relativas aos 8 (oito) municípios selecionados para serem auditados em 2024, conforme detalhado na **Tabela 33** abaixo:

TABELA 33

AUDITORIAS AUTORIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO	PROCESSO	MUNICÍPIO	INSPETORIA	OBJETO
007/2024	15623e24	Novo Horizonte	12ª IRCE – Itaberaba	Medicamentos
008/2024	15612e24	Ibirataia	6ª IRCE – Jequié	Transporte Escolar
009/2024	15630e24	Bom Jesus da Lapa	25ª IRCE – Santa Maria de Vitória	Medicamentos
010/2024	15622e24	Canarana	11ª IRCE – Irecê	Medicamentos
011/2024	15632e24	Itamaraju	26ª IRCE – Eunápolis	Transporte Escolar
012/2024	15606e24	Cairu	3ª IRCE – Santo Antônio de Jesus	Medicamentos
013/2024	15616e24	Entre Rios	8ª IRCE – Alagoinhas	Medicamentos
014/2024	15624e24	Conceição do Coité	9ª IRCE – Serrinha	Medicamentos

Fonte: ISiPRO/SIGA

A finalização das auditorias realizadas pelas Inspetorias Regionais tem previsão de conclusão com a entrega dos respectivos relatórios para o primeiro semestre de 2025.

3.3.1.3 PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS

No decorrer do exercício de 2024, a Superintendência de Controle Externo procedeu à edição de Instruções Normativas relativas ao cancelamento de Restos a Pagar, à Nota Técnica Conjunta entre o TCE, o TCM e o MP/BA a respeito dos gastos com Festejos Juninos, e às alterações nas Resoluções que dispõem sobre Atos de Pessoal, análise de Editais de Licitação e Transparência, conforme será abordado nos tópicos seguintes.

3.3.1.3.1 INSTRUÇÕES – ART. 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Ciente da relevância do tema e da função orientativa e pedagógica do TCM/BA, foi constituído um Grupo de Trabalho com a finalidade de estabelecer diretrizes para a avaliação do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de modo a orientar os municípios no cumprimento do referido dispositivo legal.

Como resultado desse trabalho, foi publicada a Instrução nº 02/2023 que, além de revisar a metodologia de avaliação do cumprimento do artigo 42, contribuiu para a efetiva realização dos objetivos gerais da LRF, promovendo maior transparência e segurança jurídica.

Destaca-se ainda a atuação do Tribunal quanto à necessidade de orientar as entidades jurisdicionadas no que diz respeito ao cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar. Por meio da Ordem de Serviço nº 07/2024, foi designado Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar uma minuta de instrução referente à metodologia para esta questão.

O trabalho do grupo foi concretizado na publicação da Instrução nº 02/2024 que estabeleceu as orientações e diretrizes a serem observados pelos jurisdicionados, sendo mais um passo visando a estabilização jurídica.

Devido às publicações da Instrução nº 002/2023, que tratou do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e da Instrução nº 002/2024, que orientou quanto aos Restos a Pagar, as Resoluções nº 1378 e 1379 que dispõem, respectivamente sobre as contas de governo e contas de gestão tiveram que sofrer alterações em seus anexos, especialmente por suas implicações nos processos eletrônicos no âmbito deste Tribunal. Com isso, foram publicadas, em 19 de dezembro, as Resoluções nº 1489 e 1490.

3.3.1.3.2 NOTA TÉCNICA CONJUNTA TCE/TCM/MP/BA – GASTOS COM FESTEJOS JUNINOS

Em 16/04/2024, foi assinado um Acordo entre o Presidente do TCE, Exmo. Conselheiro Marcus Presídio, o Presidente do TCM, Exmo. Conselheiro Francisco de Souza Andrade Netto e o Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Pedro Maia. O acordo resultou na Nota Técnica Conjunta com orientações e subsídios para a atuação preventiva quanto à execução e fiscalização das contratações para os festejos juninos de 2024. A Nota foi publicada em 18/04/2024.

Para a elaboração da Nota Técnica, a Superintendência de Controle Externo contou com o apoio da Diretoria de Assistência aos Municípios e das 1ª e 2ª Diretorias de Controle Externo (DCE).

Em maio de 2024, foi realizado um evento interno com a colaboração da Escola de Contas para a divulgação da referida Nota Técnica aos auditores do TCM responsáveis pela fiscalização dos gastos com festejos juninos. O evento teve como instrutores os Diretores da DAM e da 2ª DCE.

3.3.1.3.3 RESOLUÇÃO Nº 1488/2024 – ATOS DE PESSOAL

Identificada a necessidade de atualizar e otimizar a análise de atos de admissão de pessoal de modo a assegurar a eficiência, eficácia e equidade na fiscalização, foi proposto ao Pleno a aprovação de uma nova Resolução para regulamentar essa área de fiscalização.

Os órgãos técnicos e judicante dessa Corte analisaram a minuta e contribuíram com propostas e ao final foi aprovada pela Corte a Resolução nº 1488/2024 que dispõe sobre o cadastro de atos de pessoal e os critérios e procedimentos acerca da remessa de documentos e informações necessárias à apreciação da legalidade para fins de controle e registro dos atos de admissão de pessoal da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal.

3.3.1.3.4 RESOLUÇÃO Nº 1495/2024 – EDITAIS DE LICITAÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, passou a exigir um planejamento detalhado para cada processo licitatório. Nesse contexto, constatou-se que a Resolução nº 1431/2021, que tratava da análise dos editais, necessitava de adaptações ao novo regime legal.

Diante disso, foi planejado um aperfeiçoamento dos fluxos processuais e instituição de medidas para conferir maior eficácia aos resultados das análises dos editais culminando na aprovação pelo Pleno, da Resolução nº 1495/2024 que dispõe sobre o encaminhamento dos editais de licitação e seus anexos, por meio eletrônico, para fins de análise prévia pelo Tribunal.

A nova resolução ampliou o enfoque para incluir a fase de planejamento, sendo fundamental para garantir que as licitações sejam baseadas em demandas bem justificadas e em estudos técnicos que comprovem sua viabilidade econômica, técnica, social e ambiental, evitando contratações desnecessárias ou inadequadas.

3.3.1.3.5 RESOLUÇÃO Nº 1491/2024 – PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA

O Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP é uma iniciativa da ATRICON que tem por objetivos examinar o nível de transparência ativa nos sites institucionais do Poder Público, nas três esferas de governo (União, Estados e Municípios) e promover ações voltadas à ampliação da transparência das informações.

Considerando a necessidade de padronização às regras do PNTP, foi aprovada em 17/12/2024 a Resolução nº 1491 que alterou a Resolução nº 1426/21 acerca da avaliação de dados e informações nos Portais de Transparência dos Municípios do Estado da Bahia.

3.3.1.4 EVENTOS REALIZADOS

3.3.1.4.1 ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DE MANDATOS

O exercício de 2024 marcou mais um encerramento de mandato dos prefeitos municipais. Diante disso, a Escola de Contas, em parceria com a Superintendência de Controle Externo, promoveu no dia 31/01/2024 o Seminário “Lei de Responsabilidade Fiscal e a Instrução Normativa nº 02/2023 do TCM/BA”, com o intuito de discutir o tema e esclarecer eventuais dúvidas dos jurisdicionados.

Ainda nesse enfoque, o Tribunal de Contas dos Municípios realizou, no dia 12 de agosto, o Encontro Técnico “Encerramento de Mandato”. O evento contou com a participação presencial de diversos públicos no plenário da Corte, além da transmissão ao vivo pelo canal do TCM no YouTube. A capacitação foi destinada a prefeitos, presidentes de câmaras de vereadores, controladores internos, equipes de apoio das controladorias e demais servidores municipais. O principal objetivo foi orientar os gestores sobre os procedimentos necessários para um encerramento de governo eficiente, pautado na transparência e na responsabilidade.

Em 26 de novembro, a União dos Municípios da Bahia (UPB) realizou evento sobre o encerramento de mandato de prefeitos no seu auditório em Salvador. O TCM esteve presente tendo como palestrante o Diretor da DAM, reforçando as orientações e procedimentos sobre a transição de mandato.

Durante os eventos, foram lançados dois guias: **“Encerramento de Mandato”** e **“Transição de Mandato”**, os quais estão disponíveis no site do TCM/BA. Esses documentos são essenciais para prefeitos e gestores municipais, pois fornecem orientações sobre os procedimentos legais e administrativos que devem ser seguidos para garantir uma gestão eficiente e transparente.

3.3.1.4.2 – ENCONTRO TÉCNICO ANUAL

O Encontro Técnico é um evento anual de grande relevância que visa promover a reflexão e o debate sobre os processos de trabalho do Tribunal. Este encontro tem como objetivo principal aprofundar o conhecimento sobre as melhores práticas e metodologias aplicadas ao controle externo, contribuindo para o contínuo aprimoramento da qualidade das atividades do controle externo.

Em 2024, o evento ocorreu nos dias 04 e 05 de dezembro e reuniu auditores, servidores da Casa e especialistas, estimulando a troca de experiências e o desenvolvimento de soluções inovadoras no âmbito da fiscalização dos recursos públicos, além do compartilhamento de boas práticas, reforçando o compromisso do TCM/BA com a excelência na fiscalização e no controle social.

A cerimônia de abertura contou com a participação do Presidente da Casa; Exmo. Conselheiro Francisco Netto; do Diretor da Escola de Contas; Exmo. Conselheiro Nelson Pellegrino, do representante do Ministério Público de Contas; Exmo. Procurador Danilo Diamantino e da Superintendente de Controle Externo, Sra. Marilene Marques.

A palestra inaugural foi proferida pelo renomado professor Jacoby Fernandes, um dos maiores especialistas em Direito Administrativo do Brasil, que abordou o tema “Os Tribunais de Contas

e a Modernização do Controle Externo: Nova Perspectiva de Fiscalização na Era da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”. O evento também contou com outras palestras de destaque, como “Auditoria no TCM/BA”, ministrada pelo auditor Antônio França (Tribunal de Contas da União), e “Contas dos Governantes nos Tribunais de Contas”, apresentada pelo Auditor Substituto Donato Moutinho (TCE-ES). A palestra sobre o “Índice de Priorização de Objetos de Auditoria” foi conduzida pelo servidor da Corregedoria Geral da União (CGU), Leonardo Ribeiro Nascimento.

O evento também contou com palestras ministradas pelo corpo técnico da Casa, que destacaram as atividades realizadas ao longo de 2024. Entre os temas abordados, destacaram-se: Fiscalização das Políticas Públicas; Análise de Editais de Licitação; Fiscalização dos Institutos de Previdência, Inovações no Trabalho das Inspetorias, Resultados do Ciclo do MMD 2022-2024 e Auditoria no Contexto das Nações Unidas.

3.3.1.5 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO E SISTEMAS PARA O CONTROLE EXTERNO – NICE

O Núcleo de Inovação e Sistemas para o Controle Externo – NICE foi criado pelo Ato 144/2023, está vinculado à Superintendência de Controle Externo e tem por objetivo promover a melhoria contínua dos sistemas de tecnologia da informação, o aumento da efetividade das ações de controle externo e o aprimoramento da gestão pública.

O Núcleo é responsável, entre outras atribuições, por gerenciar soluções tecnológicas voltadas a análise de dados e ao uso de informações que dão suporte às atividades de controle externo, bem como elaborar tipologias para subsidiar a automatização de matrizes de risco e trilhas de auditoria. Isso permite identificar padrões, tendências e anomalias nos dados de modo a direcionar as ações do Tribunal com base em critérios de risco, relevância e materialidade.

Vários projetos estão centrados no NICE, conforme segue abaixo:

3.3.1.5.1 CONSTRUÇÃO DO SISTEMA FAROL

A construção do sistema foi motivada pela necessidade de modernizar e otimizar o processo de coleta e fiscalização de dados relativos à execução orçamentária, financeira e contábil dos municípios baianos, e substituirá o atual Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA). O novo sistema visa aprimorar a eficiência no controle externo, proporcionando ao TCM subsídios e ferramentas mais robustas para a fiscalização das contas públicas das unidades jurisdicionadas.

O FAROL tem como objetivo melhorar a captura de dados e disponibilizar funcionalidades que facilitem a fiscalização dos recursos públicos. Especificamente, o FAROL oferecerá módulos funcionais que abrangem os principais aspectos do controle e planejamento municipal, facilitará o cadastro e a gestão de dados orçamentários, financeiros e contábeis das entidades municipais, e fornecerá ferramentas eficazes para análise, acompanhamento e prestação de contas.

3.3.1.5.2 VERA – VERIFICAÇÃO ESTRATÉGICA DE RISCO PARA ADMISSIBILIDADE

O projeto VERA representa uma abordagem inovadora no Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia ao introduzir a Verificação Estratégica de Riscos para Admissibilidade, que concentra na seleção técnica de ações fiscalizatórias.

Este método busca aplicar critérios como risco, materialidade, relevância, oportunidade, gravidade, urgência, tendência e valor de alçada para priorizar as demandas externas e internas mais estratégicas. Ao centralizar-se na maximização dos benefícios das fiscalizações dentro do universo fiscalizatório do Tribunal, o projeto pretende otimizar a alocação dos recursos funcionais e financeiros disponíveis, alinhando-se com práticas bem-sucedidas de outras Cortes de Contas.

O VERA está em fase de coleta dos requisitos necessários para sua implantação.

3.3.1.5.3 AUTOMATIZAÇÃO DA ANÁLISE DE GLOSAS EM EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESPESA DE PESSOAL

O projeto tem como objetivo automatizar a análise das glosas de empenhos relacionados a despesas nas áreas de educação, saúde e gastos com pessoal realizadas pelos municípios da Bahia. Atualmente essa análise é executada de forma manual pelas Inspetorias Regionais.

A automação busca aprimorar a eficiência, precisão e agilidade do processo de análise, minimizando falhas humanas e assegurando uma aplicação mais consistente dos critérios legais.

3.3.1.5.4 MATRIZES DE SELETIVIDADE NAS AÇÕES FISCALIZATÓRIAS

O NICE elaborou matrizes de seletividade que orientaram as análises das contas de gestão e das auditorias realizadas no exercício de 2024. A implementação dessa iniciativa decorreu da necessidade de otimizar a alocação de recursos disponíveis e de maximizar a eficiência nos esforços de fiscalização, direcionando-os de forma estratégica aos jurisdicionados no Estado da Bahia. A criação da matriz é um componente essencial para o aprimoramento dos processos de controle externo, uma vez que adota critérios rigorosos de oportunidade, risco, materialidade e relevância, permitindo a priorização de análises com base em uma abordagem focada e fundamentada.

Essa metodologia proporciona um aumento significativo na eficiência dos procedimentos de fiscalização, garantindo uma ação mais assertiva e a priorização de municípios que apresentem maior demanda por acompanhamento. Com isso, o NICE assegura a melhoria contínua na qualidade do controle, promovendo uma fiscalização eficaz e proporcional às necessidades específicas de cada jurisdicionado.

As matrizes de seletividade foram formuladas para orientar as Inspetorias Regionais nas seguintes áreas de atuação durante o exame das prestações de contas mensais:

- Municípios selecionados para auditoria nos temas relacionados ao PUF – Saúde (Medicamentos) e Educação (Transporte Escolar);
- Licitações e Contratos Administrativos;
- Seleção das prestações de contas mensais de gestão de 2024;
- Contratações no terceiro setor, incluindo OS, OSCIP e OSC (2021).

3.3.2 DIRETORIAS DE CONTROLE EXTERNO - DCE

A 1ª e a 2ª Diretorias de Controle Externo têm por finalidade acompanhar e controlar as contas anuais e atos administrativos dos jurisdicionados, por intermédio da fiscalização, exame, orientação e prevenção de irregularidades. São responsáveis pelas análises das prestações de contas dos jurisdicionados.

3.3.2.1 DAS PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS

Conforme determinação constitucional e regimental, o Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como os demais administradores e responsáveis por bens, dinheiro e valores públicos da administração direta e indireta dos Municípios devem prestar contas ao Tribunal de Contas.

A análise das Prestações de Contas Anual é realizada pela 1ª e 2ª Diretorias de Controle Externo. Em 2024, foram recebidas as contas referentes ao Exercício Financeiro de 2023. No total, foram recepcionadas 1013 prestações de contas, das quais foram analisadas 1007, conforme detalhado no quadro que segue:

TABELA 34

INGRESSO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS NO TCM/BA NOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2021 A 2023

ANO	ÓRGÃO/ENTIDADE	QUANT	PRESTAÇÕES ENTREGUES	NO PRAZO		FORADO PRAZO		PENDENTES	
				QUANT	%	QUANT	%	QUANT	%
2021	Prefeituras	417	409	400	95,9%	9	2,2%	8	1,9%
	Câmaras	417	414	409	98,1%	5	1,2%	3	0,7%
	Descentralizadas	176	172	166	94,3%	6	3,4%	4	2,3%
TOTAL1		1.010	995	975	96,5%	20	1,98%	15	1,54%
2022	Prefeituras	417	417	375	89,9%	42	10,1%	0	0,0%
	Câmaras	417	416	405	97,1%	11	2,6%	1	0,2%
	Descentralizadas	180	174	168	93,3%	6	3,3%	6	3,3%
TOTAL1		1.014	1.007	948	93,5%	59	5,82%	7	0,74%
2023	Prefeituras	417	416	369	88,5%	47	11,3%	1	0,2%
	Câmaras	417	417	403	96,6%	14	3,4%	0	0,0%
	Descentralizadas	185	180	164	88,6%	16	8,6%	5	2,7%
TOTAL1		1.019	1.013	936	91,9%	77	7,56%	6	0,59%

Fonte: SCE/1ª e 2ª DCE

Das contas recepcionadas em 2024, relativas ao exercício financeiro de 2023, 91,9% foram entregues no prazo regular e 7,56% fora do prazo. Restaram pendentes de envio 6 contas (0,59%), sendo 5 descentralizadas e uma Prefeitura.

A **Tabela 35** mostra a comparação entre o quantitativo de contas recebidas e o de examinadas em cada um dos três últimos exercícios.

TABELA 35

PRESTAÇÕES DE CONTAS RECEBIDAS E EXAMINADAS NOS EXERCÍCIOS DE 2021 A 2023

EXERCÍCIO FINANCEIRO	ÓRGÃO/ENTIDADE	RECEBIDO	EXAMINADO	TOMADA DE CONTAS
2021	Prefeituras	417	417	8
	Câmaras	417	417	3
	Descentralizadas	175	169	1
TOTAL		1009	1003	12
2022	Prefeituras	417	417	2
	Câmaras	417	416	1
	Descentralizadas	175	174	2
TOTAL		1009	1007	5
2023	Prefeituras	416	416	1
	Câmaras	417	417	0
	Descentralizadas	180	174	1
TOTAL		1013	1007	2

Fonte: SCE/1ª e 2ª DCE

Observa-se ainda que, relativamente às contas de 2023, foram autuados 02 (dois) processos de Tomada de Contas. Este é um instrumento previsto no art. 228, inciso II do Regimento Interno do TCM, utilizado nos casos em que o órgão ou entidade municipal não apresenta as contas dentro dos prazos estabelecidos.

Concluídas as análises das prestações de contas anuais, os processos tramitam conforme previsão regimental. As contas dos Chefes do Executivo Municipal são apreciadas nas sessões do Pleno pelos Conselheiros que emitirão o respectivo Parecer Prévio, opinando pela aprovação, aprovação com ressalva ou rejeição das contas em análise (art. 240 do RI-TCM).

As contas dos demais administradores e responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta dos municípios são julgadas pelas Câmaras, sendo emitidos Acórdãos com as seguintes classificações: regular, regular com ressalva e irregular.

Da apreciação das contas das Prefeituras Municipais pelo Plenário dessa Corte no exercício de 2024, 20 (vinte) foram rejeitadas. Destas, 06 (seis) ainda aguardam a apreciação do recurso interposto. Com relação às contas das Câmaras Municipais, 4 foram julgadas irregulares e quanto às Unidades Descentralizadas 3 tiveram esse mesmo julgamento.

A **Tabela 36** a seguir demonstra os principais motivos de rejeição/irregularidade das contas, ressaltando que algumas entidades podem apresentar mais de um motivo que ensejou a rejeição.

TABELA 36

MOTIVOS DAS REJEIÇÕES DE CONTAS NO EXERCÍCIO DE 2024

MOTIVO DE REJEIÇÃO	Prefeitura	Percentual	Câmara	Percentual	Descentralizada	Percentual	TOTAL	Percentual Total
Descumprimento do art. 42 da LRF.	15	47%	0	0%	0	0%	15	38%
Descumprimento do art. 25 da Lei nº 14.113/20.	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Descumprimento de determinação imposta pelo TCM.	7	22%	1	25%	1	33%	9	23%
Descumprimento do Índice Constitucional de Saúde	1	3%	0	0%	0	0%	1	3%
Descumprimento do Índice Constitucional de Educação	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Descumprimento do Índice Constitucional do FUNDEB	1	3%	0	0%	0	0%	1	3%
Irregularidade na Abertura de Créditos Adicionais	3	9%	0	0%	1	33%	4	10%
Inobservância ao art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, relativo às transferências de recursos ao Poder Legislativo	1	3%	1	25%	0	0%	2	5%
Ausência da Prestação de Contas Anual	1	3%	0	0%	0	0%	1	3%
Descumprimento da Lei de Licitações	1	3%	0	0%	0	0%	1	3%

TABELA 36 - CONTINUAÇÃO

MOTIVOS DAS REJEIÇÕES DE CONTAS NO EXERCÍCIO DE 2024

MOTIVO DE REJEIÇÃO	Prefeitura	Percentual	Câmara	Percentual	Descentralizada	Percentual	TOTAL	Percentual Total
Ausência de processo licitatório	2	6%	0	0%	0	0%	2	5%
Inobservância aos princípios da razoabilidade e economicidade da despesa	0	0%	1	25%	0	0%	1	3%
Irregularidade na execução orçamentária	0	0%	1	25%	1	33%	2	5%
TOTAL	32	100%	4	100%	3	0%	39	100%

Fonte: SICCO

Da análise da tabela anterior, verifica-se que, do total de motivos que conduziram a Corte à rejeição das contas das Prefeituras no exercício de 2024, aproximadamente 50% estão relacionados ao descumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Esse dispositivo diz respeito à contratação de despesas nos dois últimos quadrimestres do último ano de mandato dos Chefes do Poder Executivo, que não foram totalmente pagas dentro do mesmo exercício ou que possuem parcelas a serem quitadas no exercício seguinte, sem haver suficiente disponibilidade de caixa. O não cumprimento desse dispositivo configura uma irregularidade grave, resultando, assim, na rejeição das contas.

3.3.2.2 METODOLOGIA PARA EXAME DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Diante das alterações acerca das prestações de contas de gestão estabelecidas pela Resolução nº 1481/2023 e pelos normativos que estabeleceram critérios para seleção de objetos de fiscalização, o exame das contas apresentadas pelos jurisdicionados e a realização de ações fiscalizatórias pelas Inspetorias Regionais, a partir de 2024, sofreu modificações em sua metodologia.

Foram selecionadas unidades jurisdicionadas por meio de uma matriz de entidades, conforme exigiu a Resolução nº 1483/2023 e foram definidos objetos a serem fiscalizados com base em critérios de seletividade (matriz de objetos), de acordo com o que dispõe a Resolução nº 1469/2023. As matrizes foram combinadas e assim estabelecidas condições para que as Inspetorias Regionais possam centrar sua atuação nas unidades e nos objetos que apresentem maior risco, relevância e materialidade.

As Inspetorias Regionais foram orientadas a elaborar seus planos de ação para cada período de análise, levando em consideração os recursos disponíveis (humanos e materiais) e as demais atividades em execução, tais como instrução processual, análise de glosas e realização de programação de auditorias, de acordo com as diretrizes emitidas pelas Diretorias. Ao final, as Inspetorias entregam relatórios para demonstrar os resultados das suas análises.

Para orientar e auxiliar os servidores das Inspetorias na execução da nova metodologia de análise, as 1ª e 2ª Diretorias em conjunto com a Superintendência elaboraram a “Orientação Conjunta SCE e DCE” de forma a detalhar os procedimentos.

3.3.2.3 NOVA METODOLOGIA PARA O CÁLCULO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS DE EDUCAÇÃO

Em 2021 a Secretaria do Tesouro Nacional - STN publicou a Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 que mudou a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios. Dentre as principais mudanças, houve a inclusão de um marcador específico para controle da aplicação dos índices constitucionais em Educação e Saúde por meio dos Códigos de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO).

Por sua vez, o TCM publicou a Resolução nº 1428, de 14 de setembro de 2021, estabelecendo a padronização e a classificação das fontes ou destinações de recursos a serem utilizadas pelos municípios nos termos da Portaria STN nº 710/2021, a partir de **02/01/2023**.

Em 2023 o TCM publicou a Resolução nº 1.470/2023, que dispõe sobre a utilização das informações relativas aos demonstrativos fiscais prestadas à STN, por meio do SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, porém, não houve afastamento da obrigação de envio das informações contábeis por meio dos sistemas SIGA e E-TCM, conforme § 2º do art. 1º.

Os normativos acima conduziram o Tribunal a rever sua metodologia de apuração dos índices constitucionais, principalmente os relativos ao cômputo da aplicação em saúde, educação e Fundeb.

Em 2024, na análise das prestações de contas anual do exercício de 2023, a 1ª e a 2ª Diretorias de Controle Externo procederam à fiscalização dos regramentos da STN e do TCM, visando a confluência das informações prestadas tanto ao SIGA quanto ao SICONFI.

3.3.2.4 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

A Tomada de Contas Especial é a ação fiscalizadora levada a efeito pelo Tribunal de Contas dos Municípios, diante da notícia de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo, antieconômico ou irrazoável de que resulte danos ao erário municipal.

Outro instrumento fiscalizatório utilizado pelo Tribunal é a Tomada de Contas Especial. Este instrumento é levado a efeito pelo TCM, diante da notícia de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo, antieconômico ou irrazoável de que resulte danos ao erário municipal.

Configura-se em um processo instaurado pela autoridade administrativa competente depois de esgotadas as medidas administrativas internas, ou por determinação do Tribunal, devidamente formalizado e com rito próprio, com o objetivo de promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e a recomposição do prejuízo causado.

No ano de 2024, foram instaurados 46 processos de Tomada de Contas Especial, os quais foram instaurados pelos auditores lotados nas Inspetorias Regionais e pelas 1ª e 2ª Diretorias.

3.3.2.5 TERMOS DE OCORRÊNCIA

Termo de Ocorrência - TOC é o instrumento fiscalizatório iniciado pela unidade técnica do TCM, hábil a questionar ato administrativo ilegal, ilegítimo, antieconômico e não razoável praticado pelos jurisdicionados, e que não se enquadre nas hipóteses de Tomada de Contas Especial.

Em 2024, foram lavrados pela 1ª e 2ª Diretorias de Controle Externo - DCE um total de 325 Termos de Ocorrência, conforme tabela que segue:

TABELA 37

TERMOS DE OCORRÊNCIA LAVRADOS EM 2024

Termo de Ocorrência	2024
Termo de Ocorrência	285
Medida Cautelar_Termo de Ocorrência	40
Total	325

Fonte: SCE/1ªDCE e 2ªDCE

3.3.3 TERCEIRA DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO

A 3ª Diretoria de Controle Externo tem por finalidade planejar, supervisionar, orientar, coordenar, executar e assegurar a qualidade e o desempenho dos procedimentos de inspeção e auditoria das contas municipais.

As atividades específicas realizadas por esse setor estão detalhadas a seguir:

3.3.3.1 PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

No exercício de 2024, a 3ª Diretoria de Controle Externo executou 88 (oitenta e oito) ações de fiscalização, compreendendo auditorias, inspeções, monitoramento e levantamentos, cada uma embasada em um plano e respectivos relatórios específicos, conforme a **Tabela 38** que segue:

TABELA 38

FISCALIZAÇÕES EXECUTADAS PELA 3ª DCE EM 2024

ORGANISMO INTERNACIONAL	NATUREZA	CONTRATO	PROGRAMA
1º Trimestre	Auditoria	23	Morro do Chapéu; Barra; Juazeiro; Casa Nova; Nordestina (2); Feira de Santana (2); Valença; Itapetinga; Ilhéus; Olindina; Itaparica; Ipirá; Lauro de Freitas; Araci; Belmonte; Coronel João Sá; Nazaré; Simões Filho; Olindina; Euclides da Cunha; Piritiba.
	Inspeção	11	Nordestina (5); Ipirá; Santo Amaro; Itagimirim; Morro do Chapéu; Mucuri; Camaçari.
	Levantamento	1	ÁFIBRA: Validação realizada em 17 municípios: Lauro de Freitas; Amélia Rodrigues; Lagedo do Tabocal; Capim Grosso; América Dourada; Santa Maria da Vitória; Saubara; Feira de Santana; Itiruçu; Araci; Barro Alto; Irará; Jequié; Serrinha; Seabra; Ibirataia; Caem.
2º Trimestre	Auditoria	5	Salvador (3); Itamari; Ituaçu.
	Inspeção	8	Conceição do Almeida; Nazaré (3); Mirante; Nova Itarana; Jeremoabo; Alagoinhas.
3º Trimestre	Auditoria	2	Mulungu do Morro; Luís Eduardo Magalhães.
	Inspeção	6	Porto Seguro; Camaçari; Coaraci; São Domingos; Milagres; Madre de Deus.
4º Trimestre	Auditoria	16	Santa Bárbara; Ilhéus; Correntina; Itaguaçu da Bahia; Itabuna; Euclides da Cunha; Salvador (2); Aracatu; Barreiras; Cocos; Ituberá; Nazaré; Biritinga; Pilão Arcado (2).
	Inspeção	14	Cruz das Almas; Uauá (2); Prado (2); Conceição do Jacuípe; Cipó; Luís Eduardo Magalhães; Livramento de Nossa Senhora; Nova Itarana; Jequié; Candeias; Presidente Dutra; Pedrão.
	Monitoramento	1	Salvador (Projeto Novo Mané Dendê)
	Levantamento	1	Criança Alfabetizada: Questionário aplicado nos 417 municípios da Bahia

Fonte: 3ª DCE

Durante o período mencionado, tramitaram 1.117 (um mil cento e dezessete) processos no órgão, conforme **Tabela 39** abaixo:

TABELA 39

PROCESSOS TRAMITADOS PELA 3ª DCE EM 2024

ATIVIDADE	QUANT.	%
Auditoria_Planejamento	2	0,2%
Comunicado Interno	48	4,3%
Comunicado Externo	36	3,2%

TABELA 39 - CONTINUAÇÃO

PROCESSOS TRAMITADOS PELA 3ª DCE EM 2024

ATIVIDADE	QUANT.	%
Denúncia	131	11,7%
Medida Cautelar/Denúncia	17	1,5%
Demandas Externas	49	4,4%
Representação	16	1,4%
Relatório de inspeção/Auditoria	85	7,6%
Solicitação Interna	130	11,6%
Solicitação Externa	174	15,6%
Termo de Ajustamento de Gestão	2	0,2%
Tomada de Contas Especial	1	0,1%
Termo de Ocorrência	42	3,8%
Medida Cautelar_Termo de Ocorrência	5	0,4%
Processos de Correição	145	13,0%
Demandas Administrativas	234	20,9%
TOTAL		3.968

3.3.3.2 AUDITORIAS DE PROGRAMAS COFINANCIADOS

O Núcleo de Auditoria Operacional e de Projetos Cofinanciados com Recursos Externos - NAOP, vinculado à 3ª Diretoria de Controle Externo, tem como atribuição auditar obras de infraestrutura e projetos sociais em municípios baianos que contam com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento -BIRD.

No ano de 2024, o NAOP finalizou quatro auditorias, sendo três no primeiro semestre, referentes ao exercício de 2023, e uma no segundo semestre, referente ao exercício de 2024. Os respectivos Relatórios de Auditoria foram elaborados em conformidade com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público - NBASP.

Os projetos financiados pelo BID foram o Prodetur/Salvador, cujo objetivo é promover o desenvolvimento turístico em Salvador, visando à geração de renda e emprego formal para a população e o Projeto Novo Mané Dendê, com a finalidade de recuperar e revitalizar a Bacia do Rio Mané Dendê, contribuindo para a melhoria do bem-estar econômico e da qualidade de vida da população por meio de melhorias socioambientais e de urbanização sustentável.

Já o BIRD financiou o projeto Salvador Social II que tem o propósito de aprimorar a prestação de serviços sociais, com ênfase na eficiência do sistema de saúde, na qualidade da educação e na efetividade da proteção social.

TABELA 40

QUADRO CONTRATOS AUDITADOS PELA 3ª DCE EM 2024

ORGANISMO INTERNACIONAL	QUANT.	%
BID	3862/OC-BR	1,4%
	Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador – PRODETUR Salvador.	0,2%
BIRD	9162-BR	Projeto Salvador Social II

Fonte: DAM

3.3.3.2 AUDITORIA OPERACIONAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO

A 3ª Diretoria de Controle Externo está participando da Auditoria Operacional Coordenada pelo Tribunal de Contas da União - TCU) no Programa Nacional de Imunização - PNI. Esta ação fiscalizatória é uma continuação da Auditoria Operacional em Cobertura Vacinal, coordenada pela Controladoria Geral do Peru, na qual a 3ª DCE participou em 2022. O objetivo desta auditoria foi avaliar a conformidade das salas de vacinas e centrais de frio com as normas do PNI, verificar a adesão aos sistemas de informação do PNI, garantir a conservação dos imunobiológicos, analisar a precisão dos registros de estoque de vacinas e a eficiência na gestão de perdas de vacinas nos municípios do Estado da Bahia.

No primeiro semestre de 2024, foi concluída a etapa de planejamento da auditoria, e foram realizadas inspeções in loco em nove municípios baianos, selecionados com base em critérios de materialidade e risco relacionados aos indicadores de imunização. Até 31 de dezembro de 2024, foram concluídas auditorias em 3 municípios com a entrega dos respectivos relatórios.

Importante ressaltar que as visitas aos municípios resultaram na lavratura de dois Termos de Ocorrência com Pedido de Medida Cautelar, que estão em tramitação. Esses Termos foram emitidos devido à gravidade das irregularidades constatadas nas visitas, especialmente no que se refere ao armazenamento inadequado dos imunizantes.

3.3.3.3 LEVANTAMENTO CRIANÇA ALFABETIZADA

O TCM, por intermédio da 3ª DCE, participou do levantamento nacional “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA)” que foi realizado junto aos municípios com o objetivo de conhecer as ações deste programa e verificar o andamento da implementação das ações, conforme Decreto Federal nº 11.556/2023, identificando e mapeando eventuais riscos associados à sua execução. A fiscalização foi realizada de forma coordenada por este Tribunal de Contas com outros 24 Tribunais de Contas brasileiros.

3.3.3.4 PROJETO ÁFIBRA (AFRO-INDÍGENA-BRASILEIRA)

Em 2024 foi dada continuidade ao projeto ÁFIBRA (Afro-Indígena-Brasileira), iniciado no exercício de 2023, que tem como objetivo central avaliar a implementação efetiva do ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nos currículos da educação básica. A 3ª DCE concluiu no primeiro trimestre a etapa final do Levantamento.

Após a realização do Levantamento, foram selecionados 17 municípios validação dos resultados para os quais foram elaborados relatórios e conclusão do Projeto. Esta iniciativa gerou benefícios significativos, fortalecendo a importância da educação inclusiva, promovendo o processo de reeducação, valorizando a diversidade cultural no ambiente escolar e contribuindo para a redução das desigualdades.

3.3.3.5 EDUCAÇÃO É DA NOSSA CONTA NA ESTRADA

O “Educação é da Nossa Conta – Na Estrada” é uma iniciativa que integra o Projeto Educação é da Nossa Conta, constituindo uma ação pioneira de articulação entre os poderes e órgãos públicos. Além do TCM/BA, são parceiros neste projeto o Tribunal de Contas do Estado da Bahia, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público do Estado da Bahia, a Defensoria Pública do Estado da Bahia, os Ministérios Públicos de Contas do Estado da Bahia, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

O objetivo é estimular a troca de informações e experiências entre instituições públicas, autoridades municipais e cidadãos com o objetivo de aperfeiçoar a gestão da Educação e, em consequência, oferecer um ensino de melhor qualidade para crianças e jovens.

Durante esses eventos, as entidades organizadoras promoveram minicursos destinados aos participantes, com destaque para os seguintes temas oferecidos pelo TCM/BA: “Compatibilização dos instrumentos de planejamento orçamentário e planos de educação”, “A educação no orçamento público municipal: controle social e transparência pública”, e “Interações entre controle externo, interno e social e a transparência pública”.

No ano de 2024 foram realizadas duas edições do evento: uma sediada no Município de Juazeiro, em 26 abril de 2024 e a segunda em Porto Seguro, em 28 de novembro de 2024, ambas em parceria com o TCE/BA.

3.3.3.6 VOZES DO SILÊNCIO

Em 2024, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA) deu início à fase de planejamento de uma importante ação voltada para o fortalecimento das políticas públicas de atendimento e acolhimento das mulheres vítimas de violência. Como primeiro passo, foi realizado um diagnóstico junto aos municípios baianos para mapear e avaliar as iniciativas locais alinhadas à Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e à Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (2006). Este trabalho é conduzido pela 3ª Diretoria de Controle Externo (DCE), responsável pela fiscalização de políticas públicas.

O diagnóstico, realizado em outubro de 2024, foi viabilizado por meio de um questionário enviado aos controladores internos dos municípios, com o objetivo de coletar informações detalhadas sobre a implementação das políticas de acolhimento e proteção às mulheres vítimas de violência. Essa etapa inicial foi essencial para identificar os desafios enfrentados pelos municípios e compreender como as redes de apoio têm sido estruturadas.

3.3.3.7 FISCALIZAÇÃO DO TERCEIRO SETOR

A 3ª Gecon, vinculada à 3ª DCE é responsável pelas fiscalizações das entidades do Terceiro Setor, contemplando as Organizações Sociais - OS, as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, bem como pelo controle dos adiantamentos concedidos aos servidores municipais.

No exercício de 2024, foi autorizado o processo de auditoria no Terceiro Setor, conforme o Ato Presidencial nº 087/2024, em fase de finalização e produção de relatório.

3.3.4 DIRETORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal tem por finalidade acompanhar e exercer o controle e a fiscalização dos atos de pessoal, competindo-lhe planejar, supervisionar, orientar, coordenar, assegurar a qualidade e o desempenho das ações relativas ao exame e instrução dos processos concernentes aos atos de pessoal e o controle sobre a acumulação ilegal de cargos e valores excedidos aos dos tetos constitucionais de remuneração.

Em 2024 a DAP concentrou seus esforços na instrução dos processos de Aposentadorias e Pensões e na realização das Auditorias de Conformidade.

O objetivo das auditorias foi verificar se a gestão de pessoal quanto à admissão, contratação, ocupação e remuneração de cargos e funções públicas no primeiro quadrimestre do exercício de 2024 estaria de acordo com as disposições constitucionais e legais. Em agosto, foram autorizadas e publicadas as Portarias de Fiscalização relativas aos 6 (seis) municípios selecionados para serem auditados, conforme consta na Tabela abaixo.

TABELA 41

AUDITORIAS AUTORIZADAS - DAP EM 2024

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO	OBJETO
001/2024	Araci	Gestão de pessoal, admissão, contratação e remuneração
002/2024	Jequié	Gestão de pessoal, admissão, contratação e remuneração
003/2024	Santo Amaro	Gestão de pessoal, admissão, contratação e remuneração

TABELA 41 - CONTINUAÇÃO

AUDITORIAS AUTORIZADAS - DAP EM 2024

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO	OBJETO
004/2024	Tucano	Gestão de pessoal, admissão, contratação e remuneração
005/2024	Ilhéus	Gestão de pessoal, admissão, contratação e remuneração
006/2024	Itapicuru	Gestão de pessoal, admissão, contratação e remuneração

Os trabalhos das auditorias estão previstos finalização no primeiro semestre de 2025.

Em 2024, foram tramitados 5287 processos pela DAP. Deste total, 2075 referem-se a entradas, 854 a diligências, 1260 a saídas e 1098 foram julgados, conforme **Tabela 42** a seguir:

TABELA 42

PROCESSOS – CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL - 2024

ASSUNTO	SITUAÇÃO	QUANT.	%
Concurso Público	Autuados – Processo Principal	30	0,6%
	Autuados Novos Atos	117	2,2%
	Diligenciados	22	0,4%
	Instruídos – Encaminhados para AJU	44	0,8%
	Julgados Legais	5	0,1%
	Julgados Ilegais	2	0,0%
Contratos Temporários	Autuados – Processo Principal	61	1,2%
	Autuados – Novos Atos	243	4,6%
	Diligenciados	124	2,3%
	Instruídos – Encaminhados para AJU	118	2,2%
	Julgados Legais	31	0,6%
	Julgados Ilegais	27	0,5%

TABELA 42 - CONTINUAÇÃO

PROCESSOS – CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL – 2024

ASSUNTO	SITUAÇÃO	QUANT.	%
Aposentadoria	Autuados	1410	26,7%
	Diligenciados	659	12,5%
	Instruídos – Encaminhados para AJU	992	18,8%
	Julgados Legais	916	17,3%
	Julgados Ilegais	21	0,4%
4º Trimestre	Autuados	214	4,0%
	Diligenciados	49	0,9%
	Instruídos – Encaminhados para AJU	106	2,0%
	Julgados Legais	96	1,8%
	Julgados Ilegais	0	0,0%
TOTAL		5287	100%

Fonte: DAP

Relativamente aos concursos públicos e processos seletivos, a situação denominada **“Autuados – Processo Principal”** referem-se aos processos que contêm os respectivos editais mais os primeiros atos de nomeação dos candidatos; a situação descrita como **“Autuados – Novos Atos”** incluem as nomeações decorrentes; os processos **“Diligenciados”** são os que foram expedidas alguma Notificação Eletrônica.

3.3.5 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS – DAM

A Diretoria de Assistência aos Municípios tem por finalidade orientar e assessorar tecnicamente os municípios, em matéria relacionada à atividade finalística do TCM/BA, por intermédio de assistência, orientação e informação ao jurisdicionado, bem como, do exame prévio de editais de licitação e da análise da Gestão Fiscal.

No exercício de 2024, a DAM realizou as seguintes atividades, no âmbito de sua competência:

3.3.5.1 ANÁLISE DE EDITAIS DE LICITAÇÃO

Com o advento da Lei nº 14.133/2021, houve a necessidade de um controle mais rigoroso e tempestivo nas contratações públicas a fim de garantir a legalidade e a eficiência na fiscalização.



Nesse contexto, a partir de novembro de 2023 e no decorrer de 2024, a DAM realizou a avaliação concomitante de editais de licitações, verificando se as exigências estabelecidas seriam compatíveis com o objeto licitado e se os valores estimados estariam de acordo com os preços de mercado. Isso contribuiu para a legitimidade das despesas públicas, garantindo que os recursos fossem destinados a finalidades de interesse público e evitando superfaturamentos e outras práticas lesivas ao erário.

Durante o exercício foram analisados 43 editais de licitação, sendo lavrados 10 (dez) Termos de Ocorrência, sendo 7 (sete) com pedido de medida cautelar; os demais foram regularizados pelos jurisdicionados e seguiram em tramitação para conhecimento das respectivas Inspetorias Regionais e posteriormente arquivados.

No exercício de 2024, a DAM iniciou estudos visando a revisão da Resolução nº 1431/2021 que trata da análise prévia de editais de licitação, resultando na publicação da Resolução nº 1495, conforme já detalhado em tópico acerca das atividades da Superintendência de Controle Externo.

3.3.5.2 DIAGNÓSTICO: IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 NOS MUNICÍPIOS BAIANOS

No período de 15/01/2024 a 01/03/2024 foi aplicado questionário, composto por 11 questões intitulado “Diagnóstico situacional sobre a implementação da Lei nº 14.133/2021 nos municípios baianos”. O referido documento proposto e elaborado pela Diretoria de Assistência aos Municípios - DAM teve por objetivo avaliar a implementação da Lei 14133/21, assim como mapear o processo de regulamentação nos municípios baianos.

Dos 830 links enviados para preenchimento do questionário, foram totalmente concluídas respostas a 688 questionários, correspondendo a um percentual de 82,89%, o que se traduz em amostra significativa para este levantamento.

Após o recebimento, análise e consolidação das informações prestadas, o trabalho resultou na elaboração de Relatório de Levantamento, que poderá subsidiar o TCM/BA no planejamento de ações fiscalizatórias, pedagógicas e orientativas, em colaboração com os municípios no processo de implantação e regulamentação na nova lei.

3.3.5.3 DIAGNÓSTICO: AUTOAVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DOS MUNICÍPIOS

A crescente demanda por uma administração pública eficiente e transparente exigiu mecanismos de controle internos robustos e bem estruturados. Nesse sentido, o TCM/BA, aprovou a realização de um questionário destinado às unidades de Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo a fim de realizar diagnóstico sobre a sua estruturação e forma de funcionamento.

Este instrumento visou a subsidiar trabalhos futuros e traçar um diagnóstico detalhado acerca da estruturação e funcionamento desses sistemas de controle. A realização desta ação se coaduna com o item do Plano Unificado de Fiscalizações (PUF) do TCM/BA para o biênio 2024-2025. Ademais, seus resultados contribuirão para a construção de relatório de planejamento das auditorias previstas no Plano Anual de Fiscalizações (PAF).

3.3.5.4 SOLUÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA CONSULTA ÀS MANIFESTAÇÕES DA DAM (BARBOSA)

Em junho, a DAM desenvolveu contexto específico na Plataforma Barbosa que permite que os servidores do TCM/BA consultem de forma célere os entendimentos e pronunciamentos emitidos pela DAM em respostas aos questionamentos enviados por meio do canal “FALE COM A DAM”.

A nova ferramenta utiliza inteligência artificial generativa para analisar a jurisprudência de pareceres jurídicos emitidos pela AJU, contando com uma base de dados de mais de 1.000 opinativos aprovados pela Presidência. A plataforma foi alimentada com 671 pronunciamentos emitidos pela Unidade Técnica a respeito de diversos temas afetos à Administração Pública.

3.3.5.5 PROCESSOS TRAMITADOS

Quanto à quantificação e totalização de processos tramitados e atividades realizadas pela DAM em 2024, o quadro abaixo mostra um total de 1.574 atuações direcionadas principalmente ao fomento da função orientativa e preventiva do TCM/BA:

TABELA 43

ATIVIDADES REALIZADAS PELA DAM – 2024

ATIVIDADES	QUANT.	%
Consultas respondidas	500	31,8%
JURISDAM	1	0,1%
Análise prévia de Editais de Licitação	43	2,7%
Processo com pedido de Medida Cautelar/Termo de Ocorrência - Análise de Editais	14	0,9%
Diagnóstico acerca da implementação e regulamentação da nova Lei 14.133/21	1	0,1%
Elaboração de Boletim “Orientações Técnicas” da Lei 14.133/21 e Cartilha de transição de Governo	2	0,1%
Emissão de certidões (Convênios e Operações de Créditos)	365	23,2%
Avaliação dos Portais da Transparência_PNTP	438	27,8%
Análise amostral dos Portais da Transparência certificáveis pela ATRICON	3	0,2%
Avaliação dos Portais e Transparência Municipais_Resolução TCM nº1452/2022	150	9,5%
Termos de Ocorrência_Análise de transparência pública	57	3,6%
TOTAL	1574	100%

Fonte: DAM

3.4 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Além dos instrumentos processuais e fiscalizatórios, a SCE participou de outras atividades igualmente relevantes e que impactam, positivamente, no exercício do controle externo.

3.4.1 ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL – IEGM

O Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) é um indicador padronizado pela Rede Nacional de Indicadores Públicos (Rede Indicon), criado em 2015 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e disponibilizado aos Tribunais de Contas pelo Instituto Rui Barbosa (IRB).

Seu principal objetivo é reunir informações que sirvam como referência para aprimorar o controle externo, aperfeiçoar ações governamentais, fornecer dados transparentes aos cidadãos sobre a gestão municipal e embasar estudos sobre políticas públicas. Dessa forma, o IEGM se torna um instrumento essencial para órgãos de controle, administrações municipais, sociedade e pesquisadores.

Até 2023, os gestores municipais receberam os questionários do IEGM diretamente do TCM. A partir de 2024, foi implementada uma nova abordagem e os gestores municipais foram informados a acessar os questionários diretamente no site do Instituto Rui Barbosa – IRB. No exercício de 2023 responderam o questionário do IEGM 339 municípios da Bahia. O Relatório de 2024 ainda não foi disponibilizado pelo IRB.

3.4.2 PARTICIPAÇÃO NOS GRUPOS DA REDE INTEGRAR

A Rede Integrar de Políticas Públicas Descentralizadas, ou somente Rede Integrar, é uma rede colaborativa, formada pelos Tribunais de Contas do Brasil, por meio do Acordo de Cooperação Técnica entabulado entre IRB, ATRICON, TCU e Tribunais de Contas aderentes, com o objetivo de estabelecer cooperação técnica para fiscalização e aperfeiçoamento do ciclo de implementação de políticas públicas descentralizadas no Brasil.

Em 2024 o TCM/BA participou de duas ações de formação voltadas à área de educação. Em fevereiro ocorreu o curso Coordenado pelo TCU “Compreendendo a Execução Orçamentária e Financeira do Fundeb para Aplicação no Sistema SINAPSE (Sistema Informatizado de Auditoria em Programas de Educação)”.

A segunda ação, também coordenada pelo TCU, foi iniciada em setembro com a denominação “Capacitação em Financiamento da Educação”, e foi organizada em duas etapas, a primeira consistiu na participação do curso online “Gestão dos Recursos da Educação Básica Pública e o Novo Fundeb (ENAP)”, e a segunda parte consistiu em diálogos com especialistas para aprofundamento em temas de especial interesse do controle.

3.5 VOLUME DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA DO TCM/BA

Integrando as atividades típicas de Controle Externo, o TCM/BA oferta um número variado de atividades vinculadas ao exame de contas. A **Tabela 44**, por sua vez, destaca o volume de processos autuados no período com impacto direto nas contas de gestores, totalizado no triênio, de 2022 a 2024, mais de 66 mil processos.

TABELA 44

PROCESSOS AUTUADOS – 2022/2024

NATUREZA	2022	2023	2024
Atos de pessoal (aposentadoria e pensão)	1178	1456	1609
Autenticação de livros contábeis	0	0	1
Concurso público	443	445	446
Consulta	275	254	175
Defesa (Denúncias e Termos de Ocorrência)	1548	1367	1425
Denúncia	1664	552	555
Medidas Cautelares (Denúncia e TOC)	642	398	447
Justificativa de notificação	0	2	3
Multa (parcelamento/revisão/comprovação/devolução)	1216	857	695
Pedido de Reconsideração	175	94	77
Prestação de Contas de Câmara	235	423	418
Prestação de Contas de Descentralizada	120	175	183
Prestação de Contas de Entidade Civil	102	72	3
Prestação de Contas de Prefeitura	513	487	413
Processo de pagamento	380	512	540
Relatório de Auditoria/Inspeção	98	8	32
Resposta a diligência	163	64	60
Ressarcimento (parcelamento/comprovação/revisão)	36	15	39
Solicitação de certidão	447	494	355
Solicitação de prorrogação de prazo para defesa	35	22	6

TABELA 44 - CONTINUAÇÃO

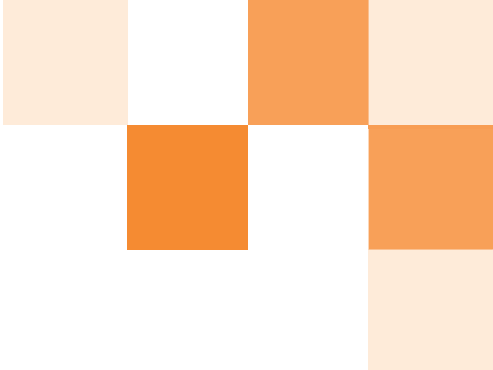
PROCESSOS AUTUADOS – 2022/2024

NATUREZA	2022	2023	2024
Solicitação de prorrogação de prazo para documentação mensal	1	0	0
Solicitação de prorrogação de prazo para justificativa de notificação	3	7	0
Solicitação de prorrogação de prazo para prestação de contas	8	4	1
Solicitação de vista de processo	3	4	0
Solicitações externas diversas	4577	3920	4251
Termo de Ocorrência	288	455	349
Tomada de Contas Anual	38	0	1
Tomada de Contas Especial	154	174	74
SUBTOTAL	14.342	12.261	12.158
Assuntos diversos	9.313	10.607	7990
TOTAL	23.655	22.868	20.148

Fonte:SGE

The background is a vibrant orange with a white diagonal stripe running from the top right to the bottom left. Faint, stylized icons are scattered across the orange area, including a group of three people, a target with an arrow, and a bar chart with an upward-pointing arrow. The text is positioned in the bottom left corner, partially overlapping the white stripe.

4. **PLANEJAMENTO,** **GESTÃO E** **MODERNIZAÇÃO**



4. PLANEJAMENTO, GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

A atividade de planejamento, gestão e modernização, em sentido estrito, está a cargo da Superintendência de Planejamento e Gestão e da Diretoria de Tecnologia da Informação, atualmente subordinada à Presidência do Tribunal.

Em 2024, prosseguiu-se com a implementação do Planejamento Estratégico 2020-2024 (PE), cuja vigência foi prorrogada até 2025, conforme a Resolução nº 1496/24. Em virtude do alongamento da tramitação da contratação de empresa para prestação de serviços especializados voltados para o novo ciclo de planejamento, a Administração decidiu estender a vigência do atual Planejamento Estratégico até 31 de dezembro de 2025. A prorrogação, além de evidenciar solução de continuidade das ações em curso, possibilitou a elaboração de novos planos de ação, alinhados às prioridades estabelecidas pela alta administração.

O grau de execução do Planejamento Estratégico, no período, alcançou 87%, mantendo a performance dos anos anteriores ao ciclo atual. Os avanços mais significativos, verificam-se nas ações de implantação do Plano Unificado de Fiscalização – PUF, impulsionadas pela intensificação do uso das tecnologias da informação.

Em outra linha, destaca-se, também, o esforço da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI no desenvolvimento do Sistema Farol, ainda não concluído, e na implantação da plataforma de Inteligência Artificial, denominada Barbosa, em ordem a manter o TCM/BA alinhado ao cenário de crescentes e rápidas transformações tecnológicas. Inicialmente, o Barbosa foi aplicado às diversas áreas na realização de análises documentais, com o objetivo de promover o compartilhamento da base de conhecimento institucional.

Além disso, a IA já contribui para o acesso às informações estratégicas da AJU e DAM, através dos contextos de “Jurisprudência” e “Fale com DAM”, respectivamente, e outros sistemas internos que realizam tarefas automáticas como o Siga Analisador, o Sistema de Ouvidoria e o Sistema de Solicitações de Diárias. Essa plataforma visa atender as áreas mais críticas dos processos finalísticos.

Destaca-se ainda o aprimoramento da utilização dos diversos canais de comunicação, como o canal do TCM/BA no Youtube, o Site oficial do TCM/BA, o engajamento das redes sociais e a implementação de inovações e manutenção, no formato virtual, de atividades do Tribunal, como as sessões remotas do Tribunal Pleno e das Câmaras, além da realização de ações educacionais e orientação à distância direcionadas a servidores e jurisdicionados.

Com as experiências acumuladas na execução de projetos de âmbito nacional de controle externo, coordenados pelas associações representativas dos tribunais de contas – ATRICON, IRB e ABRACOM, a exemplo do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD TC e do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP, a Administração promoveu um conjunto de melhorias de infraestrutura, política de gestão de pessoas e ajustes nos processos de trabalho, tanto na área administrativa, como em relação aos processos de controle, perseguindo o avanço na posição relativa do TCM/BA no ranking da avaliação dos Tribunais. Conseqüência de todo esse trabalho, registra-se a obtenção, pelo primeiro ano, do Selo Diamante em Transparência Pública, depois de dois anos consecutivos na categoria Ouro, outorgado pelo Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP e pela ATRICON, Entidade de Avaliação Externa, que coleta informações e analisa o nível de transparência dos diversos órgãos da administração pública do Brasil.

As informações, a seguir, retratam as ações e atividades executadas pelas unidades com atribuições relacionadas ao planejamento e gestão.

4.1. SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

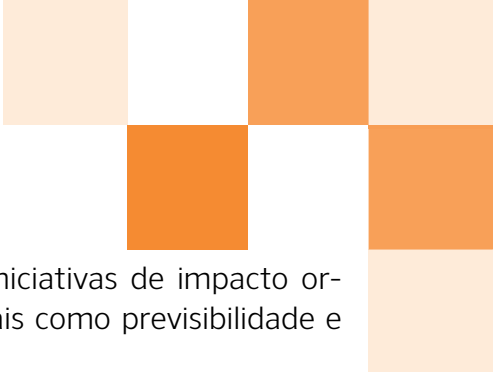
No contexto da estrutura técnico-administrativa, a Superintendência de Planejamento e Gestão tem por finalidade a formulação e a implementação de políticas e programas de trabalho, supervisionando, coordenando, organizando e executando as atividades de planejamento, de modernização administrativa, de gestão administrativa, de recursos humanos, orçamentários e financeiros, observando as normas aplicáveis e as diretrizes, objetivos e metas do Planejamento Estratégicos e dos programas de trabalho decorrentes.

Para o desempenho da sua competência funcional, a Superintendência de Planejamento e Gestão – SPG compõe-se das Diretoria de Planejamento e Gestão de Pessoas – DPP e Diretoria Administrativa e Financeira – DAF. A Diretoria de Tecnologia da Informação, atualmente acha-se subordinada à Presidência do Tribunal.

Como prioridade de atuação, a SPG prosseguiu no esforço de assentamento de uma cultura de planejamento, fortalecendo os mecanismos de discussão, organização do trabalho e instrumentalização do processo de tomada de decisões.

Nessa linha, destacam a Junta de Orçamento, o Comitê de Planejamento Estratégico, a constituição e o apoio ao Grupo de Trabalho de Atualização da Lei nº 13.205/2013 e a implantação do Plano de Contratações Anual, como ferramentas indutoras e de sustentação do processo de planejamento.

A Junta de Orçamento, embora, ainda não institucionalizada formalmente, reveste-se do formato de colegiado, coordenado pelo Superintendente de Planejamento e Gestão, formado pelos titulares da Diretoria Administrativa e Financeira e da Diretoria de Planejamento e Gestão de Pessoas, por um Assessor de Orçamento e de um Assessor Especial da Presidência. O grupo se reúne mensalmente para acompanhar a execução orçamentária, propor alterações e adequações, bem como elaborar a Proposta Orçamentária Anual do TCM/BA. A Junta presta



assessoramento à Presidência na análise de projetos e de outras iniciativas de impacto orçamentário e financeiro, já apresentando resultados significativos, tais como previsibilidade e racionalidade do uso dos recursos disponíveis.

Dentro da diretriz de instrumentação na tomada de decisão, destaca-se o Comitê de Planejamento Estratégico, uma instância consolidada no TCM/BA atuando focado no atingimento dos objetivos e metas estratégicas estabelecidas no PE. Também revestido de formato colegial, o Comitê tem se constituído em fórum abrangente de discussões, envolvendo não só aquelas diretamente relacionadas às ações em curso, como as questões que interferem nas entregas institucionais do Tribunal, com recomendações de aperfeiçoamento da execução e novas formulações.

Em face das mudanças ocorridas nos processos de trabalho e da reorientação da atuação dos tribunais de contas, em que se prioriza o monitoramento das políticas públicas, como um dos focos da função fiscalizatória, tornou-se necessária a revisão da Lei nº 13.205/2014, que dispõe sobre estrutura técnico-administrativa e a política de gestão de pessoas do TCM/BA, para adequá-la ao padrão de qualidade de atuação dos Tribunais, estabelecido pelo MMD TC – Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas, assim como ao esforço comum de aprimoramento de diversas atividades do controle externo, coordenado por suas associações representativas.

Para atingimento de propósito, a SPG propôs à Presidência a constituição de um Grupo de Trabalho, objetivado pela Ordem de Serviço nº 10/2024 para elaboração de Projeto de Lei, visando a atualização da Lei nº 13.205/2014, com base nas seguintes diretrizes:

- O alinhamento com o padrão nacional de controle externo, contribuindo para a uniformização do modelo e fortalecimento da função controladora a cargo dos Tribunais de Contas de Estados e Municípios brasileiros;
- A paridade entre as carreiras da função controladora no Estado da Bahia, promovendo a equidade de organização e retribuição entre o TCE/BA e TCM/BA;
- Adequação da estrutura técnica e administrativa aos novos processos fiscalizatórios, sobretudo com a intensificação dos aportes da TIC no fazer do Tribunal;
- Constituição de fundo para complementar os recursos destinados ao reaparelhamento e a modernização do Tribunal - o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – FRM/TCM/BA.

O trabalho apresentado instrumentalizou o Projeto de Lei nº PL.25635/2024 que ora se encontra em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado.

No esforço de implementação das normas e procedimentos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021, destaca-se a implantação do Plano de Contratações Anuais. Vencida a fase de adequações e ajustes, sugerida pela utilização, o PCA vai se

constituir em uma valiosa ferramenta de planejamento, possibilitando a melhor estruturação dos planos de ação e repositório de informações para subsidiar a elaboração dos planos de investimentos e a proposta orçamentária anual do TCM/BA.

Alinhado com as ações estratégicas, sob a coordenação da SPG deu-se continuidade aos projetos de aprimoramento e manutenção das instalações físicas do TCM/BA, na capital e no interior do estado, priorizando, notadamente, a adequação das unidades às normas e padrões exigidos pela lei de acessibilidade, com ênfase na melhoria ao atendimento das atividades finalísticas, administrativas e demandas do Controle Externo. Foram reestruturadas duas Inspetorias Regionais e dez setores, instalados no Edifício-Sede e nas áreas cedidas por comodato na Superintendência Regional do DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra a Seca. Em projetos e atividades relativas a obras, serviços de engenharia e mobiliário, em 2024, foram aplicados recursos da ordem de R\$ 1,2 milhão.

Assegurou-se, por outro lado, a admissão de 15 novos auditores de controle externo e um de infraestrutura, completando a absorção dos candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos realizado em 2018.

Em relação às medidas de racionalização, destaca-se a implantação do novo Portal do Servidor, ferramenta com informações funcionais e pessoais, para facilitar e ampliar a comunicação do Tribunal com seus servidores, disponíveis na internet ou via smartphone. Por estes canais de comunicação os servidores podem acessar seus dados pessoais, contracheques, informes de rendimentos, solicitações de benefícios, com maior agilidade e qualidade.

4.2. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS- DPP

A Diretoria de Planejamento e Gestão de Pessoas - DPP tem como finalidade coordenar e monitorar as políticas e diretrizes estabelecidas para as áreas de planejamento, modernização e recursos humanos do Tribunal. Desta forma, fica a cargo desta diretoria acompanhar as intervenções propostas para modernização institucional, com o intuito de promover a melhoria contínua do desempenho das atividades do Órgão.

A Diretoria de Planejamento e Gestão de Pessoas apresenta a seguinte composição:

- I – Divisão de Desenvolvimento Organizacional – DDEO;
- II – Divisão de Gestão de Pessoas – DGEP;
- III – Núcleo de Recursos Humanos – NRH;

4.2.1. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL – DDEO

4.2.1.1. Planejamento Estratégico 2020 – 2024

O trabalho desenvolvido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, com base nas metas e objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico 2020-2024, tem resultado em uma maior produtividade e efetividade no cumprimento dos deveres constitucionais da Corte para com a sociedade. O monitoramento das ações relacionadas ao plano



de ação 2024 mostra que, até dezembro deste ano, 87% dos objetivos estabelecidos para o período foram cumpridos.

A evolução foi possível, segundo o Comitê do Planejamento Estratégico, em razão do envolvimento e empenho dos gestores, na análise e elaboração dos planos, especialmente na definição de objetivos, metas de melhoria de performance e de ganhos de produtividade, para orientar o caminho e os avanços da instituição no passar dos anos.

O reflexo do resultado positivo do Tribunal, pode ser sentido em indicadores externos. Podemos citar a avaliação do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas - MMD-TC e o índice do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP. A Diretoria de Planejamento e Gestão Pessoas - DPP tem papel fundamental em acompanhar as unidades do TCM no desenvolvimento e evolução buscando a atingimento as metas destes projetos através do Planejamento Estratégico.

O planejamento estratégico é um instrumento de gestão fundamental para proporcionar clareza às metas a serem alcançadas pela instituição no decorrer do tempo, além de incentivar todos os envolvidos – dirigentes e servidores – na busca por maior produtividade, adoção de métodos mais eficientes, de gestão mais qualificada e assegurar o cumprimento ágil e eficaz das responsabilidades institucionais.

Em dezembro de 2024, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia TCM/BA firmou contrato com a empresa Deloitte Touche Tohmatsu, decorrente de processo licitatório na modalidade concorrência, com o objetivo de elaborar o Planejamento Estratégico para o ciclo 2025-2030. Entretanto, a execução financeira do exercício de 2024 foi encerrada em 11 de dezembro de 2024, conforme estabelecido pelo Ofício DAF/GEFIN nº 028, de 29 de novembro de 2024, impossibilitando a conclusão das medidas administrativas dentro do prazo necessário, o que impactou diretamente o início dos serviços.

Diante dessas circunstâncias e, sobretudo, da incerteza quanto ao efetivo início das atividades do novo ciclo do Planejamento Estratégico, o Pleno do Tribunal deliberou pela prorrogação da vigência do Planejamento Estratégico 2020-2024 por mais um ano, conforme disposto na Resolução TCM nº 1.496/2024, publicada em 20 de dezembro de 2024.

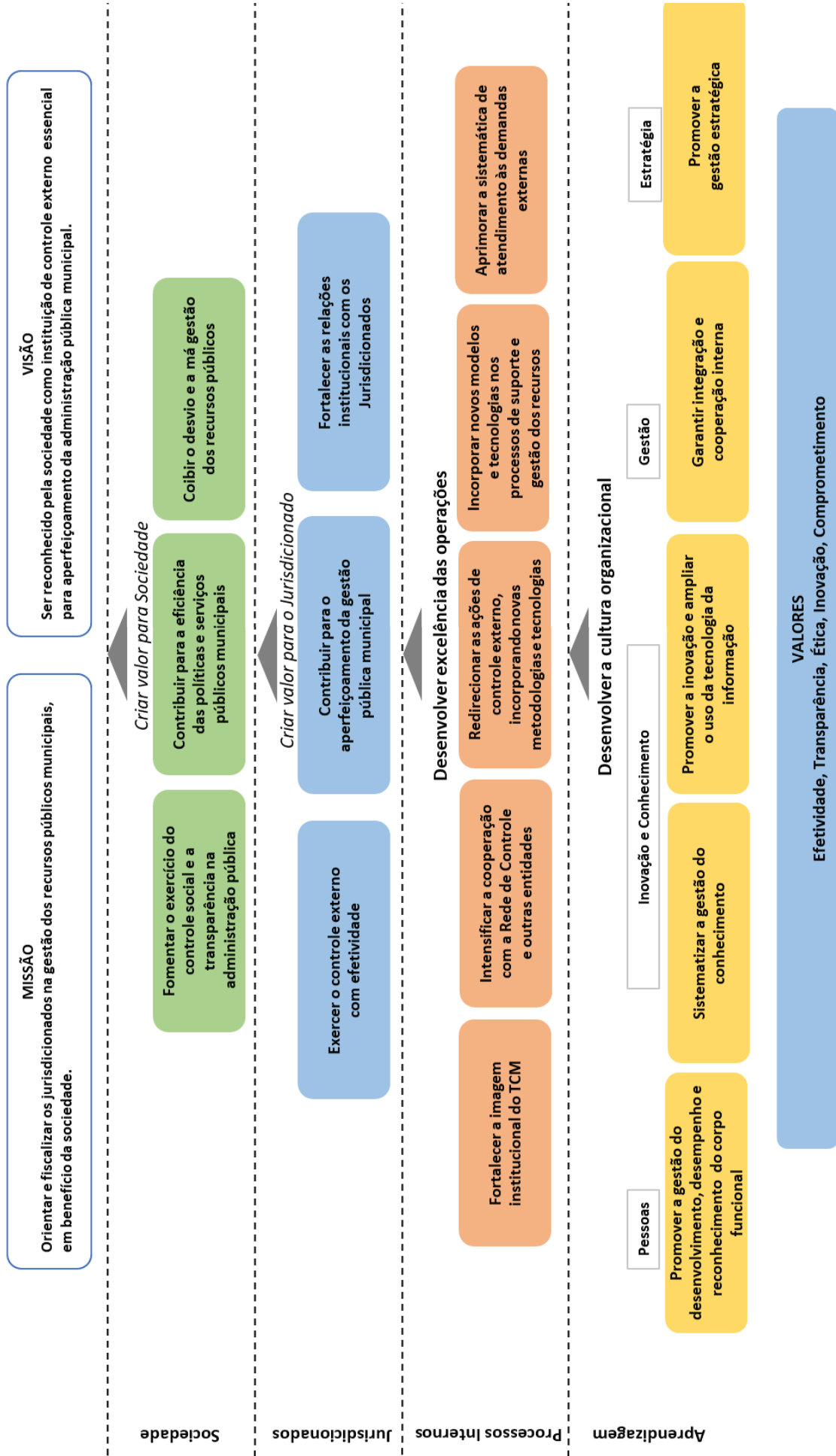
Representações Gráficas do Planejamento Estratégico

• Mapa Estratégico do TCM/BA - 2020-2024

Descrição gráfica do Mapa Estratégico, com objetivos estruturados nas Perspectivas de Resultados para a Sociedade e Jurisdicionados, Processos Internos e Aprendizagem.

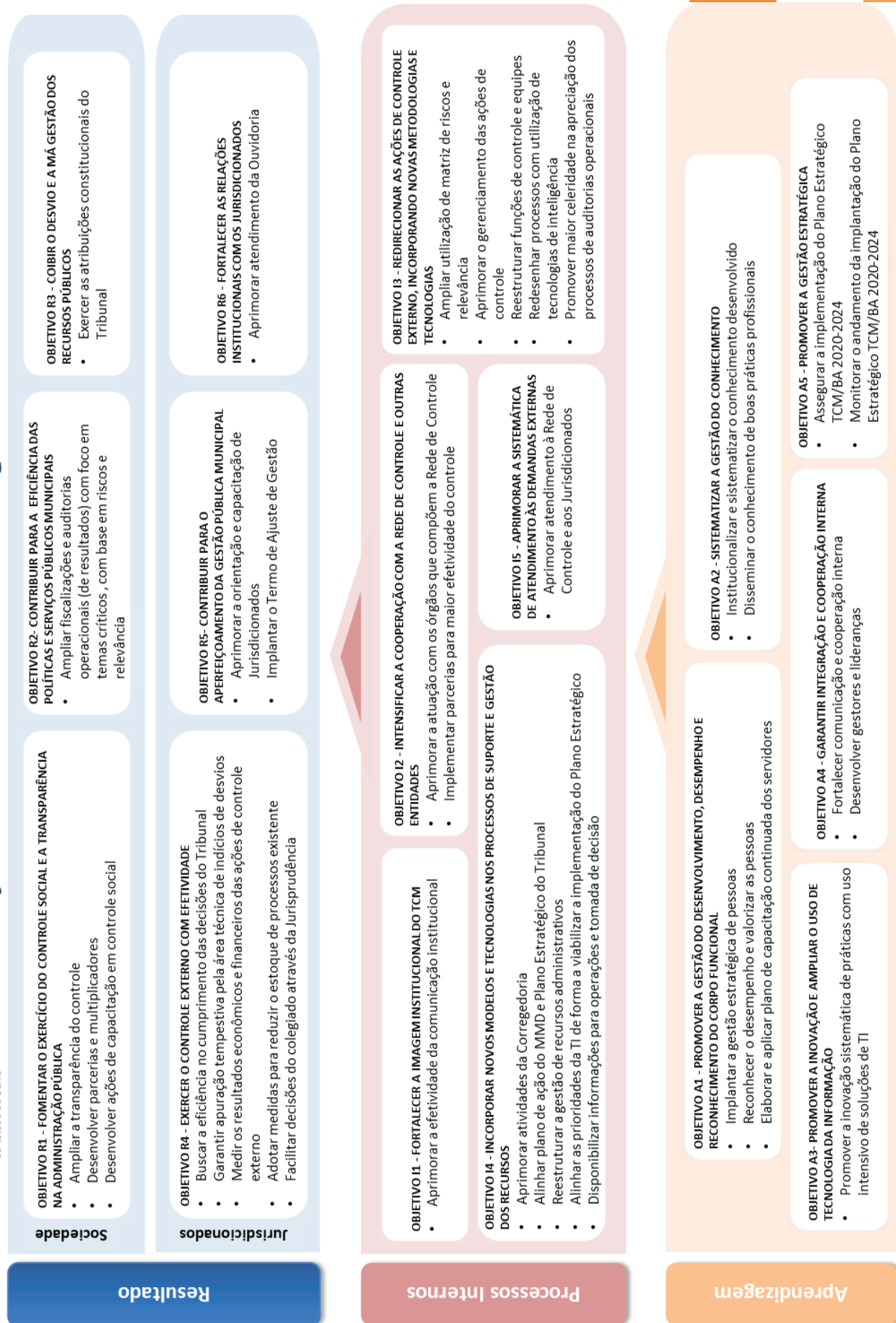
• Objetivos e Iniciativas Estratégicas

Descrição gráfica dos objetivos estratégicos e as principais iniciativas estratégicas associadas que deverão direcionar as ações estratégicas a serem executadas ao longo do período de vigência do Planejamento Estratégico.



Planejamento Estratégico 2020-2024

Objetivos e Iniciativas Estratégicas



Monitoramento e Avaliação de Resultados

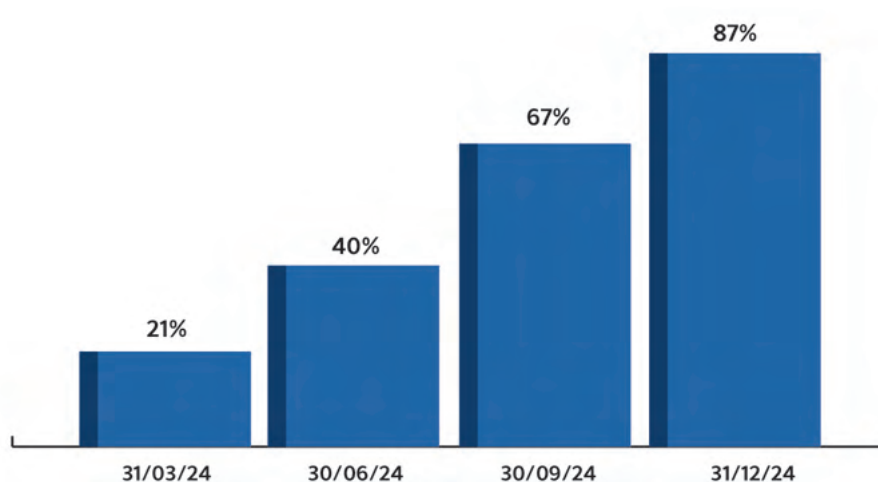
A Diretoria de Planejamento e Gestão de Pessoas, responsável por coordenar o Planejamento Estratégico, realizou o monitoramento em quatro períodos, que gerou informações de boa qualidade e legitimidade das unidades gestoras.

Os números revelam que o Tribunal tem realizado um trabalho qualificado de fiscalização, de orientação e contribuído para melhorar a prestação de serviços à sociedade por parte das administrações municipais.

O **Gráfico 13**, abaixo, apresenta o resultado geral dos quatro períodos monitorados no exercício de 2024.

GRÁFICO 13

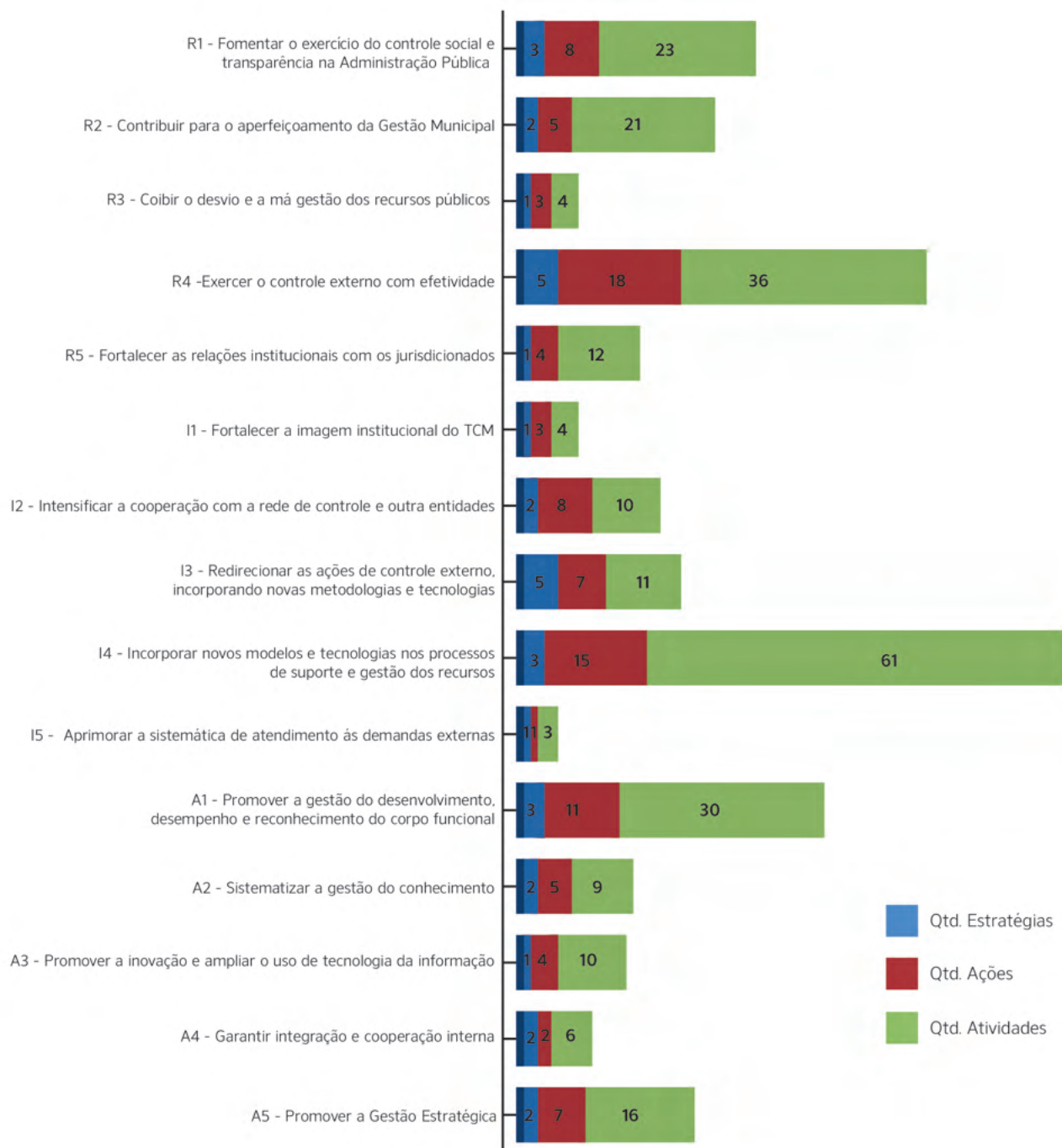
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2024 – DESEMPENHO TRIMESTRAL



Fonte: DPP

O Plano de Ação 2024 contemplou 15 Objetivos Estratégicos, distribuídos em 34 estratégias, que foram desdobradas em 101 ações. No Gráfico 14, é possível observar o volume das demandas por Objetivo Estratégico.

GRÁFICO 14
VISÃO GERAL 2024

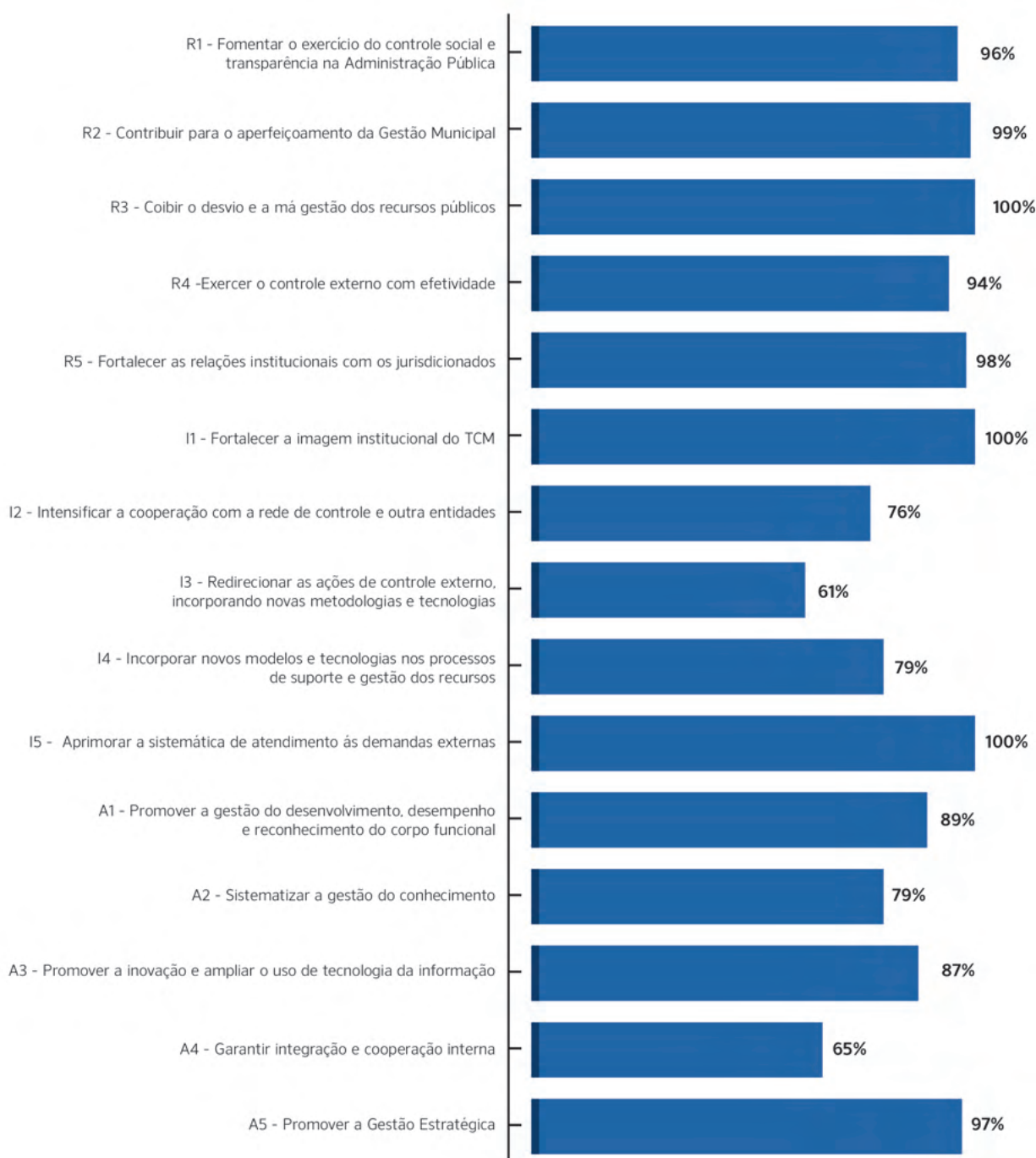


Fonte: DPP

Para melhor entendimento da evolução dos objetivos estratégicos, leva-se em consideração as perspectivas do mapa estratégico para realizar a representação gráfica por objetivo, que contempla a análise das iniciativas e ações estratégicas com seus respectivos percentuais executados. Os resultados a seguir apresentam o percentual executado em 2024 por Objetivo Estratégico.

GRÁFICO15

PERCENTUAL EXECUTADO POR OBJETIVO ESTRATÉGICO



Fonte: DPP

4.2.1.2 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIAS PÚBLICA

O Programa Nacional de Transparência Pública consiste em uma iniciativa da Atricon, do TCE/MT e do TCU, com o objetivo de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência das informações produzidas e/ou custeadas pelo Poder Público em todo o país.

Sob a coordenação da Diretoria de Planejamento e Gestão de Pessoas - DPP, a Divisão de Desenvolvimento Organizacional - DDEO e o Controle Interno, procederam a análise e auto-avaliação do questionário referente ao Portal da Transparência e site do TCM/BA, no que diz respeito ao segundo ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP. O referido questionário é composto por 70 perguntas referentes a matriz comum e 12 a matriz específica aplicáveis aos Tribunais de Contas, denominados critérios, agrupadas em 16 dimensões aplicáveis ao TCM/BA, totalizando 244 itens a serem respondidos. Esses são agrupados em 18 dimensões, classificadas quanto à exigibilidade, em três níveis: 6 essenciais, 4 obrigatórias e 8 recomendadas.

Para atender aos critérios e cumprir as determinações do Programa PNTP, o TCM/BA realizou diversos ajustes e aperfeiçoamentos nas informações constantes no site e no portal da transparência, bem como a reorganização de conteúdos, a atualização de informações periódica, melhorias e a disponibilização de novos serviços envolvendo diversas áreas como: Diretoria Administrativo Financeira, Ouvidoria, Divisão de Gestão de Pessoas e Diretoria de Tecnologia da Informação. O questionário foi validado e obteve o padrão Diamante, pela primeira vez.

Vale destacar que o TCM/BA atendeu em 2024 a 78 critérios, dos quais 6 essenciais, 55 obrigatórios, e 17 recomendáveis.

Contudo, há quatro critérios, num montante de 23 itens, ainda não atendidos que, por sua natureza e/ou sensibilidade, exigem deliberação superior para que possam, ser inseridos no portal da transparência de acordo com a configuração da informação exigida para fins de pontuação no PNTP.



Figura 1: Card de Divulgação do Selo Diamante 2024



Figura 2: Selo Diamante em Transparência 2024

4.2.1.3 Marco de Medição dos Tribunais de Contas – MMD TC

O Marco de Medição de Desempenho do Tribunais de Contas – MMD TC, desenvolvido com base no programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas do Brasil – QATC, é uma ferramenta de análise sobre a atuação e desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil e tem como objetivo identificar os pontos fortes, pontos de melhorias e as boas práticas a serem compartilhadas com outros Tribunais, bem como alinhar às diretrizes estabelecidas pela Atricon.

Assim, o MMD TC fortalece o sistema nacional de controle externo e contribui para que os Tribunais de Contas atuem de maneira harmônica e uniforme, aprimorem a qualidade e a agilidade das auditorias e dos julgamentos, valorizem o controle social e ofereçam serviços de excelência, a partir de padrões de fácil implementação e avaliação.

No ciclo 2024, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, no âmbito do projeto MMD TC, sob a coordenação da Atricon, analisou 25 indicadores, sendo 19 discricionários e seis vinculados, distribuídos entre seis domínios, num total de 469 critérios analisados. Nesta edição, os indicadores passaram a ser classificados como discricionários: os que serão obrigatoriamente submetidos ao processo regular de autoavaliação, controle e garantia da qualidade e vinculados que, dentre seis opções, o Tribunal de Contas precisa escolher no mínimo três para submeter ao processo regular de aplicação do MMD TC, sendo eles: QATC 18 (domínio D), QATC 22 (domínio E) e QATC 25 (domínio F).



Figura 3: Reunião de Abertura dos Trabalhos do MMD TC 2024

Importante mencionar a presença da Fundação Vanzolini, entidade certificadora do MMD TC, que acompanhou todo o processo e certificou o trabalho das equipes de Avaliação, Controle de Qualidade e equipe Técnica do TCM/BA sem nenhuma recomendação.

A visita das comissões, ao TCM/BA, foi realizada nos dias 26 e 27 de agosto. Na oportunidade a equipe de Garantia da Qualidade e a Fundação Vanzolini conheceram as instalações do Tribunal, validaram a autoavaliação, conversaram com alguns servidores das áreas selecionadas (dentre elas a 3º DCE e o NRH) e conheceram os projetos Áfibra e Barbosa apresentados como Boas Práticas pela equipe técnica responsável.

Ações que se destacaram no período avaliativo de 2024:

1. Criação e implementação dos Plano Unificado de Fiscalização – PUF e Plano Anual de Fiscalização – PAF;



Figura 4: Entrega do Certificado de Conclusão dos Trabalhos do MMD TC 2024

2. Articulações com outros Tribunais de Contas para o desenvolvimento de auditorias conjuntas, com destaque para a área de saúde;
3. Evolução das iniciativas estratégicas do Núcleo de Gestão de Pessoas – NRH;
4. Ofertas de cursos de Capacitação para os auditores e corpo técnico do Tribunal;
5. Manutenção das ações realizadas nos ciclos anteriores.

Em 2024, o TCM/BA obteve 46 pontos (do total de 92 pontos), atingindo um percentual de 50% dos critérios atendidos. De acordo com a Atricon, esse resultado demonstra que o Tribunal se encontra em nível de desenvolvimento, ou seja, em um importante momento de organização e melhoria da área administrativa, bem como de grandes investimentos e evoluções das áreas finalísticas.

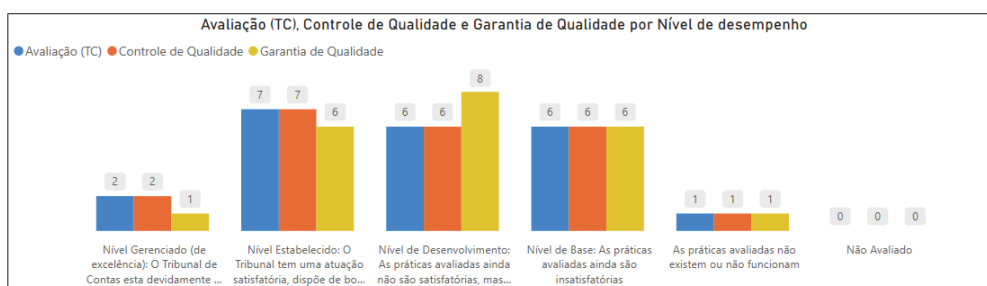
A resultado sintético do ciclo de 2024 demonstra as avaliações feitas pelas três comissões:

50%
% Final

53%
Controle de Qualidade

53%
Avaliação (TC)

DEFINIÇÃO DOS NÍVEIS DE DESEMPENHO DO TRIBUNAL DE CONTAS (PONTUAÇÃO)						
	Pontos	Avaliação (TC)	%	Controle de Qualidade	%	Garantia de Qualidade
Não Avaliado		0	0%	0	0%	0
0 - As práticas avaliadas não existem ou não funcionam	0	1	5%	1	5%	1
1 - Nível de Base: As práticas avaliadas ainda são insatisfatórias	1	6	27%	6	27%	6
2 - Nível de Desenvolvimento: As práticas avaliadas ainda não são satisfatórias, mas existem indicativos concretos do seu aperfeiçoamento	2	6	27%	6	27%	8
3 - Nível Estabelecido: O Tribunal tem uma atuação satisfatória, dispõe de bons mecanismos para a garantia da regular aplicação dos recursos públicos	3	7	32%	7	32%	6
4 - Nível Gerenciado (de excelência): O Tribunal de Contas esta devidamente estruturado e cumprindo adequadamente a sua missão constitucional	4	2	9%	2	9%	1



Última atualização
04/02/2025 15:55:17

Resultado Sintético 2024 do TCM/BA - Extraído do Sistema Aprimore.

4.2.2. DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS – DGEP

A gestão de pessoal engloba as atividades de organização, manutenção e controle das informações funcionais e financeiras dos servidores, instrução de processos relativos aos seus direitos e deveres, elaboração da folha de pagamento, fornecimento de certidões, acompanhamento de provimento e movimentação do pessoal dos quadros de cargos de provimento permanente e temporário do Tribunal e execução da avaliação de desempenho funcional do servidor, conforme Resolução TCM nº 1.395/2019.

Com a implantação do Portal do Servidor, realizada com o apoio técnico da Diretoria de Tecnologia da Informação e coordenação da Diretoria de Planejamento e Gestão de Pessoas, a DGEP modernizou o formulário de solicitação de benefícios, anteriormente disponível na Intranet. Na atualização, os processos passaram a ser disponibilizados eletronicamente aos servidores, proporcionando maior agilidade na tramitação.

Para o desenvolvimento das atividades administrativas e de controle externo das contas municipais, o TCM/BA contou, em 2024, com um total de 411 colaboradores, sendo sete Conselheiros, quatro Procuradores e 400 servidores.

Nesse contexto, pode-se analisar o quantitativo de grau de escolaridade da seguinte forma: 381 servidores com nível superior, ressaltando que desses, 207 possuem curso de Pós-graduação concluído; 28 servidores de nível médio e 2 servidores de nível básico, conforme demonstrado na **Tabela 45** e no **Gráfico 16**;

TABELA 45

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR UNIDADE ADMINISTRATIVA E NÍVEL DE ESCOLARIDADE/ 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA	TOTAL	NÍVEL SUPERIOR		NÍVEL MÉDIO		NÍVEL BÁSICO	
		QUANT.	%	QUANT.	%	QUANT.	%
Gabinete da Presidência	17	16	94,1%	1	5,9%	0	0,0%
Gabinete da Vice-Presidência	10	9	90,0%	1	10,0%	0	0,0%
Gabinete da Corregedoria	11	11	100%	0	0,0%	0	0,0%
Gabinetes de Conselheiros	43	41	95,3%	2	4,7%	0	0,0%
Assessoria Jurídica - AJU	12	12	100%	0	0,0%	0	0,0%
Escola de Contas	3	3	100%	0	0,0%	0	0,0%
Ouvidoria	3	3	100%	0	0,0%	0	0,0%
Assessoria de Comunicação - AS-COM	2	2	100%	0	0,0%	0	0,0%
Controle Interno	3	3	100%	0	0,0%	0	0,0%
Auditoria	4	4	100%	0	0,0%	0	0,0%
Secretaria Geral - SGE	17	12	70,6%	5	29,4%	0	0,0%
Superintendência de Controle Externo - SCE	7	7	100%	0	0,0%	0	0,0%
1ª Diretoria de Controle Externo - 1ª DCE	78	77	98,7%	1	1,3%	0	0,0%
Sede	19	19	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
IRCE	59	58	98,3%	1	1,7%	0	0,0%
2ª Diretoria de Controle Externo - 2ª DCE	61	56	91,8%	4	6,6%	1	1,6%
Sede	17	16	94,1%	1	5,9%	0	0,0%
IRCE	44	40	90,9%	3	6,8%	1	2,3%

TABELA 45 - CONTINUAÇÃO

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR UNIDADE ADMINISTRATIVA E NÍVEL DE ESCOLARIDADE/ 2024

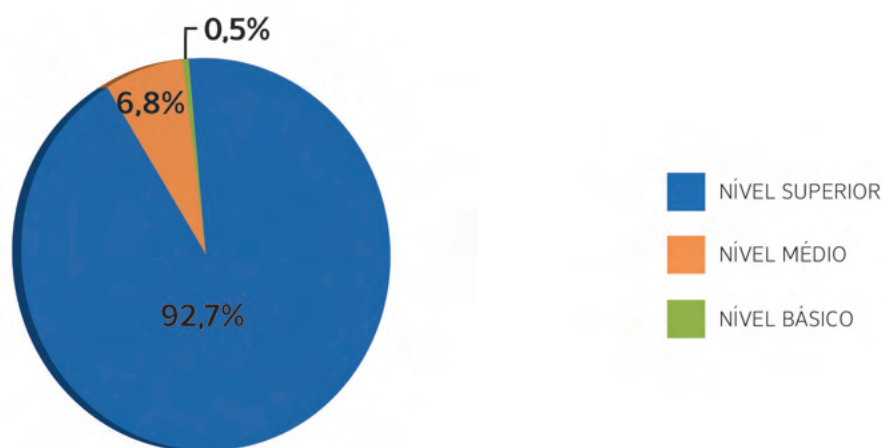
UNIDADE ADMINISTRATIVA	TOTAL	NÍVEL SUPERIOR		NÍVEL MÉDIO		NÍVEL BÁSICO	
		QUANT.	%	QUANT.	%	QUANT.	%
3ª Diretoria de Controle Externo - 3ª DCE	28	27	96,4%	1	3,6%	0	0,0%
Diretoria de Assistência dos Municípios - DAM	11	10	90,9%	1	9,1%	0	0,0%
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DAP	10	9	90,0%	1	10,0%	0	0,0%
Superintendência de Planejamento e Gestão-SPG	2	2	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
Diretoria Planejamento e Gestão de Pessoas-DPP	7	7	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
Div de Desenvolvimento Organizacional - DDEO	2	2	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
Núcleo de Recursos Humanos - NRH	3	3	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
Diretoria Administrativa e Financeira - DAF	28	17	60,7%	10	35,7%	1	3,6%
Junta médica	7	7	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
Assistência Militar	6	5	83,3%	1	16,7%	0	0,0%
Assessoria de Informações Estratégicas - AIE	3	3	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI	16	16	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
Ministério Público de Contas - MPC	17	17	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
TOTAL	411	381	92,7%	28	6,8%	2	0,5%

Fonte: DPP/DGEP

O **Gráfico 16** apresenta o nível de escolaridade dos servidores TCM/BA, onde se observa que 92,7% têm formação de nível superior, 6,8% de nível médio e 0,5% de nível básico.

GRÁFICO 16

QUANTITATIVO DE SERVIDORES POR ESCOLARIDADE – 2024



Fonte: DPP/DGEP

A quantidade de cargos de provimento permanente, criados por lei, ocupados e vagos, além do nível de escolaridade, estão apresentados na **Tabela 46**, assim como os cargos de provimento temporário, conforme análise a seguir:

- Cargos efetivos de nível básico vagos correspondem a 167, correspondente a 80%, enquanto o percentual de cargos vagos no nível superior é de 17,7%;
- Servidores efetivos em cargo de comissão, com um quantitativo de 256 servidores efetivos do TCM/BA, 74 ocupam cargos comissionados, correspondendo a 28,9% dos cargos comissionados, conforme Gráfico 17;
- Dos 411 servidores, 38% são do gênero feminino e 62% masculino;
- Dos 226 ocupantes de cargos de comissão, verifica-se um percentual de 44% ocupados por servidores do gênero feminino e 56% do gênero masculino;
- Dos 70 cargos de chefia e assessoramento, 23% são ocupados por servidores do gênero feminino e 77% do gênero masculino.

TABELA 46

QUADRO DE CARGOS PERMANENTES E TEMPORÁRIOS DO TCM/BA – 2024

CARGOS	CARGOS CRIADOS			CARGOS OCUPADOS			CARGOS VAGOS		
Escolaridade	QUANT.	%	SOMA %	QUANT.	%	% SOBRE O TOTAL CRIADO	QUANT.	%	% SOBRE O TOTAL CRIADO
	(g) = (a) + (d)	(h)	(i) = (c) + (f)	(a)	(b)	(c) = (a) / (g)	(d)	(e)	(f) = (d) / (g)

CARGOS DE PROVIMENTO PERMANENTE

Nível Superior	209	50,7	100	172	70,2	82,3	37	22,2	17,7
Procurador	4	1	100	4	1,6	100	0	0	0
Atividades Específicas de Nível Superior	187	45,4	100	161	65,7	86,1	26	15,6	13,9
Atividades Gerais de Nível Superior	18	4,4	100	7	2,9	38,9	11	6,6	61,1
Nível Médio	183	44,4	100	69	28,2	37,7	114	68,3	62,3
Atividades Específicas de Nível Médio	119	28,9	100	37	15,1	31,1	82	49,1	68,9
Atividades Gerais de Nível Médio	64	15,5	100	32	13,1	50,0	32	19,2	50
Nível Básico	20	4,9	100	4	1,6	20,0	16	9,6	80,0
Atividades Auxiliares	20	4,9	100	4	1,6	20	16	9,6	80
Total	412	100	100	245	100	59,5	167	100	40,5

CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO

DAS	152	65,5	100	149	65,9	98	3	50	2
DAÍ	44	19	100	44	19,5	100	0	0,0	0,0
FG03	36	15,5	100	33	14,6	91,7	3	50	8,3
TOTAL	232	100	100	226	100	97,4	6	100	2,6

Fonte: DPP/DGEP

Dos 471 cargos ocupados, 245 são cargos efetivo e 226 cargos em comissão, sendo que destes últimos, 74 cargos são ocupados por servidores efetivos, conforme **Gráfico 17**.

GRÁFICO 17

OCUPAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO – 2024



Fonte: DPP/DGEP

O Quadro dos cargos de provimento permanente detalhado por grupo, código, nomenclatura e quantitativo dos cargos, criados por lei, ocupados e vagos, está apresentado na **Tabela 47**.

TABELA 47

QUADRO DE CARGOS PERMANENTES POR GRUPO OCUPACIONAL – 2024

GRUPO	CÓDIGO CARGO	NOMENCLATURA DO CARGO	NÚMERO DE CARGOS			CARGOS OCUPADOS %	CARGOS VAGOS %
			CRIADOS	OCUPADOS	VAGOS		
MPEC	20700	Procurador Chefe	1	1	0	100%	0,0%
	20710	Procurador	3	3	0	100%	0%
AENS	20204	Auditor	7	4	3	57,1%	42,9%
	20203	Auditor Estadual de Controle Externo	168	146	22	86,9%	13,1%
	20205	Auditor Estadual de Infraestrutura	12	11	1	91,7%	8,3%
AAENM	30301	Agente de Controle Externo	86	27	59	31,4%	68,7%
	30302	Auxiliar de Fiscalização	33	10	23	30,3%	69,7%

TABELA 47 - CONTINUAÇÃO

QUADRO DE CARGOS PERMANENTES POR GRUPO OCUPACIONAL – 2024

GRUPO	CÓDIGO CARGO	NOMENCLATURA DO CARGO	NÚMERO DE CARGOS			CARGOS OCUPADOS %	CARGOS VAGOS %
			CRIADOS	OCUPADOS	VAGOS		
AGNS	40402	Assistente Técnico	2	0	2	0%	100%
	40403	Técnico de Recursos Humanos	5	0	5	0%	100%
	40404	Técnico Documentação e Biblioteca	1	0	1	0%	100%
	40407	Analista de Sistemas	10	7	3	70,0%	30%
AGNM	50501	Assistente Administrativo	50	27	23	54,0%	46,0%
	50503	Assistente Serv. Elet. Manutenção	3	1	2	33,3%	66,7%
	50505	Motorista	11	4	7	36,4%	63,6%
AA	60602	Auxiliar de Serviços Gerais	7	4	3	57,1%	42,9%
	70701	Técnico Judiciário	8	0	8	0%	100%
	70702	Técnico Administrativo	5	0	5	0%	100%
TOTAL			412	245	167	59,4%	40,6%
Conselheiros			7	7	0	100%	0%
TOTAL GERAL			419	252	167	60,1%	40%

Fonte: DPP/DGEP

O controle e gestão de pessoas no TCM/BA são apoiados pelo Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, baseado em tecnologia web, que mantém os registros funcionais e financeiros dos servidores, permitindo o processamento da folha de pagamento e acompanhamento dos dados. O sistema contempla também um módulo de elaboração da folha de pagamento de estagiários.

4.2.2. NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS – NRH

Para avançar na modernização administrativa e aprimorar a gestão da política de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia prosseguiu com o incentivo as ações voltadas para o servidor, desenvolvida pelo NRH. No exercício de 2024, o Tribunal Pleno aprovou a Resolução nº 1482/2024 que Institui a Política de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho – PSQVT, no âmbito do TCM/BA, que permitiu promover o desenvolvimento e a manutenção de programas e projetos focados na promoção da saúde, prevenção de doenças, melhoria do ambiente de trabalho e qualidade de vida.

As ações realizadas, pelo NRH durante o ano, tiveram como principais objetivos promover a saúde física, mental e social dos servidores, incentivar à prática de hábitos saudáveis, melhorar a comunicação interna e fortalecer as relações interpessoais. Tais iniciativas refletem-se na melhoria contínua da qualidade de vida do servidor e contribuem significativamente para a construção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

Além disso, as ações contribuíram para fomentar a solidariedade e o compromisso social entre servidores, reforçando o papel do TCM/BA como instituição pública comprometida com bem-estar de seus colaboradores e da sociedade como um todo.

4.2.2.1 Assistência ao Servidor

Durante o período, foram realizadas 23 consultas, dentre atendimentos psicológicos e encaminhamentos de servidores para a Gerência de Assistência ao Servidor – GERAS, administrada pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, por meio de um Termo de Acordo e Compromisso firmado entre os órgãos. Além disso, o Núcleo de Recursos Humanos prestou assistência e acompanhou os afastamentos por licença médica e atestados médicos, contabilizando um montante de 54 registros.

4.2.2.2 Avaliação de Desempenho do Servidor

A Avaliação de Desempenho do Servidor (ADS), instituída pela Resolução TCM 1395/2019, alterada pelas Resoluções 1443/2021 e 1465/2022, no exercício de 2024, contribuiu para a análise das competências e habilidades dos servidores, bem como para a avaliação da produtividade e da qualidade dos serviços prestados. Além disso, auxiliou na melhoria contínua dos processos institucionais, no planejamento de treinamentos e programas de capacitação direcionados, visando ao desenvolvimento profissional. Também permitiu a análise da produtividade, em consonância com os objetivos estratégicos da instituição.

4.2.2.3 Progressão Funcional

A Progressão Funcional, regulamentada pela Resolução nº 1436/2021, que estabeleceu os critérios objetivos de avaliação de desempenho e níveis de pontuação mínima para os servidores, com o objetivo de promover o aprimoramento funcional e a otimização dos serviços prestados pelo TCM/BA, contemplou, no ano de 2024, a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento. Este benefício é destinado aos servidores ocupantes de cargos efetivos e ocorre a cada dois anos, sendo este o 2º ciclo.

Neste sentido, o NRH realizou a análise da documentação dos servidores, efetuou os registros necessários e encaminhou 79 processos para Escola de Contas, Divisão de Gestão de Pessoas – DGEP e Comissão Permanente de Progressão Funcional a fim de cumprir o devido processo legal até a homologação do resultado.

4.2.2.4 Política de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho - PSQVT

Em cumprimento à Resolução 1482/2024, que instituiu a Política de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, o NRH em parceria com a Escola de Contas e o Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE/BA, promoveu dois cursos e oito palestras. Essas atividades abordaram temas como autocuidado, saúde física, mental e Comunicação Não Violenta (CNV), considerados elementos essenciais para a melhoria das relações interpessoais no ambiente de trabalho. Dentre as principais iniciativas, destacam-se:

› **Dia do Auxiliar de Serviços Gerais:** A confraternização ocorreu no dia 22 de fevereiro de 2024, no Plenário do TCM/BA com a finalidade de homenagear e integrar os 25 colaboradores do prédio sede, além de considerar a relevância do trabalho dos Auxiliares de Serviços Gerais. Durante o evento também foi enfatizada a importância do trabalho em equipe para a construção de um ambiente harmônico e cooperativo.



Figura 5: Evento em Homenagem ao dia do Auxiliar de Serviços Gerais 2024

› **Dia Internacional da Mulher:** O evento, realizado na Escola de Contas do TCE/BA, realizado em 08 de março de 2024, promoveu uma Roda de Conversa que contou com a participação de duas palestrantes. A Sra. Íris Azi, servidora do TCE/BA, compartilhou sua motivação através do esporte, enquanto a ultramaratonista Alessandra Mello (Leca), engenheira de formação, fez história ao completar a travessia de 60 quilômetros entre Salvador e Morro de São Paulo em menos de 24 horas. Além disso, Alessandra foi agraciada com a Medalha do Mérito Três Marias – Heroínas do Brasil, criada pelo Governo do Estado da Bahia para reconhecer mulheres que realizam ações em prol do empoderamento feminino e sua proteção. Ambas trouxeram exemplos inspiradores de superação e empoderamento.

O encontro proporcionou um espaço valioso para reflexão e diálogo entre as servidoras das duas Cortes de Contas.

› **Dias das Mães:** A celebração especial do Dia das Mães, que aconteceu em 10 de maio de 2024, proporcionou um momento de integração e descontração. Foi oferecido, na Escola de Contas do TCE/BA, para as servidoras, uma apresentação do grupo de teatro da Polícia Militar da Bahia, seguida de dinâmicas que tornaram o momento leve e divertido.



Figura 6: Evento Comemorativo ao Dia das Mães com a participação do Grupo de Teatro da PM/BA

› **Junho Vermelho** - Campanha de Doação de Sangue: A campanha, iniciada em 04 de junho de 2024, teve como objetivo promover a conscientização acerca da importância da doação de sangue, além de incentivar a prática da solidariedade entre os servidores. A iniciativa contou com a adesão voluntária de 39 servidores, que contribuíram de forma significativa para a reposição do estoque no banco de sangue do Hospital São Rafael. Essa ação ressalta a relevância da doação como um ato de cidadania e apoio à comunidade.



Figura 7: Campanha Junho Vermelho

› **Dias dos Pais:** O evento em homenagem ao Dia dos Pais, ocorrido no dia 08 de agosto de 2024, proporcionou a interação entre os servidores do TCM/BA e do TCE/BA, por meio de atividades lúdicas e recreativas, com o objetivo de promover uma celebração inovadora. Este tipo de iniciativa é de grande importância para o ambiente de trabalho, uma vez que fortalece os laços entre os colaboradores, fomenta um clima de coleguismo e valoriza a cultura organizacional;

› **Dia do Servidor:** Em comemoração ao Dia do Servidor Público, o TCM/BA, em parceria com o TCE/BA, promoveu, em 24 de outubro de 2024, um evento especial dedicado aos servidores, proporcionando um ambiente de integração e valorização. A programação incluiu apresentações musicais, distribuição de brindes e um momento de confraternização, reforçando a importância do reconhecimento institucional para o bem-estar, a motivação e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

› **Dia do Estagiário:** O encontro para celebrar o dia do estagiário focou na valorização da atividade, com vistas na orientação sobre o desenvolvimento pessoal e profissional, além de informações sobre os desafios futuros no mercado de trabalho. O momento aconteceu, no dia 18 de agosto de 2024, no Plenário do TCM/BA, com uma palestra educativa ofertada pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) com o tema “Do estágio ao sucesso: Potencialize sua Jornada Profissional” e contou com a presença de 93 participantes.

› **Qualidade de Vida e Saúde Mental:**

1. Curso de Meditação: Com o tema: “Qualidade de vida e saúde mental”, trouxe alusão ao *Mindfulness*, técnica de meditação e concentração, a fim de promover equilíbrio emocional e autoconhecimento ao servidor, realizado nos dias 17 e 18 de setembro de 2024;

2. Campanha Semana Antiestresse: a realização da Semana Antiestresse, de 07 a 11 de outubro de 2024, contou com a oferta de atividades como aromaterapia, massagem, *mindfulness* e *reiki*, visando à promoção do bem-estar e à prevenção da saúde física e mental dos servidores. A ação contribuiu para a redução do estresse, o aumento da qualidade de vida e um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.

3. Campanha de Conscientização sobre o Câncer de Mama - Outubro Rosa: A campanha contou com a palestra “Transformando desafios em força: Uma conversa aberta sobre o câncer de mama”, ministrada pela auditora de controle externo do TCM/BA, Julita Ribeiro Ferreira, no dia 04 de outubro 2024. A iniciativa buscou conscientizar sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama, incentivando a realização de exames regulares e promovendo hábitos de autocuidado;

4. 13ª Caminhada de Prevenção da Obesidade: a ação pró-saúde teve como proposta uma Caminhada no Centro Administrativo da Bahia - CAB, no dia 18 de outubro de 2024, com a finalidade de estimular hábitos saudáveis para prevenir doenças, além de proporcionar um momento de socialização entre os servidores;

5. Curso de Comunicação Eficaz com base na Comunicação Não Violenta: O curso foi ministrado pela professora Rosana Bagdeve, em 15 de agosto de 2024, com o propósito de capacitar os servidores para uma comunicação mais empática, assertiva e colaborativa, fortalecendo os relacionamentos internos e aprimorando a qualidade do atendimento oferecido à sociedade.



Figura 9: Campanha Outubro Rosa 2024



Figura 8: Palestra Outubro Rosa 2024 no Plenário do TCM/ BA



Figura 10: 13ª Caminhada de Prevenção da Obesidade

4.3. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Para dar cumprimento à sua atividade de controle externo, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, através da Resolução nº 1.393/2019, estabeleceu as diretrizes para estrutura, finalidade e competência dos seus Órgãos Técnicos e Administrativos.

A organização Técnica Administrativa do Tribunal compreende um conjunto de unidades que desempenham atividades de assessoramento, planejamento, direção e controle que são de fundamental importância para o desempenho de suas funções institucionais.

Entre os Órgãos Técnicos e Administrativos que compõem a estrutura organizacional do Tribunal, a Diretoria Administrativa e Financeira tem como atribuição exercer a gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, visando prestar o apoio necessário ao funcionamento dos demais setores do Tribunal.

A estrutura da Diretoria Administrativa e Financeira apresenta a seguinte composição:

- I - Gerência de Controle de Contratos – GECOC
- II - Comissão de Contratação – CDC (antiga Comissão Permanente de Licitação)
- III - Gerência Financeira – GEFIN
- IV - Gerência de Material e Patrimônio – GEMAP
- V - Gerência de Serviços Gerais – GESEG

Além dessas unidades relacionadas integram a DAF a Assessoria de Orçamento e Área de Arquitetura.

A seguir apresentamos as principais ações desenvolvidas, durante o exercício de 2024, pela Diretoria Administrativa e Financeira por meio de suas respectivas áreas.

4.3.1 GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS – GECOC

A gestão de contratos abrange as atividades de organização, acompanhamento, execução e preparação do processo de alteração e prorrogação dos termos contratuais, inclusive a coordenação e liberação de pagamentos contratuais.

A ferramenta de apoio às atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do TCM/BA, é o Sistema Integrado de Gestão e Fiscalização de Contratos Públicos – ContratosGov, que permite o registro, acompanhamento e controle dos atos contratuais.

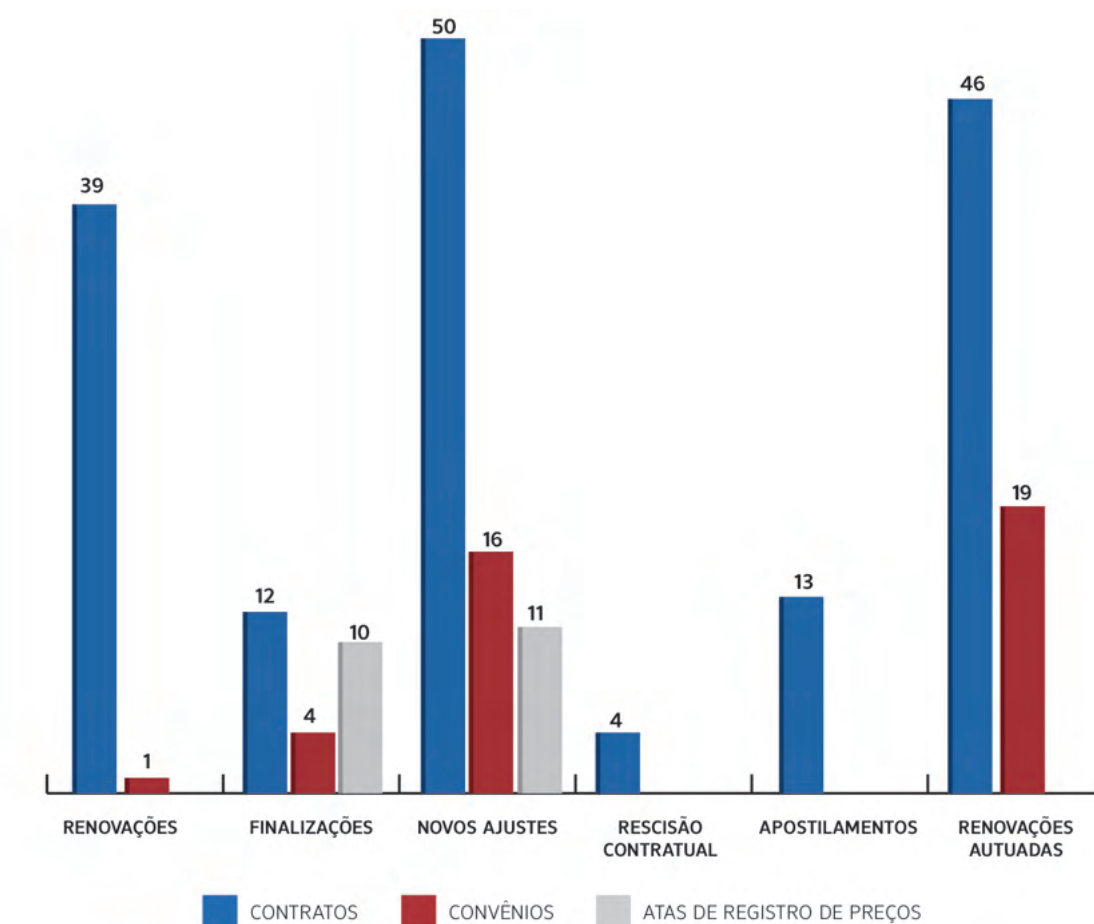
Durante o exercício de 2024 a Gerência de Controle de Contratos – GECOC, elaborou o fluxograma das atividades processuais de formalização de contratos e convênios, renovação, encerramento contratual e pagamento de faturas que vêm sofrendo adaptações em razão da nova lei de licitações. Importante mencionar que em atenção à resolução TCM nº 1.448/2022, a qual dispõe acerca da necessidade de adequação dos contratos e convênios à LGPD, a GECOC deu continuidade ao processo de adequação aos novos contratos à Lei Geral de Proteção de Dados.

A Gerência de Contratos atuou também no auxílio e orientação aos fiscais de contratos, na alimentação e atualização dos dados fornecidos pelo sistema ContratosGOV mantendo atualizado as informações no Portal do TCM/BA, corroborando, para o aprimoramento da transparência das contratações e convênios realizados por esta Corte de Contas.

Durante o exercício de 2024, foram identificados os seguintes registros relativos aos contratos, convênios e atas de registro de preços deste Tribunal, conforme **Gráfico 18**.

GRÁFICO 18

REGISTROS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS EM 2024



Fonte: GECOC/DAF

4.3.2 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CDC

A Comissão de Contratação – CDC, possui as atribuições de definição da modalidade e procedimentos licitatórios para aquisição de bens, contratação de serviços e obras; elaboração de minutas de edital; realização dos procedimentos licitatórios; recepção, exame e julgamento dos documentos e procedimentos relativos às propostas e à habilitação dos participantes de licitações.

Através do Ato nº 163, de 01 de março de 2024, em substituição à antiga Comissão Permanente de Licitação, foi designada a Comissão de Contratação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, em consonância com os Art. 6º, Inciso L, e Parágrafos 2º e 3º do Art. 8º, da Nova Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

Em 2024 a Comissão de Contratação elaborou editais, dispensas, Termo de Referência, Documento de Formalização de Demanda e avisos de licitação de acordo com as especificações requeridas pela Lei nº 14.133/2021, assim como utilizou a plataforma COMPRAS.GOV com vistas, a garantir mais transparência e eficiência no processo de compras públicas.

TABELA 48

LICITAÇÕES REALIZADAS NO TCM/BA EM 2024

	MODALIDADE	OBJETO	SITUAÇÃO
1	Pregão Eletrônico N° 015/2023	Aquisição de Café	ANULADA
2	Pregão Eletrônico N° 016/2023	Fornecimento de Cartões Eletrônicos de Alimentação e Refeição-REPUBLICAÇÃO	HOMOLOGADA
3	Pregão Eletrônico N° 017/2023	Contratação de Empresa para prestação de Serviços Gráficos diversos	HOMOLOGADA
4	Pregão Eletrônico N° 018/2023	Serviços Gráficos e Diagramação	HOMOLOGADA
5	Pregão Eletrônico N° 001/2024	Contratatação de Serviço de Outsourcing de Impressão	HOMOLOGADA
6	Pregão Eletrônico N° 002/2024	Registro de Preço Aquisição de Água Mineral	HOMOLOGADA
7	Pregão Eletrônico N° 003/2024	Serviço de Limpeza e Conservação	ELABORAÇÃO EDITAL RETIFICADO
8	Pregão Eletrônico N° 004/2024	Aquisição de 02 (dois) Veículos	HOMOLOGADA
9	Pregão Eletrônico N° 005/2024	Contratação de Seguro Veicular	HOMOLOGADA
10	Pregão Eletrônico N° 006/2024	Registro de preço para aquisição de Café	HOMOLOGADA
11	Pregão Eletrônico N° 007/2024	Registro de preço para aquisição de material de higiene	Convocação das Amostras
12	Pregão Eletrônico N° 008/2024	Aquisição de Mobiliário para Escola de Contas	PARA HOMOLOGAR
13	Pregão Eletrônico N° 009/2024	Serviço de emissão e renovação de certificados digitais ICP - BRASIL A3	REPUBLICADA
14	Pregão Eletrônico N° 010/2024	Aquisição de Sabonete líquido, Álcool Líquido e Alcool em Gel	FASE DE AMOSTRAS
15	Dispensa de Licit. N° 001/2024	Aquisição de Geladeira	HOMOLOGADA
16	Dispensa de Licit. N° 002/2024	Aquisição de Lâmpada de Led e Fechaduras Tubulares	HOMOLOGADA
17	Dispensa de Licit. N° 003/2024	Aquisição de Bebedouro	HOMOLOGADA
18	Dispensa de Licit. N° 004/2024	Serviço de Instalação e Desinstalação de Ar Condicionado	HOMOLOGADA

TABELA 48 - CONTINUAÇÃO

LICITAÇÕES REALIZADAS NO TCM/BA EM 2024

	MODALIDADE	OBJETO	SITUAÇÃO
19	Dispensa de Licit. N° 005/2024	Aquisição de Persianas	HOMOLOGADA
20	Dispensa de Licit. N° 006/2024	Aquisição de TV - CDC	HOMOLOGADA
21	Dispensa de Licit N° 007/2024	Contratação de Serviço De Publicação Em Jornal de Grande Circulação	HOMOLOGADA
22	Dispensa de Licit N° 008/2024	Aquisição de ANTIMOFO	HOMOLOGADA
23	Dispensa de Licit N° 009/2024	Aquisição de Frigobar	HOMOLOGADA
24	Dispensa de Licit N° 010/2024	Aquisição de TV	HOMOLOGADA
25	Dispensa de Licit N° 011/2024	Fornecimento de Lincença de Software ZOOM	HOMOLOGADA
26	Dispensa de Licit N° 012/2024	Aquisição de Ar condicionado	HOMOLOGADA
27	Dispensa de Licit N° 013/2024	Aquisição de licença Software AutoCAD	HOMOLOGADA
28	Dispensa de Licit N° 014/2024	Aquisição de Persianas para o Plenário	HOMOLOGADA
29	Dispensa de Licit N° 015/2024	Aquisição de Bebedoro	HOMOLOGADA
30	Dispensa de Licit N° /2024	Serviço de Publicação - EGBA	AUTORIZADA CONCLUÍDA
31	Dispensa de Licit N° 016/2024	Serviço de Suporte Técnico e Garantia da Solução de Backup Commvault	DESERTA
32	Dispensa de Licit N° 017/2024	Contratação de empresa para evento do Dia do Servidor	HOMOLOGADA
33	Dispensa de Licit N° 018/2024	Encontro Técnico	HOMOLOGADA
34	Dispensa de Licit N° 019/2024	Fornecimento de café da manhã e coffee break	HOMOLOGADA
35	Dispensa de Licit N° 020/2024	Serviço de Suporte Técnico e Garantia da Solução de Backup Commvault (REPUBLICAÇÃO)	HOMOLOGADA
36	Dispensa de Licit N° 021/2024	Aquisição de Persianas, Película e Vidros	AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO

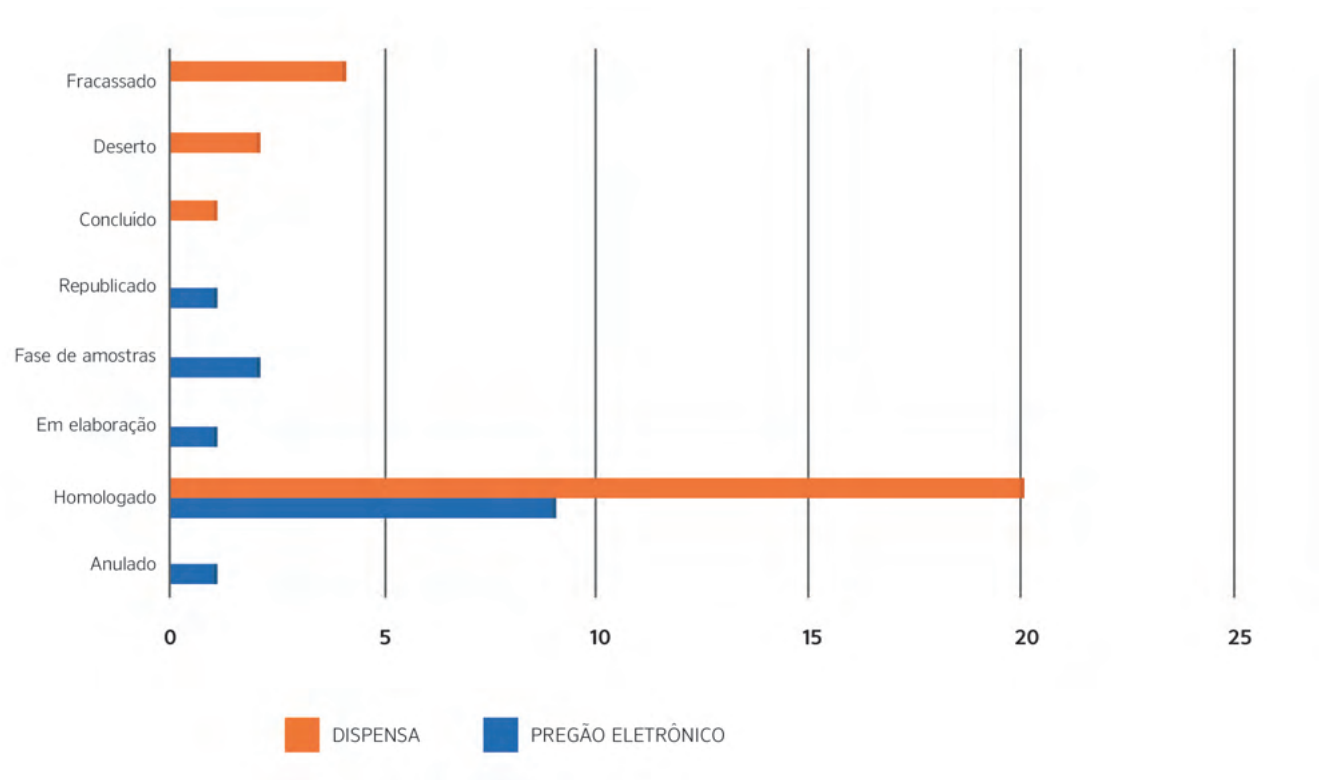
TABELA 48 - CONTINUAÇÃO

LICITAÇÕES REALIZADAS NO TCM/BA EM 2024

MODALIDADE		OBJETO	SITUAÇÃO
37	Dispensa de Licit N° 022/2024	Aquisição de Máquina Fragmentadora de Papel	FRACASSADA
38	Dispensa de Licit N° 023/2024	Fornecimento Diário de Publicações	FRACASSADA
39	Dispensa de Licit N° 024/2024	Aquisição de Livro Jurídico	DESERTA
40	Dispensa de Licit N° 025/2024	Aquisição de Cadeira Hergonômica	FRACASSADA
41	Dispensa de Licit N° 026/2024	Fornecimento Diário de Publicações (REPUBLICAÇÃO)	FRACASSADA
42	Concorrência Publica N° 001/2024	Serviço de Elaboração do Planejamento Estratégico	PRORROGADA
			HOMOLOGADA
43	Leilão N° 01/2024	Leilão de Veículo	AGUARDANDO CONCLUSÃO

GRÁFICO 19

DEMONSTRATIVO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS PELO TCM/BA EM 2024



4.3.3 GERÊNCIA FINANCEIRA - GEFIN

Compete à Gerência Financeira a execução orçamentária e financeira das despesas autorizadas no orçamento anual, bem como o controle dos desembolsos de contratos, convênios, acordos celebrados pelo Tribunal e dos adiantamentos concedidos a servidores. Em 2024, a GEFIN analisou processos de pagamento, licitações, adiantamentos e diárias, registrando os respectivos empenhos, liquidações e pagamentos no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (FIPLAN).

No que se refere à Assessoria Técnica de Orçamento suas atribuições estão relacionadas à elaboração do Plano Plurianual, em parceria com a Diretoria de Planejamento e Gestão de Pessoas, além da formulação da LOA e LDO do TCM/BA. Também cabe a Assessoria acompanhar a execução orçamentária, elaborar a Prestação de Contas Anual, o Relatório de Gestão Fiscal e demais relatórios gerenciais do Tribunal. Em 2024, participou dos encontros do Comitê de Orçamento com o objetivo de monitorar a execução orçamentária de 2024.

O Orçamento final do TCM/BA, totalizou em R\$ 233.032.000 representando uma participação relativa de 0,3% com relação ao valor total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado da Bahia e 2,0% do Orçamento do Poder Legislativo conforme demonstra a **Tabela 49**.

TABELA 49

PARTICIPAÇÃO DO TCM/BA NO ORÇAMENTO DO ESTADO 2023-2024

DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2023	%	2024	%
Estado da Bahia	85.645.687.007	100%	81.509.141.235	100%
Poder Legislativo	1.450.740.665	1,7%	1.602.715.684	2%
Tribunal de Contas dos Municípios	218.310.200	0,3%	233.032.000	0,3%

Fonte: FIPLAN

Os créditos consignados ao orçamento são destinados à execução de programas que agrupam ações voltadas para o aperfeiçoamento do controle externo dos municípios e para o apoio administrativo e técnico das unidades do Tribunal, inclusive às Inspetorias Regionais de Controle Externo instaladas na capital e no interior do estado.

A execução da despesa de 2024 atendeu aos princípios e às normas gerais estabelecidos na Lei Federal Nº. 4.320/64 e na Lei Complementar Nº. 101/00, além das diretrizes orçamentárias estabelecidas pela Lei Nº. 14.585/2023, e do orçamento anual aprovado pela Lei Nº. 14.652/2024.

A despesa empenhada, em 2024, totalizou R\$ 231.497.842 apresentando, com relação a despesa autorizada no exercício, um grau de execução de 99,3% e um saldo orçamentário residual de 0,7%, sendo que, por Grupo de Despesa, os índices de execução apurados foram os seguin-

tes: Pessoal e Encargos Sociais, 99,9%, Outras Despesas Correntes, 98,0%, e Investimento, 79,1%, conforme demonstrado na **Tabela 50**.

TABELA 50

DESPESA AUTORIZADA E EMPENHADA EM 2024

FONTE DE RECURSOS	DESPESA AUTORIZADA	Despesa Empenhada		Saldo	
		Valor	%	Valor	%
Pessoal e Encargos Sociais	182.831.998	182.633.010	99,9	198.988	0,1
Outras Despesas Correntes	48.502.502	47.521.285	98	981.217	2,0
Investimento	1.697.500	1.343.546	79,1	353.954	20,9
TOTAL	233.032.000	231.497.842	99,3	1.534.158	0,7

Fonte: FIPLAN

A despesa liquidada, em 2024, totalizou R\$ 231.164.403, sendo no grupo Pessoal e Encargos Sociais R\$ 182.633.010, Outras Despesas Correntes R\$ 47.187.847 e Investimento R\$ 1.343.546, representando, respectivamente 79,0%, 20,4% e 0,6% do total das despesas liquidadas, conforme **Tabela 51 e gráfico 20**.

TABELA 51

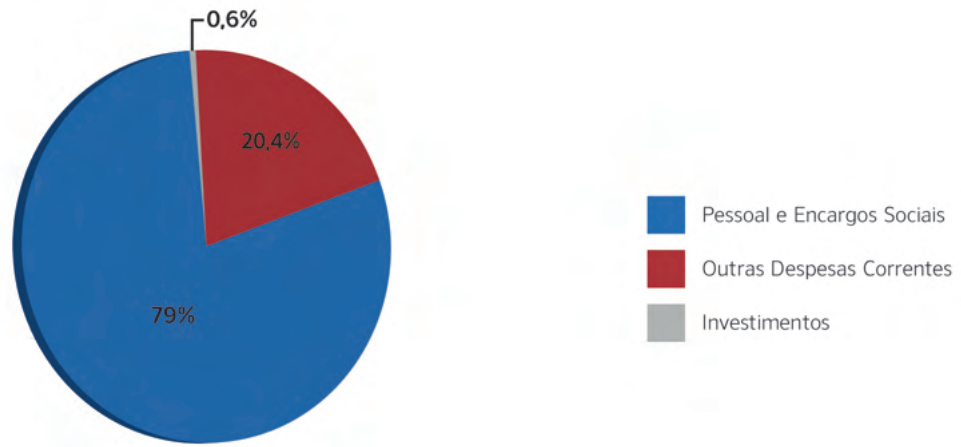
DESPESA EMPENHADA E LIQUIDADA POR GRUPO - EXERCÍCIOS 2023-2024

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA 2023			DESPESA 2024		
	Empenhada	Liquidada	%	Empenhada	Liquidada	%
I - DESPESAS CORRENTES	216.243.176	216.243.176	99,4	230.154.296	229.820.857	99,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.734.990	177.734.990	81,7	182.633.010	182.633.010	79,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.508.187	38.508.187	17,7	47.521.285	47.187.847	20,4
II - DESPESAS DE CAPITAL	1.505.182	1.215.182	0,6	1.343.546	1.343.546	0,6
INVESTIMENTOS	1.505.182	1.215.182	0,6	1.343.546	1.343.546	0,6
TOTAL (I+II)	217.748.358	217.458.359	100	231.497.842	231.164.403	100

Fonte: FIPLAN

GRÁFICO 20

DESPESA LIQUIDADA POR GRUPO EXERCÍCIO 2024



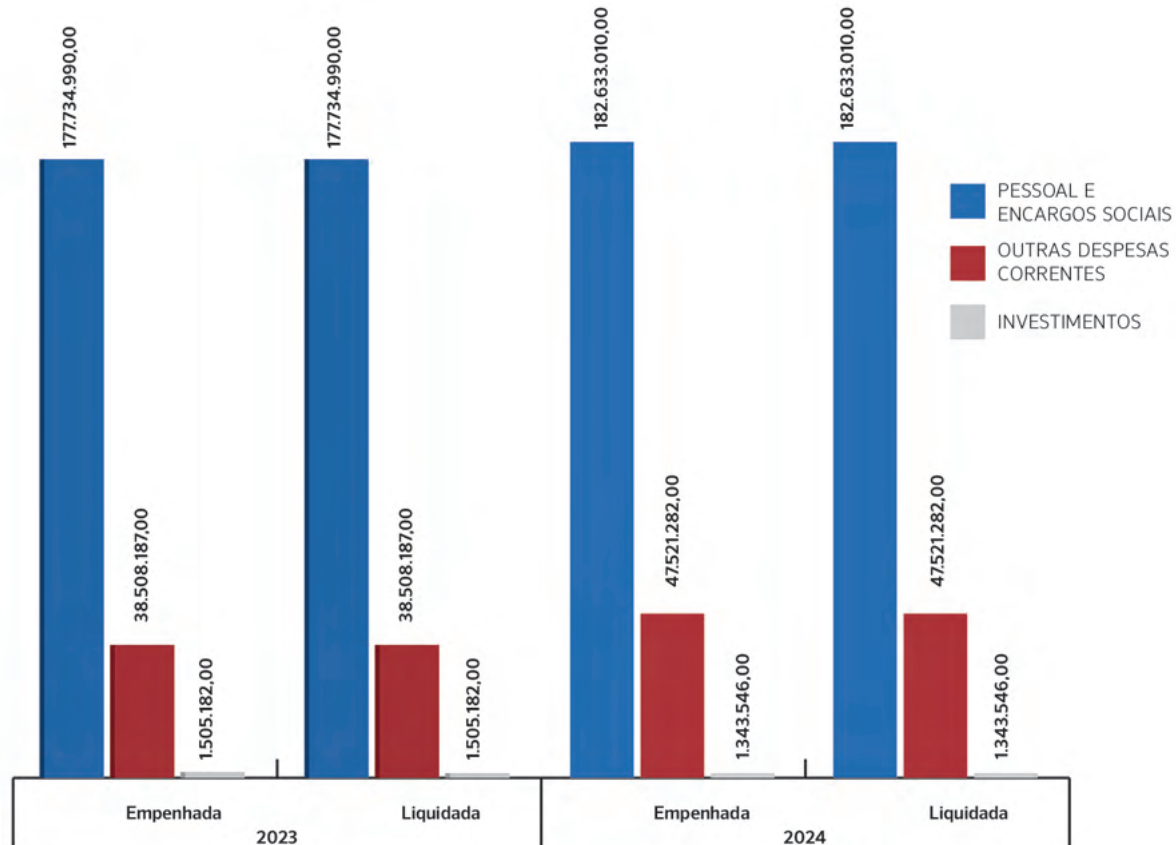
Fonte: FIPLAN

O grupo de pessoal e encargos sociais engloba as despesas com vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, adicionais, gratificações e vantagens, bem como os encargos sociais, inclusive as contribuições previdenciárias do regime geral e a próprio do servidor público.

O **Gráfico 21** apresenta as despesas empenhada e liquidada, por grupo, nos exercícios de 2023 e 2024, com base na **Tabela 52**.

GRÁFICO 21

COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA POR GRUPO EXERCÍCIOS 2023/2024



Fonte: Fiplan

As ações orçamentárias que apresentam grau de participação mais significativo, são as seguintes: "Administração de Pessoal e Encargos do Controle Externo" (58,4%), "Administração de Pessoal e Encargos" (19,8%), "Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos" (5,8%), "Manutenção dos Serviços de Informática" (5,2%) e "Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos" (4,7%).

TABELA 52

DESPESAS EMPENHADA E REALIZADA POR ATIVIDADE E PROJETO - 2023/2024

PROJETO/ATIVIDADE	DESPEZA 203			DESPEZA 2024			D % Liqui- dada
	Empenhada (a)	Liquidada (b)	% (c)	Empenhada (d)	Liquidada (e)	% (f)	e/b (g)
Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	10.097.498	10.097.498	4,6	13.406.522	13.406.522	5,8	0,3
Administração de Pessoal e Encargos	41.539.229	41.539.229	19,1	45.659.925	45.659.925	19,8	0,1
Manutenção de Serviços de Informática	11.638.707	11.638.707	5,4	12.097.712	12.097.712	5,2	0,0
Administração de Bolsa Complementar de Estagiário	1.752.284	1.752.284	0,8	1.801.408	1.801.408	0,8	0,0
Encargos com Benefícios Especiais	14.127	14.127	0,0	19.088	19.088	0,0	0,4
Assistência Médica aos Servidores e seus Dependentes	1.785.856	1.785.856	0,8	4.246.789	4.246.789	1,8	1,4
Auxílios Transporte e Alimentação aos Serv e Emp Públicos	9.858.671	9.858.671	4,5	10.879.104	10.879.104	4,7	0,1
Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos	1.033.079	1.033.079	0,5	1.129.703	1.129.703	0,5	0,0
Comunicação Legal	0	0	0,0	0	0	0,0	
Assistência à saúde dos Servidores e seus Dependentes	1.460.173	1.460.173	0,7	1.632.496	1.632.496	0,7	0,1
Reforma de Unidades do Tribunal de Contas dos Municípios	348.046	348.046	0,2	1.423.387	1.157.020	0,5	2,3
Administração de Pessoal e Encargos do Controle Externo	134.291.910	134.291.910	61,8	134.896.395	134.896.395	58,4	0,0
Gestão do Controle Externo das Contas Públicas dos Municípios	2.118.757	2.118.757	1,0	2.488.313	2.488.313	1,1	0,2
Gestão da Escola de Contas do TCM	33.650	33.650	0,0	18.996	18.996	0,0	-0,4
Promoção de Evento de capacitação para Jurisdicionados	27.880	27.880	0,0	1.650	1.650	0,0	-0,9

TABELA 52 - CONTINUAÇÃO

DESPESAS EMPENHADA E REALIZADA POR ATIVIDADE E PROJETO – 2023/2024

PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA 203			DESPESA 2024			D % Liquida
	Empenhada (a)	Liquidada (b)	% (c)	Empenhada (d)	Liquidada (e)	% (f)	e/b (g)
Capacitação Técnica Profissional do TCM	243.310	243.310	0,1	452.805	385.734	0,2	0,6
Aparelhamento de Unidade do Poder Legislativo	1.204.938	1.204.938	0,6	673.328	673.328	0,3	-0,4
Modernização do Sistema de Controle Externo	300.244	10.244	0,0	670.218	670.218	0,3	64,4
Reestruturação de Sistema e Processo Adm do TCM	0	0	0,0	0	0	0,0	
Cumprimento de Sentença Judiciária	0	0	0,0	0	0		
TOTAL	217.748.358	217.458.359	100	231.497.842	231.164.403	98,2	0,1

Fonte: FIPLAN

4.3.4 GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - GEMAP

A Gerência de Material e Patrimônio é responsável pelo planejamento e coordenação da compra de materiais para o Tribunal, além da gestão patrimonial, que abrange a aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de materiais de consumo e permanentes, bem como o controle de suprimentos e estoques.

Em 2024, a gerência realizou cotações de preços para aquisição de materiais e equipamentos, atendeu pedidos dos setores do Tribunal e atualizou os estoques no Sistema de Material e Patrimônio. Também assegurou o abastecimento das unidades do TCM/BA, distribuindo materiais conforme as demandas internas.

No mesmo período, foram adquiridos aparelhos de ar-condicionado, televisores, refrigeradores, micro-ondas e mobiliário para equipar a sede, as Inspetorias Regionais do Interior e o edifício Anexo – DNOCS. A movimentação de materiais de consumo e permanentes, incluindo equipamentos, está consolidada na **Tabela 53** a seguir, conforme o Inventário de Material de Consumo e Bens Permanentes.

TABELA 53

MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO ALMOXARIFADO – 2024

DISCRIMINAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO 2023	ENTRADA/ INCORPORAÇÃO	SAÍDA/BAIXA	SALDO EXERCÍCIO 2024
Material de Consumo	62.271	170.077	168.490	63.858
Material Permanente e Equipamentos	15.591.611	1.627.472	224.761	16.994.322
TOTAL	15.653.882	1.797.549	393.251	17.058.180

Fonte: TCM/ DAF – GEMAP

4.3.5 GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS – GESEG

Na área de conservação e melhoria patrimonial, merecem destaque as ações que visaram criar condições de trabalho mais adequadas ao desenvolvimento das atividades finalísticas e administrativas do TCM/BA, tanto no edifício Sede, no anexo DNOCS, bem como nas Inspeorias Regionais de Controle Externo – IRCE.

Neste sentido, a GESEG realizou atividades fundamentais para o bom funcionamento das instalações do Tribunal, proporcionando ambientes ideais de trabalho para os servidores, tais como: higienizações, manutenções preventiva e corretiva em imóveis, móveis e equipamentos, controle, gerenciamento e manutenção da frota de veículos, dentre outros.

4.3.6 OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

• Unidade de Arquitetura

Cabe à Unidade de Arquitetura do Tribunal a execução de projetos arquitetônicos, bem como a gestão e fiscalização de obras que possibilitem a criação de espaços funcionais, com vistas a contribuir para a produtividade e o bem-estar dos servidores do Tribunal, observando a conformidade com as normas técnicas.

No ano de 2024 a Unidade de Arquitetura da DAF elaborou e acompanhamento dos seguintes projetos e obras:

• Nova Lei de Licitação

1. Obras de Reformas no 4º pavimento do Edifício Sede - copa, Coordenação de Entidades Representativas (CER) e Cerimonial: Foi elaborado o projeto e executada a obra, que incluiu os seguintes serviços: paredes em drywall, revestimento de paredes em MDF amadeirado, piso tipo vinílico, instalação de aparelhos de ar-condicionado, instalação de luminárias, troca de rodapé, instalação de bancada em granito, frontão de bancada em revestimento cerâmico, nicho e armário em MDF, pintura em parede e teto, e impermeabilização da laje com manta asfáltica;

2. Manutenções no Prédio Anexo (DNOCS) – sanitário, copa, depósito de materiais de limpeza e Escola de Contas: Foi elaborado o projeto e executada as obras de melhorias, que incluíram os seguintes serviços: montagem de divisórias, instalações elétricas e de climatização, instalação de portas e vidros, revestimentos cerâmicos, bancadas, pintura, forros, louças, metais, acabamentos diversos;

3. Manutenção da cobertura, fachada e 3º pavimento – Prédio Anexo (DNOCS) – realizado o acompanhamento dos serviços de manutenção da cobertura, das fachadas e 3º pavimento do Prédio Anexo do TCM/BA (DNOCS). Realizados também os serviços de impermeabilização, cobertura com telhas de fibrocimento, pintura de fachada, revisão de esquadrias de fachada, pintura e instalação de forro;

4. Serviços de reforma na Inspetoria Regional de Controle Externo – 9ª IRCE: A reforma da 9ª Inspetoria Regional de Controle Externo (IRCE), localizada em Serrinha/BA, foi realizada com base na revisão do projeto. Priorizou-se garantir o atendimento da ABNT NBR 9050 (acessibilidade) e aperfeiçoar a utilização do imóvel. Os serviços de engenharia incluíram demolição de alvenaria, instalações elétricas e de climatização, instalação de esquadrias, substituição de revestimentos cerâmicos e vinílicos, além da renovação de bancadas, pintura, forros, louças, metais e demais acabamentos. As obras tiveram início em dezembro de 2024;

5. Serviços de Estrutura Carport para placas de energia solar: Em parceria com o TCE/BA, foram executados serviços de engenharia, para estruturação e instalação do carport, futura instalação de placas solares. O acompanhamento do TCM/BA foi executado através da Comissão de Sustentabilidade;



Figura 11 - Reforma da Copa do 4º andar
(Sede do TCM-BA)



Figura 12 - Fachada do Prédio do DNOCS
(Anexo do TCM-BA)



Figura 13 - Estacionamento do Edifício Conselheiro Joaquim Batista Neves

Convênio com a Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda – ASSEFAZ

Foi firmado, em 2024, o convênio de patrocínio coletivo empresarial com a Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ, com o objetivo de proporcionar aos empregados e servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, ativos, inativos, pensionistas e seus respectivos dependentes e agregados, a possibilidade de ingresso ao Planos de Saúde.

Plano de Contratações Anual (PCA)

O Plano de Contratações Anual é a ferramenta que consolida as contratações e aquisições que poderão ser realizadas durante um exercício. Em 2024, o PCA - 2024/2025 foi aprovado pela Presidência do TCM/BA apresentando um custo total de R\$ 45.688.426,15, distribuídos em 105 contratações e um total de 19.940 itens.

4.4. DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DTI

No ano de 2024, a Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA deu continuidade ao seu compromisso de modernizar e aprimorar os sistemas e serviços oferecidos, alinhando suas ações aos objetivos estratégicos da instituição. O período foi marcado por avanços significativos em diversos projetos, com destaque para a implantação de novos sistemas e melhorias nas plataformas existentes.

O Sistema de Controle de Pareceres Jurídicos foi iniciado, reforçando a eficiência no acompanhamento e análise jurídica dos processos. Houve também avanços no desenvolvimento do Sistema Farol Captura, destinado a substituir o atual SIGA - Módulo Captura, com progressos relevantes em seus principais módulos.



No âmbito da inovação, o DTI integrou ferramentas de inteligência artificial à sua plataforma Barbosa, aprimorando análises e permitindo a detecção automática de inconsistências em dados públicos. Paralelamente, o novo SICCO avançou significativamente, incorporando funcionalidades modernas que garantem maior controle e estabilidade ao sistema.

Além disso, a modernização da infraestrutura tecnológica, a ampliação dos serviços digitais e o fortalecimento da segurança da informação desenvolvida para consolidar um ambiente tecnológico robusto e resiliente. Esses esforços refletem o compromisso do DTI com a excelência operacional, a transparência e o suporte eficiente às atividades do Tribunal.

A seguir, serão destacadas as atividades da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas – DDES, Divisão de Banco de Dados – DBAD e Divisão de Infraestrutura – DINT, que compõem a Diretoria de Tecnologia da Informação

4.4.1 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – DDES

4.4.1.1 SIGA – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA

O sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, implantado em 2010 e em constante processo de aperfeiçoamento, como ferramenta de suporte operacional à atividade de Controle Externo, exercida pelo TCM/BA, tem como objetivo mais amplo receber os dados informados pelos jurisdicionados, promover a agilidade no processamento, analisar as informações e auxiliar nos processos de auditoria das áreas finalísticas.

• SIGA – Módulo Captura dos Dados

O Módulo SIGA Captura é a parte do sistema destinada aos jurisdicionados do TCM/BA. Em 2024, diversas funcionalidades foram desenvolvidas com o objetivo de atender às demandas trazidas por unidades do TCM/BA, para adequar às Leis, Decretos e Resoluções ou para melhoria do serviço, tais como:

- Alterações de cadastros relacionados à Lei 14.133/21, envolvendo edital de licitação, licitações homologadas e dispensa/ inexistência;
- Implementação de alterações de cadastro de informações da área de pessoal em atos de Pessoal, concurso/processo seletivo, cadastro de responsáveis, folha de pagamento, resultado de concurso público/processo seletivo, eventos de contratação de pessoal;
- Alterações nos sistemas para registro de movimentações bancárias, cadastro de empenho e pagamento de empenho, abrangendo tanto as interfaces quanto as rotinas de carga de dados. Além disso, foram realizadas adequações no ementário de despesa e no elenco de contas do TCM/BA para o exercício de 2025. Para viabilizar essas atualizações, os seguintes relatórios foram modificados: Demonstrativo de Despesa Orçamentária, Admissão de Pessoal por Edital, Concurso Público e Processo Seletivo, Relatório de Execução Orçamentária, além de documentos relacionados ao Ementário de Despesa e ao Elenco de Contas para 2025.

Além dessas ações, foram destinados esforços para a realização de manutenções corretivas diversas, a fim de manter o sistema estável e com alta disponibilidade. E foi feito o acompanhamento dos serviços de carga dos dados e de exclusão por competência e reprocessamento quando necessário.

• **SIGA – Módulo Carga de Achados**

O Módulo de Carga de Achados, responsável por executar a verificação dos achados automáticos cadastrados (SIGA – Analisador) que utilizam os dados fornecidos pelos Jurisdicionados (SIGA – Captura) para a identificação de possíveis irregularidades, de forma automática, complementando os relatórios e auxiliando as atividades de auditoria. Durante o exercício foram feitas as seguintes alterações:

- Achado Despesa de Capital: realizada com utilização da fonte de recurso oriunda de transferências especiais inferior ao mínimo exigido no § 5º do artigo 166-A da Constituição Federal;
- Achado que lista todos os contratos sem a indicação do crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica (dotação orçamentária);
- Carga de achados para tratar Contrato de Cessão e de valores limites da Lei 14133/2021.

• **SIGA – Módulo de Analisador**

Com o intuito de manter a estabilidade e disponibilidade no sistema, foram realizadas no Módulo SIGA Analisador, manutenções evolutivas e corretivas, trazendo melhorias na qualidade e agilidade do trabalho na área de controle externo com destaque para Inspeorias Regionais de Controle Externo – IRCE, Diretorias de Controle Externo – DCE, Diretoria de Atos de Pessoal – DAP e Diretoria de Assistência aos Municípios – DAM.

Em parceria com as DCE, novas funcionalidades e melhorias foram desenvolvidas disponibilizando consultas e relatórios, com destaque para os Relatórios de Cientificação, Notificação, Prestação de Contas – RPC, Relatório de Contas de Gestão – RGES e Relatório de Prestação do Contas Anual – RPCA.

A análise de educação, saúde e pessoal passará a ter um assistente de análise utilizando inteligência artificial para dar mais agilidade a essa atividade.

O RPC conta com novidades como dados de educação, saúde e pessoal obtidos da base de dados do SIGA – Captura e de fontes externas para adequar o conteúdo às regras atuais da Secretaria de Tesouro Nacional – STN, Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE e Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS.

Os relatórios RGES e RPCA contam com valores automatizados com informações extraídas da base de dados do SIGA – Captura e de metadados obtidos da documentação anual, links com acesso direto aos principais documentos utilizados na análise anual, textos automatizados sobre o acompanhamento dos percentuais de despesa com pessoal e educação.

4.4.1.2 Novo Sistema de Controle de Contas - SICCO

O novo SICCO é um projeto desenvolvido para migrar o sistema atual para uma infraestrutura tecnológica mais moderna e funcional, oferecendo maior controle, agilidade e estabilidade das informações. Sendo o principal sistema responsável pelo julgamento e apreciação dos diversos processos de análise de contas da instituição, o SICCO é fundamental para as atividades do Pleno e Câmaras. Além disso, ele atua de forma integrada com outros sistemas, como o Portal do Pleno, Câmaras, Plenário Virtual, e-TCM e Imputação de Débitos, garantindo a continuidade e eficiência dos processos institucionais.

No ano de 2024, continuou-se o desenvolvimento do referido sistema, que ficou suspenso durante o período da pandemia, com destaque para as seguintes atividades:

- Revisão e ajuste da funcionalidade de Prestação de Contas de Prefeitura;
- Desenvolvimento das funcionalidades de Prestações de Contas de Câmara, Descentralizadas, Gestão Saúde, Gestão Educação, Recursos Repassados;
- Levantamento de toda a funcionalidade de Denúncia e iniciado o processo de desenvolvimento;
- Levantamento do módulo de Atos de Pessoal, com foco em Aposentadoria/Pensão;
- Levantamento das telas relacionadas a geração do Edital de Notificação.

4.4.1.3 Sistema de Imputação de Débitos - SID

A Divisão de Desenvolvimento de Sistemas - DDES deu continuidade ao atendimento das demandas de manutenção corretiva e evolutiva do projeto SID, conforme as solicitações dos setores Secretaria Geral - SGE, Diretorias de Controle Externo - DCEs e Seção de Documentação - Sedoc, que concentram o maior número de usuários da aplicação. Essas ações visaram garantir a estabilidade, a eficiência e a evolução do sistema, atendendo às necessidades operacionais e aprimorando a experiência dos usuários.

4.4.1.4 e-TCM

Ao longo de 2024, o e-TCM passou por melhorias e implementações voltadas à otimização do desempenho, aumento da agilidade e aprimoramento da transparência dos processos eletrônicos, para melhorar a performance do sistema e atender às demandas de diferentes setores do Tribunal. Adicionalmente, foram realizadas análises e coletas de requisitos para o desenvolvimento de novas funcionalidades, como o Controle de Prescrição de Processos, o Download de Documentos e a Linha do Tempo, ampliando a usabilidade do sistema.

Ocorreu ainda a implementação de abertura automática de processos de solicitação de benefícios, por meio do novo Portal do Servidor. Além disso, foram feitas otimizações no serviço de assinatura de documentos utilizado no Portal do Pleno/Câmaras, que contribuiu para uma maior produtividade nos gabinetes dos conselheiros.

Destacam-se ainda as seguintes melhorias e/ou atividades:

- Desenvolvimento das funcionalidades de Solicitação e Comprovação de Diárias;
- Melhoria na funcionalidade Processos Encaminhados e Recebidos;
- Recuperação de dados de login;
- Consulta de processos, com a ampliação nas opções de filtros disponíveis;
- Implementação de um serviço de upload e assinatura de documentos no Portal do Servidor;
- Automatização da geração dos processos de Prestações de Contas Anuais do exercício de 2023, que possibilitou o acompanhamento e análise dos dados de forma mais ágil;
- Aperfeiçoamento no módulo de Sigilo de Processo e no de Designações, que permitiu o cadastro de informações adicionais e melhorou a gestão dessas atividades;
- Melhoria no recurso de Download de Documentos, com o objetivo de aprimorar a performance geral do e-TCM;
- Evolução do campo Pasta Digital, um recurso destinado a facilitar a visualização e a legibilidade dos processos;
- Melhoria no módulo de Consulta Pública: os usuários passaram a pesquisar informações diretamente no conteúdo dos documentos de Prestações de Contas, expandindo a transparência e a acessibilidade;
- Disponibilização da funcionalidade “Meus Processos Favoritos”, que permite aos usuários acompanharem de perto os processos que mais lhes interessam;
- Aperfeiçoamento nas funcionalidades de Notificação em Lote e de Assinatura em Lote de Documentos Temporários. A melhoria permitiu maior rapidez e eficiência nas tarefas que envolvem grandes volumes de documentos;
- Melhorias na integração entre o e-TCM e o sistema Pleno, fortalecendo o fluxo de informações e a coordenação entre os sistemas

Vale destacar que, no período, foi realizada uma capacitação destinada à equipe técnica do e-TCM, ministrada pelo fabricante da plataforma, que possibilitou a ampliação do conhecimento para o desenvolvimento de novas funcionalidades. Essas iniciativas reforçam o compromisso contínuo com a evolução e modernização do sistema, alinhando-se aos objetivos de eficiência, transparência e excelência na prestação de serviços no âmbito do Tribunal.

4.4.1.5 Portal do Servidor

Em continuidade à modernização e ampliação dos serviços digitais voltados aos servidores do TCM/BA, em 2024 foram desenvolvidos e implantados novos formulários eletrônicos, proporcionando maior acessibilidade e eficiência no acesso às informações. Essas melhorias otimizaram as atividades diárias dos servidores, tornando os processos mais ágeis e reduzindo a necessidade de procedimentos manuais. Entre as principais inovações, destacam-se a disponibilização do extrato do PLANSERV, a autorização de acesso ao Imposto de Renda e as melhorias nas rotinas de sincronização de dados do módulo de controle de férias do sistema de folha de pagamentos. Essas iniciativas reforçam o compromisso com a digitalização e a eficiência dos serviços internos, promovendo maior integração e automação dos processos administrativos.

4.4.1.6 ADS – Avaliação de Desempenho dos Servidores:

Para melhorar a gestão das avaliações de desempenho dos servidores do TCM/BA, em 2024 foram desenvolvidas diversas funcionalidades no sistema de Avaliação de Desempenho dos Servidores – ADS, tais como: implementação de repactuação pelo avaliador, análise e desenvolvimento do processo de incorporação de certificados ao prontuário, implementação de melhorias na recepção de certificados oriundos do Portal do Aluno, de melhorias para facilitar avaliação pelos chefes imediatos, implementação de consulta de avaliadores e respectivos avaliados no período avaliativo, implementação de auditoria detalhada.

4.4.1.7 Portal do TCM

Para aprimorar a comunicação com o público externo e ampliar a oferta de dados e serviços, a DTI dedicou esforços à melhoria da usabilidade, acessibilidade e eficiência do site institucional. Essas ações garantiram maior transparência e facilitaram o acesso às informações por cidadãos e servidores.

Vale destacar, a modernização do Portal da Transparência, que buscou cumprir os requisitos do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP e fortalecendo o compromisso de garantir o acesso à informação pelo cidadão, para tanto foi utilizada a ferramenta de Inteligência Artificial do TCM/BA, o Barbosa.

Durante o período, também foi implantado a IA – Barbosa nos hotspots da Diretoria de Assistência aos Municípios – DAM, Assessoria Jurídica-AJU e da Medalha Luís Eduardo Magalhães, bem como, no final de 2024, iniciou-se a realização de estudos para reestruturação dos hotspots da Ouvidoria e Corregedoria.

Essas ações refletem a busca contínua por inovação, eficiência e aprimoramento dos serviços digitais oferecidos pelo TCM-BA.

4.4.1.8 Sistema Farol – Controle Externo Municipal – Captura

O sistema Farol - Captura está sendo desenvolvido com o intuito de substituir o atual Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA - Módulo Captura. Em 2024, foi realizado um esforço conjunto com a Superintendência de Controle Externo - SCE, o Núcleo de Inovação e Sistemas para o Controle Externo - NICE, e unidades gestoras no sentido de criar a estrutura necessária

para garantir um grande avanço na especificação de requisitos e de desenvolvimento dos seus principais módulos.

No exercício de 2024, o Sistema Farol - Captura - Prestação de Contas Anual, teve um expressivo crescimento, saltando de cerca de 10% no mês de março, para um índice de 57% de conclusão no seu desenvolvimento em dezembro, tendo sua composição de andamento mais detalhada descrita em seus módulos da seguinte forma: Administração do Sistema (95%), Hierarquia (93%), Instrumento de Planejamento (93%) e Prestação de Contas Anual (3%).

4.4.1.9 Plataforma Barbosa – Inteligência Artificial - IA

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA) tem se destacado pelo uso de sua plataforma de Inteligência Artificial, denominada Barbosa, que oferece aos usuários ferramentas avançadas para a análise de documentos. Essa iniciativa proporciona maior agilidade e precisão nas atividades institucionais. Os contextos utilizados pelo Barbosa são compartilhados entre os setores, promovendo a criação de uma base de conhecimento institucional enriquecida pela IA. Tal abordagem potencializa áreas estratégicas como gestão do conhecimento, capacitação, elaboração de pareceres e jurisprudência, evidenciando o compromisso da instituição com a inovação e a excelência.

Recentemente, a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizou novos módulos integrados ao sistema de Ouvidoria e ao Portal TCM. Essas inovações impactam diretamente atividades estratégicas, oferecendo funcionalidades como resumos processuais, acesso a jurisprudência, consultas automatizadas e outras ferramentas assistidas por IA.

Além disso, está em fase de implantação ferramentas de IA para análise da regularidade de dados públicos no Siga Analisador e para a detecção automática de restrições e limitações no Sistema de Solicitações de Diárias. Essas soluções prometem aprimorar a eficiência e a confiabilidade das atividades do Tribunal, reforçando o compromisso com a modernização e a transparência.

4.4.1.10 Portal do Pleno e Portal das Câmaras

Os portais são utilizados nas sessões plenárias para acompanhamento do julgamento dos processos de seus respectivos órgãos colegiados. Além disso, possibilitam a realização de sorteios e a assinatura dos documentos.

Em 2024, o módulo de assinatura de documentos disponível no Portal do Pleno, integrado ao e-TCM, passou por correções e melhorias. O fluxo de carga dos dados gerado pelo SICCO foi otimizado, e o armazenamento dos documentos assinados no e-TCM foi automatizado, dispensando a intervenção do usuário para armazená-lo na pasta correspondente do processo. Também foram desenvolvidas novas funcionalidades, no Portal do Pleno: a implementação do sorteio para processos com natureza de consulta e no Portal das Câmaras: julgamento de processos que tiveram pedido de vista.

4.4.1.11 - Sistema de Solicitação e Comprovação de Diárias

Ao longo de 2024, realizou-se um amplo levantamento de requisitos para o desenvolvimento do Sistema de Solicitação e Comprovação de Diárias do TCM-BA, etapa crucial para compreender as necessidades dos usuários e identificar quais são as funcionalidades prioritárias.



Visando a integração com outros sistemas do Tribunal, foi implementada a funcionalidade “Autuar Processo de Solicitação de Diárias”, estabelecendo uma ligação direta com o sistema e-TCM. Outra integração relevante ocorreu com os Sistemas Corporativos - SCR, garantindo a implementação de regras de perfis de usuários, possibilitando diferentes níveis de acesso e permissões dentro da aplicação.

Por fim, como parte do compromisso de modernização, incluiu-se a funcionalidade de “Proibições”, que trouxe o diferencial de integração com Inteligência Artificial por meio do Sistema Barbosa, viabilizando análises e alertas automáticos de restrições e limitações em solicitações de diárias.

Esse conjunto de atividades reforça o compromisso do TCM/BA em proporcionar uma solução robusta e alinhada às necessidades dos usuários, assegurando agilidade, segurança e confiabilidade na gestão das solicitações de diárias.

4.4.2 Divisão de Bando de Dados - DBAD

A Divisão de Banco de Dados - DBAD desempenhou um papel essencial ao longo do ano de 2024, focando em gerenciar, monitorar o desempenho dos bancos de dados, administrar suas configurações e garantir a manutenção de sua disponibilidade. Nesse período, destacam-se diversas atividades relevantes, como:

- › Compartilhamento de Dados (realização de levantamentos gerenciais para o público interno e colaboração com diversos órgãos externos, como CGU, Saeb, SEI, TCU, Sefaz, MPF, Receita Federal e Atricon);
- › Monitoramento de Desempenho de todas as bases de dados; Manutenção de Bases de Dados;
- › Administração de Dados (implementação do MER nos ambientes de desenvolvimento, homologação, compilação e produção para os sistemas do TCM/BA);
- › Levantamento de Requisitos e Implementação de Novos Sistemas (integrações entre dados do Novo Sicco, Plenário Virtual e Farol);
- › Otimização de Consultas ao Banco de Dados;
- › Suporte na aplicação do questionário do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM (fornecendo os dados dos jurisdicionados para a realização de carga dos registros dos controladores internos no sistema do IRB para o novo IEGM)
- › Transição dos bancos de dados para a Google Cloud Platform – GCP;
- › Fornecimento de Dados de Acesso para os usuários;
- › Geração de Termos de Ocorrência (identificação de indícios de irregularidades e geração de Termos de Ocorrência para a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal – DAP);

> Fornecimento de Dados para a emissão de Certidão à Diretoria de Assistência aos Municípios (DAM);

> Fornecimento de dados de folha de pagamento.

Essas atividades contribuem para a transparência e efetividade na gestão pública municipal.

4.4.3 Divisão de Infraestrutura Tecnológica e Seção de Atendimento ao Usuário - DINT/SEATU

A Divisão de Infraestrutura Tecnológica – DINT, em 2024, prosseguiu com o suporte operacional necessário para a realização das atividades do TCM/BA.

Destaca-se a continuidade na administração e no gerenciamento da solução de backup Commvault para ambientes on-premises, *cloud* computing e Microsoft 365, garantindo a integridade e disponibilidade dos dados críticos do TCM/BA. Também houve o monitoramento e a otimização contínua da plataforma *RedHat OpenShift Dedicated (OSD)*, que assegurou a disponibilidade e as adaptações das aplicações.

Na área de segurança da informação, foram executadas as soluções correspondentes aos contratos de cibersegurança, abrangendo monitoramento e resposta a incidentes, gestão de credenciais e mitigação de vulnerabilidades. Além disso, avançaram os estudos e a implementação de *firewalls* e *WAF* para ambientes em nuvem, visando proteção avançada dos recursos digitais.

Outro avanço relevante foi o início de análises de mercado para soluções de *IaaS* e *PaaS*, visando alternativas ao contrato atual de *multicloud*. Além disso foram iniciados estudos para aquisição de infraestrutura *hiperconvergente* (HCI) com vistas na atualização do ambiente *on-premises*.

O parque tecnológico foi modernizado, com o recebimento de 80 *desktops* administrativos e 36 notebooks avançados, que melhoraram significativamente as condições de trabalho para servidores, Conselheiros, Auditores e Procuradores.

A infraestrutura de conectividade foi ampliada com a expansão do *link* com a PRODEB para 600 Mbps e estudos para aquisição de novos *links* de Internet com tecnologias avançadas, aumentando a redundância e capacidade de conexão.

No âmbito dos sistemas internos, a DINT e a SEATU garantiram suporte contínuo às plataformas e-TCM e SIGA, beneficiando o público interno e externo, além de promoverem capacitações e treinamentos constantes para usuários.

The background features a composition of large, overlapping geometric shapes in shades of pink, red, and white. On the right side, there is a stack of white papers, some of which are held together by small, metallic-looking clips. The word 'APÊNDICE' is printed in a bold, pink, sans-serif font on the white geometric area on the left.

APÊNDICE

APÊNDICE - CONTROLE EXTERNO

QUADRO 01

DADOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2024. DADOS PROCESSADOS EM 13/02/2025

IRCE	INSPETORIA	JU- RISDI- CIO- NADO	PREFEITURA			CAMARA			DESCENTRALIZADA			TOTAL GERAL
			RECEITA	DESPESA	TOTAL	RECEITA	DESPESA	TOTAL	RECEITA	DESPESA	TOTAL	
1	Salvador	53	R\$ 18.738.734.966	R\$ 17.480.418.200	R\$ 36.219.153.165	R\$ 570.664.416	R\$ 548.920.023	R\$ 1.119.584.438	R\$ 445.605.489	R\$ 1.288.909.351	R\$ 1.734.514.841	R\$ 39.073.252.444
2	Feira de Santana	73	R\$ 5.117.880.015	R\$ 5.150.708.138	R\$ 10.268.588.153	R\$ 138.907.451	R\$ 141.396.128	R\$ 280.303.578	R\$ 337.588.095	R\$ 415.662.323	R\$ 753.250.418	R\$ 11.302.142.150
3	Santo Antônio de Jesus	67	R\$ 3.546.092.666	R\$ 3.671.602.480	R\$ 7.217.695.146	R\$ 103.611.329	R\$ 103.354.421	R\$ 206.965.750	R\$ 60.859.548	R\$ 76.052.347	R\$ 136.911.894	R\$ 7.561.572.791
4	Itabuna	77	R\$ 3.676.875.651	R\$ 3.953.727.793	R\$ 7.630.603.444	R\$ 118.788.035	R\$ 111.905.648	R\$ 230.693.684	R\$ 140.646.816	R\$ 261.424.253	R\$ 402.071.069	R\$ 8.263.368.197
5	Vitória da Conquista	72	R\$ 3.935.686.322	R\$ 3.914.832.448	R\$ 7.850.518.771	R\$ 83.109.842	R\$ 106.805.576	R\$ 189.915.418	R\$ 45.379.557	R\$ 172.952.801	R\$ 218.332.358	R\$ 8.258.766.546
6	Jequié	64	R\$ 2.770.076.534	R\$ 2.798.852.775	R\$ 5.568.929.309	R\$ 91.520.540	R\$ 88.818.238	R\$ 180.338.778	R\$ 108.715.625	R\$ 119.207.239	R\$ 227.922.864	R\$ 5.977.190.950
7	Caetité	52	R\$ 2.610.004.392	R\$ 2.589.709.504	R\$ 5.199.713.896	R\$ 83.185.990	R\$ 73.584.366	R\$ 156.770.356	R\$ 44.459.220	R\$ 42.066.497	R\$ 86.525.717	R\$ 5.443.009.968
8	Alagoinhas	51	R\$ 3.410.623.397	R\$ 3.466.490.527	R\$ 6.877.113.924	R\$ 111.354.126	R\$ 108.270.925	R\$ 219.625.052	R\$ 98.792.216	R\$ 119.901.524	R\$ 218.693.740	R\$ 7.315.432.717
9	Serrinha	48	R\$ 3.499.086.209	R\$ 3.523.158.989	R\$ 7.022.245.198	R\$ 84.177.889	R\$ 84.691.925	R\$ 168.869.814	R\$ 20.625.218	R\$ 24.160.939	R\$ 44.786.157	R\$ 7.235.901.168
11	Irecê	53	R\$ 2.440.503.496	R\$ 2.476.393.008	R\$ 4.916.896.505	R\$ 65.509.652	R\$ 72.126.664	R\$ 137.636.316	R\$ 30.329.275	R\$ 26.945.129	R\$ 57.274.404	R\$ 5.111.807.224
12	Itaberaba	54	R\$ 1.924.618.440	R\$ 1.937.940.284	R\$ 3.862.558.723	R\$ 63.923.851	R\$ 56.972.196	R\$ 120.896.047	R\$ 70.508.362	R\$ 71.703.273	R\$ 142.211.635	R\$ 4.125.666.405
21	Juazeiro	72	R\$ 4.361.459.678	R\$ 4.497.580.132	R\$ 8.859.039.810	R\$ 114.693.544	R\$ 126.492.045	R\$ 241.185.589	R\$ 392.702.169	R\$ 364.311.027	R\$ 757.013.196	R\$ 9.857.238.595
22	Paulo Afonso	50	R\$ 3.192.455.061	R\$ 3.146.919.411	R\$ 6.339.374.472	R\$ 78.546.969	R\$ 88.266.313	R\$ 166.813.282	R\$ 27.837.205	R\$ 30.132.390	R\$ 57.969.594	R\$ 6.564.157.348
23	Jacobina	57	R\$ 2.448.502.399	R\$ 2.448.526.965	R\$ 4.897.029.365	R\$ 81.817.008	R\$ 74.561.146	R\$ 156.378.154	R\$ 117.917.173	R\$ 123.916.929	R\$ 241.834.102	R\$ 5.295.241.620
25	Santa Maria da Vitória	72	R\$ 2.702.596.529	R\$ 2.777.287.594	R\$ 5.479.884.123	R\$ 91.770.944	R\$ 86.473.719	R\$ 178.244.663	R\$ 161.271.629	R\$ 166.415.438	R\$ 327.687.066	R\$ 5.985.815.852
26	Eunápolis	52	R\$ 4.309.919.943	R\$ 4.367.399.783	R\$ 8.677.319.725	R\$ 138.692.022	R\$ 126.395.630	R\$ 265.087.651	R\$ 69.924.406	R\$ 72.711.873	R\$ 142.636.279	R\$ 9.085.043.656
27	Barreiras	53	R\$ 4.250.238.561	R\$ 4.084.933.335	R\$ 8.335.171.896	R\$ 152.657.629	R\$ 156.264.428	R\$ 308.922.057	R\$ 51.085.867	R\$ 51.138.229	R\$ 102.224.096	R\$ 8.746.318.049
		1020	R\$ 72.935.354.261	R\$ 72.286.481.365	R\$ 145.221.835.626	R\$ 2.172.931.235	R\$ 2.155.299.390	R\$ 4.328.230.625	R\$ 2.224.247.869	R\$ 3.427.611.562	R\$ 5.651.859.431	R\$ 155.201.925.682

Fonte: SIGA/DBAD

QUADRO 02

DADOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2024. DADOS PROCESSADOS EM 13/02/2025

IRCE	INSPETORIA	Nº JURISDICIONADOS	RECEITA	DESPESA	TOTAL
1	Salvador	53	R\$ 19.755.004.870,51	R\$ 19.755.004.870,51	R\$ 39.073.252.444
2	Feira de Santana	73	R\$ 5.594.375.561,30	R\$ 5.594.375.561,30	R\$ 11.302.142.150
3	Santo Antônio de Jesus	67	R\$ 3.710.563.542,44	R\$ 3.710.563.542,44	R\$ 7.561.572.791
4	Itabuna	77	R\$ 3.936.310.503,30	R\$ 3.936.310.503,30	R\$ 8.263.368.197
5	Vitória da Conquista	72	R\$ 4.064.175.720,77	R\$ 4.064.175.720,77	R\$ 8.258.766.546
6	Jequié	64	R\$ 2.970.312.699,01	R\$ 2.970.312.699,01	R\$ 5.977.190.950
7	Caetité	52	R\$ 2.737.649.602,06	R\$ 2.737.649.602,06	R\$ 5.443.009.968
8	Alagoinhas	51	R\$ 3.620.769.739,79	R\$ 3.620.769.739,79	R\$ 7.315.432.717
9	Serrinha	48	R\$ 3.603.889.316,01	R\$ 3.603.889.316,01	R\$ 7.235.901.168
11	Irecê	53	R\$ 2.536.342.423,13	R\$ 2.536.342.423,13	R\$ 5.111.807.224
12	Itaberaba	54	R\$ 2.059.050.652,41	R\$ 2.059.050.652,41	R\$ 4.125.666.405
21	Juazeiro	72	R\$ 4.868.855.391,09	R\$ 4.868.855.391,09	R\$ 9.857.238.595
22	Paulo Afonso	50	R\$ 3.298.839.234,45	R\$ 3.298.839.234,45	R\$ 6.564.157.348
23	Jacobina	57	R\$ 2.648.236.579,65	R\$ 2.648.236.579,65	R\$ 5.295.241.620
25	Santa Maria da Vitória	72	R\$ 2.955.639.101,26	R\$ 2.955.639.101,26	R\$ 5.985.815.852
26	Eunápolis	52	R\$ 4.518.536.370,71	R\$ 4.518.536.370,71	R\$ 9.085.043.656
27	Barreiras	53	R\$ 4.453.982.056,69	R\$ 4.453.982.056,69	R\$ 8.746.318.049
TOTAL		1020	R\$ 77.332.533.365	R\$ 77.332.533.365	R\$ 155.201.925.682

Fonte: SIGA/DBAD

QUADRO 03

PROCESSOS DE INSPEÇÕES / AUDITORIAS REALIZADAS EM 2024

NATUREZA	PERÍODO	QUANTIDADE	MUNICÍPIOS
AUDITORIA	1º TRIMESTRE	23	Morro do Chapéu; Barra; Juazeiro; Casa Nova; Nordestina (2); Feira de Santana (2); Valença; Itapetinga; Ilhéus; Olindina; Itaparica; Ipirá; Lauro de Freitas; Araci; Belmonte; Coronel João Sá; Nazaré; Simões Filho; Olindina; Euclides da Cunha; Piritiba.
INSPEÇÃO		11	Nordestina (5); Ipirá; Santo Amaro; Itagimirim; Morro do Chapéu; Mucuri; Camaçari.
LEVANTAMENTO		1	ÁFIBRA: Validação realizada em 17 municípios: Lauro de Freitas; Amélia Rodrigues; Lagedo do Tabocal; Capim Grosso; América Dourada; Santa Maria da Vitória; Saubara; Feira de Santana; Itiruçu; Araci; Barro Alto; Irará; Jequiê; Serrinha; Seabra; Ibirataia; Caem.
AUDITORIA	2º TRIMESTRE	5	Salvador (3); Itamari; Ituaçu.
INSPEÇÃO		8	Conceição do Almeida; Nazaré (3); Mirante; Nova Itarana; Jeremoabo; Alagoinhas.
AUDITORIA	3º TRIMESTRE	2	Mulungu do Morro; Luís Eduardo Magalhães.
INSPEÇÃO		6	Porto Seguro; Camaçari; Coaraci; São Domingos; Milagres; Madre de Deus.
AUDITORIA	4º TRIMESTRE	16	Santa Bárbara; Ilhéus; Correntina; Itaguaçu da Bahia; Itabuna; Euclides da Cunha; Salvador (2); Aracatu; Barreiras; Cocos; Ituberá; Nazaré; Biritinga; Pilão Arcado (2).
INSPEÇÃO		14	Cruz das Almas; Uauá (2); Prado (2); Conceição do Jacuípe; Cipó; Luís Eduardo Magalhães; Livramento de Nossa Senhora; Nova Itarana; Jequiê; Candeias; Presidente Dutra; Pedrão.
MONITORAMENTO		1	Salvador
LEVANTAMENTO		1	Criança Alfabetizada: Questionário aplicado nos 417 municípios da Bahia

Fonte: 3ª DCE

QUADRO 04

VINCULAÇÃO TÉCNICA DA REDE OPERATIVA 2024

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO	DIVISÃO DE CONTROLE EXTERNO	INSPETORIAS REGIONAIS
1ª DCE	2ª DCOE	9ª IRCE - Serrinha
		11ª IRCE - Irecê
		21ª IRCE - Juazeiro
		23ª IRCE - Jacobina
		27ª IRCE - Barreiras
	4ª DCOE	1ª IRCE - Salvador
		8ª IRCE - Alagoinhas
		12ª IRCE - Itaberaba
		22ª IRCE - Paulo Afonso
2ª DCE	1ª DCOE	3ª IRCE - Sto Antº de Jesus
		4ª IRCE - Itabuna
		* 25ª IRCE - Stª Mª da Vitória
		26ª IRCE - Eunápolis
	3ª DCOE	2ª IRCE - Feira de Santana
		5ª IRCE - Vitória da Conquista
		6ª IRCE - Jequié
		** 7ª IRCE - Caetité

Fonte: Resolução 1418-2020 e 1442-2021

* Em fase de Mudança conforme Resolução 1450/2022

** Em fase de Mudança conforme Resolução 1451/2022

QUADRO 05

POSIÇÃO ATUAL DA REDE OPERATIVA DO TCM - 17 INSPETORIAS REGIONAIS

Inspetorias	Municípios	JURISDICIONADOS		
		Prefeitura	Câmaras	Descentralizadas
1ª IRCE - Salvador	14	14	14	25
Município	Entidade	Tipo Unidade		
CAMAÇARI	Prefeitura Municipal de Camaçari	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Camaçari		Câmara Municipal	
	Instituto de Seguridade do Servidor Municipal Camaçari			Autarquia
	Superintendência de Trânsito e Transporte de Camaçari			Autarquia
	Limpeza Pública de Camaçari			Empresa Pública
CANDEIAS	Prefeitura Municipal de Candeias	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Candeias		Câmara Municipal	
DIAS DÁVILA	Prefeitura Municipal de Dias Dávila	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Dias Dávila		Câmara Municipal	
ITAPARICA	Prefeitura Municipal de Itaparica	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Itaparica		Câmara Municipal	
	Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Itaparica			Autarquia
LAURO DE FREITAS	Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Lauro de Freitas		Câmara Municipal	
	Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte			Consórcio
MADRE DE DEUS	Prefeitura Municipal de Madre de Deus	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Madre de Deus		Câmara Municipal	
MARAGOGIPE	Prefeitura Municipal de Maragogipe	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Maragogipe		Câmara Municipal	
MATA DE SÃO JOÃO	Prefeitura Municipal de Mata de São João	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Mata de São João		Câmara Municipal	
	Empresa Municipal de água e Saneamento de Mata de São João			Autarquia

SALVADOR	Prefeitura Municipal de Salvador	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Salvador		Câmara Municipal	
	Guarda Civil Municipal - GCM			Autarquia
	Agência Reguladora e Fiscalizadora Serviços Públicos Salvador - ARSAL			Autarquia
	Superintendência de Trânsito de Salvador			Autarquia
	Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP			Autarquia
	Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador			Sociedade de Economia Mista
	Consórcio de Transparência na Gestão Pública Municipal			Consórcio
	Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB			Empresa Pública
	Empresa Salvador Turismo - SALTUR			Empresa Pública
	Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL			Empresa Pública
	Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL			Empresa Pública
	Fundação Cidade Mãe Salvador - FCM			Fundação Pública
	Fundação Gregório de Matos Salvador - FGM			Fundação Pública
	Fundação Mário Leal Ferreira Salvador - FMLF			Fundação Pública
	Fundação Cosme de Farias - FCF			Fundação Pública
SANTO AMARO	Prefeitura Municipal de Santo Amaro	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Santo Amaro		Câmara Municipal	
SÃO FRANCISCO DO CONDE	Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde	Prefeitura		
	Câmara Municipal de São Francisco do Conde		Câmara Municipal	
	Consórcio Intermunicipal SOMAR			Consórcio
	Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos			Consórcio
	Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde			Autarquia
SAUBARA	Prefeitura Municipal de Saubara	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Saubara		Câmara Municipal	
SIMÕES FILHO	Prefeitura Municipal de Simões Filho	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Simões Filho		Câmara Municipal	
VERA CRUZ	Prefeitura Municipal de Vera Cruz	Prefeitura		
	Camara Municipal de Vera Cruz		Câmara Municipal	
	Superintendência de Fomento ao Turismo, Esporte e Eventos de Vera Cruz			Autarquia
	Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Vera Cruz			Autarquia

Inspetorias	Municípios	JURISDICIONADOS		
		Prefeitura	Câmaras	Descentralizadas
2ª IRCE - Feira de Santana	30	30	30	13
	Entidade	Tipo Unidade		
AMELIA RODRIGUES	Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Amélia Rodrigues		Câmara Municipal	
	Consórcio Público de Desenvolvim. Sustentável do Território Portal do Sertão			Consórcio
ANGUERA	Prefeitura Municipal de Anguera	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Anguera		Câmara Municipal	
ANTÔNIO CARDOSO	Prefeitura Municipal de Antonio Cardoso	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Antonio Cardoso		Câmara Municipal	
CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu		Câmara Municipal	
CACHOEIRA	Prefeitura Municipal de Cachoeira	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Cachoeira		Câmara Municipal	
CASTRO ALVES	Prefeitura Municipal de Castro Alves	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Castro Alves		Câmara Municipal	
	Consórcio Intermunicipal do Recôncavo Baiano			Consórcio
	Consórcio de Desenvolvimento sustentável do Território Portal do Sertão			Consórcio
CONCEIÇÃO DA FEIRA	Prefeitura Municipal de Conceição da Feira	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Conceição da Feira		Câmara Municipal	
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Conceição do Almeida		Câmara Municipal	
CONCEIÇÃO DO JACUIPE	Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe		Câmara Municipal	
CORACÃO DE MARIA	Prefeitura Municipal de Coração de Maria	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Coração de Maria		Câmara Municipal	
	Instituto de Prev. Serv. de Coração de Maria			Autarquia
CRUZ DAS ALMAS	Prefeitura Municipal de Cruz das Almas	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Cruz das Almas		Câmara Municipal	

DOM MACEDO COSTA	Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Dom Macedo Costa		Câmara Municipal	
ELÍSIO MEDRADO	Prefeitura Municipal de Elísio Medrado	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Elísio Medrado		Câmara Municipal	
FEIRA DE SANTANA	Prefeitura Municipal de Feira de Santana	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Feira de Santana		Câmara Municipal	
	Agência Reguladora de Feira de Santana			Autarquia
	Superintendência Municipal de Trânsito de Feira de Santana			Autarquia
	Inst. Prev. de Feira de Santana			Autarquia
	Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor			Autarquia
	Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana			Consórcio
	Fundação Cultural Municipal Egberto Tavares Costa			Fundação Pública
	Fundação Hospitalar de Feira de Santana			Fundação Pública
GOVERNADOR MANGABEIRA	Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Governador Mangabeira		Câmara Municipal	
IPECAETÁ	Prefeitura Municipal de Ipecaetá	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Ipecaetá		Câmara Municipal	
	Instituto de Previdência dos servidores de Ipecaetá			Autarquia
IRARÁ	Prefeitura Municipal de Irará	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Irará		Câmara Municipal	
ITATIM	Prefeitura Municipal de Itatim	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Itatim		Câmara Municipal	
MURITIBA	Prefeitura Municipal de Muritiba	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Muritiba		Câmara Municipal	
RAFAEL JAMBEIRO	Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Rafael Jambeiro		Câmara Municipal	
SANTA TEREZINHA	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Santa Terezinha		Câmara Municipal	
SANTANÓPOLIS	Prefeitura Municipal de Santanópolis	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Santanópolis		Câmara Municipal	
SANTO ESTEVÃO	Prefeitura Municipal de Santo Estevão	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Santo Estevão		Câmara Municipal	
SÃO FELIPE	Prefeitura Municipal de São Felipe	Prefeitura		
	Câmara Municipal de São Felipe		Câmara Municipal	

SÃO FÉLIX	Prefeitura Municipal de São Félix	Prefeitura		
	Câmara Municipal de São Félix		Câmara Municipal	
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos	Prefeitura		
	Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos		Câmara Municipal	
SAPEAÇU	Prefeitura Municipal de Sapeaçu	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Sapeaçu		Câmara Municipal	
	Caixa Prev. Assist. Social dos Serv. Municipais Sapeaçu			Autarquia
SERRA PRETA	Prefeitura Municipal de Serra Preta	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Serra Preta		Câmara Municipal	
TANQUINHO	Prefeitura Municipal de Tanquinho	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Tanquinho		Câmara Municipal	
TERRA NOVA	Prefeitura Municipal de Terra Nova	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Terra Nova		Câmara Municipal	
Inspetorias	Municípios	JURISDICIONADOS		
		Prefeitura	Câmaras	Descentralizadas
3ª IRCE - Santo Antônio de Jesus	30	30	30	7
	Entidade	Tipo Unidade		
AMARGOSA	Prefeitura Municipal de Amargosa	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Amargosa		Câmara Municipal	
ARATUÍPE	Prefeitura Municipal de Aratuípe	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Aratuípe		Câmara Municipal	
BREJÕES	Prefeitura Municipal de Brejões	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Brejões		Câmara Municipal	
CAIRU	Prefeitura Municipal de Cairu	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Cairu		Câmara Municipal	
CAMAMU	Prefeitura Municipal de Camamu	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Camamu		Câmara Municipal	
CRAVOLÂNDIA	Prefeitura Municipal de Cravolândia	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Cravolândia		Câmara Municipal	
GANDU	Prefeitura Municipal de Gandú	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Gandú		Câmara Municipal	
IBIRAPITANGA	Prefeitura Municipal de Ibirapitanga	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Ibirapitanga		Câmara Municipal	
IGRAPIÚNA	Prefeitura Municipal de Igrapiúna	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Igrapiúna		Câmara Municipal	
ITUBERÁ	Prefeitura Municipal de Ituberá	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Ituberá		Câmara Municipal	
	Consórcio Inter. do Mosaico das APAS do Baixo Sul - CIAPRA BAIXO SUL			Consórcio

JAGUARIPE	Prefeitura Municipal de Jaguaripe	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Jaguaripe		Câmara Municipal	
JIQUIRIÇÁ	Prefeitura Municipal de Jiquiriçá	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Jiquiriçá		Câmara Municipal	
LAJE	Prefeitura Municipal de Laje	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Laje		Câmara Municipal	
MILAGRES	Prefeitura Municipal de Milagres	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Milagres		Câmara Municipal	
MUNIZ FERREIRA	Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Muniz Ferreira		Câmara Municipal	
MUTUÍPE	Prefeitura Municipal de Mutuípe	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Mutuípe		Câmara Municipal	
NAZARÉ	Prefeitura Municipal de Nazaré	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Nazaré		Câmara Municipal	
NILO PEÇANHA	Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Nilo Peçanha		Câmara Municipal	
PIRAÍ DO NORTE	Prefeitura Municipal de Piraí do Norte	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Piraí do Norte		Câmara Municipal	
PRESIDENTE TANCREDO NEVES	Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves		Câmara Municipal	
SALINAS DA MARGARIDA	Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Salinas da Margarida		Câmara Municipal	
SANTA INÊS	Prefeitura Municipal de Santa Inês	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Santa Inês		Câmara Municipal	
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus		Câmara Municipal	
	Consórcio Público Interfederativo de Saúde RECONVALE			Consórcio
SÃO MIGUEL DAS MATAS	Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas	Prefeitura		
	Câmara Municipal de São Miguel das Matas		Câmara Municipal	
TAPEROÁ	Prefeitura Municipal de Taperoá	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Taperoá		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Taperoá			Autarquia
TEOLÂNDIA	Prefeitura Municipal de Teolândia	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Teolândia		Câmara Municipal	
	Fundação Hospitalar de Teolândia			Autarquia
UBAÍRA	Prefeitura Municipal de Ubaíra	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Ubaíra		Câmara Municipal	

VALENÇA	Prefeitura Municipal de Valença	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Valença		Câmara Municipal	
	Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Baixo Sul			Consórcio
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Valença			Autarquia
VARZEDO	Prefeitura Municipal de Varzedo	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Varzedo		Câmara Municipal	
WENCESLAU GUIMARÃES	Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Wenceslau Guimarães		Câmara Municipal	
	Fundação Hospitalar de Wenceslau Guimarães			Fundação Pública
Inspetorias	Municípios	JURISDICIONADOS		
		Prefeitura	Câmaras	Descentralizadas
4ª IRCE - Itabuna	30	30	30	17
	Entidade	Tipo Unidade		
ALMADINA	Prefeitura Municipal de Almadina	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Almadina		Câmara Municipal	
ARATACA	Prefeitura Municipal de Arataca	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Arataca		Câmara Municipal	
AURELINO LEAL	Prefeitura Municipal de Aurelino Leal	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Aurelino Leal		Câmara Municipal	
BARRO PRETO	Prefeitura Municipal de Barro Preto (ex Gov.Lomanto Júnior)	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Barro Preto (ex Gov.Lomanto Júnior)		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Barro Preto			Autarquia
BUERAREMA	Prefeitura Municipal de Buerarema	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Buerarema		Câmara Municipal	
CAMACAN	Prefeitura Municipal de Camacan	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Camacan		Câmara Municipal	
CANAVIEIRAS	Prefeitura Municipal de Canavieiras	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Canavieiras		Câmara Municipal	
COARACI	Prefeitura Municipal de Coaraci	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Coaraci		Câmara Municipal	
FIRMINO ALVES	Prefeitura Municipal de Firmino Alves	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Firmino Alves		Câmara Municipal	
FLORESTA AZUL	Prefeitura Municipal de Floresta Azul	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Floresta Azul		Câmara Municipal	

IBICARAÍ	Prefeitura Municipal de Ibicarai	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Ibicarai		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Ibicarai			Autarquia
	Consórcio Des Sustentável do Território Litoral Sul			Consórcio
IBICUI	Prefeitura Municipal de Ibicui	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Ibicui		Câmara Municipal	
IGUAÍ	Prefeitura Municipal de Iguaí	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Iguaí		Câmara Municipal	
ILHÉUS	Prefeitura Municipal de Ilhéus	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Ilhéus		Câmara Municipal	
	Consórcio Interfederativo de Saúde das Terras do Cacau			Consórcio
	Superintendência de Transporte, Trânsito e Mobilidade do Município de Ilhéus			Autarquia
	Universidade Livre do Mar e da Mata Ilhéus			Autarquia
ITABUNA	Prefeitura Municipal de Itabuna	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Itabuna		Câmara Municipal	
	Empresa Municipal de Água e Saneamento S/A Itabuna			Sociedade de Economia Mista
	Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania			Fundação Pública
	Fundação Marimbeta - Sítios de Integração da Criança e do Adolescente			Fundação Pública
	Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos Itabuna			Autarquia
	Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna			Autarquia
	Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itabuna - CISCAU			Consórcio
ITACARÉ	Prefeitura Municipal de Itacaré	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Itacaré		Câmara Municipal	
	Autarquia Municipal de Turismo - Itacaré Turismo			Autarquia
ITAJU DO COLÔNIA	Prefeitura Municipal de Itajú do Colônia	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Itajú do Colônia		Câmara Municipal	
ITAJUIPE	Prefeitura Municipal de Itajuípe	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Itajuípe		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Itajuípe			Autarquia
ITAPÉ	Prefeitura Municipal de Itapé	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Itapé		Câmara Municipal	
ITAPITANGA	Prefeitura Municipal de Itapitanga	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Itapitanga		Câmara Municipal	
ITORORÓ	Prefeitura Municipal de Itororó	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Itororó		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Itororó			Autarquia

JUSSARI	Prefeitura Municipal de Jussari	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Jussari		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Jussari			Autarquia
MARAÚ	Prefeitura Municipal de Maraú	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Maraú		Câmara Municipal	
PAU BRASIL	Prefeitura Municipal de Pau Brasil	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Pau Brasil		Câmara Municipal	
SANTA CRUZ DA VITÓRIA	Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Santa Cruz da Vitória		Câmara Municipal	
SANTA LUZIA	Prefeitura Municipal de Santa Luzia	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Santa Luzia		Câmara Municipal	
	Consórcio Intermunicipal da Mata Atlântica			Consórcio
SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	Prefeitura Municipal de São José da Vitória	Prefeitura		
	Câmara Municipal de São José da Vitória		Câmara Municipal	
UBAITABA	Prefeitura Municipal de Ubaítuba	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Ubaítuba		Câmara Municipal	
UNA	Prefeitura Municipal de Una	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Una		Câmara Municipal	
URUÇUCA	Prefeitura Municipal de Uruçuca	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Uruçuca		Câmara Municipal	
Inspetorias	Municípios	JURISDICIONADOS		
		Prefeitura	Câmaras	Descentralizadas
5ª IRCE - Vitória da Conquista	30	30	30	12
	Entidade	Tipo Unidade		
ANAGÉ	Prefeitura Municipal de Anagé	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Anagé		Câmara Municipal	
ARACATÚ	Prefeitura Municipal de Aracatú	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Aracatú		Câmara Municipal	
BARRA DO CHOÇA	Prefeitura Municipal de Barra do Choça	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Barra do Choça		Câmara Municipal	
BELO CAMPO	Prefeitura Municipal de Belo Campo	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Belo Campo		Câmara Municipal	
BOM JESUS DA SERRA	Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra		Câmara Municipal	
CAATIBA	Prefeitura Municipal de Caatiba	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Caatiba		Câmara Municipal	
CAETANOS	Prefeitura Municipal de Caetanós	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Caetanós		Câmara Municipal	

CÂNDIDO SALES	Prefeitura Municipal de Cândido Sales	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Cândido Sales		Câmara Municipal	
CARAÍBAS	Prefeitura Municipal de Caraibas	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Caraibas		Câmara Municipal	
	Caixa Prev. Assit. Social dos Servidores Públicos Caraibas			Autarquia
CONDEÚBA	Prefeitura Municipal de Condeúba	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Condeúba		Câmara Municipal	
CORDEIROS	Prefeitura Municipal de Cordeiros	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Cordeiros		Câmara Municipal	
ENCRUZILHADA	Prefeitura Municipal de Encruzilhadas	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Encruzilhadas		Câmara Municipal	
GUAJERÚ	Prefeitura Municipal de Guajerú	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Guajerú		Câmara Municipal	
ITAMBÉ	Prefeitura Municipal de Itambé	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Itambé		Câmara Municipal	
ITAPETINGA	Prefeitura Municipal de Itapetinga	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Itapetinga		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Itapetinga			Autarquia
	Coordenadoria Municipal de Trânsito			Autarquia
	Consórcio de Des. Sust do Território de Ident. do Médio Sudoeste da Bahia			Consórcio
ITARANTIM	Prefeitura Municipal de Itarantim	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Itarantim		Câmara Municipal	
ITUAÇU	Prefeitura Municipal de Ituaçu	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Ituaçu		Câmara Municipal	
MACARANI	Prefeitura Municipal de Macarani	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Macarani		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Macarani			Autarquia
MAETINGA	Prefeitura Municipal de Maetinga	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Maetinga		Câmara Municipal	
MAIQUINIQUE	Prefeitura Municipal de Maiquinique	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Maiquinique		Câmara Municipal	
MORTUGABA	Prefeitura Municipal de Mortugaba	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Mortugaba		Câmara Municipal	
NOVA CANAÃ	Prefeitura Municipal de Nova Canaã	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Nova Canaã		Câmara Municipal	
PIRIPÁ	Prefeitura Municipal de Piripá	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Piripá		Câmara Municipal	
PLANALTO	Prefeitura Municipal de Planalto	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Planalto		Câmara Municipal	
POÇÕES	Prefeitura Municipal de Poções	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Poções		Câmara Municipal	
	Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia			Consórcio

PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	Prefeitura Municipal de Presidente Jânio Quadros	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Presidente Jânio Quadros		Câmara Municipal	
RIBEIRÃO DO LARGO	Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Ribeirão do Largo		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água Esgoto de Ribeirão do Largo			Autarquia
	Instituto Prev. Assit. Serv. Municipais Ribeirão do Largo			Autarquia
TANHAÇÚ	Prefeitura Municipal de Tanhaçú	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Tanhaçú		Câmara Municipal	
TREMEDAL	Prefeitura Municipal de Tremedal	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Tremedal		Câmara Municipal	
	Consórcio Intermunicipal do Vale Do Rio Gavião			Consórcio
VITÓRIA DA CONQUISTA	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Vitória da Conquista		Câmara Municipal	
	Empresa Municipal de Urbanização Vitória da Conquista			Empresa Pública
	Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista			Fundação Pública de Direito Privado
	Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista/Itapetinga			Consórcio
Inspetorias	Municípios	JURISDICIONADOS		
		Prefeitura	Câmaras	Descentralizadas
6º IRCE - Jequié	29	29	29	6
	Entidade	Tipo Unidade		
AIQUARA	Prefeitura Municipal de Aiquara	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Aiquara		Câmara Municipal	
APUAREMA	Prefeitura Municipal de Apuarema	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Apuarema		Câmara Municipal	
BARRA DA ESTIVA	Prefeitura Municipal de Barra da Estiva	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Barra da Estiva		Câmara Municipal	
BARRA DO ROCHA	Prefeitura Municipal de Barra do Rocha	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Barra do Rocha		Câmara Municipal	
BOA NOVA	Prefeitura Municipal de Boa Nova	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Boa Nova		Câmara Municipal	
CONTENTAS DO SINCORÁ	Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorã	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Contendas do Sincorã		Câmara Municipal	
DÁRIO MEIRA	Prefeitura Municipal de Dário Meira	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Dário Meira		Câmara Municipal	
GONGOGI	Prefeitura Municipal de Gongogi	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Gongogi		Câmara Municipal	
IBIRATAIA	Prefeitura Municipal de Ibirataia	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Ibirataia		Câmara Municipal	

IPIAÚ	Prefeitura Municipal de Ipiaú	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Ipiaú		Câmara Municipal	
	Consórcio Intermunicipal do Médio Rio de Contas			Consórcio
IRAJUBA	Prefeitura Municipal de Irajuba	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Irajuba		Câmara Municipal	
	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Irajuba			Autarquia
IRAMAIA	Prefeitura Municipal de Iramaia	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Iramaia		Câmara Municipal	
ITAGI	Prefeitura Municipal de Itagi	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Itagi		Câmara Municipal	
ITAGIBÁ	Prefeitura Municipal de Itagibá	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Itagibá		Câmara Municipal	
ITAMARI	Prefeitura Municipal de Itamari	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Itamari		Câmara Municipal	
ITAQUARA	Prefeitura Municipal de Itaquara	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Itaquara		Câmara Municipal	
ITIRUÇU	Prefeitura Municipal de Itiruçu	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Itiruçu		Câmara Municipal	
JAGUAQUARA	Prefeitura Municipal de Jaguaquara	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Jaguaquara		Câmara Municipal	
JEQUIÉ	Prefeitura Municipal de Jequié	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Jequié		Câmara Municipal	
	Instituto de Prev. Serv. Munic. de Jequié			Autarquia
	Superintendência Municipal de Trânsito			Autarquia
	Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié			Consórcio
JITAÚNA	Prefeitura Municipal de Jitaúna	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Jitaúna		Câmara Municipal	
LAFAIETE COUTINHO	Prefeitura Municipal de Lafayette Coutinho	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Lafayette Coutinho		Câmara Municipal	
LAJEDO DO TABOCAL	Prefeitura Municipal de Lajedo do Tabocal	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Lajedo do Tabocal		Câmara Municipal	
MANOEL VITORINO	Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Manoel Vitorino		Câmara Municipal	
MARACÁS	Prefeitura Municipal de Maracás	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Maracás		Câmara Municipal	
	Consórcio Desenv. Sustentável do Vale do Jiquiriçá			Consórcio
MIRANTE	Prefeitura Municipal de Mirante	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Mirante		Câmara Municipal	
NOVA IBIÁ	Prefeitura Municipal de Nova Ibiá	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Nova Ibiá		Câmara Municipal	
NOVA ITARANA	Prefeitura Municipal de Nova Itarana	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Nova Itarana		Câmara Municipal	

PLANALTINO	Prefeitura Municipal de Planaltino	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Planaltino		Câmara Municipal	
UBATÃ	Prefeitura Municipal de Ubatã	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Ubatã		Câmara Municipal	
Inspetorias	Municípios	JURISDICIONADOS		
		Prefeitura	Câmaras	Descentralizadas
7ª IRCE - Caetité	23	23	23	6
	Entidade	Tipo Unidade		
BOTUPORÃ	Prefeitura Municipal de Botuporã	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Botuporã		Câmara Municipal	
BRUMADO	Prefeitura Municipal de Brumado	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Brumado		Câmara Municipal	
	Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Brumado			Consórcio
CACULÉ	Prefeitura Municipal de Caculé	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Caculé		Câmara Municipal	
CAETITÉ	Prefeitura Municipal de Caetité	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Caetité		Câmara Municipal	
CANDIBA	Prefeitura Municipal de Candiba	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Candiba		Câmara Municipal	
CATURAMA	Prefeitura Municipal de Caturama	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Caturama		Câmara Municipal	
	Consórcio Desenv Sustentável do Território Bacia do Paramirim			Consórcio
DOM BASÍLIO	Prefeitura Municipal de Dom Basílio	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Dom Basílio		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Dom Basílio			Autarquia
GUANAMBI	Prefeitura Municipal de Guanambi	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Guanambi		Câmara Municipal	
	Consórcio Público Interfederativo da Saúde da Região do Alto Sertão			Consórcio
IBIASSUCÊ	Prefeitura Municipal de Ibiassucê	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Ibiassucê		Câmara Municipal	
IGAPORÃ	Prefeitura Municipal de Igaporã	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Igaporã		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Igaporã			Autarquia
JACARACI	Prefeitura Municipal de Jacaraci	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Jacaraci		Câmara Municipal	
LAGOA REAL	Prefeitura Municipal de Lagoa Real	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Lagoa Real		Câmara Municipal	
LICÍNIO DE ALMEIDA	Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Licínio de Almeida		Câmara Municipal	

LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora		Câmara Municipal	
MALHADA DE PEDRAS	Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Malhada de Pedras		Câmara Municipal	
MATINA	Prefeitura Municipal de Matina	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Matina		Câmara Municipal	
	Consórcio Des Sustentável do Alto Sertão			Consórcio
PALMAS DE MONTE ALTO	Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Palmas de Monte Alto		Câmara Municipal	
PARAMIRIM	Prefeitura Municipal de Paramirim	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Paramirim		Câmara Municipal	
PINDAÍ	Prefeitura Municipal de Pindaí	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Pindaí		Câmara Municipal	
RIO DO ANTÔNIO	Prefeitura Municipal de Rio do Antônio	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Rio do Antônio		Câmara Municipal	
SEBASTIÃO LARANJEIRAS	Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras		Câmara Municipal	
TANQUE NOVO	Prefeitura Municipal de Tanque Novo	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Tanque Novo		Câmara Municipal	
URANDI	Prefeitura Municipal de Urandi	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Urandi		Câmara Municipal	
Inspetorias	Municípios	JURISDICIONADOS		
		Prefeitura	Câmaras	Descentralizadas
8ª IRCE - Alagoinhas	23	23	23	5
	Entidade	Tipo Unidade		
ACAJUTIBA	Prefeitura Municipal de Acajutiba	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Acajutiba		Câmara Municipal	
ALAGOINHAS	Prefeitura Municipal de Alagoinhas	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Alagoinhas		Câmara Municipal	
	Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Alagoinhas			Consórcio
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Alagoinhas			Autarquia
	Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Alagoinhas			Autarquia
APORÁ	Prefeitura Municipal de Aporá	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Aporá		Câmara Municipal	
ARAÇÁS	Prefeitura Municipal de Araçás	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Araçás		Câmara Municipal	

ARAMARI	Prefeitura Municipal de Aramari	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Aramari		Câmara Municipal	
CARDEAL DA SILVA	Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Cardeal da Silva		Câmara Municipal	
CATU	Prefeitura Municipal de Catu	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Catu		Câmara Municipal	
	Consórcio Público Desenv Sustentável Território Litoral Norte e Agreste Baiano			Consórcio
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Catu			Autarquia
CONDE	Prefeitura Municipal de Conde	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Conde		Câmara Municipal	
CRISÓPOLIS	Prefeitura Municipal de Crisópolis	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Crisópolis		Câmara Municipal	
ENTRE RIOS	Prefeitura Municipal de Entre Rios	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Entre Rios		Câmara Municipal	
ESPLANADA	Prefeitura Municipal de Esplanada	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Esplanada		Câmara Municipal	
INHAMBUPE	Prefeitura Municipal de Inhambupe	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Inhambupe		Câmara Municipal	
ITANAGRA	Prefeitura Municipal de Itanagra	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Itanagra		Câmara Municipal	
ITAPICURU	Prefeitura Municipal de Itapicuru	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Itapicuru		Câmara Municipal	
JANDAÍRA	Prefeitura Municipal de Jandaíra	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Jandaíra		Câmara Municipal	
OLINDINA	Prefeitura Municipal de Olindina	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Olindina		Câmara Municipal	
OURIÇANGAS	Prefeitura Municipal de Ouriçangas	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Ouriçangas		Câmara Municipal	
PEDRÃO	Prefeitura Municipal de Pedrão	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Pedrão		Câmara Municipal	
POJUCA	Prefeitura Municipal de Pojuca	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Pojuca		Câmara Municipal	
RIO REAL	Prefeitura Municipal de Rio Real	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Rio Real		Câmara Municipal	
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé	Prefeitura		
	Câmara Municipal de São Sebastião do Passé		Câmara Municipal	

SÁTIRO DIAS	Prefeitura Municipal de Sátiro Dias	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Sátiro Dias		Câmara Municipal	
TEODORO SAMPAIO	Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Teodoro Sampaio		Câmara Municipal	
Inspetorias	Municípios	JURISDICIONADOS		
		Prefeitura	Câmaras	Descentralizadas
9ª IRCE - Serrinha	23	23	23	2
	Entidade	Tipo Unidade		
ÁGUA FRIA	Prefeitura Municipal de Água Fria	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Água Fria		Câmara Municipal	
ARACI	Prefeitura Municipal de Araci	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Araci		Câmara Municipal	
BARROCAS	Prefeitura Municipal de Barrocas	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Barrocas		Câmara Municipal	
BIRITINGA	Prefeitura Municipal de Biritinga	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Biritinga		Câmara Municipal	
CANDEAL	Prefeitura Municipal de Candéal	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Candéal		Câmara Municipal	
CANSANÇÃO	Prefeitura Municipal de Cansanção	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Cansanção		Câmara Municipal	
CIPÓ	Prefeitura Municipal de Cipó	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Cipó		Câmara Municipal	
CONCEIÇÃO DO COITÉ	Prefeitura Municipal de Conceição do Coité	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Conceição do Coité		Câmara Municipal	
ICHÚ	Prefeitura Municipal de Ichú	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Ichú		Câmara Municipal	
LAMARÃO	Prefeitura Municipal de Lamarão	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Lamarão		Câmara Municipal	
MONTE SANTO	Prefeitura Municipal de Monte Santo	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Monte Santo		Câmara Municipal	
NORDESTINA	Prefeitura Municipal de Nordestina	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Nordestina		Câmara Municipal	
NOVA SOURE	Prefeitura Municipal de Nova Soure	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Nova Soure		Câmara Municipal	
QUEIMADAS	Prefeitura Municipal de Queimadas	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Queimadas		Câmara Municipal	
RETIROLÂNDIA	Prefeitura Municipal de Retirolândia	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Retirolândia		Câmara Municipal	
RIBEIRA DO AMPARO	Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Ribeira do Amparo		Câmara Municipal	

SANTA BÁRBARA	Prefeitura Municipal de Santa Bárbara	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Santa Bárbara		Câmara Municipal	
SANTALUZ	Prefeitura Municipal de Santaluz	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Santaluz		Câmara Municipal	
SÃO DOMINGOS	Prefeitura Municipal de São Domingos	Prefeitura		
	Câmara Municipal de São Domingos		Câmara Municipal	
SERRINHA	Prefeitura Municipal de Serrinha	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Serrinha		Câmara Municipal	
	Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do SISAL			Consórcio
	Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Serrinha			Consórcio
TEOFILÂNDIA	Prefeitura Municipal de Teofilândia	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Teofilândia		Câmara Municipal	
TUCANO	Prefeitura Municipal de Tucano	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Tucano		Câmara Municipal	
VALENTE	Prefeitura Municipal de Valente	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Valente		Câmara Municipal	
Inspetorias	Municípios	JURISDICIONADOS		
		Prefeitura	Câmaras	Descentralizadas
11ª IRCE - Irecê	23	23	23	7
	Entidade	Tipo Unidade		
AMÉRICA DOURADA	Prefeitura Municipal de América Dourada	Prefeitura		
	Câmara Municipal de América Dourada		Câmara Municipal	
BARRA DO MENDES	Prefeitura Municipal de Barra do Mendes	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Barra do Mendes		Câmara Municipal	
BARRO ALTO	Prefeitura Municipal de Barro Alto	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Barro Alto		Câmara Municipal	
BONITO	Prefeitura Municipal de Bonito	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Bonito		Câmara Municipal	
	Fundo de Previdência dos servidores de Bonito			Autarquia
CAFARNAUM	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Cafarnaum		Câmara Municipal	
CANARANA	Prefeitura Municipal de Canarana	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Canarana		Câmara Municipal	
CENTRAL	Prefeitura Municipal de Central	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Central		Câmara Municipal	
GENTIO DO OURO	Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Gentio do Ouro		Câmara Municipal	
IBIPEBA	Prefeitura Municipal de Ibipeba	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Ibipeba		Câmara Municipal	
IBITITÁ	Prefeitura Municipal de Ibititá	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Ibititá		Câmara Municipal	
IRAQUARA	Prefeitura Municipal de Iraquara	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Iraquara		Câmara Municipal	

IRECÊ	Prefeitura Municipal de Irecê	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Irecê		Câmara Municipal	
	Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê			Consórcio
	Consórcio Des Sustentável do Território de Irecê			Consórcio
	Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê			Autarquia
ITAGUAÇU DA BAHIA	Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Itaguaçu da Bahia		Câmara Municipal	
JOÃO DOURADO	Prefeitura Municipal de João Dourado	Prefeitura		
	Câmara Municipal de João Dourado		Câmara Municipal	
JUSSARA	Prefeitura Municipal de Jussara	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Jussara		Câmara Municipal	
LAPÃO	Prefeitura Municipal de Lapão	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Lapão		Câmara Municipal	
MULUNGU DO MORRO	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Mulungu do Morro		Câmara Municipal	
PRESIDENTE DUTRA	Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Presidente Dutra		Câmara Municipal	
SÃO GABRIEL	Prefeitura Municipal de São Gabriel	Prefeitura		
	Câmara Municipal de São Gabriel		Câmara Municipal	
SOUTO SOARES	Prefeitura Municipal de Souto Soares	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Souto Soares		Câmara Municipal	
UIBAÍ	Prefeitura Municipal de Uibaí	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Uibaí		Câmara Municipal	
UTINGA	Prefeitura Municipal de Utinga	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Utinga		Câmara Municipal	
XIQUE-XIQUE	Prefeitura Municipal de Xique-Xique	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Xique-Xique		Câmara Municipal	
	Fundação Parque Aquático Ponta das Pedras			Fundação Pública
	Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Xique - Xique			Autarquia
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Xique-Xique			Autarquia
Inspetorias	Municípios	JURISDICIONADOS		
		Prefeitura	Câmaras	Descentralizadas
12ª IRCE - Itaberaba	23	23	23	8
	Entidade	Tipo Unidade		
ABAÍRA	Prefeitura Municipal de Abaíra	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Abaíra		Câmara Municipal	

ANDARAÍ	Prefeitura Municipal de Andaraí	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Andaraí		Câmara Municipal	
	Consórcio Intermunicipal Des Circuito Diamante da Chapada Diamantina			Consórcio
BOA VISTA DO TUPIM	Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim		Câmara Municipal	
BONINAL	Prefeitura Municipal de Boninal	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Boninal		Câmara Municipal	
IAÇU	Prefeitura Municipal de Iaçu	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Iaçu		Câmara Municipal	
IBICOARA	Prefeitura Municipal de Ibicoara	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Ibicoara		Câmara Municipal	
	Instituto de Previdência dos Servidores de Ibicoara			Autarquia
IBIQUERA	Prefeitura Municipal de Ibiquera	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Ibiquera		Câmara Municipal	
ITABERABA	Prefeitura Municipal de Itaberaba	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Itaberaba		Câmara Municipal	
	Itaberaba Previdência			Autarquia
	Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte			Autarquia
	Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra			Consórcio
ITAETÊ	Prefeitura Municipal de Itaetê	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Itaetê		Câmara Municipal	
JUSSIAPÉ	Prefeitura Municipal de Jussiapé	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Jussiapé		Câmara Municipal	
LAJEDINHO	Prefeitura Municipal de Lajedinho	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Lajedinho		Câmara Municipal	
LENÇÓIS	Prefeitura Municipal de Lençóis	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Lençóis		Câmara Municipal	
MARCIONÍLIO SOUZA	Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Marcionílio Souza		Câmara Municipal	
	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Marcionílio Souza			Autarquia
MUCUGÊ	Prefeitura Municipal de Mucugê	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Mucugê		Câmara Municipal	
NOVA REDENÇÃO	Prefeitura Municipal de Nova Redenção	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Nova Redenção		Câmara Municipal	

NOV HORIZONTE	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Novo Horizonte		Câmara Municipal	
PALMEIRAS	Prefeitura Municipal de Palmeiras	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Palmeiras		Câmara Municipal	
PIATÃ	Prefeitura Municipal de Piatã	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Piatã		Câmara Municipal	
RIO DE CONTAS	Prefeitura Municipal de Rio de Contas	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Rio de Contas		Câmara Municipal	
	Consórcio Intermunicipal Alto do Rio de Contas			Consórcio
RIO DO PIRES	Prefeitura Municipal de Rio do Pires	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Rio do Pires		Câmara Municipal	
RUY BARBOSA	Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Ruy Barbosa		Câmara Municipal	
	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu			Consórcio
SEABRA	Prefeitura Municipal de Seabra	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Seabra		Câmara Municipal	
WAGNER	Prefeitura Municipal de Wagner	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Wagner		Câmara Municipal	
Inspetorias	Municípios	JURISDICIONADOS		
		Prefeitura	Câmaras	Descentralizadas
21ª IRCE - Juazeiro	24	24	24	24
	Entidade	Tipo Unidade		
ANDORINHA	Prefeitura Municipal de Andorinha	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Andorinha		Câmara Municipal	
ANTÔNIO GONÇALVES	Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Antônio Gonçalves		Câmara Municipal	
	Caixa de Previdência dos Servidores de Antônio Gonçalves			Autarquia
CAÉM	Prefeitura Municipal de Caém	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Caém		Câmara Municipal	
CALDEIRÃO GRANDE	Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Caldeirão Grande		Câmara Municipal	
	Empresa Municipal de Água e Saneamento de Caldeirão Grande - Bahia			Autarquia
	Instituto de Previdência Social do Município de Caldeirão Grande			Autarquia

CAMPO ALEGRE DE LOURDES	Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Campo Alegre de Lourdes		Câmara Municipal	
CAMPO FORMOSO	Prefeitura Municipal de Campo Formoso	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Campo Formoso		Câmara Municipal	
	Instituto de Previdência de Campo Formoso			Autarquia
CASA NOVA	Prefeitura Municipal de Casa Nova	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Casa Nova		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Casa Nova			Autarquia
CURAÇÁ	Prefeitura Municipal de Curaçá	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Curaçá		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Curaçá			Autarquia
FILADÉLFIA	Prefeitura Municipal de Filadélfia	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Filadélfia		Câmara Municipal	
	Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos municipais de Filadélfia			Autarquia
ITIÚBA	Prefeitura Municipal de Itiúba	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Itiúba		Câmara Municipal	
JAGUARARI	Prefeitura Municipal de Jaguarari	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Jaguarari		Câmara Municipal	
JUAZEIRO	Prefeitura Municipal de Juazeiro	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Juazeiro		Câmara Municipal	
	Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro			Consórcio
	Companhia de Segurança, Trânsito e Transporte de Juazeiro			Autarquia
	Instituto de Previdência de Juazeiro			Autarquia
	Autarquia Municipal de Abastecimento			Autarquia
	Serviço de Água e Saneamento Ambiental			Autarquia
	JUA Participações e Parcerias S.A.			Empresa Pública
MIRANGABA	Prefeitura Municipal de Mirangaba	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Mirangaba		Câmara Municipal	
OUROLÂNDIA	Prefeitura Municipal de Orolândia	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Orolândia		Câmara Municipal	
	Caixa de Previdência dos Servidores municipais de Orolândia			Autarquia

PILÃO ARCADO	Prefeitura Municipal de Pilão Arcado	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Pilão Arcado		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Pilão Arcado			Autarquia
PINDOBAÇU	Prefeitura Municipal de Pindobaçu	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Pindobaçu		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Pindobaçu			Autarquia
PONTO NOVO	Prefeitura Municipal de Ponto Novo	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Ponto Novo		Câmara Municipal	
	Instituto de Previdência de Ponto Novo			Autarquia
REMANSO	Prefeitura Municipal de Remanso	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Remanso		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Remanso			Autarquia
SAÚDE	Prefeitura Municipal de Saúde	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Saúde		Câmara Municipal	
SENHOR DO BONFIM	Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Senhor do Bonfim		Câmara Municipal	
	Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim			Consórcio
	Consórcio Desenvolvimento Sustentável Território Piemonte Norte do Itapicuru			Consórcio
SENTO SÉ	Prefeitura Municipal de Sento Sé	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Sento Sé		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Sento Sé			Autarquia
SOBRADINHO	Prefeitura Municipal de Sobradinho	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Sobradinho		Câmara Municipal	
	Consórcio Des Sustentável do Território do São Francisco			Consórcio
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho			Autarquia
UAUÁ	Prefeitura Municipal de Uauá	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Uauá		Câmara Municipal	
UMBURANAS	Prefeitura Municipal de Umburanas	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Umburanas		Câmara Municipal	
	Umburanas Previdência - UMBUPREV			Autarquia

Inspetorias	Municípios	JURISDICIONADOS		
		Prefeitura	Câmaras	Descentralizadas
22ª IRCE - Paulo Afonso	23	23	23	4
	Entidade	Tipo Unidade		
ABARÉ	Prefeitura Municipal de Abaré	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Abaré		Câmara Municipal	
ADUSTINA	Prefeitura Municipal de Adustina	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Adustina		Câmara Municipal	
ANTAS	Prefeitura Municipal de Antas	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Antas		Câmara Municipal	
BANZAÊ	Prefeitura Municipal de Banzaê	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Banzaê		Câmara Municipal	
CANUDOS	Prefeitura Municipal de Canudos	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Canudos		Câmara Municipal	
CHORROCHÓ	Prefeitura Municipal de Chorrochó	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Chorrochó		Câmara Municipal	
CÍCERO DANTAS	Prefeitura Municipal de Cícero Dantas	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Cícero Dantas		Câmara Municipal	
CORONEL JOÃO SÁ	Prefeitura Municipal de Coronel João Sá	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Coronel João Sá		Câmara Municipal	
EUCLIDES DA CUNHA	Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Euclides da Cunha		Câmara Municipal	
FÁTIMA	Prefeitura Municipal de Fátima	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Fátima		Câmara Municipal	
GLÓRIA	Prefeitura Municipal de Glória	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Glória		Câmara Municipal	
HELIÓPOLIS	Prefeitura Municipal de Heliópolis	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Heliópolis		Câmara Municipal	
JEREMOABO	Prefeitura Municipal de Jeremoabo	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Jeremoabo		Câmara Municipal	
MACURURÉ	Prefeitura Municipal de Macururé	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Macururé		Câmara Municipal	
NOVO TRIUNFO	Prefeitura Municipal de Novo Triunfo	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Novo Triunfo		Câmara Municipal	
PARIPIRANGA	Prefeitura Municipal de Paripiranga	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Paripiranga		Câmara Municipal	

PAULO AFONSO	Prefeitura Municipal de Paulo Afonso	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Paulo Afonso		Câmara Municipal	
	Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso			Consórcio
	Consórcio Desenv Sustentável do Território Sertão Baiano			Consórcio
PEDRO ALEXANDRE	Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Pedro Alexandre		Câmara Municipal	
QUIJINGUE	Prefeitura Municipal de Quijingue	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Quijingue		Câmara Municipal	
RIBEIRA DO POMBAL	Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Ribeira do Pombal		Câmara Municipal	
	Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II			Consórcio
	Consórcio Interfederativo de Saúde Nordeste II			Consórcio
RODELAS	Prefeitura Municipal de Rodelas	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Rodelas		Câmara Municipal	
SANTA BRÍGIDA	Prefeitura Municipal de Santa Brígida	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Santa Brígida		Câmara Municipal	
SÍTIO DO QUINTO	Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Sítio do Quinto		Câmara Municipal	
Inspetorias	Municípios	JURISDICIONADOS		
		Prefeitura	Câmaras	Descentralizadas
23ª IRCE - Jacobina	23	23	23	11
	Entidade	Tipo Unidade		
BAIXA GRANDE	Prefeitura Municipal de Baixa Grande	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Baixa Grande		Câmara Municipal	
CAPELA DO ALTO ALEGRE	Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Capela do Alto Alegre		Câmara Municipal	
CAPIM GROSSO	Prefeitura Municipal de Capim Grosso	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Capim Grosso		Câmara Municipal	
GAVIÃO	Prefeitura Municipal de Gavião	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Gavião		Câmara Municipal	
IPIRÁ	Prefeitura Municipal de Ipirá	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Ipirá		Câmara Municipal	

JACOBINA	Prefeitura Municipal de Jacobina	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Jacobina		Câmara Municipal	
	Consórcio Público Interfederativo de Saúde Piemonte da Chapada			Consórcio
	Consórcio Des. Sustentável do Território do Piemonte da Diamantina			Consórcio
	Caixa de Previdência dos Servidores Municipais Jacobina			Autarquia
	Serviço Municipal de Tráfego e Transporte de Jacobina			Autarquia
MACAJUBA	Prefeitura Municipal de Macajuba	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Macajuba		Câmara Municipal	
MAIRI	Prefeitura Municipal de Mairi	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Mairi		Câmara Municipal	
MIGUEL CALMON	Prefeitura Municipal de Miguel Calmon	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Miguel Calmon		Câmara Municipal	
MORRO DO CHAPÉU	Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Morro do Chapéu		Câmara Municipal	
	Instituto de Prev.dos Serv.Púb. do Mun. de Morro do Chapéu			Autarquia
MUNDO NOVO	Prefeitura Municipal de Mundo Novo	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Mundo Novo		Câmara Municipal	
NOVA FÁTIMA	Prefeitura Municipal de Nova Fátima	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Nova Fátima		Câmara Municipal	
PÉ DE SERRA	Prefeitura Municipal de Pé de Serra	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Pé de Serra		Câmara Municipal	
PINTADAS	Prefeitura Municipal de Pintadas	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Pintadas		Câmara Municipal	
	Consórcio Público Des Sustentável do Território Bacia do Jacuípe			Consórcio
PIRITIBA	Prefeitura Municipal de Piritiba	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Piritiba		Câmara Municipal	
QUIXABEIRA	Prefeitura Municipal de Quixabeira	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Quixabeira		Câmara Municipal	
	Caixa de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quixabeira			Autarquia
RIACHÃO DO JACUIPE	Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Riachão do Jacuípe		Câmara Municipal	
	Fundação de Saúde e Assistência Social Riachão do Jacuípe			Fundação Pública

SÃO JOSÉ DO JACUIPE	Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe	Prefeitura		
	Câmara Municipal de São José do Jacuípe		Câmara Municipal	
	Caixa Previdência Servidores Municipais São José do Jacuípe			Autarquia
SERROLÂNDIA	Prefeitura Municipal de Serrolândia	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Serrolândia		Câmara Municipal	
TAPIRAMUTÁ	Prefeitura Municipal de Tapiramutá	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Tapiramutá		Câmara Municipal	
	Fundo de Previdência Social Serv. Públicos Município de Tapiramutá			Autarquia
VÁRZEA DA ROÇA	Prefeitura Municipal de Varzea da Roça	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Varzea da Roça		Câmara Municipal	
VÁRZEA DO POÇO	Prefeitura Municipal de Várzea do Poço	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Várzea do Poço		Câmara Municipal	
VÁRZEA NOVA	Prefeitura Municipal de Várzea Nova	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Várzea Nova		Câmara Municipal	
	Caixa de Previdência de Várzea Nova			Autarquia
Inspetorias	Municípios	JURISDICIONADOS		
		Prefeitura	Câmaras	Descentralizadas
25ª IRCE - Santa Maria da Vitória	23	23	23	26
	Entidade	Tipo Unidade		
BOM JESUS DA LAPA	Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa		Câmara Municipal	
	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico			Consórcio
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Bom Jesus da Lapa			Autarquia
BOQUIRA	Prefeitura Municipal de Boquira	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Boquira		Câmara Municipal	
	Consórcio Intermunicipal de Infra. e Desenvolvimento Sustentável Chapada Velha			Consórcio
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Boquira			Autarquia
CANÁPOLIS	Prefeitura Municipal de Canápolis	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Canápolis		Câmara Municipal	
CARINHANHA	Prefeitura Municipal de Carinhanha	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Carinhanha		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Carinhanha			Autarquia

CÔCOS	Prefeitura Municipal de Côcos	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Côcos		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Côcos			Autarquia
CORIBE	Prefeitura Municipal de Coribe	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Coribe		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Coribe			Autarquia
CORRENTINA	Prefeitura Municipal de Correntina	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Correntina		Câmara Municipal	
	Instituto Municipal de Previdência de Correntina			Autarquia
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Correntina			Autarquia
ÉRICO CARDOSO	Prefeitura Municipal de Érico Cardoso	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Érico Cardoso		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Érico Cardoso			Autarquia
FEIRA DA MATA	Prefeitura Municipal de Feira da Mata	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Feira da Mata		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Feira da Mata			Autarquia
IBIPITANGA	Prefeitura Municipal de Ibipitanga	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Ibipitanga		Câmara Municipal	
IBITIARA	Prefeitura Municipal de Ibitiara	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Ibitiara		Câmara Municipal	
IUIÚ	Prefeitura Municipal de Iuiú	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Iuiú		Câmara Municipal	
JABORANDI	Prefeitura Municipal de Jaborandi	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Jaborandi		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Jaborandi			Autarquia
MACAÚBAS	Prefeitura Municipal de Macaúbas	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Macaúbas		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Macaúbas			Autarquia
MALHADA	Prefeitura Municipal de Malhada	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Malhada		Câmara Municipal	
NOVO HORIZONTE	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Novo Horizonte		Câmara Municipal	

PARATINGA	Prefeitura Municipal de Paratinga	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Paratinga		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto -Paratinga			Autarquia
RIACHO DE SANTANA	Prefeitura Municipal de Riacho de Santana	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Riacho de Santana		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Riacho de Santana			Autarquia
SANTA MARIA DA VITÓRIA	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Santa Maria da Vitória		Câmara Municipal	
	Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Bacia do Rio Corrente			Consórcio
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Santa Maria da Vitória			Autarquia
	Instituto de Previdência Social do Município de Santa Maria da Vitória			Autarquia
SANTANA	Prefeitura Municipal de Santana	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Santana		Câmara Municipal	
SÃO FÉLIX DO CORIBE	Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe	Prefeitura		
	Câmara Municipal de São Félix do Coribe		Câmara Municipal	
	Instituto Municipal de Prev. Social São Félix do Coribe			Autarquia
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - São Félix do Coribe			Autarquia
	Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente			Consórcio
SERRA DO RAMALHO	Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Serra do Ramalho		Câmara Municipal	
	Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho			Autarquia
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Serra do Ramalho			Autarquia
	Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico de Serra do Ramalho			Autarquia
SERRA DOURADA	Prefeitura Municipal de Serra Dourada	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Serra Dourada		Câmara Municipal	
	Caixa de Aposentadoria Prev. e Assist. Social Serra Dourada			Autarquia

SÍTIO DO MATO	Prefeitura Municipal de Sítio do Mato	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Sítio do Mato		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Sítio do Mato			Autarquia
Inspetorias	Municípios	JURISDICIONADOS		
		Prefeitura	Câmaras	Descentralizadas
26ª IRCE - Eunápolis	23	23	23	6
	Entidade	Tipo Unidade		
ALCOBAÇA	Prefeitura Municipal de Alcobaça	Prefeitura		
	Camara Municipal de Alcobaça		Câmara Municipal	
BELMONTE	Prefeitura Municipal de Belmonte	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Belmonte		Câmara Municipal	
CARAVELAS	Prefeitura Municipal de Caravelas	Prefeitura		
	Camara Municipal de Caravelas		Câmara Municipal	
EUNÁPOLIS	Prefeitura Municipal de Eunápolis	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Eunápolis		Câmara Municipal	
	Consórcio Des Sustentável Território Costa do Descobrimento			Consórcio
GUARATINGA	Prefeitura Municipal de Guaratinga	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Guaratinga		Câmara Municipal	
IBIRAPOÃ	Prefeitura Municipal de Ibirapoã	Prefeitura		
	CâmaraMunicipal de Ibirapoã		Câmara Municipal	
ITABELA	Prefeitura Municipal de Itabela	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Itabela		Câmara Municipal	
	Caixa de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itabela			Autarquia
ITAGIMIRIM	Prefeitura Municipal de Itagimirim	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Itagimirim		Câmara Municipal	
ITAMARAJÚ	Prefeitura Municipal de Itamarajú	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Itamarajú		Câmara Municipal	
ITANHÉM	Prefeitura Municipal de Itanhém	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Itanhém		Câmara Municipal	
	Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia			Consórcio
ITAPEBI	Prefeitura Municipal de Itapebi	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Itapebi		Câmara Municipal	
JUCURUÇU	Prefeitura Municipal de Jucuruçu	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Jucuruçu		Câmara Municipal	
LAJEDÃO	Prefeitura Municipal de Lajedão	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Lajedão		Câmara Municipal	

MASCOTE	Prefeitura Municipal de Mascote	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Mascote		Câmara Municipal	
MEDEIROS NETO	Prefeitura Municipal de Medeiros Neto	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Medeiros Neto		Câmara Municipal	
MUCURI	Prefeitura Municipal de Mucuri	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Mucuri		Câmara Municipal	
NOVA VIÇOSA	Prefeitura Municipal de Nova Viçosa	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Nova Viçosa		Câmara Municipal	
PORTO SEGURO	Prefeitura Municipal de Porto Seguro	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Porto Seguro		Câmara Municipal	
	Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes			Autarquia
POTIRAGUÁ	Prefeitura Municipal de Potiraguá	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Potiraguá		Câmara Municipal	
PRADO	Prefeitura Municipal de Prado	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Prado		Câmara Municipal	
SANTA CRUZ CABRÁLIA	Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Santa Cruz Cabrália		Câmara Municipal	
	Consórcio Interfederativo de Saúde da Costa do Descobrimento			Consórcio
TEIXEIRA DE FREITAS	Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Teixeira de Freitas		Câmara Municipal	
	Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Extremo Sul da Bahia			Consórcio
VEREDA	Prefeitura Municipal de Vereda	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Vereda		Câmara Municipal	
Inspetorias	Municípios	JURISDICIONADOS		
		Prefeitura	Câmaras	Descentralizadas
27ª IRCE - Barreiras	23	23	23	7
	Entidade	Tipo Unidade		
ANGICAL	Prefeitura Municipal de Angical	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Angical		Câmara Municipal	
BAIANÓPOLIS	Prefeitura Municipal de Baianópolis	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Baianópolis		Câmara Municipal	
BARRA	Prefeitura Municipal de Barra	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Barra		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Barra			Autarquia

BARREIRAS	Prefeitura Municipal de Barreiras	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Barreiras		Câmara Municipal	
	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Oeste da Bahia			Consórcio
	Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama			Consórcio
	Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia - CONSID			Consórcio
BREJOLÂNDIA	Prefeitura Municipal de Brejolândia	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Brejolândia		Câmara Municipal	
BROTAS DE MACAÚBAS	Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas		Câmara Municipal	
BURITIRAMA	Prefeitura Municipal de Buritirama	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Buritirama		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Buritirama			Autarquia
CATOLÂNDIA	Prefeitura Municipal de Catolândia	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Catolândia		Câmara Municipal	
COTEGIPE	Prefeitura Municipal de Cotegipe	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Cotegipe		Câmara Municipal	
CRISTÓPOLIS	Prefeitura Municipal de Cristópolis	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Cristópolis		Câmara Municipal	
FORMOSA DO RIO PRETO	Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto		Câmara Municipal	
IBOTIRAMA	Prefeitura Municipal de Ibotirama	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Ibotirama		Câmara Municipal	
IPIUPIARA	Prefeitura Municipal de Ipuíara	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Ipuíara		Câmara Municipal	
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Luis Eduardo Magalhães		Câmara Municipal	
MANSIDÃO	Prefeitura Municipal de Mansidão	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Mansidão		Câmara Municipal	
MORPARÁ	Prefeitura Municipal de Morpará	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Morpará		Câmara Municipal	
MUQUÊM DO SÃO FRANCISCO	Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Muquém do São Francisco		Câmara Municipal	

OLIVEIRA DOS BREJINHOS	Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oliveira dos Brejinhos			Autarquia
RIACHÃO DAS NEVES	Prefeitura Municipal de Riachão das Neves	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Riachão das Neves		Câmara Municipal	
SANTA RITA DE CÁSSIA	Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia		Câmara Municipal	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Santa Rita de Cássia			Autarquia
SÃO DESIDÉRIO	Prefeitura Municipal de São Desidério	Prefeitura		
	Câmara Municipal de São Desidério		Câmara Municipal	
TABOCAS DO BREJO VELHO	Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho		Câmara Municipal	
WANDERLEY	Prefeitura Municipal de Wanderley	Prefeitura		
	Câmara Municipal de Wanderley		Câmara Municipal	



Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado da Bahia

**CONFIRA
NOSSAS
REDES
SOCIAIS!**



Av. IV, 495, Ed. Conselheiro Joaquim Batista Neves,
Centro Administrativo da Bahia - CAB | 41.745-002

www.tcm.ba.gov.br